

ÍNDICE

AMAZONAS	30
MANAUS / AM	30
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RAMOS BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO MENDONCA VENTURA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELLE CAVALCANTE BENTO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITO MOREIRA MAIA, RUTELENE ARAUJO DA PENHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA BILBY BORGES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MENIVALDO NEVES DOS SANTOS, LIGIA MOREIRA SILVA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PAES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CASSIANO DE MELO LIMA, ADRIELLE RIBEIRO DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA GUEDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ROSALI FERREIRA DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE ALMEIDA JUNIOR, LARISSA VIANA CRUZ DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	33
BAHIA	33
ALAGOINHAS / BA	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	34
CACHOEIRA / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA	34
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTE VERDE EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS SPE LTDA	34
CANAVIEIRAS / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A., DAVE MACREAN FERRAZ DOS SANTOS ME	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A., DAVE MACREAN FERRAZ DOS SANTOS	36
IBICARAI / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	37
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): IRACEMA FERREIRA CARVALHO SANTANA	37
INHAMBUPE / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GICELIA LIMA SALDANHA DIAS, ALCIDES GONCALVES DIAS	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAULO DE SOUZA CAVALCANTE	37

REIS	38
ITABERABA / BA	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEANE SILVA DE JESUS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAILTON DA SILVA LEITE	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIALDA NUNES AMORIM DOS SANTOS, EMERSON DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN DE LIMA FLORENCIO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL EVANGELISTA SANTOS	40
ITABUNA / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	40
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDA BISPO SANTOS	40
JEQUIE / BA	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA CAROSO SOUSA	41
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL CELESTINO BORGES, JOSELIA FRANCISCA DUARTE BORGES	42
RIO REAL / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO PEREIRA DA SILVA	42
SALVADOR / BA	43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA FERNANDA DA CRUZ CARVALHO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DOS SANTOS COSTA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE CRISTINA RIBEIRO ATAIDE SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, SANDRA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLANE RAMOS DE JESUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN MIRANDA GOMES	45
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON JOSE SILVA DOREA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETANIA MATOS MENEZES DOREA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MESSIAS ALCANTARA TUPINAMBA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES	46

SAO FELIX / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARINALVA DE MARCOS	47
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSUE CASTRO DE LACERDA	47
SOBRADINHO / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JURANDIR ROSA DOS REIS, JANEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA	48
UNA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALD ROCHA DA SILVA	48
UTINGA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA	49
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ELIZANGELA FERREIRA DE CARVALHO	49
CEARÁ	49
TAUA / CE	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELIX BENEVIDES REIS	49
ESPÍRITO SANTO	50
SERRA / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENCESLAU MARTINS ARAUJO FILHO, MARGARET RUIZ MARTINS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGDA CRISTINA SILVA HORTA	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RICARDO DE JESUS, RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	51
VITORIA / ES	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	52
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): SIMONE CHIEPPE MOURA	52
GOIÁS	52
AGUA FRIA DE GOIÁS / GO	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUA FRIA DE GOIAS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINDOMAR BARBOSA CAMPOS, MARLEIDE ABREU SANTOS CAMPOS	52
BURITI ALEGRE / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ALVES DA SILVA, WILLIAN RODRIGUES BALDO	53
CALDAS NOVAS / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	53

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA BATISTA MARTINS GANSTER	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZILENE ALVES DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO DE SOUSA RODRIGUES	54
GOIANESIA / GO	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO MOREIRA DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA JUNIOR	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE FONTES LEAL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RICARDO DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IBRAIM BORGES DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA PAULA SILVA	57
GOIANIA / GO	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERNANDO DE QUEIROZ	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CORDEIRO DE CARVALHO FILHO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNSON PEREIRA DOS SANTOS	58
JATAI / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SANTANA	58
JUSSARA / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WELDER DE CASTRO TORRES	59
MOZARLANDIA / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES PARREIRA	60
PADRE BERNARDO / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL ABRAO MARTINS LOIOLA	60
PLANALTINA / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE LOURDES RIBEIRO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZANDA MIRANDA DOS REIS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE APARECIDO DE CARVALHO SIRQUEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA RODRIGUES DA	

CRUZ	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CASTRO ROCHA	63
RIO VERDE / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS ANJOS RODRIGUES, TATIANE FLORA ARANTES	63
TRINDADE / GO	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON BENICIO DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLAN WENCESLAU DE CAMPOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA RODRIGUES DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIRO CAMILO DE LIMA JUNIOR, ANDRESSA CANDIDA DA SILVA CAMILO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEJANNE RODRIGUES DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ROGERIO DA SILVA, KELLY PEREIRA DO NASCIMENTO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DE LIMA BRITO, SILVANE CRUVINEL SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ALVES ROSA MORAIS, RICARDO LIMA MORAIS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DE ARAUJO SANTOS, IZAMARA SOUSA DA COSTA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE LIMA MACEDO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CELIO DE SOUSA SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO TAVARES FURTADO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA TAVARES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA MARIA DE JESUS DIAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLATINIR FARIAS SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA RAFAELA SILVA PEREIRA DE JESUS, EDUARDO CARDOSO ALVES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLISSON DE SOUZA CIQUEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA ALVES VAZ, EDINALDO BESERRA DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE SOUZA FERRAZ, LUCIVANIA ROCHA DE CARVALHO FERRAZ	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENES DE SOUSA, ROSELY MARIA DE SOUSA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANI GLAUCIA DUTRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS INACIO DE OLIVEIRA AQUINO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CANDIDO PEREIRA,	

WILME RIBEIRO PEREIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYCE LIMA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA DA SILVA OLIVEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENTO FRANCISCO LEITE NETO, WANESSA GOMES FERREIRA LEITE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO PEREIRA GOMES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BORBA DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSICLEI ELIAS RAMALHO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA, DANIELA SILVIA DE SOUZA LIMA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE ANDRADE DOS SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELTON DE MORAIS TRINDADE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCELIO FERREIRA SILVERIO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLINE DA SILVA PAGNAN SOUZA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA BEATRIZ MORAIS AUGUSTO DE SA DE PAULA, RAPHAEL AUGUSTO DE PAULA PINTO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON DA COSTA GUEDES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE VIEIRA TORRES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA COSTA SILVA, LAINA KAROLINE LIMA DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CAROLINE ROSA DA CUNHA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANETE SANDRA ARIAS ANDRADE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA PEREIRA RAMOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURIELLE DOS SANTOS BATISTA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA SANTOS DIAS, RAFAELLA MARTINS DE QUEIROZ MORAIS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE ROBERTA MENDES MARTINS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR DA SILVA, FABIA DE LOURDES GOMES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDAILTON BATISTA DA SILVA, CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERICLES DE OLIVEIRA JUNIOR	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RODRIGUES DA SILVA, MARCIA JUSTINA DA COSTA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE MENDONCA DE LIMA, AGIBEVALDO GONCALVES DE LIMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIO PIRES MARTINS	

.....	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CELESTINO SAL, JUSLENE ALVES VILANOVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR RODRIGUES DE SOUZA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SOUSA LIMA, FABIANA SARAIVA VARELA CHAVES SOUSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI CAETANO DE SOUZA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEY MEDEIROS BUENO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO GONCALVES DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ABADIA DE ALMEIDA TAVARES, CASSIO DA SILVA TAVARES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, LARISSA EVELYN DA SILVA OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ DE SOUZA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELMA DE SOUZA OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO DUARTE SANTANA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ADSON LOPES DE OLIVEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE RAMOS BARROS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE FERRAZ DE BASTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADJAN LOURENCO AMORIM FILHO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZE PEREIRA DE JESUS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNE ALVES CERQUEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN SILVA DOS ANJOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DE JESUS URBANO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR DOS SANTOS REIS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA BRITO DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON PEREIRA DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DA SILVA PAULO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA MOREIRA LOPES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SOUZA SILVA, RONAIR FERREIRA FRANCA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SOUZA ROSA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDI SANTOS DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALQUENE DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA BENEDITA ABDALA	100

.....	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA MALHEIRO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SANTOS FERREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CAMELO DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTIERRE FERREIRA MENDES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO RODRIGUES DA PAIXAO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONI ANTONIO LINS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL JUNIO PEREIRA DA CRUZ, LARISSA XAVIER PEREIRA DA CRUZ	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR CANDIDO NEVES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE PEREIRA BRASIL	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENIELLY RODRIGUES DE CASTRO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEYNER RODRIGUES ALMEIDA, KELLEN THAYS ALVES PEREIRA NEVES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MENDES SANTOS DE PAULA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA DE FATIMA CADETE CRUSZINIS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MIGUEL DA SILVA	107
MARANHÃO	107
PACO DO LUMIAR / MA	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO CAMPOS LOPES	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON PIRES SAMPAIO	108
SANTA INES / MA	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA RIBEIRO MACHADO, ANTONIO FRANCISCO MAMEDIO DE SOUSA	109
MINAS GERAIS	109
BELO HORIZONTE / MG	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA MORAES, SARA RIOS BAMBIRRA SANTOS	109
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	110
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANA MIRIAM BECATTINI GUERRA	110
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE SOUZA SERAFIM	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS MIRANDA GONCALVES	111
CAMPO BELO / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLE PIMENTA LIMA	111
CONTAGEM / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA DIEGO FERREIRA DE MENEZES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONARA DE OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN EDUARDO OLIVEIRA, CLAUDIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIVINO ALEIXO PINHEIRO	114
ESMERALDAS / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CAMILO DE SOUZA SILVA	114
GOVERNADOR VALADARES / MG	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA SODRE DE FREITAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES FARIA SANTOS, ANA LUISA RAMOS BARBOSA	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZZANNY NOGUEIRA DA SILVA	116
IBIRITE / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERIO ARAUJO PAULO	116
IGARAPE / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENELMA ROSA DE MOURA	117
IPANEMA / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	117
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LOTEAMENTO BELA VISTA LTDA	117
ITAUNA / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY BARBOSA PRATA	118
ITURAMA / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DIAS BARBOSA	118
JOAO PINHEIRO / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANE SANTOS BASTOS, NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.	119
JUIZ DE FORA / MG	119

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DOS SANTOS MANOEL, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	119
LAGOA SANTA / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE RODRIGUES DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI ARAUJO MARTINS, ARACELE ALLEN PEREIRA MARTINS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA ROCHA DE ABREU JALES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIK HARRISON SILVA DINIZ	121
MONTES CLAROS / MG	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUSA AZEVEDO, ALBATROZ LICENCIAMENTOS LTDA	122
MURIAE / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARIA PEREIRA NERIS, ARTHUR SOARES DA SILVA LOBO	123
MUTUM / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR JOSE PEREIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MANOEL FAGUNDES DA ROCHA, MILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES	124
NOVA SERRANA / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CECILIO RODRIGUES BRAGA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL LIMA DOS SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOARES SIQUEIRA	126
OURO PRETO / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAURICIO MENDES FERRAZ, MARIA HELENA BUENO FERRAZ	126
PEDRO LEOPOLDO / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS, TATIANE OLIVEIRA SOBRINHO SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON DOS SANTOS PEREIRA, GRACIANA REGINA PEREIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS INACIO, ADELSON LOURENCO INACIO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON PEREIRA MACEDO, LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA MACEDO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBERT TEIXEIRA DE	

MIRANDA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA CORREIA,	
ROGERIO DE FREITAS MARQUES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN MOYSES RAMOS,	
CAMILA DA GLORIA REZENDE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE RODRIGUES DOS	
SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DA SILVA COELHO,	
RICARDO HELENO DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON RIBEIRO DOS	
SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LEAL DE SOUZA,	
JOSIANE PEREIRA RODRIGUES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS FELIX DE OLIVEIRA	
	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA MARIA	
TEIXEIRA LIMA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU FARNETTI JUNIOR,	
CRISTINA MARIA NORMANDO FARNETTI	138
POUSO ALEGRE / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DA LUZ MARINHO	
	139
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CRISTINA	
FERREIRA CANDIDO D	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALAS DE SOUZA	
DAMACENO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA ELLEN DE FREITAS	
SANTOS, MARCOS VINICIUS RODRIGUES S D FREITA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA MONTEIRO DE	
OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANDERSON MAGALHAES	
DE SOUZA JUNIOR, THALITA SILVA COELHO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FARIA CAMPOS	
	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MOREIRA	
RODRIGUES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA CRUZ	
	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CARMONA COSTA	
	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MIGUEL RODRIGUES	
	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENO BARBOSA DOS	
REIS, JESSICA BATISTA BARBOSA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ANTONIO NUNES	
DIAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA	
COELHO, FABRICIA DE OLIVEIRA PEREIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZIS OLIVEIRA DA SILVA	
MATOS, ALOISIO TEODORO DE MATOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE BISPO DE	
ALMEIDA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MARQUES DO	
NASCIMENTO, JANE CRISTINA DE FREITAS	147

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETINO DA SILVA COSTA, NATALIA APARECIDA DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA APARECIDA DA SILVA, MICHEL NATAN MARIA FERREIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO PRATES DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON EDUARDO SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO DA GRACA CORDEIRO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOARES LOPES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DEODATO DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DOS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO GONCALVES VIEIRA, GEANE CRISTINA DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA STEPHANY FERREIRA DOS SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON BARAGLI RODRIGUES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE DA SILVA JUNIOR	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DANIEL SOUZA DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MUNIZ DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELA JOICE DIAS RODRIGUES, ADRIANO RODRIGUES DE PAULA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR ELIAN	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESANDRO DE AMORIM MARTINS	156
SALINAS / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES FERREIRA	156
TEOFILO OTONI / MG	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMILIO CLAUDIO ALVARENGA FROIS	157
UBERABA / MG	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MOREIRA PEIXOTO DE SOUZA	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NUNES BARCY	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER ARAUJO SOARES DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA CARNEIRO	159
UBERLANDIA / MG	159

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELY APARECIDA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA BRUNA MARCELINO DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA MACHADO, EMILY MAIZA SILVA MARTINS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA KETLIN CRISTINA G D SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL WALNEY CANUTO CUNHA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON SANTANA DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANNY BARBARA RODRIGUES LINDOSO, FRANCINETE RODRIGUES LINDOSO	163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MARCOS ALVES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON RODRIGUES SOARES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN NOLLI SOUSA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADELVAN GONCALVES DE ALMEIDA, IARACY SILVA DE LIMA GONCALVES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROSA DE FARIA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYANE PEREIRA GOMES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNE YUMI OGAWA, GUILHERME SILVA BARBOSA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MIRANDA GARCEZ	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE NISTE DOS REIS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYMON VICTOR FLORIANO DE OLIVEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR DE ARAUJO	168
VIRGINOPOLIS / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLOR DE MAIO BERNARDINO DE DEUS MARTINS	169
VIÇOSA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO CARDOSO SCHITINI	172
MATO GROSSO DO SUL	173
BELA VISTA / MS	173
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MEDINA, IVANIR DA ROSA MEDINA	173

CAMPO GRANDE / MS	173
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	173
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA TEIXEIRA, MISLENE MENDES GARCIA	173
PONTA PORÁ / MS	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEMIS FERNANDO LOPES BENITES	174
RIO BRILHANTE / MS	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR PEREIRA MARTINS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIA MARIA ROQUE SALES MARTINS	175
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA COSTA DAMACENO	176
MATO GROSSO	176
CUIABA / MT	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO DE ANDRADE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA GONCALVES, CHARLES FRANCA DE CAMPOS	176
PARANATINGA / MT	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMAL EMPRESA DE MINERACAO ARIPUANA LTDA	177
RIO BRANCO / MT	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCINDO CERCI NETO	178
RONDONOPOLIS / MT	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	178
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ARLINDO NEUMANN, DANIELLI NEUMANN, N C IMOVEIS LTDA	178
SORRISO / MT	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WADSON ALVES AGUIAR, MARIA SUELI DE ARAUJO DA SILVA AGUIAR	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO ALVES QUEIROZ, ELIANY DE CAMPOS FAGUNDES QUEIROZ	179
VARZEA GRANDE / MT	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RIBEIRO JUNIOR, FATIMA BENEDITA DO CARMO OLIVEIRA RIBEIRO	181
PARÁ	181
ALTAMIRA / PA	181

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIR SILVA DE SOUZA, NARCIVANIA OLIVEIRA SOUZA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	181
BELEM / PA	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANTONIO FIGUEIRA DE MAGALHAES	182
CASTANHAL / PA	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINER DA SILVA NEVES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MAIA DE ALMEIDA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE CORDOVIL FURTADO, FRANCELIO FURTADO CORDOVIL	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DA SILVA CORDOVIL	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILANE RAQUEL MELO ANDRADE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIA DO SOCORRO SOUSA DO AMARAL	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA GONCALVES DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLES DE FREITAS REGO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN MENDES DOS SANTOS	186
DOM ELISEU / PA	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA REBECA DAS NEVES MEDEIROS, DOUGLAS DA SILVA MEDEIROS	187
PERNAMBUCO	187
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RICARDO LAUTON FERNANDES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMYRES GUILHERMINA ARAUJO DA SILVA	188
PANELAS / PE	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIBERTO DE BARROS SILVA	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAINT LUZIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	189
RECIFE / PE	190
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIC PEREIRA MONTEIRO	190
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTE CLARO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	191
RIO DE JANEIRO	192

ARARUAMA / RJ	192
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MARQUES RODRIGUES	192
BELFORD ROXO / RJ	192
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ALCIDES CABRAL DE FREITAS, CELESTINA DIAS DE FREITAS	193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ALCIDES CABRAL DE FREITAS, CELESTINA DIAS DE FREITAS	193
CABO FRIO / RJ	194
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALHAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUIZ FRANCISCO VEIGA DE LUNA ALENCAR	194
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE TORRES AMAZONAS, ALFREDO ALBRECHT NETO	195
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	195
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HEROTIDES CARDOSO RIBEIRO, MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS RIBEIRO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILDO DA ASSUNCAO, CREIA DA SILVA CAROLINA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE GOMES PERDIGAO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO QUIRINO BORGES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DA CRUZ RIBEIRO, VIVIAN VAZ DA SILVA RIBEIRO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA ROSA DE LIMA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE WANDERLEY DA FRANCA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE PEREIRA BARBOSA, RICARDO MIRANDA DA CUNHA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MEIRELES DA FONSECA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA CARDOSO DE SOUZA AREAS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEU INOCENCIO DE ANDRADE, LEILANE LIMA COELHO DE ANDRADE	201
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	201
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS RIBEIRO DA SILVA, BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA LAMONICA GOMES RAMOS	202
DUQUE DE CAXIAS / RJ	202
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILDSON CESAR COSTA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE FERNANDES DA SILVA, FABIOLA DAVID ALMEIDA F D SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE SOUZA PARREIRA	203

MAGE / RJ	204
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MACHADO NETO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CONCEICAO FERREIRA LEOPOLDO	204
MARICA / RJ	205
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA CUNHA, RAQUEL OLIVEIRA SILVA CUNHA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TEDESCO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MEIRELLES DE OLIVEIRA, RAPHAEL DA SILVA FRANCISCO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRYELLY GOMES, LUIZ GUILHERME FERREIRA DE RESENDE	206
NOVA IGUAÇU / RJ	207
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDERAL DOS SANTOS FERREIRA	207
PETROPOLIS / RJ	207
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA MOTTA DAIBERT	207
RIO BONITO / RJ	208
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CARLOS CONSTANTINO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON LEMOS MACHADO DE OLIVEIRA, ANDREA VASQUES COSTA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULIENE RIGUEIRA FIALHO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ANTUNES DA COSTA	209
RIO DAS OSTRAS / RJ	210
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ROSEMBERG DE ALMEIDA SILVA, ALANA DE FREITAS FERREIRA	210
RIO DE JANEIRO / RJ	210
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO	211
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADA ALVES DE SOUZA DA CUNHA, RICARDO AUGUSTO MAGALHAES DA CUNHA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DOS SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MACEDO DE ARAUJO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA RANGEL LOPES	213

DOS SANTOS, ELENIZIO BENEDICTO DOS SANTOS	213
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GAIA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA, LUIZ GERMANO BODANESE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN VILAS GOMES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO OLIVEIRA MOREIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO CHIOTE CABRAL	215
SÃO GONÇALO / RJ	215
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO EDUARDO SODRE MORAES, SIMONE MELO COUTINHO	216
SÃO JOÃO DA BARRA / RJ	216
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	216
VALENÇA / RJ	216
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY ALVES DE ALMEIDA	217
RIO GRANDE DO SUL	217
ALVORADA / RS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON PROENÇA ROSA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO SOARES DE LIMA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON VEIGA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS SILVEIRA, SUELI CLEONICE ZAN	219
CACHOEIRINHA / RS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR BARBOSA GARCIA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK BITTENCOURT PACHECO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA ARAUJO ALBINO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES PASQUALI, DEOLINA MARQUES PASQUALI, MARINES PASQUALI	220
CANOAS / RS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DE ALMEIDA SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETIELLE RODRIGUES DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCI MENDES SOUZA	222
CRUZ ALTA / RS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA	222

CAMPOS WILDGRUBE, ENIO CESAR VICENCI WILDGRUBE	222
ESTRELA / RS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FERREIRA GOMES, DIANIA GABRIELI DE CARVALHO NEITZKE	223
FARROUPILHA / RS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI TAVARES ALVES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA DE SOUZA	224
GRAVATAI / RS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA CRISTIANE ROSA BOM BRENDDEL, ANDRE DA ROCHA BRENDDEL	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FELISBERTO DE CARVALHO	225
IGREJINHA / RS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO GUILHERME DA SILVA, MARIA RIBEIRO DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RAFAEL MOREIRA BOMBARDA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO ISMAEL RODRIGUES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA CLARETE FERREIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON LUIZ SCHUCK, NELI LENTZ PEREIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CASSIANA RODRIGUES, ALEXANDRE BIRKHOLZ	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DANIELA DE SOUZA MARQUES, LEONARDO RIBEIRO LOPES GRAF	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE QUADRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA D AVILLA, DANIEL FREDERICO SEIDEL	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS, LUIZ FELIPE ZIMMERMANN	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO JERONIMO DA SILVA LECHNER	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE OLIVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SAMPAIO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA ROSANE PEREIRA DIAS, DANIEL ADOLFO KONRAD	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DALSOTTO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA BEATRIZ SCHAEFER, MAURICIO LUCIANO BACKENDORF	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA REGINA SAN MARTINS, ALEXANDRE RIBEIRO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE NUNES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA FERREIRA DE MELLO, FRANCIELL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RADA VERONEZI PINTO	

.....	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE GISELE PACHECO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACINTA ROSELI KELLER	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELI RIBEIRO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA MERGENER	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA DA CONCEICAO FLORES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BEATRIZ CUNHA, ANGELO WUST BENDER	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI TEREZINHA REDEL, LAURI REDEL	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MAIA MEIRELLES, MILTON CRISTIANO DA SILVA MEIRELLES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FARIAS MACHADO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VARGAS DOS SANTOS, DAIANE DA SILVA SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PRISCILA GUTERRES, EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANEA DA CONCEICAO RIBEIRO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE REGINA SEIBERT, TEILOR ALEXSANDRO KNOBLOCH	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIMARA DE LIMA DE OLIVEIRA, GILVANE AFONSO DE OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY FABIANE NUNES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA BORGES DE MORAIS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR JOSE GONCALVES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR JANETE DOS REIS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MOREIRA RIBEIRO, CESAR GARCIA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENICE BITELLO, VALNIR DE ALMEIDA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA OLIVEIRA MARQUES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR FERREIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA SARAIVA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE SCHROER ALVES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONILSON DA SILVA SANTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE BORBA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON FONTES DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FREDOLINO DE BORBA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA SALETE XAVIER	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE DENISE HACK	246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JONES DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA JULIANA MARTINS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANA BUENO DE SOUZA, MARCOS CASTANHA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI SCHULER	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DOS SANTOS RAMOS, ATANAEL RODRIGUES LOPES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CORREA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HERRMANN	249
MARAU / RS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RODRIGO DE OLIVEIRA	250
NAO-ME-TOQUE / RS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES, THIAGO DA SILVA BORGES	250
NOVO HAMBURGO / RS	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA SILVA MARTA	251
PASSO FUNDO / RS	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA NELI FACCHI	251
PELOTAS / RS	252
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR PRIETSCH DE OLIVEIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DE LIMA CASTRO	252
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GREGORY EDM DA SILVA	253
PORTO ALEGRE / RS	253
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA ABBUD DORNELES	253
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MERCEDES RUTH STOLZENBERG TORRES, VLADIMIR STOLZENBERG TORRES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO NICHELE, MARTA IONE NICHELE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS RODRIGO DOS SANTOS ALVES	255
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CLEBER QUADROS DE OLIVEIRA	256
SANANDUVA / RS	256

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARA PANSERA	256
SANTA CRUZ DO SUL / RS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	257
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FINGERHUT CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA., ARNO JOSE PICK LTDA, LUPASA_83 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	257
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	258
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEODORICO INACIO RIBEIRO, ALAIDES SOUZA RIBEIRO	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEX SELAYARAN CORREA, LETICIA DOMINGUES CORREA	259
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS RODRIGUES, MARIA DE LOURDES MACHADO RODRIGUES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DEROCI DIAS SOARES, ALINE OCANHA DE OLIVEIRA	260
SAO BORJA / RS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMERCIAL DE TINTAS SANTO ANTONIO LTDA	261
SAO LEOPOLDO / RS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ASSIS DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CHINAZZO MARTINS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR SBARAINI	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DIESEL SCHMITT	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA DIAS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO HENRIQUE GASPAR DOS SANTOS	264
SAO PEDRO DO SUL / RS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	264
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENI MULLER DE OLIVEIRA, ARLINDO SOARES DE OLIVEIRA, AQUILES DIAS DE MELLO, ALDA PALMA DE MELLO	264
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENI MULLER, ARLINDO SOARES DE OLIVEIRA, AQUILES DIAS DE MELLO, ALDA PALMA DE MELLO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BRAGA DA SILVA, JUSSARA SEIDEL DA SILVA	265
SAPIRANGA / RS	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	265
SAPUCAIA DO SUL / RS	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DA SILVA DIAS, MARCIA ANDREIA DE ABREU DIAS	266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ADRIANE RODRIGUES DE PERES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE DOS SANTOS PEIXOTO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA CAROLINE GONCALVES CORREIA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE ALBUQUERQUE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEALLYS MONTEIRO DE ARAUJO	268
TAQUARI / RS	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL OLIARI OLIVEIRA	269
TRAMANDAI / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA NASCENTE MOREIRA	269
VIAMAO / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BANDEIRA BARRETO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MORAES DE ARAUJO, OSMAR LOPES SOARES	270
SANTA CATARINA	271
ARAQUARI / SC	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDECIR DA CUNHA	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDO CARLOS DE ANDRADE	272
BRUSQUE / SC	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	272
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): W CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, BENDINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ILD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	272
CAMBORIU / SC	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BRASIL SILVEIRA, ALINE TRINDADE MARTINS	273
FLORIANOPOLIS / SC	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELA PISSAIA, MARCELO MARQUES RODRIGUES, SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/SC, LAURO CLEMENTE CUNHA, LUIZ ANTONIO MORETTO, LUCILIA EDDE MENDES LIMA MORETTO, MANOEL MACHADO, FABIANA LUDVIG DOS SANTOS CUNHA, JOVELINA MACHADO, SAULO MACHADO, MARIA DE LOURDES PEREIRA DELFES MACHADO	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMIR OSMAR DOS SANTOS, GEORGIA NUNES MORITZ DA SILVA, RAFAEL REIS DA SILVA, ELIZON JOSE DE SOUZA, RENILDA ROMANA DE SOUZA, DANILO AMARO LUIZ, DELZA PERES BALDANCA LUIZ, MARINA GERALDINA LUIZ, ELISABETE LUIZ VIDAL, NIVALDO JOSE VIDAL, CLAUDETE LUIZ COSTA, MARIA DAS DORES LUIZ, GIOVANA NUNES MORITZ, GERALDINA TEIXEIRA LUIZ, ELISABETE MARIA DE SOUZA, ENEIDE MARIA DE SOUZA, ERIBERTO JOSE DE SOUZA, EDEBERTO JOSE DE SOUZA, ERZELI SOUZA DAS CHAGAS	274
ITAJAI / SC	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	275

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZA PRISCILA NEVES PAES BRANDALISE, ANDRE DAVID BRANDALISE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO LEONEL NETO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JOSE DO NASCIMENTO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SILVA GUIMARAES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PEREIRA RODRIGUES	277
ITAPEMA / SC	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PASCOAL VITOR DA SILVA ENGEL	277
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ZECHNER	278
ITUPORANGA / SC	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	279
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO RENGEL	279
JOINVILLE / SC	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DEOLICE MARQUES LANDEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN LAURENTINO DOS SANTOS	279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	280
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIFICIO RESIDENCIAL E COMERCIAL MARIA ODETE BOGO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	280
ORLEANS / SC	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDERVAL MELLO	280
RIO DO OESTE / SC	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN MARCO ALVISE DO AMARANTE	281
RIO DO SUL / SC	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	282
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SCHMIDT & GHIZZO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	282
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN HERMANN BREMER	282
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SONI HEINZ SCHNEIDER, GIOVANIO DOMINGOS SAVIO SCHNEIDER	283
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RUDOLFO TURECK, SIMONE DIAS TURECK	283
SAO JOSE / SC	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AKYLA DEMARCHE	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FELIX DA CUNHA, PATRICIA VIERA DA CUNHA	284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MAXIMIANO	
CIDADE	285
TAIO / SC	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO	285
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILMAR ANDERLE, ITelvina	
ANDERLE	285
TROMBUDO CENTRAL / SC	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JONATHAN JEISON WULF	286
SERGIPE	286
ARAUA / SE	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCIELE FONSECA	
COSTA	286
ITABAIANINHA / SE	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAQUELINE GONZAGA DE JESUS,	
WILLIAN VIEIRA ALVES	287
TOBIAS BARRETO / SE	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RENATO DOS SANTOS SOBRINHO	287
SÃO PAULO	288
AGUAS DE LINDOIA / SP	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS DE LINDOIA	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACHILES DE GODOY MANTOVANI	
	288
ARACATUBA / SP	289
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE	
ARAÇATUBA	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALPHA PARK LOTEAMENTO	
IMOBILIARIO SPE LTDA	289
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FLAVIO LOPES	290
ARARAS / SP	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA RAFAELA DOS	
ANJOS ANDRADE, WILLIAN HENRIQUE APARECIDO DA SILVA CHINQUIO	290
BARRETOS / SP	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERIKA FABIANA DA SILVA	
CANOAS	291
BARUERI / SP	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO MIRANDA	
RODRIGUES, FRANCILENE FELICIO DO VALE MIRANDA RODRIGUES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO EMILIO FARINA	
FILHO, DANIELLE BAPTISTA LIVRARI FARINA	292
BATATAIS / SP	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FRANCISCO DE	

OLIVEIRA BORGES, JULIANA CAROLI TAVARES BORGES	293
BIRIGUI / SP	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	294
COTIA / SP	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	294
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE DOS SANTOS MUNIZ, CLEYANE DOS SANTOS MUNIZ	294
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): EDNEIA CARVALHO FERNANDES	295
ESTRELA D'OESTE / SP	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ITAMAR JARDIM DE OLIVEIRA	295
GUARARAPES / SP	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMEA CARVALHO AFFONSO	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMEA CARVALHO AFFONSO	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMEA CARVALHO AFFONSO	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMEA CARVALHO AFFONSO	297
GUARULHOS / SP	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE JESUS CORDEIRO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DOS SANTOS EURIPEDES GOMES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO, MAILA FELIPE PEREIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA, VICTOR HUGO ROCHA ALVES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GRIGOLETTO COSTA, KAROLYNE DANTAS SOUZA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RV CNH SOLUCOES EM DOCUMENTACOES EIRELI	300
ITANHAEM / SP	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS MAXIMILLIAN BUZZATTO DE GOMES LEAL	301
JAU / SP	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCE RIBEIRO ANDRADE, MARCELO DE ANDRADE	302
LEME / SP	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	302
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	302
MARTINOPOLIS / SP	306

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISABETH DE JESUS CAPELO, NEUSA DE JESUS PIZZAIA, THIERRY KENNIS	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUSA DE JESUS PIZZAIA, SILAS CAPELO, PALMIRA DE JESUS PIZAIA, THIERRY KENNIS	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISABETH DE JESUS CAPELO	307
OSASCO / SP	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	308
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS PEREIRA, JEANNE RATTIS PEREIRA	308
PANORAMA / SP	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	309
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANIVALDO OLIVIO CORTE JUNIOR	309
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANIVALDO OLIVIO CORTE JUNIOR	309
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANIVALDO OLIVIO CORTE JUNIOR	310
SANTA ISABEL / SP	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTTO FABIO FLORES DE REZENDE, ANA CECILIA SALLES DE ABREU REZENDE, SATIKO SHINMYO KIRIHARA, ELISA TOMOE SHINMYO, MERI FUMIE SHINMYO DE FREITAS ADRIÃO, JOSE DE FREITAS ADRIÃO, EIKO SHINMYO NEVES, JOSE CARLOS NEVES, LUIZ YOSHIO SHINMYO, ISAIRA SHINMYO, MARIA YURIKO SHINMYO, NILZA MASAE SHINMYO, BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, MASATOSHI SHINMYO, KAZUTOSHI YAMAMOTO, VICTOR CIMATTI, FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII BRLPROP, REGINA MARIA MAEHARA, JOSE MAURICIO MAEHARA, TOMAS MARCELO MAEHARA, MAURO HENRIQUE MAEHARA, SUZANA MAEHARA, HIDETOSHI CARLOS KIBE	310
SANTO ANDRE / SP	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE PINHEIRO MELO FARIAS	311
SANTOS / SP	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES FILHO, SUELI APARECIDA DEL CORSO RODRIGUES	312
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	312
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER VALENTIM MOREIRANTIM MOREIRA	312
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILA APARECIDA MENDES DOS REIS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FERNANDES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR, BIANCA CARREGA BUENO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FRANCO DA SILVA, ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIR DE SOUZA, ELIZELMA FELISBERTO MACEDO DE SOUZA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA,	

NADIR FATIMA DE OLIVEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE PAULO MARTINES PIRES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CELI MARINHO	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GERMANO DE CARVALHO	316
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERCLELIA APARECIDA DE ALMEIDA	317
SÃO PAULO / SP	317
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLODOALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	317
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA OLIVIA LUNDQUIST HECHTNER QUE TAMBÉM ASSINA MARIA HECHTNER	318
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE BENEFISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIA XAVIER	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO BARUC CURCINO VASCONCELOS, MARCELO SILVA DE VASCONCELOS, VALERIA CURCINO DE VASCONCELOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA OLIVEIRA VIRGULINO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PIRANI PUGLISI, ANA CLAUDIA FERREIRA PUGLISI	320
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO JOSE MOREIRA	321
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SOARES, THELMA REGINA ANDRADE SOARES	321
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALVES BARROSO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL JOAO SERIO LIMA, ROSEANE MARIA RIBEIRO SERIO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIANY DE KASSIA CORREA FERNANDES, BRUNO DE ALVORADO FERNANDES	323
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ESPINDOLA MONTEIRO SILVA, GRAZIELA REGINA GUILHERME PAIXAO	324
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	324
SUMARE / SP	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMIR BATISTA, SELMA ROCHA PEREIRA BATISTA	325
TANABI / SP	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

MARIA OLGA RIBEIRO REBELLO DA SILVA, JOFRE REBELLO DA SILVA, DOUGLAS AIR RICIERI, RUTH LOURDES RICIERI, ELEAQUIM DE ABREU ROCHA	325
TATUI / SP	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FRANCISCO MARTINS	326
TAUBATE / SP	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON WILLIAM SANTOS DA CRUZ, PATRICIA PEREIRA MENEZES DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA SILLOS PADOVANI	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GONZAGA FREITAS, ZILDIMAR RODRIGUES FREITAS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS JONATAS DE AZEVEDO, DEBORA GONCALVES FERNANDES GOUVEA DE AZEVEDO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LEITE SANTOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE CRISTINE PREZOTO CAMARGO	329

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RAMOS BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155552561688. Mutuário(a)(s): JOAO RAMOS BRITO - CPF: 339.445.043-72; Endereço do imóvel: Apartamento tipo "B", nº 308, 3º pavimento, do Bloco 19, Entrada 02, do Conjunto Habitacional "TOCANTINS II" sito na Av. Constantino Nery, 2.229, desta cidade. Matrícula nº. 9.949, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUSTO MENDONCA VENTURA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553426327. Mutuário(a)(s): FAUSTO MENDONCA VENTURA - CPF: 119.305.272-68; Endereço do imóvel: Sala Comercial tipo (X9) sob nº 605, do Condomínio Comercial do Edifício "EMPIRE CENTER", situado na Avenida Constantino Nery, 2789. Matrícula nº. 14907, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIELLE CAVALCANTE BENTO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 144441699919. Mutuário(a)(s): ARIELLE CAVALCANTE BENTO DA SILVA - CPF: 005.894.182-70; Endereço do imóvel: Aptº 501, localizado no RESIDENCIAL ANAEL, situado na Rua Vila Amazônia, n.º 71, Vila Amazonas, Parque Dez de Novembro. Matrícula nº. 16712, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELITO MOREIRA MAIA, RUTELENE ARAUJO DA PENHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 15553090870. Mutuário(a)(s): JOSELITO MOREIRA MAIA - CPF: 308.863.682-00 / RUTELENE ARAÚJO DA PENHA - CPF: 718.301.032-53; Endereço do imóvel: LOTE DE TERRAS situado na Rua Ramos Ferreira, Centro. Matrícula nº. 20946, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA BILBY BORGES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155552404366. Mutuário(a)(s): LARISSA BILBY BORGES - CPF: 933.785.642-53; Endereço do imóvel: Apartamento nº. 402, do Bloco 16, do Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 36, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 22694, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MENIVALDO NEVES DOS SANTOS, LIGIA MOREIRA SILVA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552689222. Mutuário(a)(s): MENIVALDO NEVES DOS SANTOS - CPF: 435.734.282-15 e LIGIA MOREIRA SILVA DOS SANTOS - CPF: 636.933.802-87; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 302, do Bloco 26, do Condomínio 02 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Azaléia, situado na Rua dos Tigres, nº 02, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 24687 deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE PAES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições

legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844442072287. Mutuário(a)(s): SIMONE PAES DA SILVA - CPF: 981.693.942-87; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 201 do Bloco 56, do Ideal Torquato, sito na Avenida Toquarto Tapajós, nº. 11.901, Tarumã-Açu . Matrícula nº. 24731, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CASSIANO DE MELO LIMA, ADRIELLE RIBEIRO DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553589923. Mutuário(a)(s): DANIEL CASSIANO DE MELO LIMA - CPF: 022.821.102-69; ADRIELLE RIBEIRO DE SOUZA - CPF:022.764.562-64; Endereço do imóvel: Apt nº. 402, do Bloco 26, do Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 36, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 25400, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DA SILVA GUEDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553201696. Mutuário(a)(s): ALESSANDRO DA SILVA GUEDES - CPF: 382.019.092-91; Endereço do imóvel: Apartamento nº 404, do Bloco 26, do Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 36, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital; Matrícula nº. 25.402, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ROSALI FERREIRA DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate

Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155552671080. Mutuário(a)(s): FRANCISCA ROSALI FERREIRA DE ALMEIDA - CPF: 195.968.712-34; Endereço do imóvel: Aptº nº. 201, do Bloco 04, do Condomínio Ideal Torquato, sito na Avenida Toquarto Tapajós, nº. 11.901, Tarumã-Açu, Matrícula nº. 25738, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE ALMEIDA JUNIOR, LARISSA VIANA CRUZ DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553123950. Mutuário(a)(s): JOAO DE ALMEIDA JUNIOR - CPF: 885.553.482-34 e LARISSA CRUZ DE SOUZA - CPF: 009.065.622-95; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 403, do Bloco 17, Etapa 2, do Condomínio Ideal Torquato, sito na Avenida Torquato Tapajós, nº. 11.901, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 26.536, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA; CPF: 395.637.315-49 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoínhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI, CNPJ: 13.646.740/0001-41 e JIOVANE FRANCISCO PAULINO, CPF: 541.544.726-15, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRA PRÓPRIA, denominada de FAZENDA VERDE.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 14.430 do livro 2BF fls. 129, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF nº 395.637.315-49, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Junqueira, 1030, nesta Cidade, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 14.430 do livro 2RG, com área total de 21,9609 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoínhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA; CPF: 395.637.315-49 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, COOPENER FLORESTAL LTDA, CNPJ: 15.692.999/0001-54 e MARCOS SACCO; JIOVANE FRANCISCO PAULINO, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRA PRÓPRIA AGRÍCOLA, denominada de FAZENDA ESPERANÇA.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 4.880 do livro 2RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF nº 395.637.315-49, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Junqueira, 1030, nesta Cidade, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 4.880 do livro 2RG, com área total de 21,9609 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - CACHOEIRA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MONTE VERDE EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE LOTEAMENTO Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador do Cartório de Imóveis de Cachoeira, Bahia, FAZ SABER, a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro 1979, que MONTE VERDE EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.619.701/0001-22, representada por seus sócios administradores, RICARDO MORAIS BRITO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 228386004, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 349.308.925-20, residente e domiciliado na Av. Noide Cerqueira, n.º 9.999, Condomínio Irlena Marques, casa 51, Lagoa Salgada, Feira de Santana/BA e JOEL DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade n.º 889940231, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF 024.854.045-93, a Rua Maestro Irineu Sacramento, n.º 14, Centro, CEP 44.300-000, Cachoeira/BA, requereu o registro do loteamento denominado "MASTER VILLE I" Localizado na Estrada BR 101, S/N, Capoeiruçu, CEP 44.300-000, zona urbana do município de Cachoeira/BA, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8610110,50 m e E 503829,99 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimute plano e distância: 136°07'56,51'' e 17,53; até o vértice P2, de coordenadas N 8610097,86 m e E 503842,14 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimute plano e distância: 135°10'47,53'' e 29,28; até o vértice P3, de coordenadas N 8610077,09 m e E

503862,78 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 141°39'44,49" e 19,44; até o vértice P4, de coordenadas N 8610061,84 m e E 503874,84 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 137°47'22,08" e 12,20; até o vértice P5, de coordenadas N 8610052,80 m e E 503883,04 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 138°42'3,47" e 19,06; até o vértice P6, de coordenadas N 8610038,48 m e E 503895,62 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 142°47'17,84" e 51,29; até o vértice P7, de coordenadas N 8609997,63 m e E 503926,64 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 147°35'40,65" e 48,74; até o vértice P8, de coordenadas N 8609956,48 m e E 503952,76 m; deste, segue confrontando com Área Remanescente Fazenda Limoeiro; Matrícula: 4022; Proprietário: Monte Verde Empreendimentos e Loteamentos SPE LTDA, com os seguintes azimuth plano e distância: 247°58'34,44" e 226,33; até o vértice P9, de coordenadas N 8609871,61 m e E 503742,95 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 345°57'30,14" e 103,24; até o vértice P10, de coordenadas N 8609971,77 m e E 503717,90 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 247°58'41,43" e 101,85; até o vértice P11, de coordenadas N 8609933,58 m e E 503623,48 m; deste, segue confrontando com Fazenda Limoeiro; Matrícula: 230; Proprietário: Alberto Bastos Matos, com os seguintes azimuth plano e distância: 165°57'54,02" e 111,33; até o vértice P12, de coordenadas N 8609825,57 m e E 503650,48 m; deste, segue confrontando com Área Remanescente Fazenda Limoeiro; Matrícula: 4022; Proprietário: Monte Verde Empreendimentos e Loteamentos SPE LTDA, com os seguintes azimuth plano e distância: 247°58'32,26" e 145,07; até o vértice P13, de coordenadas N 8609771,17 m e E 503516,00 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Cachoeira a Capoeiruçu, com os seguintes azimuth plano e distância: 333°56'58,70" e 10,95; até o vértice P14, de coordenadas N 8609781,01 m e E 503511,19 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Cachoeira a Capoeiruçu, com os seguintes azimuth plano e distância: 346°33'26,53" e 34,41; até o vértice P15 de coordenadas N 8609814,48 m e E 503503,19 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Cachoeira a Capoeiruçu, com os seguintes azimuth plano e distância: 2°08'35,25" e 48,13; até o vértice P16, de coordenadas N 8609862,58 m e E 503504,99 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Cachoeira a Capoeiruçu, com os seguintes azimuth plano e distância: 357°00'27,78" e 8,81; até o vértice P17, de coordenadas N 8609871,38 m e E 503504,53 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Cachoeira a Capoeiruçu, com os seguintes azimuth plano e distância: 348°04'27,98" e 50,38; até o vértice P18, de coordenadas N 8609920,67 m e E 503494,12 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Cachoeira a Capoeiruçu, com os seguintes azimuth plano e distância: 334°18'32,83" e 50,13; até o vértice P19, de coordenadas N 8609965,84 m e E 503472,39 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes azimuth plano e distância: 66°38'19,54" e 18,96; até o vértice P20, de coordenadas N 8609973,36 m e E 503489,80 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes azimuth plano e distância: 66°59'52,59" e 92,26; até o vértice P21, de coordenadas N 8610009,41 m e E 503574,72 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes azimuth plano e distância: 66°59'11,38" e 74,79; até o vértice P22, de coordenadas N 8610038,65 m e E 503643,56 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes azimuth plano e distância: 67°00'23,70" e 74,80; até o vértice P23, de coordenadas N 8610067,87 m e E 503712,42 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes azimuth plano e distância: 72°33'24,60" e 31,06; até o vértice P24, de coordenadas N 8610077,18 m e E 503742,05 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes azimuth plano e distância: 72°26'24,43" e 17,60; até o vértice P25, de coordenadas N 8610082,49 m e E 503758,83 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário:

Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes azimuth plano e distância: 70°28'54,64" e 32,95; até o vértice P26, de coordenadas N 8610093,50 m e E 503789,89 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capoeiruçu; Matrícula: 486; Proprietário: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com os seguintes azimuth plano e distância: 67°01'33,46" e 43,55; até o vértice P1, de coordenadas N 8610110,50 m e E 503829,99 m, encerrando esta descrição.", com matrícula neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n.º 4.196, dotado da área total de com área de 72.395,680 m² (setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados, e sessenta e oitenta centímetros) e perímetro 1.474,17 metros, sendo composto por 155 lotes residenciais e 31 lotes comerciais, cujo detalhamento encontra-se na documentação depositada nesta Serventia Extrajudicial, localizada na Rua Conselheiro Virgílio Damásio, n.º 43, centro, CEP 44.300-000, Cachoeira, Bahia. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura, nos autos do Processo Administrativo 49/2022. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, perante este Cartório, no período de 8h às 12h e de 13h às 15h, nos dias úteis, ficando os eventuais interessados advertidos de que, caso não apresentem impugnação no referido prazo, proceder-se-á o registro pretendido. A localização do loteamento está indicada no anexo, conforme prescreve o art. 19, caput, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro 1979. Cachoeira, 6 de fevereiro de 2023. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A., DAVE MACREAN FERRAZ DOS SANTOS ME**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Canavieiras/BA, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato nº 2225939-00, registrado matrícula 8790, Livro 2 deste CRI. Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Benjamim Constant, 409, Centro, Canavieiras-BA, nos horários de 08:00 às 14:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: DAVE MACREAN FERRAZ DOS SANTOS ME, CNPJ 13.700.259/0001-97. Matrícula nº: 8790; Endereço: RUA DR EDMUNDO LOPES DE CASTRO, 447, BIRINDIBA, CANAVIEIRAS - BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A., DAVE MACREAN FERRAZ DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Canavieiras/BA, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato nº 2225939-00, registrado matrícula 8790, Livro 2 deste CRI. Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Benjamim Constant, 409, Centro, Canavieiras-BA, nos horários de 08:00 às 14:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: DAVE MACREAN FERRAZ DOS SANTOS, CPF: 063.485.525-51. Matrícula nº: 8790. Endereço: RUA DR EDMUNDO LOPES DE CASTRO, 447, BIRINDIBA, CANAVIEIRAS - BA.

COMARCA - IBICARAI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **IRACEMA FERREIRA CARVALHO SANTANA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE SENHORIO/ PROPRIETÁRIO DO TERRENO EM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO ATÍPICO ENFITEUSE Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicaraí, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §2º e §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 34.567 de 03/10/2022, IRACEMA FERREIRA CARVALHO SANTANA, CPF: 098.118.106-64, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de que trata a matrícula nº 2.415, Livro 2-RG, desta Serventia, a fim de seja regularizada a situação de registro atípico presente na referida matrícula, referente a um prédio, com dois pavimentos, sendo um térreo e outro superior, situado nesta Cidade de Ibicaraí-BA, à Rua João Pessoa, nº 63, em terrenos aforados a herdeiros de Cândida Maria de Jesus. Devido à necessidade de intimação do "senhorio" ou representante para a REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO ATÍPICO ENFITEUSE, fica NOTIFICADO o ESPÓLIO DE CÂNDIDA MARIA DE JESUS na pessoa do Sr. Raimundo Ribeiro, na qualidade de inventariante ou qualquer outro terceiro interessado no procedimento de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões em favor da Sr.ª Iracema Ferreira Carvalho Santana, para que ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, n.º 39, centro, Ibicaraí/BA, manifestem interesse, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de regularização foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, art. 1.430-0 e art. 1.430-Q, do Código de Normas do Estado da Bahia, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos dos artigos supracitados, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicaraí-BA, 07 de fevereiro de 2023. LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA GICELIA LIMA SALDANHA DIAS, ALCIDES GONCALVES DIAS**

Edital nº 001/2023. Por meio do presente instrumento, faço saber que Sra. MARIA GICELIA LIMA SALDANHA DIAS, brasileira, nascida em 05/06/1970, natural de Inhambupe/BA, filha de José Ferreira Saldanha e Maria dos Anjos Lima Saldanha, escrevente de cartório, portadora do RG nº 0346187087 SSP/BA, inscrita sob nº 535.051.665-53, casada sob regime de comunhão parcial de bens em 26/01/1994 com ALCIDES GONÇALVES DIAS, brasileiro, nascido em 03/05/1972, natural de Inhambupe/BA, filho de João Gonçalves Dias e Corinta Lima de Oliveira, autônomo, portador do RG nº 1432372505 SSP/BA, inscrita sob nº 889.233.556-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Octaviano Oliveira, casa, s/n, Centro, Inhambupe/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do urbano localizado na RUA OTACIANO OLIVEIRA, casa, s/n, Centro, Inhambupe/BA, terreno medindo 216,95 m²,

com 6,15 m (seis metros e quinze centímetros) de frente; 27,46 m (vinte e sete metros e quarenta e seis centímetros) de comprimento pela lateral esquerda; 34,55 m (trinta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) pela lateral direita, pela soma dos segmentos (19,25 m; 3,90 m e 11,40 m); e 10,55 m (dez metros e cinquenta e cinco centímetros) totalizando uma área de terreno e construída de 216,95 m², com os seguintes cômodos: 01 Garagem coberta 23,48 m²; 01 Suíte 13,72 m²; 01 WC Suíte 3,78 m²; 01 WC Social 3,64 m²; 01 Sala de Estar 19,67 m²; 01 Quarto 01 7,84 m²; 01 Quarto 02 8,12 m²; 01 Sala de Jantar 8,41 m²; 01 Cozinha 16,97 m²; 01 WC Serviço 3,04 m²; 01 DML 3,04 m²; 01 Hall de Acesso 11,83 m²; 01 Quarto 03 8,69 m²; 01 Área Gourmet 29,10 m² e 01 Garagem. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 07 de Fevereiro de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato - Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAULO DE SOUZA CAVALCANTE REIS

EDITAL 002/2023. Por meio do presente instrumento, faço saber que Sr. SAULO DE SOUZA CAVALCANTE REIS, brasileiro, nascido em 21/04/1987, filho de Manoelito Cavalcante Reis e Maria Norma de Souza Reis, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 10.038.585-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 030.257.745-92, residente e domiciliado na Rua Professor Mesquita, nº 36, Centro, Inhambupe/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano localizado Rua Simone Neri, Centro, Inhambupe/BA, medindo 191,87 M², confrontando-se com a propriedade do Sr. Luis Pedro Menezes Lima; com a Rua Simone Neri; com a propriedade do Sr. Milton Barro Reis e com a propriedade da Sra. Mirian Lins Lima Couto. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 07 de Fevereiro de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato - Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEANE SILVA DE JESUS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JOCEANE SILVA DE JESUS, inscrita no CPF: 005.751.145-41, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO 04, CASA 15, RM, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e

as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 855550165498-7 datado de 10/05/2010 e registrado sob R-7 da matrícula nº 1151. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas,. Taís Silveira Borges Araújo, 03/02/2023. Protocolo 056-23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAILTON DA SILVA LEITE

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DAILTON DA SILVA LEITE, inscrito no CPF: 018.437.695-57, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA A, CASA 54, QUADRA E, LOTE 5, LOTEAMENTOESTRELA DO SOL I, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440495964-5 datado de 07/11/2013 e re-gistrado sob R-5 da matrícula nº 4319. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas,. Taís Silveira Borges Araújo, 03/02/2023. Protocolo 059-23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIALDA NUNES AMORIM DOS SANTOS, EMERSON DOS SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ELIALDA NUNES AMORIM DOS SANTOS, inscrita no CPF: 002.029.075-62, e o Sr. EMERSON DOS SANTOS, inscrito no CPF: 717.737.545-62 na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA R, CASA 03, LOTE 01, QUADRA X, LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRISAS DA CHAPADA II, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440926347-9 datado de 25/05/2015 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4.568. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, o qual encontra-se abandonado. Taís Silveira Borges Araújo, 06/02/2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEAN DE LIMA FLORENCIO

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GEAN DE LIMA FLORENCIO, inscrito no CPF: 069.832.565-65, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA R, CASA 36, LOTE 37, QUADRA IX, LOTEAMENTO RESIDENCI-AL BRISAS DA CHAPADA, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441050535-9 datado de 11/12/2015 e registrado sob R-4 da matrícula nº 4.653. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não reside mais neste. Taís Silveira Borges Araújo, 06/02/2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL EVANGELISTA SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DANIEL EVANGELISTA SANTOS, inscrito no CPF: 315.725.648-30, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA R, CASA 73, LOTE 16, QUADRA X, LOTEAMENTO RE-SIDENCIAL BRISAS DA CHAPADA, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441239806-1 datado de 28/04/2016 e registrado sob R-4 da matrícula nº 4.688. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, o qual encontra-se abandonado. Taís Silveira Borges Araújo, 06/02/2023

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARLINDA BISPO SANTOS

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme protocolo nº 114050, ARLINDA BISPO SANTOS, brasileira, maior, aposentada, solteira, filha de Silvano Bispo e de Almerinda Bispo Santos, nascida em 18.04.1936 na cidade de Armagosa- BA, cédula de identidade nº 0595505201 SSPBA, inscrita no CPF nº 309.896.985-72, residente e domiciliada a Travessa Garcia nº 48, Centro, Itabuna- BA, representada por seu curador CARBIO LUIS ALVES PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, motorista, casado, filho de Silvino Alves Pereira e de Arlinda Alves Bispo, nascido em 20.03.1967 na cidade de Itabuna BA, portador da Cédula de Identidade nº 0377780642 SSPBA, inscrito no CPF nº 403.768.775-53, residente e domiciliado a Travessa Garcia nº 48, Centro, Itabuna BA, devidamente assistida por seu advogado EUDES VINICIUS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, advogado, solteiro, cédula de Identidade nº 1207102423 SSPBA, inscrito no CPF nº 040.625.195-93, OAB BA nº 56.284, com endereço profissional a Avenida Amélia Amado nº 566, apto. 101, Centro, Itabuna BA, endereço eletrônico: eu.vinicius@gmail.com, referente ao Imóvel situado na Rua Garcia, popularmente conhecida como Travessa Garcia, nº 48, Bairro Centro, Itabuna BA, onde foi edificada uma casa contendo uma área de serviço de 6,88m², cozinha de 15,05m², WC de 3,30m², quarto de 10,01m², quarto de 6,19m², quarto de 6,60m², sala de 13,24m², conforme planta e memorial descrito que seguem anexos a esse processo, com inscrição municipal nº 01.01.162.0116.011, imóvel este que não possui matrícula nesta serventia (conforme certidão em anexo no processo as fls. 21). A requerente declara que possui a posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 50 (cinquenta) anos. No que tange aos reais proprietários estes são desconhecidos por não ter matrícula de registro no cartório imobiliário. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL, pelo qual solicita o Usucapião dos imóveis antes descritos. Portanto, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA aos possíveis proprietários, confrontantes (reiterando e ratificando a anuência por escrito) e/ou seus sucessores e terceiros interessados. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 07 de fevereiro de 2023 Bel.José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - JEQUIE/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANA CAROSO SOUSA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 38.605 com os seguintes dados: REQUERENTE: ELIANA CAROSO SOUSA, brasileira, maior, capaz, pedagoga, RG nº 0188774866 SSP/BA, CPF nº 334.246.245-00, casada em 16/10/2000, sob o regime da comunhão parcial de bens com JORGE AMADO ARAÚJO NERY, brasileiro, maior, capaz, supervisor de venda, RG nº 0301194130 SSP/BA, CPF nº 397.733.105-15, residentes e domiciliados na Rua Afrânio Peixoto, nº 208, bairro Mandacaru, CEP: 45207-380 Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Afrânio Peixoto, 208, Mandacaru, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial com área construída total de 147,74 m² com área total de 441,75 m², com inscrição imobiliária nº 01051740098001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Marconi Muriel Souza Gargano, Engenheiro Civil, CREA-BA 33.309, ART Nº BA20190140573. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 4.768, Livro 2-Q. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: desde março de 2003. Pelo presente edital, fica intimado MARIA HELENA CAROSO SOUZA, CPF 121.844.895-49 na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. Jequié. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMUEL CELESTINO BORGES, JOSELIA FRANCISCA DUARTE BORGES**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thales de Andrade Seabra, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/12/2022 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, § 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que SAMUEL CELESTINO BORGES, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 7679.689-21 SSP/BA (extraído da carteira nacional de habilitação), inscrito no CPF/MF sob o nº 899.774.325-20, casado com JOSÉLIA FRANCISCA DUARTE BORGES, brasileira, frentista, portadora da cédula de identidade RG nº 1305907892 SSP/BA (extraído da carteira nacional de habilitação), inscrita no CPF/MF sob o nº 017.806.585-40, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 04/08/1998, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de América Dourada - Bahia, sob matrícula nº 13414801551998200005122000132227, residentes e domiciliados na Avenida Salvador, nº 1568, bairro Mimoso, CEP: 47.850-035, nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, com endereço eletrônico não declarado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo nº 32728 de 08/12/2022, do seguinte imóvel: LOTE nº 09-PARTE DA QUADRA 181, com os seguintes limites e confrontações: frente mede 7,50m para a Avenida Salvador; fundo mede 7,50m, confrontando com parte do lote 09; lado direito mede 25,00m confrontando com o lote 11-C; lado esquerdo mede 25,00m, confrontando com parte do lote 09, perfazendo uma área total de 187,50m², situado no LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, em Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 432 em 15 de agosto de 1990, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barreiras-BA, em nome de CARIG COLONIZADORA E ADMINISTRADORA VALE DO RIO GRANDE LTDA -- CNPJ Nº 14.725.469/0001-00. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo engenheiro civil responsável, o DR. CARLOS OTONI B. S. RODRIGUES -- CREA nº 050510116-5, devidamente assinados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 07 de fevereiro de 2023. Thales de Andrade Seabra -- Oficial Substituto.

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIVALDO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIVALDO PEREIRA DA SILVA. COMARCA DE RIO REAL-BAHIA. REGISTRO DE IMÓVEIS E**

HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, Art. 26 § 4º, lei nº 9.514/97 Interessado: Marivaldo Pereira da Silva. EDITAL DE INTIMAÇÃO, NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. Marivaldo Pereira da Silva, nacionalidade brasileira, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da carteira de identidade RG nº 0298394081 SSP/BA e do CPF nº 481.774.665-34, solteiro, residente e domiciliado a Rua Dr. Jorge C. Andrade, 81, Bloco 18, Ap. 102, Salvador/BA, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 h às 14 h, situado na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real/BA, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0026776-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/02/2012 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº 04 da matrícula 7.477, referente ao imóvel constante na Avenida Contorno, Quadra J, 2, Casa, Loteamento Bom Viver, nesta cidade de Rio Real-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 03 de fevereiro de 2023. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA FERNANDA DA CRUZ CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUANA FERNANDA DA CRUZ CARVALHO, CPF 020.622.535-08, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 29 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 14, bloco 31, integrante do empreendimento denominado Residencial Nova Cidade II, situado na Rua Artêmio Castro Valente, nº 297, Canabrava, Salvador/BA, CI nº 508.751-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 68.566. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 427.011

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS DOS SANTOS COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JORGE LUIS DOS SANTOS COSTA, CPF 032.211.505-12, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 20 e 24 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivarei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 202, do Bloco D, integrante do empreendimento denominado Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.793. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 434.520

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE CRISTINA RIBEIRO ATAIDE SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ARLETE CRISTINA RIBEIRO ATAIDE SANTOS, CPF 027.775.355-40, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivarei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 204, bloco 07, integrante do empreendimento denominado Condomínio Jardim Imperial, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 3841, Sussuarana, Salvador/BA, CI nº 686.475-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.035. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 429.829

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, SANDRA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 205.748.355-04 e SANDRA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 135.272.898-28, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivarei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, Módulo 04, do Edifício Bem-Te-Vi, integrante do empreendimento denominado Condomínio Ideal Jardim das Margaridas, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1287, Jardim das Margaridas, Salvador/BA, CI nº 721.296-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 153.551. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 427.747

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLANE RAMOS DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ARLANE RAMOS DE JESUS, CPF nº 020.852.525-40, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 de janeiro de 2023 e 23 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 302, do Bloco 01, integrante do empreendimento Residencial Laguna I, situado na Rua Pajussara, nº 222, Ilha Amarela, Salvador/BA, CEP: 40.715-300, CI nº 931.359-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.296. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 433.162.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN MIRANDA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar RUAN MIRANDA GOMES, CPF 068.035.575-88, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 30 de agosto de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento PNE 01, bloco 22, integrante do empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, Salvador/BA, CI nº 945.481-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 181.323. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 425.079

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEILSON JOSE SILVA DOREA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLEILSON JOSE SILVA DOREA, CPF 950.660.985-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, EDIFÍCIO VILA FLORENÇA, C.I. nº 494.047-4, situado na RUA EDISTIO PONDÉ, Nº 141, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 21.507. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETANIA MATOS MENEZES DOREA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar BETANIA MATOS MENEZES DOREA, CPF 976.899.805-97, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, EDIFÍCIO VILA FLORENÇA, C.I. nº 494.047-4, situado na RUA EDISTIO PONDÉ, Nº 141, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 21.507. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA MESSIAS ALCANTARA TUPINAMBA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROBERTA MESSIAS ALCANTARA TUPINAMBA, CPF 804.886.175-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, EDIFÍCIO ANHANGUERA, BLOCO A, C.I. nº 313.362-1, situado na AVENIDA AMARALINA, AMARALINA, matrícula nº 37.759. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267247

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES, CPF 287.520.745-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1103, EDIFÍCIO ANA VITÓRIA RESIDENCE, C.I. nº 632.971-3, situado na RUA DOUTOR RAIMUNDO MAGALDI Nº 56, COSTA AZUL, matrícula nº 58.530. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267251

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IRACEMA

OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF 512.502.415-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1103, EDIFÍCIO ANA VITÓRIA RESIDENCE, C.I. nº 632.971-3, situado na RUA DOUTOR RAIMUNDO MAGALDI Nº 56, COSTA AZUL, matrícula nº 58.530. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 267251

COMARCA - SAO FELIX/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARINALVA DE MARCOS

RETIFICAÇÃO DE ÁREA. EDITAL PARA CIÊNCIA DO CONFRONTANTE. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador do Cartório de Imóveis da Comarca de São Félix, Bahia, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que MARINALVA DE MARCOS, brasileira, 31/12/1942, inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.804.605-59, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, n.º 5, Centro, São Félix/BA, requereu junto a este Ofício de Registro de Imóveis de São Félix/BA, situado na Rua Manoel Passos, n.º 3, Centro, CEP 44.460-000, sito na mesma cidade e Estado, a retificação administrativa da área do imóvel registrado sob n.º 19.401 do Livro 3-R de Transcrição das Transmissões desta Serventia Extrajudicial, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei Federal n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Em razão da falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, qualificado no imóvel de matrícula n.º 926, fica o seu titular NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do protocolo nº 2172 deste Ofício de Registro de Imóveis, acostados ao referido requerimento de retificação, que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado, podendo, nos termos do § 2º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao notificado são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Ressalte-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam quem anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). E para que se dê ampla publicidade deste fato, faz-se a publicação deste Edital por 2 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação da retificação pretendida. O Oficial de Registro de Imóveis, Bel. Rafael dos Santos Ramos Russo.

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSUE CASTRO DE LACERDA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSUÉ

CASTRO DE LACERDA Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº 15073, de 27/07/2022, o requerimento pelo qual JOSUÉ CASTRO DE LACERDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 08827543-43 SSP/BA, inscrita no CPF 005.070.075-81, residente e domiciliado na Av. dr. Antônio Muniz, nº 50, Centro, São Gonçalo dos Campos - Bahia, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel denominado uma área de terra rural, medindo 24.306,48 m2, na cidade de São Gonçalo dos Campos/BA, conforme planta e memorial descritivo apresentado, elaborados pelo Técnico Francisco de Assis Daltro Soares, CFT-BA 050089383-7, sob Anotação de Responsabilidade Técnica TRT nº BR20211270798. Alega a requerente que pretende adquirir a propriedade pela usucapião EXTRAORDINÁRIA, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 15 anos. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresente impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SOBRADINHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JURANDIR ROSA DOS REIS, JANEIDE MARIA BORGES DE OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 148214. O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SOBRADINHO, BAHIA, servindo-se das determinações contidas no art. 899, §8º DO Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, e diante das previsões do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS CONTÍGUOS ao imóvel de matrícula nº 4.346, de propriedade de JURANDIR ROSA DOS REIS, na forma do memorial descritivo anexo, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar sobre a referida confrontação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com a confrontação indicada. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Avenida H, Quadra N-20, nº 10, Centro, Sobradinho, Bahia. O referido é verdade e dou fé. Kamilla Silva Miranda --- Oficiala Interventora Designada.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RONALD ROCHA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que RONALD ROCHA DA SILVA, CPF nº 025.077.395-33, brasileiro, solteiro, médico, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda Boa Esperança, registrado sob a Matrícula nº 4.447 deste CRI, localizado nesta cidade de Una/BA. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: "Fazenda Wanderlina Kruschewsky", e "Fazenda José Neves". Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos

trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 02/02/2023.

COMARCA - UTINGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ELIZANGELA FERREIRA DE CARVALHO**

Yuri Reis Barbosa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-Ba, considerando o requerimento de REURB - Regularização Fundiária Urbana, protocolado em 20.01.2023, sob o n. 4.316, vem comunicar a quem possa interessar que ELIZANGELA FERREIRA DE CAVALHO, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG nº 08.059.794-76 SSP/BA e CPF 782.178.655-15, residente e domiciliada em Utinga-Ba, na Rua Antonio Fraga, n. 24, bairro Belarmino Nery, recebeu o título do Município de Utinga de propriedade do terreno urbano localizado na Rua Adriano Fraga, n. 24, bairro Belarmino Nery, na cidade de Utinga, medindo 20,00m (vinte metros) de frente, 20,00m (vinte metros) de fundo, 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito e 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, totalizando uma área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) confrontando-se pela frente com a Rua Adriano Fraga, pelo lado direito com o Sr. Valdi Rocha da Silva e pelo lado Esquerdo a Sra. Elismara Ferreira de Oliveira, declarando também, por meio de requerimento, que o confrontante dos fundos não foi localizado. Deste modo, ficam todos cientificados da pretensão dos solicitantes para que nos termos da lei, em 15 dias, se manifestem sob pena de concordância com o pedido. Utinga, 26 de Janeiro de 2023 Yuri Reis Barbosa -- Oficial Titular

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - TAUA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELIX BENEVIDES REIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Tabelião Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 13/01/2023, apresentado a esta serventia pelo proprietário FELIX BENEVIDES REIS, qualificado nos documentos apresentados nessa serventia, foi solicitado a retificação de área do imóvel de sua propriedade, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da Matrícula 1.244, FOLHAS 69, LIVRO 2-E, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá,

Ceará, nesta data assim descrito na transcrição imobiliária: "Uma fração de terras de cultura, com a área de 336,5 ha, conforme levantamento topográfico feito pelo topógrafo Luiz Freitas Carvalho, inscrito na CREA sob N° 166-P, cuja planta também anexa, situada no lugar "Barra dos Candidos", distrito de Marroás, desta Comarca, que confronta: ao Norte, com terras de Narcisio Sales e Azarias Sobreira Mota; ao sul, com terras de Adalberto de Sousa Mota e José Alves de Alencar; ao Nascente, também com terras de José Alves Alencar e Azarias Sobreira Mota; e ao Poente, com terras de Francisco Sales e também José Alves de Alencar. Com as benfeitorias seguintes: 02 (duas) casas de tijolos; 02 (dois) cercados de madeira; Um barrreiro que fica localizado na frente da casa aludida da propriedade; 01 (uma) casa de tijolos de três vãos; os dois aludidos cercados acima descritos (01) é mais ou menos de 1.200 braças de cercas de madeira em péssimo estado de conservação e o outro de mais ou menos 600 braças de cercas em péssimo estado de conservação. Cadastrado no INCRA sob nº a) 157.074-003.530, área total 87,1, módulo 50,1, nº de módulos 1,07 e fração mínima de parcelamento 50,1; b) nº 157.074.020.028, área total 46,4, módulo 46,0, nº de módulos 0,70 e fração mínima de parcelamento 46,0; c) nº 157.074.009-938, área total 19,3, módulo 46,8, nº de módulos 0,34 e fração mínima de parcelamento 19,3, ainda em nome dos vendedores." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados na descrição acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 06 de fevereiro de 2023. Larissa Tayná Carvalho Benevides TABELIÃ INTERINA

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**COMARCA - SERRA/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WENCESLAU MARTINS ARAUJO FILHO, MARGARET RUIZ MARTINS**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que o Sr. WENCESLAU MARTINS ARAUJO FILHO, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 116.417.386-34, casado com MARGARET RUIZ MARTINS, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 024.509.267-63, residentes e domiciliados na Rua Dido Fontes, nº 11, Residencial Jacaraípe, neste Município da Serra, requerem nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, a retificação de área dos lotes nº 29 com área de 511,00m² e o lote nº 30 com área de 741,00m², todos da quadra nº V, setor A, do Loteamento Residencial Jacaraípe, neste Município de Serra, matriculados neste Serviço Registral sob os nºs 18.668 e 7.764 do livro 2, respectivamente, prenotado sob o nº 114089 do livro nº 1-AE, talão nº 220.451, de suas titularidades, a fim de proceder as retificações de áreas de acordo com levantamento topográfico aprovado pela Prefeitura Municipal de Serra, com anuência de todos os confrontantes. Ficando assim, inserida as medidas perimetrais em conjunto dos lotes, originando o lote 30-A, com área total de 1.396,70m². Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante

ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. Eu, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra, fiz digitar, subscrevo e assino. ELISABETH BERGAMI ROCHA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGDA CRISTINA SILVA HORTA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. AGDA CRISTINA SILVA HORTA - CPF nº 034.654.286-33, proprietária do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 411 da Torre B, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770372105-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/06/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.555, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA RICARDO DE JESUS, RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. PATRICIA RICARDO DE JESUS - CPF nº 059.081.627-60 e RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF nº 090.621.727-09, proprietários do imóvel situado na Avenida Corsanto, nº 164, Apartamento 105, Torre B, Vista dos Ipês Condomínio Clube, Residencial Vista do Mestre, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553604833, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/03/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 88307, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

COMARCA - VITORIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **SIMONE CHIEPPE MOURA**

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - PRAZO DE 30 DIAS. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca do Espírito Santo, nomeado na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotada neste Cartório sob o nº 214.430, em 27 de janeiro de 2023, a escritura pública de instituição de bem de família, lavrada aos 14 de novembro de 2022, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da 1ª Zona de Vitória-ES, no livro nº 606, folhas 020/022, pelo Tabelião Substituto Romulo Alves da Motta Neto, na qual figuram como outorgante instituidora SIMONE CHIEPPE MOURA, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 005.123.177-80, casada em 28/11/2003 sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da 1ª Zona de Vitória-ES, no livro 0002 S-1, folha 070, em 27/10/2003, devidamente registrada nesta Serventia, no livro 3-Auxiliar sob o nº 2776, com JOSÉ CARLOS STEIN JUNIOR, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 817.964.127-91, residentes e domiciliados na Avenida Dante Michelini, nº 1987, apartamento nº 401, Mata da Praia, Vitória-ES, cuja finalidade é a instituição como BEM DE FAMÍLIA do Apartamento nº 502 com uma vaga de garagem do Edifício "Maryland", situado na Rua José Teixeira, nº 25, Santa Helena, Vitória-ES, e a respectiva fração ideal de 1/12 do terreno de marinha com a área total de 717,30m², devidamente matriculado neste Cartório no livro nº 2 sob o nº 82.558. Conforme determina o artigo 262 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, aquele que se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o Oficial deste Serviço Registral, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower, Sala 1401, Enseada do Suá, Vitória-ES -- CEP 29.050-335, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUA FRIA DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUA FRIA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINDOMAR BARBOSA CAMPOS, MARLEIDE ABREU SANTOS CAMPOS**

Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)(s)/fiduciante(s), SINDOMAR BARBOSA CAMPOS, inscrito no CPF nº 007.081.986-60, e MARLEIDE ABREU SANTOS CAMPOS, inscrita no CPF nº 012.684.711-86, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás-GO, no endereço Av. Eloi Pinto de Araújo, Qd. 13, Lt. 3-A, Setor Central, Água Fria de Goiás, no horário compreendido das 08:00 às 17:00, ou perante a Agência: Planaltina de Goiás-GO, para o fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato

Habitacional nº 844440029620, referente ao imóvel da Qd. 12, Lt. 05, Água Fria de Goiás-GO, matrícula nº 1.526, do CRI de Água Fria de Goiás-GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, sendo o valor total do débito em atraso posicionado em 18/02/2023, de R\$ 120.720.91. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação, nos termos do Art. 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Água Fria de Goiás. PROTOCOLO Nº 11.813. Selo nº 01262211215982125430004.

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA ALVES DA SILVA, WILLIAN RODRIGUES BALDO**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a NATALIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF n. 748.531.121-20; e, WILLIAN RODRIGUES BALDO, inscrito no CPF nº 045.369.071-81, não encontrados em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Açaí, Lote 05, Quadra 16, Parque dos Buritis, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.5555.3355631, da matrícula 6.735, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 14/04/2015, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282302015383325430001

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA BATISTA MARTINS GANSTER

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Caldas Novas -- GO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Imóveis, que funciona na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ORDINÁRIA, autuado sob o nº de protocolo 256.218, em 18/07/2022, com tempo de posse de aproximadamente 22 anos, formulado por MARIA BATISTA MARTINS GANSTER, brasileira, viúva, aposentada e do lar, inscrita no RG sob o nº 5.452.336 SPTC/GO, e CPF: 262.236.606-00, filha de Manoel Martins Fagundes e Maria Rosa Martins, declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua 135, Quadra Av. 35, Lote 02, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas-GO. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote nº 11, da Quadra nº 01, situado à Rua 1, no loteamento denominado "SETOR SANTO ANDRÉ", nesta cidade, medindo: 13,03m de frente para a Rua 1; pelo lado direito, 29,26m confrontando com o lote nº 10; pelo fundo, 13,00m confrontando com os

lotes nºs 16 e 17; pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 12; perfazendo a área de 385,82m², matriculado nesta serventia sob o nº 9.737. O imóvel consta ser de propriedade de SANTO ANDRÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 51.315.786/0001-77, com sede à Avenida Hum, nº 141, Jardim São José, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo. E, pare que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo dentro do prazo mencionado, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. Dado e passado no município de Caldas Novas, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé. O Oficial: (A) Leandro Félix de Sousa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZILENE ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora, datado de 08/11/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 107.267, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUZILENE ALVES DA SILVA, CPF nº 032.972.301-42, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA 12, nº 347, Quadra nº 16, Lote nº 01-A, Residencial Recanto das Aguas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-076 ", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RENATO DE SOUSA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - CCFGTS/PCVA - Contrato nº 8.4444.2382106-8, datado de 04/09/2020, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 117.137, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CARLOS RENATO DE SOUSA RODRIGUES, CPF nº 700.154.021-85, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 03, nº 108, Quadra nº 04, Lote nº 08-A, Residencial Lago de Cristal, Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-134", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de fevereiro de 2023.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAVIO MOREIRA DA SILVA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SAVIO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/12/1986, vendedor comercio , varejo e atacado, portador da CI/RG nº 5078981-SPTC/GO, em 31/05/2004 e do CPF nº 019.326.091-30, residente e domiciliado na Rua 31 nº 265, Carrilho, em Goianésia/GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 22.096; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442302013209225430006, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO BARBOSA JUNIOR

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de fevereiro de 2023 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FERNANDO BARBOSA JUNIOR, brasileiro, nascido em 18/03/1996, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora da CI/RG nº 6259786 -- SSP/GO, em 21/09/2012 e do CPF nº 701.907.371-90, solteiro, residente e domiciliado na Rua 18, nº 425, Por do Sol, em Goianésia/GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 22.392; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442302013209225430003, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE FONTES LEAL

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADA: MARIA APARECIDA DE FONTES LEAL, brasileira, nascida em 23/11/1968, trabalhadora de fabricação de roupas, portadora da CI/RG nº 2768895-DGPC/GO, em 07/06/2002 e do CPF nº 966.417.621-49, solteira, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais nº 32, Centro, em Goianésia/GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 22.844; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442302013209225430002, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RICARDO DA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRUNO RICARDO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 12/10/1986, mecânico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador(a) da CI nº 424165594 -- SSP/SP, em 06/08/2014 e do CPF nº 370.787.838-40, solteiro, residente(s) e domiciliado(s) em Av Pará, 28A, Q 76 L 5, Carrilho em Goianésia/GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 28.324; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442302013209225430005, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IBRAIM BORGES DA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IBRAIM BORGES DA SILVA, brasileiro(a), nascido(a) em 29/10/1970, portador(a) da CI/CNH nº 00452887948 - OT/GO, em 06/11/2009 e do CPF nº 771.611.571-53, divorciado(a), residente e domiciliado na Rua B, 593, Boa Vista, em Goianésia/GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 25.260; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de

intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442302013209225430004, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MORGANA PAULA SILVA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADA: MORGANA PAULA SILVA, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 19/08/1990, auxiliar de laboratório, portador da Carteira de Identidade CI 5307511, expedida por SPTC/GO em 24/02/2006 e do CPF nº 028.646.281-80, residente e domiciliado em Rua 23, 130, São Cristovão em Goianésia/GO., proprietária/devedora deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 26.818; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442302013209225430001, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERNANDO DE QUEIROZ

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS CORDEIRO DE CARVALHO FILHO, inscrito sob o CPF nº 038058461-18 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553738187 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1701, localizado na Rua das Magnólias, Quadra 22, Lote 06/25, Parque Oeste Industrial, com direito ao Boxe de Garagem n. 283, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 300.417. O valor do débito até 06/02/2023 era de R\$ 4.436,52 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302023446926950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CORDEIRO DE CARVALHO FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS CORDEIRO DE CARVALHO FILHO, inscrito sob o CPF nº 038058461-18 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787701371688 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 201, localizado no Bloco 10, do Condomínio Residencial Parque Gran Navona, situado na Rua MDV-3, Lotes 01/35, Quadra 16, Moinho dos Ventos, com direito ao Boxe de Garagem n. 137, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 322.270. O valor do débito até 06/02/2023 era de R\$ 3.775,10 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302023446926950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNSON PEREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOHNSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 109936598-88 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705702425 - Programa Minha Casa Minha Vida, e Alienação Fiduciária de um apartamento n. 202, localizado no Bloco 24A, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, área 2, Zona de Expansão Urbana, com direito ao Boxe de Garagem n. 31-PNE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 325.850. O valor do débito até 03/02/2023 era de R\$ 5.156,46 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302023446926950006

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SANTANA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e

Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e cientifica MARIA APARECIDA DE SANTANA, brasileira, nascida em 13/10/1984, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 16287487 SSP/MT e do CPF nº 045.783.131-66, divorciada, residente e domiciliada na Rua C, 110, Qd-3, Lt-10, Conjunto Sebastião Herculano, Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 298.988 em 10/01/2022, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 09hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 03/02/2023 é de R\$ 6.770,60 (seis mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos), referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mutuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Credito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2446739-0, desta praça, de 18/12/2020, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.5 na matrícula 65.043, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Jardim Paraíso, designado por LOTE B, DA QUADRA AREA, à rua N-5. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, alterado pelo decreto-lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WELDER DE CASTRO TORRES**

O Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Jussara -- Estado de Goiás vem, nos termos do artigo 213, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 6.015/1973, intimar o Sr. Welder de Castro Torres, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.803.487-DGPC/GO e CPF/MF nº 025.344.551-50, residente na Av. Santo Antônio, lote 02, quadra 34, Setor Continuação do Setor Vila Nova, Jussara/GO, na condição de confrontante em procedimento de Retificação de Medidas Perimetrais mediante levantamento topográfico de imóvel urbano, situado na Continuação do loteamento denominado "Vila Nova de Jussara/GO", consistente na matrícula 15.736, Livro 02, do Registro de Imóveis de Jussara/GO, para se manifestar no prazo de quinze (15) dias, sobre a concordância ou não com esta averbação, a ser realizada a requerimento de RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO JUSSARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Jussara-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.846.025/0001-49, neste ato representada pela Sócia/Administradora Mara Emília Faria Catenassi, portadora da Cédula de Identidade nº 4.860.161-DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 015.167.051-06, com amparo no artigo 213, inciso II, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 6.015/1973, que permite a atualização de área do imóvel, com a indicação de rumos, ângulos de deflexão e inserção de coordenadas, ressaltando-se que não houve modificação nas cercas de divisas, que permanecem respeitadas. Esclarecemos ainda que, a impugnação ao procedimento extrajudicial, a ser ofertada no prazo de quinze dias úteis, deverá ser expressa a este Registro de Imóveis, presumindo-se o silêncio como anuência. A presente INTIMAÇÃO DE WELDER DE CASTRO TORRES é realizada por Edital em virtude do confrontante encontrar-se em local ignorado. Expedido nesta Cidade e Comarca de Jussara, no Estado de Goiás, aos dias seis (06) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho - Oficial

COMARCA - MOZARLANDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RODRIGUES PARREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) **ADRIANO RODRIGUES PARREIRA**, brasileiro, trabalhador da pecuária, portador da carteira de identidade RG nº. 5215375-SPTC/GO, CPF nº 025.960.191-83, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao contrato número 8.4444.0743031, garantido por Alienação Fiduciária -- Valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), firmado em 22 de outubro de 2014, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrito no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, registrado sob as inscrições R-4 e R-5, matrícula nº. 5.669, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA GERALDO GOIANO, LOTE 05, QUADRA 09, SETOR NOVA MOZARLÂNDIA, CEP 76.700-000, MOZARLÂNDIA/GO., com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); quantidade de parcelas: 360 (trezentos e sessenta). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: total das parcelas em atraso: R\$ 2.726,15 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento (anexo), que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança, intimação e Edital de publicação (artigo 26 e seguintes da Lei n. 9.514/97), no valor de R\$ 659,48 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência n. 1806-6, conta-corrente n. 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Mozarlândia/GO., em 07/02/2023. Eu, Roberto Pereira Maia, Oficial - Registrador, digitei e subscrevi.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL ABRAO MARTINS LOIOLA**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Rafael Abrao Martins Loiola, brasileiro, filho de Francisco Martins Loiola e Monica Abrao Martins Loiola, nascido aos 04.11.1992, natural de Brasília - DF, maior e capaz, solteiro, assessor jurídico, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 05385252400, órgão expedidor:

DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 2669118 SESPDS/DF e CPF/MF nº 030.626.321-19, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, nº 307, quadra 12, lote 07, Setor Oeste, Padre Bernardo - GO; para Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Lote nº 30 (trinta) da Avenida "B", do loteamento denominado Setor Leste, Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para Avenida "B" com 12,00 metros, fundo para o lote nº 29 com 12,00 metros, lado direito para o lote nº 28 com 30,00 metros, lado esquerdo para o lote nº 31 com 30,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 m². O requerente declara que adquiriu o imóvel objeto da matrícula 389 por compra feita à Marciliana Maria de Carvalho, mediante Instrumento Particular de Cessão de Posse, exercendo a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 15 anos, utilizando o tempo de posse dos anteriores e inserindo-se na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o titular registral do imóvel a ser usucapido, então, notifica-se nominalmente: CÍCERO ALVES FEITOZA, brasileiro, casado, motorista, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DE LOURDES RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127362 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ELISANGELA DE LOURDES RIBEIRO CPF: 694.796.071-15, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CONJUNTO NACIONAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.0630.2010025, celebrado em 24/02/2010, referente ao imóvel, LOTE AE-04-G (AE-QUATRO-"G"), ÁREA ESPECIAL 04 (AE-QUATRO), SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 49.477, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 13/02/2023, de R\$ 4.612,49. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZANDA MIRANDA DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127280 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, GIZANDA MIRANDA DOS REIS CPF: 027.471.901-02, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA JOSE SEABRA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0282867, celebrado em 22/02/2013, referente ao imóvel, CASA 20, TIPO A, RESIDENCIAL DIAMANTINA, LOTE 323, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA/GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 66.778, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 13/02/2023, de R\$ 4.552,18. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE APARECIDO DE CARVALHO SIRQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127241 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, THIAGO HENRIQUE APARECIDO NONATO DE CARVALHO CPF: 029.742.501-30, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA MONTESE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0381067, celebrado em 18/06/2013, referente ao imóvel, CASA 01-A, CONDOMÍNIO 3S II, LOTE 01, QUADRA 18, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA/GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 69.049, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/02/2023, de R\$ 7.366,40. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA RODRIGUES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127325 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CINTIA RODRIGUES DA CRUZ CPF: 016.866.091-16, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário

compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2266886, celebrado em 17/03/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO REAL 2, CHÁCARAS SANTA MARIA, LOTE 153-A2, PLANALTINA/GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 77927, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/02/2023, de R\$ 4.272,14. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ CASTRO ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127344 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, BEATRIZ CASTRO ROCHA CPF: 621.506.203-08, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2648868, celebrado em 26/01/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA III, LOTE 11, QUADRA 140, BRASILINHA SUL, PLANALTINA/GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.332, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/02/2023, de R\$ 5.899,61. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DOS ANJOS RODRIGUES, TATIANE FLORA ARANTES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Antonio dos Anjos Rodrigues, brasileiro, solteiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, CNH: 03939121853-Detran/GO, CPF: 782.954.911-72; e Tatiane Flora Arantes, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI/RG: 5201777-SPTC/GO, CPF: 024.959.831-03, ambos residentes e

domiciliados à Rua 8 Qd 23 Lt 13, Promissão e Rua SA-17, "Residencial Modesto I", Residencial Solar dos Ataídes - 2ª Etapa, nesta cidade, denominada de Casa (02), lote 19 da quadra 23, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.537,53 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), posicionado no dia 07/02/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.4444.1632158-6 de 02/08/2017, que possui como garantia o imóvel situado à Rua SA-17, "Residencial Modesto I", Residencial Solar dos Ataídes - 2ª Etapa, nesta cidade, registrado na matrícula 80.709. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON BENÍCIO DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JAILTON BENÍCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CNH nº 05202402189 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 025.326.341-70, residente e domiciliado na Rua Managuá, Quadra 126, Lote 03, Casa 01, Jardim Novo Mundo, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com utilização do FGTS do Comprador nº 8.4444.0951465-0 de 24 de junho de 2015, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 11, da Quadra 15, situado à rua Dom Pedro II, no loteamento denominado "JARDIM CALIFÓRNIA", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-17 e R-18, na matrícula nº 6.099, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430108

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLAN WENCESLAU DE CAMPOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor ARLAN WENCESLAU DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 01684945440 DETRAN/GO, inscrito

no CPF/MF nº 845.336.681-00, residente e domiciliado na Rua Paraíso do Norte, Quadra 128, Lote 29, Setor Maysa, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.0726755-8 de 24 de setembro de 2014, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 09, da Quadra 116, situado na Rua Chapadas, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", bem como uma casa residencial nele edificada, neste município, registrados sob o R-8 e R-9, na matrícula nº 7.094, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430135

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA RODRIGUES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora MARINA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 4174440 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 006.022.281-66, residente e domiciliada na Rua JL-1, Quadra 02, Lote 03, Jardim da Luz, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0540143-5 de 14 de janeiro de 2014, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras, de nº 20 da Quadra 03, situado à rua JL-01, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-9 e R-10, na matrícula nº 33.223, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430152

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIRO CAMILO DE LIMA JUNIOR, ANDRESSA CANDIDA DA SILVA CAMILO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores VALDEMIRO CAMILO DE LIMA JÚNIOR, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 06747990210 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 049.191.391-52 e sua esposa ANDRESSA CÂNDIDA DA SILVA CAMILO, trabalhadora em serviços de contabilidade, de caixa e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6212767 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 043.825.051-60, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua JC, nº 320, Residencial Jardins Cerrado 7, em Goiânia-GO, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, nº 8.4444.2003480-4 de 22 de janeiro de 2019, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 44, da Quadra 14, situado na Rua Benedito Rodrigues de

Souza, no loteamento denominado "SETOR VIDA NOVA", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 38.880, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontraram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430244

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEJANNE RODRIGUES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora CEJANNE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, secretária, portadora da CNH nº 04676592655 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 929.709.401-59, residente e domiciliada na Rua Alfredo Garcia da Silva, Quadra 41, Lote 41, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1498500-2 de 24 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 32, da Quadra 29, situado na Avenida Divino Pai Eterno, no loteamento denominado "SETOR JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 42.544, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ROGERIO DA SILVA, KELLY PEREIRA DO NASCIMENTO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores FLAVIO ROGERIO DA SILVA, portador da CI.RG nº 3615655 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 826.355.951-00 e sua esposa KELLY PEREIRA DO NASCIMENTO, portadora da CI.RG nº 4564088 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 010.617.361-80, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, vendedores, residentes e domiciliados na Avenida E, nº 209, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de 23 de janeiro de 2009, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 16, da quadra 158, situado na Rua 42, no loteamento denominado "VILA PADRE ETERNO", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 45.159, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430101

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO DE LIMA BRITO, SILVANE CRUVINEL SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores SILVIO DE LIMA BRITO, trabalhador na fabricação de calçados e artefatos em couro, portador da CI.RG nº 7615607 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 061.445.534-01; e SILVANE CRUVINEL SILVA, cozinheira, portadora da CI.RG nº 345349 SEJSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 757.190.611-34, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua A-25, Quadra 35, Lote 20, Setor Sul, nesta cidade, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 02 de junho de 2011, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 11, da Quadra 37, situado na Avenida Veiga Valle, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 48.457, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE ALVES ROSA MORAIS, RICARDO LIMA MORAIS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores DANIELE ALVES ROSA MORAIS, gerente, portadora da CI.RG nº 5287421 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 032.699.701-61 e seu esposo RICARDO LIMA MORAIS, administrador, portador da CI.RG nº 4868633 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 015.468.571-25, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 24, Quadra 63, Lote 11, Centro Oeste, em Goiânia-GO, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0274043-3, de 15 de fevereiro de 2013, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVINA MARIA", do lote de terras de nº 04, da quadra 53, situado na Rua Francisco Xavier, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 51.287, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430237

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI.RG nº 4411129 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 017.964.111-59, residente e domiciliada na Rua Andradas, Quadra 07, Lote 15, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0369652-7, de 23 de julho de 2013, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA MACHADO XVII", do lote de terras de nº 15, da quadra 22, situado na Rua I, no loteamento denominado "JARDIM DAS OLIVEIRAS", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 52.004, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430106

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL DE ARAUJO SANTOS, IZAMARA SOUSA DA COSTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores ISMAEL DE ARAÚJO SANTOS, mecânico de manutenção, portador da CNH nº 04677337981 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 032.410.743-90 e sua esposa IZAMARA SOUSA DA COSTA, secretária, portadora da CI.RG nº 2831639 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 034.489.523-89, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Ab-10, Quadra 12, Lote 23, nº 23, Residencial Alice Barb, em Goiânia-GO, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimentos - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855552609746, de 08 de abril de 2013, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", do lote de terras de nº 08-14/37-43, da quadra 65, situado entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 52.754, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430255

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKELINE LIMA MACEDO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora JAKELINE LIMA MACEDO, brasileira, divorciada, secretária, portadora da CI.RG nº 0296300820056 GESP/MA, inscrita no CPF/MF nº 051.244.703-99, residente e domiciliada na Avenida Graça Aranha, Quadra 38, Lote 21, Casa 02, Jardim Nova Era, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por

Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0659864-0 de 09 de julho de 2014, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA SOUZA SANTOS 6", do lote de terras de nº 23, da quadra 03, situado na Rua das Espátódeas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.672, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430209.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER CELIO DE SOUSA SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor VAGNER CELIO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, estivador, portador da CI.RG nº 0299373720054 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 049.015.033-08, residente e domiciliado na Rua Araguacema, Quadra 162, Lote 22, Setor Maysa, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0699444-8 de 03 de setembro de 2014, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PNV IX", do lote de terras de nº 04, da quadra 29, situado na Rua Lindolfo B. Sobrinho, esquina com a Rua Pedro Roque de Brito, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.634, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430133

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO TAVARES FURTADO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor RONALDO TAVARES FURTADO, brasileiro, solteiro, açougueiro, portador da CNH nº 04735602104 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 833.499.361-72, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Março, Quadra 03, Lote 04, Vila São Luiz, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0874434-1 de 15 de abril de 2015, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Apartamento 04, no pavimento superior, situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERLITA BATISTA III", do lote de terras de nº 22, da quadra 18, situado na Rua 13 de Maio, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.517, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15

(quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora LEANDRA DA SILVA, brasileira, solteira, doméstica, portadora da CI.RG nº 3484662 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 876.769.901-49, residente e domiciliada na Rua EF-05, Quadra 07, Lote 10, Residencial Eli Forte, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1099191-1, de 08 de janeiro de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 04, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIANA GOMES SOARES", do lote de terras de nº 13, da quadra 125, situado na Rua Araguapaz, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 57.435, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DA SILVA TAVARES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JOÃO PAULO DA SILVA TAVARES, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico, portador da CI.RG nº 205094720020 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 027.300.253-83, residente e domiciliado na Rua Plátano, Quadra 55, Lote 20, Casa 01, setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0884296-3 de 06 de maio de 2015, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISÂNTEMOS I", do lote de terras de nº 16, da quadra 102, situado na Rua do Pomar, esquina com a Rua dos Crisântemos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 57.310, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782212212807325430263

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVA MARIA DE JESUS DIAS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora DALVA MARIA DE JESUS DIAS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 3394690 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 712.657.401-00, residente e domiciliada na Rua S, Quadra G, Lote 09, nº 50, Setor Norte Ferroviário, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0033419-3 de 13 de junho de 2016, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 17, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.039, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430165

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PLATINIR FARIAS SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor PLATINIR FARIAS SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de proteção e segurança, exceto militar, portador da CNH nº 03892296041 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 011.469.001-47, residente e domiciliado na Rua Ubatuba, Quadra 30, Lote 12, Casa 01, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1025952-8, de 14 de outubro de 2015, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PNV XIII", do lote de terras de nº 31, da quadra 11, situado na Rua Rüter Gonçalves de Oliveira, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.150, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLYANA RAFAELA SILVA PEREIRA DE JESUS, EDUARDO CARDOSO ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,

com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores POLYANA RAFAELA SILVA PEREIRA DE JESUS, auxiliar de prótese dentária, portadora da CI.RG nº 5436274 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 034.657.121-96 e EDUARDO CARDOSO ALVES, pedreiro, portador da CNH nº 06103591973 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 047.904.441-47, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua dos Lírios, Quadra 18, Lote 21, Conjunto Dona Iris II, neste município, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0036596-0 de 25 de julho de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 33, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.055, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLISSON DE SOUZA CIQUEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor WARLISSON DE SOUZA CIQUEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de produção, portador da CI.RG nº 5966689 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 700.881.201-98, residente e domiciliado na Rua Itapaci, Quadra 23, Lote 14, Casa 01, Setor Maysa, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1011300-0, de 09 de setembro de 2015, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGUIAR FERREIRA", do lote de terras de nº 20, da quadra 04, situado na Rua Helon Gomide, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.708, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430110

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKALVES VAZ, EDINALDO BESERRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores ERIKA ALVES VAZ, trabalhadora na fabricação de calçados e artefatos de couro, portadora da CI.RG nº 4303123 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 003.756.381-56 e EDINALDO BESERRA DA SILVA, portador da CI.RG nº 4164932 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 924.122.541-68, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua dos Tapuias, Quadra 15, Lote 08, Vila Clemente, em Goiânia-GO, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -

CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1278457-3 de 08 de julho de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANGUEIRAS III", do lote de terras de nº 16, da quadra 88, situado na Rua das Mangueiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.580, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430260

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DE SOUZA FERRAZ, LUCIVANIA ROCHA DE CARVALHO FERRAZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores DAVI DE SOUZA FERRAZ, colorista, portador da CI.RG nº 5260892 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 957.849.001-10 e sua esposa LUCIVÂNIA ROCHA DE CARVALHO FERRAZ, do lar, portadora da CI.RG nº 4844849 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 020.235.511-02, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Figueiras, Quadra 50, Lote 13, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1130399-7, de 25 de janeiro de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 06, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAU BRASIL I, do lote de terras de nº 09, da quadra 82, situado na Rua dos Palmitos, esquina com a Rua do Pau Brasil, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.203, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430272

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENES DE SOUSA, ROSELY MARIA DE SOUSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores RENES DE SOUSA, supervisor de departamento, portador da CI.RG nº 5862863 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 700.214.721-81, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, Quadra 20, Lote 06, Casa 02, Jardim Marques de Abreu, em Goiânia-GO; e ROSELY MARIA DE SOUSA, auxiliar de produção, portadora da CI.RG nº 3579543 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 949.381.561-72, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, Quadra 20, Lote 06, Casa 01, Jardim Marques de Abreu, em Goiânia-GO; ambos brasileiros e solteiros, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.7877.0033474-6 de 20 de julho de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 29, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.051, neste Cartório; uma vez que não foi

possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430132

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANI GLAUCIA DUTRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora FABIANI GLAUCIA DUTRA, brasileira, divorciada, professora, portadora da CI.RG nº 3615876 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 906.242.701-49, residente e domiciliada na Rua 02, Quadra 30, Lote 09, nº 187, Casa 03, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1169607-7, de 16 de março de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NELSON ANDRADE SOPHISTIQUE I", do lote de terras de nº 13, da quadra 15, situado na Rua 110, esquina com a Rua 121, no loteamento denominado "SETOR ANA ROSA", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.786, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS INACIO DE OLIVEIRA AQUINO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor DOUGLAS INACIO DE OLIVEIRA AQUINO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 5663290 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 703.984.421-42, residente e domiciliado na Rua da Constituição, Quadra 23, Lote 42, Casa 01, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1239316-7, de 28 de abril de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRETO ANDORINHAS III", do lote de terras de nº 20, da quadra nº 09, situado na Alameda das Andorinhas, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.372, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON CANDIDO PEREIRA, WILME RIBEIRO PEREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores EDSON CÂNDIDO PEREIRA, vendedor, portador da CI.RG nº 1912802 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 497.594.691-20 e sua esposa WILME RIBEIRO PEREIRA, aposentada, portadora da CI.RG nº 1943046 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 247.231.501-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Angico Vermelho, Quadra 89, Lote 03, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1128684-7, de 11 de janeiro de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVES SILVA III", do lote de terras de nº 11, da quadra 92, situado na Rua dos Sândalos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.848, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430093

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYCE LIMA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora GLEYCE LIMA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação de roupas, portadora da CI.RG nº 5123934 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 975.362.021-72, residente e domiciliada na Rua 25, Quadra 43, Lote 07, Jardim Decolores, nesta cidade, fiduciária inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1049189-7 de 07 de outubro de 2015, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS & MORAIS VIII", do lote de terras de nº 16, da quadra 152, situado na Avenida A, no loteamento denominado "VILA PADRE ETERNO", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.061, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430111

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA DA SILVA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,

com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora THAYNARA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 05916812138 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 035.062.601-46, residente e domiciliada na Avenida Sol Nascente, Quadra 53, Lote 01, Casa 02, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1144240-7 de 14 de janeiro de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPE - NOSSA REIS CASSOL - I", do lote de terras de nº 07, da quadra 125, situado na Avenida Anápolis, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.328, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430205

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 02283342992 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 843.141.171-68, residente e domiciliado na Avenida Leopoldo Bulhões, Quadra 97, Lote 18, Conjunto Vera Cruz 2, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1126939-0, de 22 de dezembro de 2015, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STEFLI E FERREIRA - I", do lote de terras de nº 14, da quadra 66, situado na Rua Nova Olinda, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.389, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENTO FRANCISCO LEITE NETO, WANESSA GOMES FERREIRA LEITE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores BENTO FRANCISCO LEITE NETO, vendedor, portador da CNH nº 02757677680 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 005.196.951-35 e sua esposa WANESSA GOMES FERREIRA LEITE, do lar, portadora da CNH nº 06569928579 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 041.539.261-67, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Domingos Abreu Vieira, Quadra 219, Lote 08, Casa 01, Cidade Jardim, em Goiânia-GO, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº

8.4444.1280050-1 de 21 de junho de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES DECOLORES I", do lote de terras de nº 01, da quadra 15, situado na Avenida São Carlos, esquina com a Rua 11, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 60.951, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782212212807325430265

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINO PEREIRA GOMES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor DIVINO PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da CI.RG nº 3447746 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 863.052.201-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Anacleto, nº 1.122, Casa 02, Centro, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1409363-2 de 19 de dezembro de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO I", do lote de terras de nº 45, da quadra 03, situado na Rua Bugre, no loteamento denominado "RESIDENCIAL TERRA SANTA", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.751, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BORBA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora ANA PAULA BORBA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 5104370 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 024.419.051-80, residente e domiciliada na Rua Transversal, Quadra 76, Lote 11, Jardim Liberdade, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1230224-2, de 19 de abril de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA KAIANA III", do lote de terras de nº 15, da quadra 04, situado na Rua das Orquídeas, esquina com a Rua das Hortências, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.504, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito

de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSCILEI ELIAS RAMALHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JOSCILEI ELIAS RAMALHO, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador da CI.RG nº 291998 SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 814.409.441-72, residente e domiciliado na Rua JC-302, Quadra 16, Apartamento 101, Residencial Jardins do Cerrado 07, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1308151-7, de 29 de julho de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTIAGO SILVA GOMES I", do lote de terras de nº 07, da quadra 43, situado na Rua 155, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 70.524, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430263

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA, DANIELA SILVIA DE SOUZA LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA, vendedor, portador da CI.RG nº 566536031 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 701.668.161-08 e sua esposa DANIELA SILVIA DE SOUZA LIMA, do lar, portadora da CI.RG nº 4034627 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 942.492.021-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua RSP-28, Quadra 46, Lote 13, Casa 02, Residencial Solar das Paineiras, em Goianira-GO, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes nº 8.7877.0096511-8, de 05 de abril de 2017, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 25, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TRINIDAD", da chácara de nº 02, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.871, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430129

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDETE ANDRADE DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora VALDETE ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, pensionista, portadora da CI.RG nº 6099162 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 527.860.565-00, residente e domiciliada na Rua Elza de Freitas, Quadra 12, Lote 21, Setor Serra Dourada, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1460803-9 de 31 de janeiro de 2017, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTÔNIO RODRIGUES II", do lote de terras de nº 14, da quadra 31, situado na Avenida Veiga Valle, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.016, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430122

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WELTON DE MORAIS TRINDADE

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JOSÉ WELTON DE MORAIS TRINDADE, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador da CI.RG nº 4514295 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 018.149.781-60, residente e domiciliado na Avenida Marinho de Melo Filho, Quadra 35, Lote 41, Setor Cristina, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1322190-4, de 02 de setembro de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOMES DA SILVA I", do lote de terras de nº 13, da quadra 22, situado na Rua Ari Pinto de Magalhães, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.227, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430143

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCELIO FERREIRA SILVERIO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor OCELIO FERREIRA SILVERIO,

brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 01638450402 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 390.433.983-49, residente e domiciliado na Rua Henriqueta Leal, Quadra 01, Lote 09, Casa 02, Vila Cristina, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0307600-4 de 26 de março de 2018, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 24, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANDRA MARIA I", da chácara de nº 01, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.614, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLINE DA SILVA PAGNAN SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora ALLINE DA SILVA PAGNAN SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora da CNH nº 05632371359 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 037.429.151-93, residente e domiciliada na Rua Eugênio Jardim, nº 338, Casa 02, Centro, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0331195-0 de 25 de abril de 2018, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 26, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLO TRINDADE I", na chácara nº 06, da quadra H, situada entre a Rua 08, Rua 04 e Rua 42, no loteamento denominado "CHÁCARAS PARQUE CRISTO REDENTOR", em terras da Fazenda Fazendinha, neste município, registrados sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 63.464, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430137

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA BEATRIZ MORAIS AUGUSTO DE SA DE PAULA, RAPHAEL AUGUSTO DE PAULA PINTO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores SHEILA BEATRIZ MORAIS AUGUSTO DE SÁ DE PAULA, vendedora, portadora da CI.RG nº 6069936 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.675.691-20 e seu esposo RAPHAEL AUGUSTO DE PAULA PINTO, do lar, portador da CNH nº 05094795708 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 016.269.781-31, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua R-20, Quadra 03, Lote 18, Jardim Dom Bosco II, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1531930-8 de 19 de abril de 2017, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÍVIA MAYRA JUNQUEIRA

I", do lote de terras de nº 18, da quadra 116-B, situado na Área de Circulação (Área 116-C), no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.398, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON DA COSTA GUEDES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor WELITON DA COSTA GUEDES, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI.RG nº 5860824 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 048.192.861-88, residente e domiciliado na Rua 30, Quadra 02, Lote 38, Casa 01, Residencial Renata Park, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1658105-7 de 01 de setembro de 2017, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA KAIANA VIII", do lote de terras de nº 07, da quadra 08, situado na Rua Dona Olívia Maria, no loteamento denominado "SETOR MORADA DO BOSQUE", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 70.000, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILENE VIEIRA TORRES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora MARCILENE VIEIRA TORRES, brasileira, divorciada, enfermeira e nutricionista, portadora da CI.RG nº 6726086 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 620.531.322-72, residente e domiciliada na Rua Ipomeia, Quadra 34, Lote 14, Parque Amazônia, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2026923-2 de 05 de fevereiro de 2019, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS KAIANA III", do lote de terras de nº 18, da quadra 33, situado na Rua 1.032-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 75.391, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430158

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA COSTA SILVA, LAINA KAROLINE LIMA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores DANIEL DA COSTA SILVA, divorciado, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI.RG nº 5520744 PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 021.119.812-90 e LAINA KAROLINE LIMA DA SILVA, solteira, cabeleireira, portadora da CI.RG nº 7998970 PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 702.337.172-93, ambos brasileiros, não conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua São Miguel, Quadra 29, Lote 04, Vila Xavier, em Goiânia-GO, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2125353-4 de 15 de julho de 2019, passado em Aparecida de Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REZENDE G 2", do lote de terras de nº 16, da quadra F, situado na Rua 02, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 75.812, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430204

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CAROLINE ROSA DA CUNHA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora CARLA CAROLINE ROSA DA CUNHA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 7473251 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 028.153.502-70, residente e domiciliada na Alameda das Andorinhas, Quadra 09, Lote 18, Casa 01, Jardim Imperial, nesta cidade, fiduciária inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2306760-6, de 23 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCE 14", do lote de terras de nº 12, da quadra 09, situado na Alameda das Andorinhas, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.339, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430268

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANETE SANDRA ARIAS ANDRADE

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora ELIANETE SANDRA ARIAS ANDRADE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 2417238 PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 640.475.552-15, residente e domiciliada na Rua JC-4, Quadra 03, Lote 01-A, Jardim Curitiba 2, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2406076-1 de 21 de outubro de 2020, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIQUEMES II", do lote de terras de nº 32, da quadra 07, situado na Rua 111, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.797, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430266

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA PEREIRA RAMOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora JULIA PEREIRA RAMOS, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da CNH nº 06520789558 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 033.919.471-52, residente e domiciliada na Rua 10, Quadra 21, Lote 08, Casa 06, Bairro Cardoso, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2312279-8 de 02 de junho de 2020, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MR2 MARCELO CUNHA 5", do lote de terras de nº 07, da quadra 21, situado na Rua 16-A, no loteamento denominado "GUARUJÁ PARK", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 48.588, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURIELLE DOS SANTOS BATISTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora MURIELLE DOS SANTOS BATISTA, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, esteticista, portadora da CI.RG nº 6590758 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 706.403.251-14, com endereço eletrônico: murielle93batista@gmail.com, residente e domiciliada na Rua 32, Quadra 117, Lote 06, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9073770, de 23 de agosto de 2021, passado em São Paulo-SP, em garantia do imóvel residencial: Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO BARRA I", correspondendo a

fração ideal de 48,43%, do lote de terras de nº 21, da quadra 67, situado na Rua A, esquina com a Rua Maria Geralda Alves, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II - EXPANSÃO", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 78.673, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782302013398525430019

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA SANTOS DIAS, RAFAELLA MARTINS DE QUEIROZ MORAIS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores FÁBIO DA SILVA SANTOS MARTINS, portador da CI.RG nº 5044339 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 021.383.751-02 e sua esposa RAFAELA MARTINS DE QUEIROZ SANTOS, do lar, portadora da CI.RG nº 5263427 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 021.254.751-89, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caixias, Quadra 06, Lote 12, Jardim Ipanema, neste município, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciários, de 09 de junho de 2011, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 12, da Quadra 67, situado na Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 6.970, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRE ROBERTA MENDES MARTINS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora MEIRE ROBERTA MENDES MARTINS, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI.RG nº 2000566 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 597.535.281-91, residente e domiciliada na Rua 28, nº 79, Casa 02, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciária inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0465625-1, de 11 de outubro de 2013, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 38, da Quadra 18, situado na Rua 129, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-8 e R-9, na matrícula nº 23.677, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430149

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor CASSIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 5563885 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 038.938.341-41, residente e domiciliado na Rua Barro Preto, Quadra 72, Lote 32, Setor Oeste, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0823012-7 de 04 de fevereiro de 2015, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 19, da Quadra 30, situado na Rua 141, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 24.180, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430239

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADER CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JADER CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 05169222476 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 032.110.121-92, residente e domiciliado na Rua Turmalina, Quadra 10, Lote 02, Conjunto Dona Iris I, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0606998-1, de 16 de abril de 2014, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 02, da Quadra 10, situado à rua Turmalina, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-14 e R-16, na matrícula nº 25.827, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430139

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAIR DA SILVA, FABIA DE LOURDES GOMES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores ALAIR DA SILVA, portador da CI.RG nº 3859543 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 890.793.101-15 e sua esposa FABIA DE LOURDES GOMES,

portadora da CI.RG nº 3821750 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 932.811.701-10, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, vendedores, residentes e domiciliados na Rua 201, Quadra 04, Lote 09, nº 200, Sol Dourado, nesta cidade, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciários, de 19 de março de 2009, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 31, da Quadra 39, situado na Rua José de Almeida Pontes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II EXPANSÃO", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 42.219, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430224

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDAILTON BATISTA DA SILVA, CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores EDAILTON BATISTA DA SILVA, conferente, portador da CI.RG nº 3730418 2ª Via SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 841.954.791-34 e sua esposa CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA BATISTA, servidora pública, portadora da CI.RG nº 3587820 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 961.854.141-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Rua Maria Helena S. da Costa, Setor Mariápolis, neste município, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 26 de julho de 2010, passado em Aparecida de Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDO FRANÇA", do lote de terras de nº 16, da quadra 43, situado na Avenida da República, esquina com a Rua Tabajaras, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 46.819, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430196

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERICLES DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor PÉRICLES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI.RG nº 1.543.540 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 333.438.451-91, residente e domiciliado na Rua Padre Souza, Quadra 11, nº 182, Vila Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade, fiduciário inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 24

de novembro de 2010, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 02-A, da Quadra 06, situado na Rua 42, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 48.521, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430254

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON RODRIGUES DA SILVA, MARCIA JUSTINA DA COSTA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores EDSON RODRIGUES DA SILVA, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 3618898 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 886.925.901-34 e sua esposa MARCIA JUSTINA DA COSTA SILVA, do lar, portadora da CI.RG nº 3957929 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 963.730.751-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 9, nº 67, Norte Ferroviário, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 09 de fevereiro de 2011, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial: Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO", do lote de terras de nº 18, da quadra 62, situado na Rua Apucarana, esquina com a Rua Itajubá, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 48.588, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782212212807325430267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE MENDONÇA DE LIMA, AGIBEVALDO GONÇALVES DE LIMA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores MARILENE MENDONÇA DE LIMA, vendedora, portadora da CI.RG nº 5827140 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 294.259.303-25 e seu esposo AGIBEVALDO GONÇALVES DE LIMA, portador da CNH nº 00605889865 DETRAN/GO, inscrito CPF/MF nº 322.059.103-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 31, Área 1, Lote 09, nº 584, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855553084607 de 18 de junho de 2014, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 20, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTO REDENTOR", da chácara de nº 06, da quadra "B", situada entre a Rua 1 e Estrada que vai para Trindade, no loteamento denominado "PARQUE CRISTO REDENTOR", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 48.869, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430114

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIO PIRES MARTINS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor VALÉRIO PIRES MARTINS, brasileiro, divorciado, portador da CI.RG nº 1335122 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 349.064.281-34, residente e domiciliado na Rua U-69, nº 40, Setor União, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, de 01 de agosto de 2011, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANNY", do lote de terras de nº 08, da quadra 50, situado na Rua Rio Verde, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 49.295, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CELESTINO SAL, JUSLENE ALVES VILANOVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores CARLOS CELESTINO SAL, portador da CI.RG nº 2444603 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 478.236.311-72 e sua esposa JUSLENE ALVES VILANOVA SAL, do lar, portadora da CI.RG nº 2838499 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 014.308.961-75, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Paraná, Quadra 12, Lote 33, Setor Soares, neste município, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de 16 de fevereiro de 2012, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 33, da quadra 12, situado na Rua Paraná, no loteamento denominado "SETOR SOARES", bem como uma casa residencial nele edificada, neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 49.507, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR RODRIGUES DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor EDMAR RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI.RG nº 4573358 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 008.106.011-41, residente e domiciliado na Avenida A, nº 222, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0207675-4, de 19 de novembro de 2012, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 20, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VERDE", sobre a chácara de nº 06, situado na "FAZENDA BARRO BRANCO", dentro do PERÍMETRO URBANO deste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 49.638, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430257

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SOUSA LIMA, FABIANA SARAIVA VARELA CHAVES SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores DANILO SOUSA LIMA, portador da CI.RG nº 4887483 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 863.906.862-34 e sua esposa FABIANA SARAIVA VARELA CHAVES SOUSA, costureira, portadora da CI.RG nº 5266930 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 029.531.311-08, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Barro Branco, nº 06, Casa 41, Condomínio Residencial Villa Verde, neste município, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS nº 855552541618, de 05 de fevereiro de 2013, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 41, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VERDE", na chácara de nº 06, situado na "FAZENDA BARRO BRANCO", dentro do PERÍMETRO URBANO deste município, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 49.659, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430126

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI CAETANO DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor VALDECI CAETANO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 12500247610580 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 246.482.801-72, residente e domiciliado na Avenida Berlim, Quadra 60, Lote 05, Parque Industrial, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento

das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de 12 de agosto de 2011, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 05 da quadra 06, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", no quinhão de terras de nº 01, com a área de (19.42.05) hectares, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.113, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430216

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEY MEDEIROS BUENO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora SIRLEY MEDEIROS BUENO, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 3507916 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 003.044.261-30, residente e domiciliada na Rua Francisca Costa Cunha D. Tita, Quadra 69, nº 255, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 09 de abril de 2012, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOMÉ E SOUTO", do lote de terras de nº 34, da quadra 16, situado na Rua Professor Coelho Júnior, esquina com a Rua Dr. Fábio Ramos, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.465, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430113

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVALDO GONCALVES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor IVALDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 264707020034 GEJSPC/MA, inscrito no CPF/MF nº 021.882.753-90, residente e domiciliado na Avenida Rubens Mendonça, Quadra 03, Lote 20, Residencial Araguaia, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor nº 8.4444.0405332-8, de 31 de julho de 2013, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DA ESPERANÇA XXX", do lote de terras de nº 19, da quadra 56, situado na Rua do Assai Mirim, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 53.125, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo,

pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora POLIANA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI.RG nº 5073259 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 025.595.511-10, residente e domiciliada na Rua Rosimira Marques, Quadra 03, Lote 05, Parque Buriti, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor nº 8.4444.0445055-6, de 09 de setembro de 2013, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AVELINO I", do lote de terras de nº 19, da quadra 53, situado na Avenida Oliva Albernaz, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 53.135, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ABADIA DE ALMEIDA TAVARES, CASSIO DA SILVA TAVARES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores RENATA ABADIA DE ALMEIDA TAVARES, vendedora, portadora da CI.RG nº 3960169 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 735.386.801-59 e seu esposo CÁSSIO DA SILVA TAVARES, estudante, portador da CNH nº 02391776360 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 948.562.571-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Aderbal Góis, Quadra 12, Lote 28, Residencial Triunfo, em Goianira-GO, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, nº 8.4444.0596392-1, de 15 de abril de 2014, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KELLY SILVA II", do lote de terras de nº 23, da quadra 25, situado na Rua Nicola Pinto, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.338, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430140

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, LARISSA EVELYN DA SILVA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portador da CTPS nº 3538225/00020 MTE/GO, inscrito no CPF/MF nº 040.323.291-09 e sua esposa LARISSA EVELYN DA SILVA, portadora da CI.RG nº 5882552 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 700.357.031-99, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, vendedores, residentes e domiciliados na Rua B, Quadra 02, Lote 06, Jardim das Tamareiras, nesta cidade, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.0740358-3 de 23 de setembro de 2014, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Lote de terras de nº 15, da Quadra 59, situado na Rua M-21, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", bem como uma casa residencial nele edificada, nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 56.551, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430220

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LUIZ DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JEFFERSON LUIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI.RG nº 4408786 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 953.858.431-72, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 115, Centro, em Campestre de Goiás-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0812160-3 de 16 de janeiro de 2015, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MODESTO FILHO I", do lote de terras de nº 05, da quadra 01, situado na Rua Ana Angélica, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.659, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELMA DE SOUZA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,

com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora JOSIELMA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 5150119 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 015.305.511-10, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, Quadra 25, Lote 07, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0813580-9 de 20 de janeiro de 2015, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRO PAULO III", do lote de terras de nº 25, da quadra 45, situado na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua Joana D'Arc, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.714, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430186

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO DUARTE SANTANA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor DIVINO DUARTE SANTANA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços, portador da CI.RG nº 3775966 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 821.852.201-87, residente e domiciliado na Rua 02, nº 783, Bairro Santuário, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0897575-0 de 29 de abril de 2015, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDEIROS II", do lote de terras de nº 23, da quadra 32, situado na Avenida São Pedro, esquina com a Rua 24, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 57.215, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430105

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ADSON LOPES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor EDUARDO ADSON LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, supervisor, portador da CNH nº 04871962402 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 041.594.481-35, residente e domiciliado na Rua C-160, Quadra 351, Lote 05, Casa 03, Jardim América, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referentes ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0920952-0 de 01 de junho de 2015, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MVM LUCIA" do lote de terras de nº 06, da quadra 07, situado na Avenida Rui Barbosa, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.015, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRE RAMOS BARROS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor MARCOS ANDRÉ RAMOS BARROS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 6149797 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 702.316.341-70, residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 19, Lote 07-A, Conjunto Uirapuru, em Senador Canedo-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.1482442-4 de 06 de março de 2017, passado em Senador Canedo-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 10, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 58.032, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430098

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE FERRAZ DE BASTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor HENRIQUE FERRAZ DE BASTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI.RG nº 6269034 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 703.367.821-52, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, Quadra 12, Lote 12, Nova Cidade, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.1278122-1 de 24 de junho de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 11, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 58.033, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430184

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADJAN LOURENÇO AMORIM FILHO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor ADJAN LOURENÇO AMORIM FILHO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI.RG nº 5385168 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 042.355.591-09, residente e domiciliado na Avenida Antônio Luiz Ribeiro, Quadra F, Lote 12, Setor Estrela do Oriente, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1119673-2, de 18 de janeiro de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JKB OLIVEIRA I", do lote de terras de nº 10, da quadra "H", situado na Avenida Jacinto Gonçalves Moreira, no loteamento denominado "SETOR ESTRELA DO ORIENTE", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.399, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430138

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZE PEREIRA DE JESUS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora MARIZE PEREIRA DE JESUS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora da CI.RG nº 3100531 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 591.812.061-00, residente e domiciliada na Rua 237, Quadra 05, Lote 23, Vila dos Sonhos, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1073646-6, de 04 de dezembro de 2015, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AILTON PEDROZO I", do lote de terras de nº 30, da quadra 90, situado na Rua das Imbuías, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.966, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430229

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYNE ALVES CERQUEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,

com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora ALYNE ALVES CERQUEIRA, brasileira, solteira, promotora de vendas, portadora da CI.RG nº 4928445 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 744.070.311-15, residente e domiciliada na Rua H, Quadra 138/4, Casa 11, Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1196163-3, de 15 de março de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FONTOURA & BARROS - IX", do lote de terras de nº 01, da quadra 30, situado na Rua D, esquina com a Rua E, no loteamento denominado "JARDIM DAS OLIVEIRAS", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.999, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONAN SILVA DOS ANJOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor RONAN SILVA DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CNH nº 05963796343 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 031.512.211-06, residente e domiciliado na Rua R-52, Quadra 178, Lote 02, nº 935, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1187138-3, de 02 de março de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRETO ANDORINHAS IV", do lote de terras de nº 22, da quadra nº 09, situado na Rua 113, esquina com a Alameda das Andorinhas, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.432, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430207

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DE JESUS URBANO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor PEDRO DE JESUS URBANO, brasileiro, solteiro, trabalhador na usinagem de metais, portador da CI.RG nº 1579658 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 510.573.101-82, residente e domiciliado na Rua Campinorte, Quadra 170, Lote 49, Casa 02, Setor Maysa, neste município, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1176589-3 de 09 de março de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULA MOURA III", do lote de

terras de nº 09, da quadra 155, situado na Avenida Araguaína, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.785, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430198

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS REIS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS REIS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CNH nº 05964381007 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 702.175.291-19, residente e domiciliado na Rua JP, Quadra 03, Lote 21, Conjunto Primavera, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.7877.0029241-5 de 19 de maio de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SENHOR JOSÉ PORFÍRIO - V", do lote de terras de nº 05, da quadra 61, situado na Avenida dos Angicos, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.103, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430172

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA BRITO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora DANIELA BRITO DA SILVA, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, portadora da CI.RG nº 5236878-GO, inscrita no CPF/MF nº 029.026.041-81, residente e domiciliada na Rua 34, Quadra 174, Lote 21, Casa 02, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1533636-9 de 10 de maio de 2017, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CÂNDIDO GARCIA", do lote de terras de nº 06, da quadra 33, situado na Rua Geraldo Garcia Lopes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.277, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430270

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON PEREIRA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor WILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CNH nº 06179324912 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 701.398.391-86, residente e domiciliado na Rua Orcalino Odorico Vieira, Quadra 03, Lote 16, Residencial Vieira, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0190073-7 de 04 de setembro de 2017, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 19, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TRINIDAD", da chácara de nº 02, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.865, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430190

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER DA SILVA PAULO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor CLEBER DA SILVA PAULO, brasileiro, divorciado, agente administrativo, portador da CNH nº 02683787997 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 906.176.651-68, residente e domiciliado na Rua Ari Pinto Magalhães, Quadra 14, Lote 01, Casa 01, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1274685-0 de 16 de junho de 2016, passado Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 04, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANÁLIA OLIVEIRA II", do lote de terras de nº 01, da quadra 33, situado na Rua Nilo José Correia, esquina com a Rua Geraldo Garcia Lopes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.945, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782212212807325430264

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANEISSA MOREIRA LOPES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora WANEISSA MOREIRA LOPES,

brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI.RG nº 4555516 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 994.514.331-04, residente e domiciliada na Rua Túlio Ribeiro dos Santos, Quadra 185, Lote 07, Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1359605-3 de 18 de novembro de 2016, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOGUEIRA IV", do lote de terras de nº 25, da quadra 15, situado na Rua Antúrio, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.974, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430141

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA SOUZA SILVA, RONAIR FERREIRA FRANCA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores ROSANGELA SOUZA SILVA, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6241862 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 558.168.002-72 e seu esposo RONAIR FERREIRA FRANÇA, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI.RG nº 3587808-GO, inscrito no CPF/MF nº 825.101.211-20, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ubatuba, Quadra 24, Lote 15, Jardim Ipanema, neste município, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1493224-3 de 07 de abril de 2017, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUARTE FRANCO XV", do lote de terras de nº 10, da quadra 127-A, situado na Rua Araguapaz, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.568, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE SOUZA ROSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora ALINE DE SOUZA ROSA, brasileira, solteira, monitora, portadora da CI.RG nº 5586990 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 041.788.671-30, residente e domiciliada na Rua Cecília de Souza, Quadra 13, Lote 23, Jardim das Tamareiras, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº

8.4444.1350158-3 de 11 de novembro de 2016, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAIS SILVA I", do lote de terras de nº 20, da quadra 64, situado na Rua 138, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.906, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430236

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JURANDI SANTOS DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores JURANDI SANTOS DA SILVA, chapeiro, portador da CI.RG nº 5019278 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 017.263.911-59 e sua esposa JORDANA DOS SANTOS SILVA, administradora, portadora da CI.RG nº 5361323 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 032.096.781-62, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paraíso do Norte, Quadra 150, Lote 44, Setor Maysa, neste município, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários nº 8.7877.0149791-6 de 26 de junho de 2017, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA ALIANÇA V", do lote de terras de nº 43, da quadra 116-A, situado na Área de Circulação (Área 116-C), no loteamento denominado "SETOR MAYSÁ", neste município, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 64.706, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430256

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALQUENE DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor JOSÉ VALQUENE DA SILVA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CNH nº 04454048726 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 837.017.371-34, residente e domiciliado na Rua 23 de Abril, Quadra 13, Lote 08, Casa 02, Jardim Marques de Abreu, em Goiânia-GO, fiduciário inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referentes ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1497576-7 de 24 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL C L L ARAÚJO I", do lote de terras de nº 18, da quadra 13, situado na Rua Violeta, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 64.724, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a

partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430097

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILLA BENEDITA ABDALA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora KAMILLA BENEDITA ABDALA, brasileira, solteira, veterinária e zootecnista, portadora da CNH nº 01544443559 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 970.292.461-87, residente e domiciliada na Rua Monte Cristo, Quadra 23, Lote 09, Vila Regina, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1933888-9 de 27 de setembro de 2018, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA INÁCIO I", do lote de terras de nº 19, da quadra 73, situado na Rua Montes Claros, esquina com a Rua Presidente Vargas, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 67.653, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430123

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FERREIRA MALHEIRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora DANIELLE FERREIRA MALHEIRO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 5622133 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 041.403.491-07, residente e domiciliada na Rua JC-319, Quadra 36, Apartamento 102, Residencial Jardins do Cerrado 7, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante nº 8.7877.0108861-7 de 14 de junho de 2017, passado em Aparecida de Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 31, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA PORTUGAL I", do lote de terras mansão de nº 90, situado na Alameda das Papoulas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 76.203, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE SANTOS FERREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora VIVIANE SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI.RG nº MG-17211600 PC/MG, inscrita no CPF/MF nº 117.883.386-00, residente e domiciliada na Rua 38, Quadra 17, Lotes 01 à 28, Jardim Bela Vista, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1648772-7 de 22 de agosto de 2017, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAINEIRAS SANTOS I", do lote de terras de nº 28, da quadra 87, situado na Avenida das Paineiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.196, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430265

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL CAMELO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora RAQUEL CAMELO DA SILVA, brasileira, solteira, eletricista e assemelhados, portadora da CI.RG nº 4428480 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 728.426.441-15, residente e domiciliada na Rua do Contorno, Quadra 10, Lote 11-A, Setor Mariápolis, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS da Compradora nº 855553925787, de 24 de janeiro de 2018, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Apartamento 104, da Torre 01, vinculado a vaga de garagem nº 30, situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DE LIS", do lote de terras de nº 10, da quadra 9-A, situado entre a Rua RA-01, Rua 02 e Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 70.203, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUTIERRE FERREIRA MENDES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor GUTIERRE FERREIRA MENDES, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado, portador da CI.RG nº 5533191 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 042.924.701-03, residente e domiciliado na Rua Marina de Oliveira, Quadra 09, Lote 03, Casa 02, Setor Serra Dourada, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra

e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1782318-6 de 14 de março de 2018, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BYANKA VIEIRA", do lote de terras de nº 19, da quadra 79, situado na Avenida Brasil, esquina com a Rua 154, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.638, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO RODRIGUES DA PAIXAO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor ROMÁRIO RODRIGUES DA PAIXÃO, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI.RG nº 6569589 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 054.389.811-32, residente e domiciliado na Avenida New York, Quadra 194, Lote 03-C, Jardim Novo Mundo, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0226590-3, de 27 de novembro de 2017, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 19, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA BRANCA II", da chácara nº 04, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrados sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 70.680, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430213

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONI ANTONIO LINS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor MARCONI ANTÔNIO LINS, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 00440342032 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 776.548.621-72, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra 06, Lote 07, Casa 01, Vila Emanuel, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1758014-3 de 22 de janeiro de 2018, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIO III", do lote de terras de nº 16, da quadra 04, situado na Rua Begônia, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 71.479, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de

decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430264

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIEL JUNIO PEREIRA DA CRUZ, LARISSA XAVIER PEREIRA DA CRUZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores ADRIEL JUNIO PEREIRA DA CRUZ, mecânico, portador da CI.RG nº 6031514 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 703.615.971-50 e sua esposa LARISSA XAVIER PEREIRA DA CRUZ, manicure, portadora da CI.RG nº 6803005 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 706.119.101-52, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 13 de Dezembro, Quadra 05, Lote 61, Setor Estrela Dalva, em Goiânia-GO, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0206869-5 de 05 de outubro 2017, passado em Senador Canedo-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 16, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA PORTUGAL I", do lote de terras mansão de nº 90, situado na Alameda das Papoulas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 71.497, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430219

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDEMIR CANDIDO NEVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor ALDEMIR CÂNDIDO NEVES, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 01770903420 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 596.722.851-91, residente e domiciliado na Avenida Decolores, Quadra 10, Lote 04, Casa 01, Jardim Decolores, neste município, fiduciário inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1779760-6 de 07 de março de 2018, passado em Goianira-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVARENGA V", do lote de terras de nº 22, da quadra D, situado na Avenida José Franklin da Costa, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 71.523, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430156

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE PEREIRA BRASIL

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora LIDIANE PEREIRA BRASIL, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora da CI.RG nº 0329991020076 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 043.848.893-80, residente e domiciliada na Rua 11, Quadra H, Lote 22, Casa 02, Vila Froes, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1826118-1 de 18 de maio de 2018, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa geminada 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA MORADA VII", do lote de terras de nº 19, da quadra 58, situado na Rua Copo de Leite, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 72.190, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430250

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENIELLY RODRIGUES DE CASTRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora RENIELLY RODRIGUES DE CASTRO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CNH nº 05878671274 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 047.474.591-03, residente e domiciliada na Rua A-5, Quadra 13, Lote 08, nº 285, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2138702-6 de 22 de julho de 2019, passado nesta cidade, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENÇÃO V", do lote de terras de nº 18, da quadra 24, situado na Rua 1.020-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 72.701, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430199

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEYNER RODRIGUES ALMEIDA, KELLEN THAYS ALVES PEREIRA NEVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,

com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: os devedores WEYNER RODRIGUES ALMEIDA, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da CNH nº 06200770679 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 701.242.381-14 e sua esposa KELLEN THAYS ALVES PEREIRA NEVES, professora, portadora da CI.RG nº 5687871 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 043.593.111-33, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua R-4, nº 44, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos devedores nº 8.4444.1923633-4 de 04 de setembro de 2018, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado no Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SH - 05", do lote de terras de nº 31, da quadra 27, situado na Rua 05, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrados sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 73.535, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los, pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir as suas ausências, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430223

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MENDES SANTOS DE PAULA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora AMANDA MENDES SANTOS DE PAULA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 7242287 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 714.626.051-84, residente e domiciliada na Rua SPT-04, Quadra 274-B, Lote 19, Setor Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1063427-0 de 10 de março de 2021, passado em Piracanjuba-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 17, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO PONTA KAIANA I", do lote mansão de nº 28, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 76.203, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA DE FATIMA CADETE CRUSZINIS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora ISABELLA DE FÁTIMA CADETE CRUSZINIS, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6560333 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 053.282.241-24, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra W, Lote 12/23/26, Bloco I, Apartamento 03, Setor Araguaia, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS

nº 8.7877.0969022-7 de 27 de outubro de 2020, passado em Piracanjuba-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 32, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO PONTA KAIANA I", do lote mansão de nº 28, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.218, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430189

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MIGUEL DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIMEM: o devedor LEONARDO MIGUEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 3438032 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 852.960.741-49, residente e domiciliado na Rua 238, Quadra 700, Lote 01-B, Vila Monticell, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2139340-9 de 23 de julho de 2019, passado em Goiânia-GO, em garantia do imóvel residencial, situado na Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEGA XXXII", do lote de terras de nº 06, da quadra 20, situado na Rua 03, esquina com a Rua 20, no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste município, registrados sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 76.371, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo, pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782210213133425430112

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS FERNANDO CAMPOS LOPES

Eu, Thiago Lucas Ferreira da Hora, Escrevente Autorizado, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante LUIS FERNANDO CAMPOS LOPES, inscrito no CPF nº 073.177.643-70; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado e assinado por COSME DANNE SANTOS MACHADO, inscrito na OAB/MA nº 20.741; visando a aquisição originária de propriedade de parte do imóvel localizado na Rua 14, sob o número 06, da Quadra 12, do loteamento denominado "Jardim Santa Clara", neste Município, o qual encontra-se devidamente registrado neste cartório sob a matrícula nº 20.450, no Lº 2. A referida parte do imóvel encontra-se descrita e caracterizada nas seguintes descrições de coordenadas UTM (SIRGAS 2000): Ponto P1, de coordenadas E 591,219.58m e S 9,719,010.73m; Ponto P2, de coordenadas E

591,213.70m e S 9,719,010.00m; Ponto P3, de coordenadas E 591,207.57m e S 9,719,039.47m; Ponto P4, de coordenadas E 591,213.54m e S 9719,040.21m, com área de 178,50m² (cento e setenta e oito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados). Declarando posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição e ininterrupta desde há mais de 17 (dezesete) anos, portanto, há mais de 15 anos, enquadrando-se na modalidade da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) SIMA SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.171.655/0001-71, proprietária dos lotes números 17 e 05, da Quadra 12, do loteamento denominado "Jardim Santa Clara"; 2) LUIZA FERNANDA OLIVEIRA EVANGELISTA, inscrita no CPF nº 619.496.963-67, confrontante do imóvel usucapiendo. 3) Titulares de direitos reais e de outros direitos sobre os imóveis usucapiendo; 4) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 06 de fevereiro de 2023. Eu, Thiago Lucas Ferreira da Hora, Escrevente Autorizado que digitei e subscrevi. Protocolo nº 70.606, Lº 1, deste Cartório, em 30/09/2022. Selo nº PRENOT031534Y9NTG8U92PYIDV51. Emols. R\$ 42,18; Ferc R\$ 1,26; FEMP R\$ 1,68; FADEP R\$ 1,68; Total R\$ 46,80. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534UHR0GJCBR3TQ0N51 06/02/2023 16:37:51, Ato: 16.23, Parte(s): LUIS FERNANDO CAMPOS LOPES Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE WILSON PIRES SAMPAIO

Eu, Leonardo Sousa Franco, Escrevente Autorizado, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo requerente JOSÉ WILSON PIRES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 032.159.033-34, residente e domiciliado na Avenida 13, Quadra 126, nº 38, Maiobão, neste Município; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na Estrada de Ribamar, MA-201, s/nº, Pindaí, neste Município, visando retificar a descrição e área atual de 5.075,00m², para a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição deste terreno no ponto 0, de coordenadas X:0597167.04 e Y: 9717994.92; deste, segue confrontando com a MA-201, com distância de 39.20m até o ponto 1, de coordenadas X: 0597129.40 e Y:9717985.08; deste segue confrontando com o imóvel de FERNANDO DA SILVA, com distância de 129,00m até o ponto 2, de coordenadas X:0597083.78 e Y:9718106.27; deste, segue confrontando com o Residencial Portal do Paço, ao fundo; com distância de 43,50m até o ponto 3, de coordenadas X: 0597118.67 e Y:9718131.98, deste, segue confrontando com imóvel de PEDRO GUILHERME LEMOS SOUSA, com distância de 145,00m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. O imóvel acima descrito encerra uma área de 5.522,85m² (cinco mil e quinhentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 356,70m (trezentos e cinquenta e seis metros e setenta centímetros). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 45°WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum de entrada o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei nº 6.015/73, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) GECIANE DA SILVA ARAÚJO, KÁTIA DE NAZARÉ SOARES REIS, ERIVALDO DE JESUS DINIZ FERREIRA, MARCELIO DE JESUS REIS RAMOS, JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUZA e LÚCIA REGINA LIMA DE SOUZA, LUIZ BEZERRA DE SOUZA SANTANA e SULAMITA DA SILVA SANTANA, CLENE DIAS DA SILVA, VALBER DOURADO DA SILVA, MANOEL DE JESUS ALVES DE ALMEIDA e MARIA MIRTES PINTO DE ALMEIDA e FERNANDO DA SILVA; 2) DEMAIS PROPRIETÁRIOS QUE CONFRONTAM com o Domínio pleno, s/nº, situado no lugar "Pindaí", imóvel objeto do procedimento de retificação de área, neste Município de Paço do Lumiar, com área de 5.075,00m² (cinco mil e setenta e cinco metros quadrados). Que têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, para apresentar contestações, nos termos do art. 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. A não apresentação de

impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de retificação de área do imóvel. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 01 de fevereiro de 2023. Eu, Leonardo Sousa Franco, Escrevente Autorizado, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.351, Lº 1, deste Cartório, em 24/01/2023. Selo nº PRENOT031534VESYMGZULKUKF31. Emols. R\$ 42,18; Ferc R\$ 1,26; FEMP R\$ 1,68; FADEP R\$ 1,68; Total R\$ 46,80. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534PNIRSTUWZ3UFVF95 01/02/2023 16:05:54, Ato: 16.23, Parte(s): JOSÉ WILSON PIRES SAMPAIO Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA INES/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELENA RIBEIRO MACHADO, ANTONIO FRANCISCO MAMEDIO DE SOUSA**

O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciantes abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26278, Nº DO CONTRATO: 855550008255 -- HELENA RIBEIRO MACHADO, CPF/MF: 005.037.303-00, ANTÔNIO FRANCISCO MAMEDIO DE SOUSA CPF: 872.881.253-00, END. IMÓVEL: RUA GOIAS 40 JD NOVO HOR SABBAK SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 6951, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 3.002,78, APURADO EM 31/12/2022. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA0301222U86Z2UATNGHXV56 07/02/2023 16:04:07, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, HELENA RIBEIRO MACHADO, ANTÔNIO FRANCI. Total R\$ 93,60 Emol R\$ 84,36 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA MORAES, SARA RIOS BAMBIRRA SANTOS**

Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício Endereço: RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA MORAES, CPF/CNPJ nº 04732519814, SARA RIOS BAMBIRRA SANTOS, CPF/CNPJ nº 05218404659, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100, no

horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 28.947,22, em 06/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 073476230001910 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 76155, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 07 de Fevereiro de 2023 Paulo Emilio Caldeiras Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANA MIRIAM BECATTINI GUERRA**

MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de registro de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, protocolizado em 25/01/2023, sob o nº 575.655, no qual Ana Miriam Becattini Guerra, brasileira, aposentada; Armando Galhardo Nunes Guerra, brasileiro contador; Virginia Mendonça Badaró Guerra, brasileira, psicóloga; Alexandre Becattini Guerra, brasileiro, administrador de empresas; Juliana Becattini Guerra, brasileira, bióloga; Cristiana Becattini Guerra, brasileira, administradora; Carolina Paulino Guerra, brasileira, empresária e Luiza Paulino Guerra, brasileira, médica através de Escritura Pública lavrada às fls. 122F/127F do Livro 404-N, em 27/12/2022 e Escritura Pública de Aditamento, lavrada às fls. 160F, do Livro 405-N, em 19/01/2023, ambas no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Igarapé-MG, lavrada pelo Notário Ângela Diniz da Silva, instituíram como bem de família o Apartamento 201, do Edifício Daniela, situado na Piauí, 1.168, Bairro Funcionários, matriculado sob nº 36.594, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 1711 e seguintes do Código Civil. Com a instituição, o imóvel fica destinado à residência dos instituidores e das pessoas de sua família, enumeradas em lei, ficando isentos de execução por dívidas posteriores à sua instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao prédio ou de despesas de condomínio, mantidas as regras sobre a impenhorabilidade do imóvel residencial estabelecida em lei especial. Declararam os instituidores não possuir dívidas cujo pagamento possa ser prejudicado pela instituição do bem de família, bem como que o valor do bem em questão não ultrapassa 1/3 do seu patrimônio líquido ao tempo da instituição. Se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, na Rua dos Timbiras, 2062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE DE SOUZA SERAFIM**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DE SOUZA SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08452905688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553292990-2, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 115269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 202 BL 10 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 20.951,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLAS MIRANDA GONCALVES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLAS MIRANDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710617671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553760182-4, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP503 BL2 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.939,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRELLE PIMENTA LIMA

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRELLE PIMENTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06405214605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441062714-6, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 31819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SATURNINO CARDOSO 145 APTO 301 VILA MISSENO S CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.416,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 3523298620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513828-0, firmada em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 134797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AROEIRA 167 AP 101 SAPUCAIAS III CONTAGEM MG 32071228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 107.718,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATA DIEGO FERREIRA DE MENEZES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATA DIEGO FERREIRA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10168035677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770845852-5, firmada em

03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 158736, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA APARECIDA 145 BLOCO 2 APTO 404 CHÁCARA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 7.022,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IONARA DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº541998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONARA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03392684686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474205-2, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 105791, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GANGES, 326, APTO 201, PARQUE RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM MG 32280380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 17.503,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONAN EDUARDO OLIVEIRA, CLAUDIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONAN EDUARDO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83940863653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82124787691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829402606157-5, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 112.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA AUGUSTA BACELAR, 53, APTO 102, BLOCO 4, BALNEÁRIO DA RESSACA, CONTAGEM, MG, 32113430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.045,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIVINO ALEIXO PINHEIRO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIVINO ALEIXO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97757616620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930805383-0, firmada em 27/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 53298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORCOVADO, Nº 623, APTO 403, BAIRRO RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM MG 32285000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.334,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN CAMILO DE SOUZA SILVA

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CAMILO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09196059664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441210306-1, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAINEIRA ROSA 51 APTO 202 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 8.751,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA SODRE DE FREITAS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA SODRE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03320314629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440416903-2, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ DIAS AMARAL 116 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.485,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALVES FARIA SANTOS, ANA LUISA RAMOS BARBOSA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº186845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ALVES FARIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11397838663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUISA RAMOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09545269618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015732800-7, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65930 / Registro da Alienação Fiduciária R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEILA CABRAL, Nº 810, CASA 01, LOTE 01, QUADRA G, VALE DO PASTORIL II, GOVERNADOR VALADARES/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.882,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZZANNY NOGUEIRA DA SILVA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZZANNY NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11742109748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441442684-4, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 46022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR PAULO DE SOUSA LIMA 555 AP 302 CIDADE NOVA GOVERNADOR VALA MG 35063007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.231,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLERIO ARAUJO PAULO**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERIO ARAUJO PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01254770666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552972827-6, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 28784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 429 AP 101 BL 3 RICHÔ DA MATA SARZEDO MG 32450000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes a R\$ 2.986,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENELMA ROSA DE MOURA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENELMA ROSA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03869097680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440390852-4, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 19992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ULISSES PALHARES 109 CASA 02 ESTANCIAS PARA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 2.499,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPANEMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LOTEAMENTO BELA VISTA LTDA**

EDITAL -- LOTAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, art 19 Lei nº 6766/79 EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO -- A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente FAZ SABER que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, por Empreendimento Imobiliário Loteamento Bela Vista LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.698.254/0001-09, NIRE 31212973482, com sede na Rua Aimorés, nº 287, sala A, Centro, Pocrane/MG, fora requerido o registro do loteamento do imóvel

situado no local denominado Monte Verde (Loteamento Residencial Bela Vista II), Ipanema/MG, com a área de 30.030,00 m², que se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Pocrane/MG. A documentação referente a tal pedido se encontra nesta Serventia, situada na Rua Antonieta Godoy, nº 15, Centro, Ipanema/MG, à inteira disposição dos interessados. Assim, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação DESTA. A localização do imóvel se encontra no croqui abaixo. Dou fé. Ipanema, 06 de fevereiro de 2023. CECÍLIA LOPES QUEIROZ OFICIALA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEY BARBOSA PRATA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEY BARBOSA PRATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65958101668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553017193-0, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 152 BL A AP 301 SAO FRANCISCO ITATIAIUCU MG 35685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 66.738,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER DIAS BARBOSA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170.785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DIAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10256363684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551942710-9,

firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 25.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT MARIA DA LUZ DE QUEIROZ 0 Q04 L15 MARIA DA LUZ CARNEIRINHO MG 38290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 2.715,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCIANE SANTOS BASTOS, NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE WALÉRIA GONZAGA, na condição de Escrevente Substituta do Serviço Registral de Imóveis da circunscrição única da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do disposto na parte final do § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR a pessoa: 1) LUCIANE SANTOS BASTOS, que encontra-se ausente ou em endereço não sabido e incerto, para que tome conhecimento do procedimento extrajudicial de unificação, retificação de área e desmembramento com certificação do INCRA dos imóveis das matrículas nº. 11.560, 11.561, 11.562 e 13.395, denominados Fazenda SANTA RITA, situados no distrito de Veredas, no município e comarca de João Pinheiro-MG, de propriedade de NEXA RECURSOS MINERAIS S.A., uma vez que não há sua declaração de reconhecimento de limite como confrontante, podendo, caso queira, a partir da publicação do presente, impugnar fundamentadamente, ou anuir expressamente, em 15 (quinze) dias, ou ainda, deixar transcorrer este prazo, o que implicará em anuência tácita da referida retificação. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório e não vincularão a(s) pessoa(s) que anuiu/anuíram os presentes trabalhos, estando resguardados os seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da Lei 6.015/73). João Pinheiro (MG), 03 de fevereiro de 2023. Atenciosamente, WALÉRIA GONZAGA Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIANE DOS SANTOS MANOEL, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DOS SANTOS MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12185295632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10985769696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553756678-6, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R-6, na Matrícula nº 66004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PLATINAS 300 402 T IV SAO CLEMENTE JUIZ DE FORA MG 36039410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.790,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE RODRIGUES DA SILVA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04222206636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440301722-2, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 18262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARTOLOMEU BUENO GUSM O 107 AERONAUTAS LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.091,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI ARAUJO MARTINS, ARACELE ALLEN PEREIRA MARTINS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI ARAUJO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07521168607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARACELE ALLEN PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03754726650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário

de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850157-2, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 39820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTO REI 87 VILA SANTA HEL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 13.658,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTHIA ROCHA DE ABREU JALES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA ROCHA DE ABREU JALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08018548650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553839291-9, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42247, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP201 BL G BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 29.300,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRIK HARRISON SILVA DINIZ

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRIK HARRISON SILVA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09445332644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770570232-8, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP302 BL11 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.111,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AMANDA SOUSA AZEVEDO, ALBATROZ LICENCIAMENTOS LTDA

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR AMANDA SOUSA AZEVEDO, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, CI.RG nº. MG-13.008.473 SSP/MG, CPF/MF nº. 064.052.936-45, residente e domiciliada na Rua H, nº. 115, Bairro Novo Jaraguá, Montes Claros-MG, proprietária do imóvel constante da Matrícula 71871 - IMÓVEL: "Lote nº 12, da quadra nº 19, com área de 187,25m², situado na Rua "H", Bairro Novo Jaraguá - Prolongamento, Montes Claros-MG", deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ALBATROZ LICENCIAMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 16.782.786/0001-86, com sede na Alameda das Quaresmeiras, nº.408, bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, neste ato representada pelo sócio NIKOLAS SANTOS E OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF nº.013.196. 936-60, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 44.380, Livro 2-Registro Geral, (Um terreno com área de 17.300,00m2(dezessete mil e trezentos quatro metros quadrados),denominado Área "B", situado atualmente na Avenida Rui de Albuquerque, bairro Novo Jaraguá Prolongamento, antiga Fazenda Rocinha, nesta cidade de Montes Claros-MG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 07 de fevereiro de 2023.Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MARIA PEREIRA NERIS, ARTHUR SOARES DA SILVA LOBO

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA MARIA PEREIRA NERIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12466848619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTHUR SOARES DA SILVA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10460226606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306942-3, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4A5, na Matrícula nº 50998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 9999 LT6 QA CS A SANTO ANTONIO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.188,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUTUM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA ALVES

Gentil Simões Caldeira Filho, oficial do Registro de Imóveis de Mutum, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06692772664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 193, Sala 01 Centro Mutum MG CEP 36955-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440348633-6, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS BARCELOS 250 AP 103 C DO CEU MUTUM MG 36955000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 30.306,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mutum-MG. Gentil Simões Caldeira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR JOSE PEREIRA

Gentil Simões Caldeira Filho, oficial do Registro de Imóveis de Mutum, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR JOSE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03932876610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 193, Sala 01 Centro Mutum MG CEP 36955-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441311095-9, firmada em 02/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 8806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR EUTROPIO 0 AP 327 C DO CEU MUTUM MG 36955000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 16.182,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mutum-MG. Gentil Simões Caldeira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MANOEL FAGUNDES DA ROCHA, MILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Gentil Simões Caldeira Filho, oficial do Registro de Imóveis de Mutum, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MANOEL FAGUNDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06974663617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04018510608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 193, Sala 01 Centro Mutum MG CEP 36955-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440430612-9, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 8944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELSO COSTA 145 TERREO C DO CEU MUTUM MG 36955000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 25.785,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mutum-MG. Gentil Simões Caldeira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CECILIO RODRIGUES BRAGA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CECILIO RODRIGUES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11356126685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440514330-4, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BRETAS 701 ANA CAROLINA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.745,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL LIMA DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00363679669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440687581-3, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAMAICA 839 CONCESSO ELIAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.139,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO SOARES SIQUEIRA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SOARES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07784966601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551429569-7, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R O 0 LT05 QD 37 SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.013,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO MAURICIO MENDES FERRAZ, MARIA HELENA BUENO FERRAZ

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 56045, em 09 de janeiro de 2023, a requerimento pelo qual ANTÔNIO MAURÍCIO MENDES FERRAZ, técnico em mineração, CI M-2.701 SSP/MG, CPF 137.664.736-20, e seu cônjuge, MARIA HELENA BUENO FERRAZ, advogada, CI M-384.402 SSP/MG, CPF 217.450.996-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 26.04.1980, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda dos Ipês Amarelos, nº 210, bairro Recanto dos Colibris, Conselheiro Lafaiete-MG, solicitam o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, imóvel rural, não matriculado, com área de 33,0043ha, sendo que o imóvel é dividido pela Estrada Municipal OP-489, gerando duas glebas distintas para a propriedade, sendo Gleba A, com área de 12,1029ha, compreendido num perímetro de 1.988,85m, e a Gleba B, com área de 20,9014ha, compreendido num perímetro de 2.996,41m, e área construída de 77,56m², denominado "Sítio Salvador", localizado no distrito de Santa Rita de Ouro Preto, município de Ouro Preto-MG, dentro das seguintes confrontações: GLEBA A: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MAAX-P-5262, de coordenadas Long:43°35'37,423" W, Lat: 20°32'07,812" S e Altitude: 1242,22 m; deste segue, por cerca, confrontando com imóvel de POSSE DE JOSÉ CARNEIRO OSÓRIO, CPF: 064.179.826-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°42'36"e de 37,73 m até o vértice MAAX-P-5263, de coordenadas Lon:43°35'36,407" W, Lat:20°32'08,579" S e Altitude: 1225,80 m; 121°38'55"e de 77,91 m até o vértice MAAX-P-5264, de coordenadas Lon:43°35'34,118" W, Lat:20°32'09,908" S e Altitude: 1181,41 m; 120°53'12"e de 202,94 m até o vértice MAAX-P-5265, de coordenadas Lon:43°35'28,107" W, Lat:20°32'13,295" S e Altitude: 1108,07 m; 22°36'17"e de 27,59 m até o vértice MAAX-P-5266, de coordenadas Lon:43°35'27,741" W,

Lat:20°32'12,467" S e Altitude: 1108,09 m; 127°41'50"e de 8,35 m até o vértice MAAX-P-5267, de coordenadas Lon:43°35'27,513" W, Lat:20°32'12,633" S e Altitude: 1103,84 m; 82°53'05"e de 21,61 m até o vértice MAAX-P-5268, de coordenadas Lon:43°35'26,773" W, Lat:20°32'12,546" S e Altitude: 1107,04 m; 106°24'25"e de 20,15 m até o vértice MAAX-P-5269, de coordenadas Lon:43°35'26,106" W, Lat:20°32'12,731" S e Altitude: 1105,99 m; 29°52'30"e de 21,00 m até o vértice MAAX-P-5270, de coordenadas Lon:43°35'25,745" W, Lat:20°32'12,139" S e Altitude: 1104,67 m; OSMAR TEODORO DA SILVA, CPF: 079.300.836-08 78°50'27"e de 63,73 m até o vértice MAAX-P-5271, de coordenadas Lon:43°35'23,587" W, Lat:20°32'11,738" S e Altitude: 1100,29 m; 82°54'04"e de 30,37 m até o vértice MAAX-P-5272, de coordenadas Lon:43°35'22,547" W, Lat:20°32'11,616" S e Altitude: 1099,73 m; 155°13'15"e de 13,55 m até o vértice MAAX-V-1917, de coordenadas Lon:43°35'22,351" W, Lat:20°32'12,016" S e Altitude: 1104,10 m; deste segue, por linha projetada e pela faixa de domínio da(o) ESTRADA MUNICIPAL OP-489, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°26'29"e de 23,31 m até o vértice MAAX-V-1918, de coordenadas Lon:43°35'22,806" W, Lat:20°32'12,641" S e Altitude: 1104,48 m; 218°11'18"e de 45,79 m até o vértice MAAX-V-1919, de coordenadas Lon:43°35'23,783" W, Lat:20°32'13,811" S e Altitude: 1105,47 m; 225°16'35"e de 27,36 m até o vértice MAAX-V-1920, de coordenadas Lon:43°35'24,454" W, Lat:20°32'14,437" S e Altitude: 1106,08 m; 220°05'08"e de 25,29 m até o vértice MAAX-V-1921, de coordenadas Lon:43°35'25,016" W, Lat:20°32'15,066" S e Altitude: 1107,21 m; 214°07'41"e de 25,30 m até o vértice MAAX-V-1922, de coordenadas Lon:43°35'25,506" W, Lat:20°32'15,747" S e Altitude: 1108,02 m; 215°08'33"e de 20,54 m até o vértice MAAX-V-1923, de coordenadas Lon:43°35'25,914" W, Lat:20°32'16,293" S e Altitude: 1108,86 m; 216°54'22"e de 39,08 m até o vértice MAAX-V-1924, de coordenadas Lon:43°35'26,724" W, Lat:20°32'17,309" S e Altitude: 1111,40 m; 235°15'29"e de 15,76 m até o vértice MAAX-V-1925, de coordenadas Lon:43°35'27,171" W, Lat:20°32'17,601" S e Altitude: 1112,72 m; 254°37'40"e de 17,52 m até o vértice MAAX-V-1926, de coordenadas Lon:43°35'27,754" W, Lat:20°32'17,752" S e Altitude: 1113,82 m; 261°20'43"e de 8,38 m até o vértice MAAX-V-1927, de coordenadas Lon:43°35'28,040" W, Lat:20°32'17,793" S e Altitude: 1114,08 m; 308°26'21"e de 3,96 m até o vértice MAAX-V-1928, de coordenadas Lon:43°35'28,147" W, Lat:20°32'17,713" S e Altitude: 1114,08 m; 346°08'40"e de 8,11 m até o vértice MAAX-V-1929, de coordenadas Lon:43°35'28,214" W, Lat:20°32'17,457" S e Altitude: 1114,08 m; 335°57'28"e de 20,41 m até o vértice MAAX-V-1930, de coordenadas Lon:43°35'28,501" W, Lat:20°32'16,851" S e Altitude: 1113,55 m; 328°59'59"e de 14,57 m até o vértice MAAX-V-1931, de coordenadas Lon:43°35'28,760" W, Lat:20°32'16,445" S e Altitude: 1113,37 m; 311°24'16"e de 16,42 m até o vértice MAAX-V-1932, de coordenadas Lon:43°35'29,185" W, Lat:20°32'16,092" S e Altitude: 1113,32 m; 306°47'50"e de 17,15 m até o vértice MAAX-V-1933, de coordenadas Lon:43°35'29,659" W, Lat:20°32'15,758" S e Altitude: 1113,55 m; 296°48'10"e de 14,80 m até o vértice MAAX-V-1934, de coordenadas Lon:43°35'30,115" W, Lat:20°32'15,541" S e Altitude: 1113,84 m; 292°50'15"e de 19,18 m até o vértice MAAX-V-1935, de coordenadas Lon:43°35'30,725" W, Lat:20°32'15,299" S e Altitude: 1114,41 m; 305°58'08"e de 11,31 m até o vértice MAAX-V-1936, de coordenadas Lon:43°35'31,041" W, Lat:20°32'15,083" S e Altitude: 1115,66 m; 314°21'44"e de 13,37 m até o vértice MAAX-V-1937, de coordenadas Lon:43°35'31,371" W, Lat:20°32'14,779" S e Altitude: 1117,79 m; 314°07'39"e de 2,34 m até o vértice MAAX-V-1938, de coordenadas Lon:43°35'31,429" W, Lat:20°32'14,726" S e Altitude: 1117,79 m; 299°28'20"e de 10,82 m até o vértice MAAX-V-1939, de coordenadas Lon:43°35'31,754" W, Lat:20°32'14,553" S e Altitude: 1119,29 m; 275°15'00"e de 11,08 m até o vértice MAAX-V-1940, de coordenadas Lon:43°35'32,135" W, Lat:20°32'14,520" S e Altitude: 1120,41 m; 231°39'27"e de 39,42 m até o vértice MAAX-V-1941, de coordenadas Lon:43°35'33,202" W, Lat:20°32'15,315" S e Altitude: 1128,93 m; 243°03'27"e de 16,84 m até o vértice MAAX-V-1942, de coordenadas Lon:43°35'33,720" W, Lat:20°32'15,563" S e Altitude: 1131,87 m; 243°22'14"e de 2,95 m até o vértice MAAX-V-1943, de coordenadas Lon:43°35'33,811" W, Lat:20°32'15,606" S e Altitude: 1131,87 m; 250°32'18"e de 21,97 m até o vértice MAAX-V-1944, de coordenadas Lon:43°35'34,526" W, Lat:20°32'15,844" S e Altitude: 1134,05 m; 251°48'37"e de 15,77 m até o vértice MAAX-V-1945, de coordenadas Lon:43°35'35,043" W, Lat:20°32'16,004" S e Altitude: 1134,27 m; 234°55'10"e de 18,52 m até o vértice MAAX-V-1946, de coordenadas Lon:43°35'35,566" W, Lat:20°32'16,350" S e Altitude: 1134,20 m; 204°48'14"e de 19,89 m até o vértice MAAX-V-1947, de coordenadas Lon:43°35'35,854" W, Lat:20°32'16,937" S e Altitude: 1132,41 m; 187°12'56"e de 28,37 m até o vértice MAAX-V-1948, de coordenadas Lon:43°35'35,977" W, Lat:20°32'17,852" S e Altitude: 1131,42 m; 162°45'58"e de 32,27 m até o vértice MAAX-V-1949, de coordenadas Lon:43°35'35,647" W, Lat:20°32'18,854" S e Altitude: 1132,34 m; 152°11'21"e de 20,31 m até o vértice MAAX-V-1950, de coordenadas Lon:43°35'35,320" W, Lat:20°32'19,438" S e Altitude: 1132,88 m; 141°52'12"e de 17,13 m até o vértice MAAX-V-1951, de coordenadas Lon:43°35'34,955" W, Lat:20°32'19,876" S e Altitude:

1133,10 m; 146°13'42"e de 13,40 m até o vértice MAAX-V-1952, de coordenadas Lon:43°35'34,698" W, Lat:20°32'20,238" S e Altitude: 1130,55 m; deste segue, por cerca, confrontando com imóvel de POSSE DE OSMAR SOARES DA SILVA, CPF: 450.759216-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°19'17"e de 27,38 m até o vértice MAAX-P-5273, de coordenadas Lon:43°35'35,429" W, Lat:20°32'19,674" S e Altitude: 1131,32 m; 303°49'43"e de 6,91 m até o vértice MAAX-P-5274, de coordenadas Lon:43°35'35,627" W, Lat:20°32'19,549" S e Altitude: 1131,42 m; 227°32'34"e de 33,54 m até o vértice MAAX-P-5275, de coordenadas Lon:43°35'36,481" W, Lat:20°32'20,285" S e Altitude: 1131,02 m; 226°34'11"e de 15,12 m até o vértice MAAX-P-5276, de coordenadas Lon:43°35'36,860" W, Lat:20°32'20,623" S e Altitude: 1132,60 m; 208°12'19"e de 16,86 m até o vértice MAAX-P-5277, de coordenadas Lon:43°35'37,135" W, Lat:20°32'21,106" S e Altitude: 1132,04 m; 143°38'03"e de 16,27 m até o vértice MAAX-P-5278, de coordenadas Lon:43°35'36,802" W, Lat:20°32'21,532" S e Altitude: 1132,16 m; 222°04'56"e de 55,12 m até o vértice MAAX-P-5279, de coordenadas Lon:43°35'38,077" W, Lat:20°32'22,862" S e Altitude: 1135,59 m; deste segue, por cerca, confrontando com imóvel de POSSE DE JOSÉ JOÃO DE FARIA, CPF: 456.846.006-97, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°43'51"e de 2,54 m até o vértice MAAX-M-0289, de coordenadas Lon:43°35'38,149" W, Lat:20°32'22,815" S e Altitude: 1134,68 m; 303°15'47"e de 58,49 m até o vértice MAAX-P-5280, de coordenadas Lon:43°35'39,837" W, Lat:20°32'21,772" S e Altitude: 1145,34 m; 306°39'08"e de 24,27 m até o vértice MAAX-P-5281, de coordenadas Lon:43°35'40,509" W, Lat:20°32'21,301" S e Altitude: 1157,02 m; 309°57'24"e de 30,12 m até o vértice MAAX-P-5282, de coordenadas Lon:43°35'41,306" W, Lat:20°32'20,672" S e Altitude: 1163,96 m; 311°24'19"e de 30,79 m até o vértice MAAX-P-5283, de coordenadas Lon:43°35'42,103" W, Lat:20°32'20,010" S e Altitude: 1176,48 m; 313°15'06"e de 45,43 m até o vértice MAAX-P-5284, de coordenadas Lon:43°35'43,245" W, Lat:20°32'18,998" S e Altitude: 1199,40 m; 318°42'52"e de 35,00 m até o vértice MAAX-P-5285, de coordenadas Lon:43°35'44,042" W, Lat:20°32'18,143" S e Altitude: 1201,32 m; 325°06'06"e de 42,64 m até o vértice MAAX-M-0290, de coordenadas Lon:43°35'44,884" W, Lat:20°32'17,006" S e Altitude: 1191,65 m; deste segue, por cerca, confrontando com imóvel de POSSE DE ROSA AMBROSINA DE MAXIMIANO, CPF: 056.100.546-70, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°57'30"e de 14,62 m até o vértice MAAX-P-5286, de coordenadas Lon:43°35'44,540" W, Lat:20°32'16,658" S e Altitude: 1187,35 m; 44°28'45"e de 74,11 m até o vértice MAAX-P-5287, de coordenadas Lon:43°35'42,748" W, Lat:20°32'14,939" S e Altitude: 1193,20 m; 28°12'53"e de 123,19 m até o vértice MAAX-P-5288, de coordenadas Lon:43°35'40,738" W, Lat:20°32'11,410" S e Altitude: 1220,30 m; 27°20'15"e de 77,67 m até o vértice MAAX-P-5289, de coordenadas Lon:43°35'39,507" W, Lat:20°32'09,167" S e Altitude: 1239,06 m; 45°11'48"e de 45,62 m até o vértice MAAX-P-5290, de coordenadas Lon:43°35'38,390" W, Lat:20°32'08,122" S e Altitude: 1249,60 m; 71°12'20"e de 29,60 m até o vértice MAAX-P-5262, de coordenadas Lon:43°35'37,423" W, Lat:20°32'07,812" S e Altitude: 1242,22 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). GLEBA B: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MAAX-M-0281, de coordenadas Long:43°35'22,374" W, Lat: 20°32'12,666" S e Altitude: 1105,77 m; deste segue, por cerca, confrontando com imóvel de POSSE DE OSMAR TEODORO DA SILVA, CPF: 079.300.836-08, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°32'43"e de 25,65 m até o vértice MAAX-P-5291, de coordenadas Lon:43°35'21,743" W, Lat:20°32'13,251" S e Altitude: 1114,22 m; 156°33'50"e de 10,93 m até o vértice MAAX-P-5292, de coordenadas Lon:43°35'21,593" W, Lat:20°32'13,577" S e Altitude: 1118,18 m; 158°01'47"e de 33,07 m até o vértice MAAX-P-5293, de coordenadas Lon:43°35'21,166" W, Lat:20°32'14,574" S e Altitude: 1129,54 m; 125°41'27"e de 99,96 m até o vértice MAAX-P-5294, de coordenadas Lon:43°35'18,364" W, Lat:20°32'16,470" S e Altitude: 1146,89 m; 126°22'43"e de 46,21 m até o vértice MAAX-P-5295, de coordenadas Lon:43°35'17,080" W, Lat:20°32'17,361" S e Altitude: 1155,07 m; 121°03'14"e de 14,85 m até o vértice MAAX-P-5296, de coordenadas Lon:43°35'16,641" W, Lat:20°32'17,610" S e Altitude: 1154,42 m; 48°10'25"e de 10,89 m até o vértice MAAX-P-5297, de coordenadas Lon:43°35'16,361" W, Lat:20°32'17,374" S e Altitude: 1154,96 m; 46°08'23"e de 28,01 m até o vértice MAAX-P-5298, de coordenadas Lon:43°35'15,664" W, Lat:20°32'16,743" S e Altitude: 1156,71 m; 49°45'04"e de 8,24 m até o vértice MAAX-P-5299, de coordenadas Lon:43°35'15,447" W, Lat:20°32'16,570" S e Altitude: 1157,24 m; 55°09'58"e de 17,93 m até o vértice MAAX-P-5300, de coordenadas Lon:43°35'14,939" W, Lat:20°32'16,237" S e Altitude: 1158,14 m; 53°03'34"e de 33,06 m até o vértice MAAX-P-5301, de coordenadas Lon:43°35'14,027" W, Lat:20°32'15,591" S e Altitude: 1160,75 m; 49°01'21"e de 13,09 m até o vértice MAAX-P-5302, de coordenadas Lon:43°35'13,686" W,

Lat:20°32'15,312" S e Altitude: 1161,71 m; 52°33'06"e de 20,44 m até o vértice MAAX-P-5303, de coordenadas Lon:43°35'13,126" W, Lat:20°32'14,908" S e Altitude: 1163,14 m; 56°02'36"e de 14,04 m até o vértice MAAX-M-0282, de coordenadas Lon:43°35'12,724" W, Lat:20°32'14,653" S e Altitude: 1160,81 m; 34°27'08"e de 0,85 m até o vértice MAAX-P-5304, de coordenadas Lon:43°35'12,708" W, Lat:20°32'14,631" S e Altitude: 1163,60 m; 53°21'51"e de 21,70 m até o vértice MAAX-P-5305, de coordenadas Lon:43°35'12,107" W, Lat:20°32'14,210" S e Altitude: 1163,78 m; 74°50'26"e de 8,71 m até o vértice MAAX-P-5306, de coordenadas Lon:43°35'11,817" W, Lat:20°32'14,136" S e Altitude: 1163,96 m; 148°31'36"e de 1,44 m até o vértice MAAX-M-0283, de coordenadas Lon:43°35'11,791" W, Lat:20°32'14,176" S e Altitude: 1163,52 m; deste segue, por cerca, confrontando com imóvel de POSSE DE PAULO ZAGOTA DANTAS, CPF: 162.273876-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°40'26"e de 95,01 m até o vértice MAAX-P-5307, de coordenadas Lon:43°35'09,895" W, Lat:20°32'16,696" S e Altitude: 1142,29 m; 154°40'00"e de 19,77 m até o vértice MAAX-P-5308, de coordenadas Lon:43°35'09,603" W, Lat:20°32'17,277" S e Altitude: 1135,36 m; 153°54'46"e de 12,12 m até o vértice MAAX-P-5309, de coordenadas Lon:43°35'09,419" W, Lat:20°32'17,631" S e Altitude: 1133,92 m; 154°00'57"e de 14,68 m até o vértice MAAX-P-5310, de coordenadas Lon:43°35'09,197" W, Lat:20°32'18,060" S e Altitude: 1130,68 m; 146°23'12"e de 21,46 m até o vértice MAAX-P-5311, de coordenadas Lon:43°35'08,787" W, Lat:20°32'18,641" S e Altitude: 1126,20 m; 168°28'46"e de 55,56 m até o vértice MAAX-P-5312, de coordenadas Lon:43°35'08,404" W, Lat:20°32'20,411" S e Altitude: 1116,02 m; 170°07'21"e de 32,94 m até o vértice MAAX-P-5313, de coordenadas Lon:43°35'08,209" W, Lat:20°32'21,466" S e Altitude: 1108,96 m; 169°34'59"e de 27,24 m até o vértice MAAX-P-5314, de coordenadas Lon:43°35'08,039" W, Lat:20°32'22,337" S e Altitude: 1104,88 m; 171°31'37"e de 18,29 m até o vértice MAAX-P-5315, de coordenadas Lon:43°35'07,946" W, Lat:20°32'22,925" S e Altitude: 1102,59 m; 170°05'37"e de 23,92 m até o vértice MAAX-P-5316, de coordenadas Lon:43°35'07,804" W, Lat:20°32'23,691" S e Altitude: 1097,76 m; 161°41'56"e de 40,04 m até o vértice MAAX-P-5317, de coordenadas Lon:43°35'07,370" W, Lat:20°32'24,927" S e Altitude: 1076,52 m; deste segue, por córrego, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°35'33"e de 56,00 m até o vértice MAAX-P-5318, de coordenadas Lon:43°35'06,421" W, Lat:20°32'26,513" S e Altitude: 1067,28 m; 100°17'37"e de 18,76 m até o vértice MAAX-P-5319, de coordenadas Lon:43°35'05,784" W, Lat:20°32'26,622" S e Altitude: 1064,40 m; 65°52'06"e de 8,35 m até o vértice MAAX-P-5320, de coordenadas Lon:43°35'05,521" W, Lat:20°32'26,511" S e Altitude: 1066,42 m; 103°21'28"e de 25,16 m até o vértice MAAX-P-5321, de coordenadas Lon:43°35'04,676" W, Lat:20°32'26,700" S e Altitude: 1060,76 m; 142°09'42"e de 14,88 m até o vértice MAAX-P-5322, de coordenadas Lon:43°35'04,361" W, Lat:20°32'27,082" S e Altitude: 1060,91 m; 63°17'14"e de 13,75 m até o vértice MAAX-P-5323, de coordenadas Lon:43°35'03,937" W, Lat:20°32'26,881" S e Altitude: 1059,16 m; 97°55'19"e de 6,02 m até o vértice MAAX-P-5324, de coordenadas Lon:43°35'03,731" W, Lat:20°32'26,908" S e Altitude: 1057,61 m; 124°27'26"e de 16,69 m até o vértice MAAX-P-5325, de coordenadas Lon:43°35'03,256" W, Lat:20°32'27,215" S e Altitude: 1053,86 m; 144°19'44"e de 18,14 m até o vértice MAAX-P-5326, de coordenadas Lon:43°35'02,891" W, Lat:20°32'27,694" S e Altitude: 1047,29 m; 126°30'38"e de 27,86 m até o vértice MAAX-P-5327, de coordenadas Lon:43°35'02,118" W, Lat:20°32'28,233" S e Altitude: 1045,71 m; deste segue, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°54'51"e de 20,40 m até o vértice MAAX-P-5328, de coordenadas Lon:43°35'01,448" W, Lat:20°32'28,437" S e Altitude: 1043,78 m; 143°16'02"e de 17,73 m até o vértice MAAX-P-5329, de coordenadas Lon:43°35'01,082" W, Lat:20°32'28,899" S e Altitude: 1042,44 m; deste segue, por cerca, confrontando com imóvel de POSSE DE PAULO ZAGOTA DANTAS, CPF: 162.273.876-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°32'16"e de 21,04 m até o vértice MAAX-P-5330, de coordenadas Lon:43°35'01,252" W, Lat:20°32'29,564" S e Altitude: 1044,90 m; 202°39'04"e de 26,03 m até o vértice MAAX-P-5331, de coordenadas Lon:43°35'01,598" W, Lat:20°32'30,345" S e Altitude: 1043,59 m; deste segue, por cerca, confrontando com imóvel POSSE DE AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO MARTINS MOREIRA, CPF: 939.976.566-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°26'40"e de 24,77 m até o vértice MAAX-P-5332, de coordenadas Lon:43°35'02,370" W, Lat:20°32'29,999" S e Altitude: 1053,46 m; 283°58'18"e de 18,09 m até o vértice MAAX-P-5333, de coordenadas Lon:43°35'02,976" W, Lat:20°32'29,857" S e Altitude: 1059,42 m; 285°28'24"e de 11,87 m até o vértice MAAX-P-5334, de coordenadas Lon:43°35'03,371" W, Lat:20°32'29,754" S e Altitude: 1060,84 m; 278°42'51"e de 8,33 m até o vértice MAAX-P-5335, de coordenadas Lon:43°35'03,655" W, Lat:20°32'29,713" S e Altitude: 1064,80 m; 292°12'35"e de 6,92 m até o vértice MAAX-P-5336, de coordenadas Lon:43°35'03,876" W, Lat:20°32'29,628" S e Altitude: 1065,04 m; 316°24'25"e de 15,97 m até o vértice MAAX-P-5337, de coordenadas Lon:43°35'04,256" W, Lat:20°32'29,252" S e Altitude: 1070,96 m; 289°50'34"e de 6,34 m até o vértice MAAX-P-5338, de coordenadas Lon:43°35'04,462" W,

Lat:20°32'29,182" S e Altitude: 1070,98 m; 303°13'33"e de 6,51 m até o vértice MAAX-P-5339, de coordenadas Lon:43°35'04,650" W, Lat:20°32'29,066" S e Altitude: 1070,67 m; 295°30'47"e de 7,64 m até o vértice MAAX-P-5340, de coordenadas Lon:43°35'04,888" W, Lat:20°32'28,959" S e Altitude: 1074,81 m; 283°22'28"e de 11,44 m até o vértice MAAX-P-5341, de coordenadas Lon:43°35'05,272" W, Lat:20°32'28,873" S e Altitude: 1074,81 m; 274°48'18"e de 37,45 m até o vértice MAAX-P-5342, de coordenadas Lon:43°35'06,560" W, Lat:20°32'28,771" S e Altitude: 1077,14 m; 247°16'50"e de 24,69 m até o vértice MAAX-P-5343, de coordenadas Lon:43°35'07,346" W, Lat:20°32'29,081" S e Altitude: 1084,33 m; 205°03'05"e de 17,86 m até o vértice MAAX-P-5344, de coordenadas Lon:43°35'07,607" W, Lat:20°32'29,607" S e Altitude: 1085,08 m; 206°59'19"e de 16,53 m até o vértice MAAX-P-5345, de coordenadas Lon:43°35'07,866" W, Lat:20°32'30,086" S e Altitude: 1085,05 m; 198°41'49"e de 4,61 m até o vértice MAAX-P-5346, de coordenadas Lon:43°35'07,917" W, Lat:20°32'30,228" S e Altitude: 1084,98 m; 195°25'51"e de 6,86 m até o vértice MAAX-P-5347, de coordenadas Lon:43°35'07,980" W, Lat:20°32'30,443" S e Altitude: 1085,79 m; 244°50'02"e de 26,19 m até o vértice MAAX-V-1953, de coordenadas Lon:43°35'08,798" W, Lat:20°32'30,805" S e Altitude: 1088,79 m; deste segue, por linha projetada e pela faixa de domínio da(o) ESTRADA MUNICIPAL OP-282, com os seguintes azimutes e distancias: 333°45'15"e de 8,06 m até o vértice MAAX-V-1954, de coordenadas Lon:43°35'08,921" W, Lat:20°32'30,570" S e Altitude: 1089,97 m; 312°24'41"e de 15,19 m até o vértice MAAX-V-1955, de coordenadas Lon:43°35'09,308" W, Lat:20°32'30,237" S e Altitude: 1091,19 m; 302°31'19"e de 11,61 m até o vértice MAAX-V-1956, de coordenadas Lon:43°35'09,646" W, Lat:20°32'30,034" S e Altitude: 1094,96 m; 286°58'01"e de 12,54 m até o vértice MAAX-V-1957, de coordenadas Lon:43°35'10,060" W, Lat:20°32'29,915" S e Altitude: 1095,95 m; 272°39'44"e de 13,92 m até o vértice MAAX-V-1958, de coordenadas Lon:43°35'10,540" W, Lat:20°32'29,894" S e Altitude: 1097,04 m; 265°18'41"e de 20,32 m até o vértice MAAX-V-1959, de coordenadas Lon:43°35'11,239" W, Lat:20°32'29,948" S e Altitude: 1099,56 m; 266°51'15"e de 8,41 m até o vértice MAAX-V-1960, de coordenadas Lon:43°35'11,529" W, Lat:20°32'29,963" S e Altitude: 1100,86 m; 262°56'16"e de 36,03 m até o vértice MAAX-V-1961, de coordenadas Lon:43°35'12,763" W, Lat:20°32'30,107" S e Altitude: 1103,69 m; 265°56'26"e de 18,68 m até o vértice MAAX-V-1962, de coordenadas Lon:43°35'13,406" W, Lat:20°32'30,150" S e Altitude: 1106,57 m; 264°30'29"e de 15,75 m até o vértice MAAX-V-1964, de coordenadas Lon:43°35'13,947" W, Lat:20°32'30,199" S e Altitude: 1108,75 m; 265°59'51"e de 22,48 m até o vértice MAAX-V-1965, de coordenadas Lon:43°35'14,721" W, Lat:20°32'30,250" S e Altitude: 1112,35 m; 270°37'12"e de 19,85 m até o vértice MAAX-V-1966, de coordenadas Lon:43°35'15,406" W, Lat:20°32'30,243" S e Altitude: 1115,11 m; 267°03'32"e de 32,96 m até o vértice MAAX-V-1967, de coordenadas Lon:43°35'16,542" W, Lat:20°32'30,298" S e Altitude: 1120,92 m; 264°10'51"e de 16,69 m até o vértice MAAX-V-1968, de coordenadas Lon:43°35'17,115" W, Lat:20°32'30,353" S e Altitude: 1122,72 m; 265°55'03"e de 14,70 m até o vértice MAAX-V-1969, de coordenadas Lon:43°35'17,621" W, Lat:20°32'30,387" S e Altitude: 1124,99 m; 265°15'18"e de 20,81 m até o vértice MAAX-V-1970, de coordenadas Lon:43°35'18,337" W, Lat:20°32'30,443" S e Altitude: 1129,20 m; 258°48'37"e de 20,29 m até o vértice MAAX-V-1971, de coordenadas Lon:43°35'19,024" W, Lat:20°32'30,571" S e Altitude: 1132,56 m; 248°34'07"e de 15,66 m até o vértice MAAX-V-1972, de coordenadas Lon:43°35'19,527" W, Lat:20°32'30,757" S e Altitude: 1134,63 m; 243°25'29"e de 20,21 m até o vértice MAAX-V-1973, de coordenadas Lon:43°35'20,151" W, Lat:20°32'31,051" S e Altitude: 1136,91 m; 243°06'34"e de 15,30 m até o vértice MAAX-V-1974, de coordenadas Lon:43°35'20,622" W, Lat:20°32'31,276" S e Altitude: 1138,92 m; 243°00'11"e de 9,69 m até o vértice MAAX-V-1975, de coordenadas Lon:43°35'20,920" W, Lat:20°32'31,419" S e Altitude: 1140,37 m; 248°04'08"e de 21,08 m até o vértice MAAX-V-1976, de coordenadas Lon:43°35'21,595" W, Lat:20°32'31,675" S e Altitude: 1144,17 m; 245°47'30"e de 22,21 m até o vértice MAAX-V-1977, de coordenadas Lon:43°35'22,294" W, Lat:20°32'31,971" S e Altitude: 1148,22 m; 239°36'17"e de 18,54 m até o vértice MAAX-V-1978, de coordenadas Lon:43°35'22,846" W, Lat:20°32'32,276" S e Altitude: 1151,28 m; 230°36'12"e de 11,44 m até o vértice MAAX-V-1979, de coordenadas Lon:43°35'23,151" W, Lat:20°32'32,512" S e Altitude: 1152,37 m; 219°30'52"e de 15,39 m até o vértice MAAX-V-1980, de coordenadas Lon:43°35'23,489" W, Lat:20°32'32,898" S e Altitude: 1153,65 m; 216°27'31"e de 10,82 m até o vértice MAAX-V-1981, de coordenadas Lon:43°35'23,711" W, Lat:20°32'33,181" S e Altitude: 1154,43 m; 228°40'48"e de 8,76 m até o vértice MAAX-V-1982, de coordenadas Lon:43°35'23,938" W, Lat:20°32'33,369" S e Altitude: 1155,25 m; 237°45'42"e de 19,49 m até o vértice MAAX-V-1983, de coordenadas Lon:43°35'24,507" W, Lat:20°32'33,707" S e Altitude: 1158,06 m; 290°35'38"e de 23,52 m até o vértice MAAX-V-1984, de coordenadas Lon:43°35'25,267" W, Lat:20°32'33,438" S e Altitude: 1163,21 m; 311°16'03"e de 17,12 m até o vértice MAAX-V-1985, de coordenadas Lon:43°35'25,711" W, Lat:20°32'33,071" S e Altitude: 1166,00 m; 302°37'35"e de 11,18 m até o vértice MAAX-V-1986, de

coordenadas Lon:43°35'26,036" W, Lat:20°32'32,875" S e Altitude: 1168,07 m; 315°40'50"e de 17,54 m até o vértice MAAX-V-1987, de coordenadas Lon:43°35'26,459" W, Lat:20°32'32,467" S e Altitude: 1170,97 m; 332°08'51"e de 17,67 m até o vértice MAAX-V-1988, de coordenadas Lon:43°35'26,744" W, Lat:20°32'31,959" S e Altitude: 1173,04 m; 334°48'20"e de 28,38 m até o vértice MAAX-V-1989, de coordenadas Lon:43°35'27,161" W, Lat:20°32'31,124" S e Altitude: 1176,67 m; 347°44'21"e de 11,87 m até o vértice MAAX-V-1990, de coordenadas Lon:43°35'27,248" W, Lat:20°32'30,747" S e Altitude: 1178,47 m; 10°06'04"e de 12,06 m até o vértice MAAX-V-1991, de coordenadas Lon:43°35'27,175" W, Lat:20°32'30,361" S e Altitude: 1180,35 m; 34°01'21"e de 12,84 m até o vértice MAAX-V-1992, de coordenadas Lon:43°35'26,927" W, Lat:20°32'30,015" S e Altitude: 1182,39 m; 27°41'53"e de 15,46 m até o vértice MAAX-V-1993, de coordenadas Lon:43°35'26,679" W, Lat:20°32'29,570" S e Altitude: 1184,66 m; 7°07'18"e de 11,69 m até o vértice MAAX-V-1994, de coordenadas Lon:43°35'26,629" W, Lat:20°32'29,193" S e Altitude: 1186,14 m; 344°14'58"e de 10,67 m até o vértice MAAX-V-1995, de coordenadas Lon:43°35'26,729" W, Lat:20°32'28,859" S e Altitude: 1187,46 m; 317°53'48"e de 12,23 m até o vértice MAAX-V-1996, de coordenadas Lon:43°35'27,012" W, Lat:20°32'28,564" S e Altitude: 1189,09 m; 296°34'55"e de 14,09 m até o vértice MAAX-V-1997, de coordenadas Lon:43°35'27,447" W, Lat:20°32'28,359" S e Altitude: 1190,06 m; 286°27'52"e de 13,57 m até o vértice MAAX-M-0287, de coordenadas Lon:43°35'27,896" W, Lat:20°32'28,234" S e Altitude: 1196,15 m; deste segue, por cerca, confrontando com imóvel de POSSE DE OSMAR SOARES DA SILVA, CPF: 450.759216-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°17'37"e de 25,32 m até o vértice MAAX-P-5348, de coordenadas Lon:43°35'27,275" W, Lat:20°32'27,655" S e Altitude: 1195,24 m; 38°52'57"e de 16,75 m até o vértice MAAX-P-5349, de coordenadas Lon:43°35'26,912" W, Lat:20°32'27,231" S e Altitude: 1192,48 m; 41°11'59"e de 15,04 m até o vértice MAAX-P-5350, de coordenadas Lon:43°35'26,570" W, Lat:20°32'26,863" S e Altitude: 1188,98 m; 43°06'16"e de 6,40 m até o vértice MAAX-P-5351, de coordenadas Lon:43°35'26,419" W, Lat:20°32'26,711" S e Altitude: 1187,93 m; 45°33'20"e de 10,63 m até o vértice MAAX-P-5352, de coordenadas Lon:43°35'26,157" W, Lat:20°32'26,469" S e Altitude: 1186,12 m; 44°12'21"e de 15,83 m até o vértice MAAX-P-5353, de coordenadas Lon:43°35'25,776" W, Lat:20°32'26,100" S e Altitude: 1184,29 m; 43°06'02"e de 19,25 m até o vértice MAAX-P-5354, de coordenadas Lon:43°35'25,322" W, Lat:20°32'25,643" S e Altitude: 1181,91 m; 27°10'03"e de 15,42 m até o vértice MAAX-P-5355, de coordenadas Lon:43°35'25,079" W, Lat:20°32'25,197" S e Altitude: 1180,02 m; 27°17'23"e de 15,23 m até o vértice MAAX-P-5356, de coordenadas Lon:43°35'24,838" W, Lat:20°32'24,757" S e Altitude: 1178,25 m; 24°45'28"e de 24,35 m até o vértice MAAX-M-0302, de coordenadas Lon:43°35'24,486" W, Lat:20°32'24,038" S e Altitude: 1175,35 m; deste segue, por linha projetada, confrontando com imóvel SÍTIO SALVADOR, matrícula 9.651, propriedade de ANTÔNIO MAURÍCIO MENDES FERRAZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°45'42"e de 150,35 m até o vértice MAAX-M-0301, de coordenadas Lon:43°35'20,027" W, Lat:20°32'26,538" S e Altitude: 1135,89 m; 37°59'37"e de 123,65 m até o vértice MAAX-P-5357, de coordenadas Lon:43°35'17,400" W, Lat:20°32'23,370" S e Altitude: 1130,97 m; 303°59'40"e de 148,97 m até o vértice MAAX-M-0229, de coordenadas Lon:43°35'21,663" W, Lat:20°32'20,662" S e Altitude: 1159,03 m; 64°37'09"e de 23,25 m até o vértice MAAX-P-5358, de coordenadas Lon:43°35'20,938" W, Lat:20°32'20,338" S e Altitude: 1157,54 m; 62°25'57"e de 19,81 m até o vértice MAAX-P-5359, de coordenadas Lon:43°35'20,332" W, Lat:20°32'20,040" S e Altitude: 1154,93 m; 50°33'09"e de 30,35 m até o vértice MAAX-P-5360, de coordenadas Lon:43°35'19,523" W, Lat:20°32'19,413" S e Altitude: 1150,34 m; 48°44'19"e de 16,88 m até o vértice MAAX-P-5361, de coordenadas Lon:43°35'19,085" W, Lat:20°32'19,051" S e Altitude: 1149,63 m; 39°53'49"e de 10,34 m até o vértice MAAX-P-5362, de coordenadas Lon:43°35'18,856" W, Lat:20°32'18,793" S e Altitude: 1148,66 m; 11°00'30"e de 11,53 m até o vértice MAAX-P-5363, de coordenadas Lon:43°35'18,780" W, Lat:20°32'18,425" S e Altitude: 1147,47 m; 319°38'16"e de 10,74 m até o vértice MAAX-P-5364, de coordenadas Lon:43°35'19,020" W, Lat:20°32'18,159" S e Altitude: 1146,59 m; 281°00'23"e de 17,24 m até o vértice MAAX-P-5365, de coordenadas Lon:43°35'19,604" W, Lat:20°32'18,052" S e Altitude: 1143,16 m; 277°53'45"e de 25,30 m até o vértice MAAX-P-5366, de coordenadas Lon:43°35'20,469" W, Lat:20°32'17,939" S e Altitude: 1139,51 m; 327°00'31"e de 9,20 m até o vértice MAAX-P-5367, de coordenadas Lon:43°35'20,642" W, Lat:20°32'17,688" S e Altitude: 1140,97 m; 310°54'28"e de 67,78 m até o vértice MAAX-P-5368, de coordenadas Lon:43°35'22,410" W, Lat:20°32'16,245" S e Altitude: 1128,59 m; 8°59'29"e de 47,65 m até o vértice MAAX-P-5369, de coordenadas Lon:43°35'22,153" W, Lat:20°32'14,715" S e Altitude: 1119,81 m; 348°47'38"e de 35,34 m até o vértice MAAX-P-5370, de coordenadas Lon:43°35'22,390" W, Lat:20°32'13,588" S e Altitude: 1115,03 m; 298°12'57"e de 18,35 m até o vértice MAAX-M-0298, de coordenadas Lon:43°35'22,948" W, Lat:20°32'13,306" S e Altitude: 1105,23 m; 40°11'41"e de 25,77 m até o vértice MAAX-M-0281, de

coordenadas Lon:43°35'22,374" W, Lat:20°32'12,666" S e Altitude: 1105,77 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pelos Requerentes desde 25 de setembro de 2006, através de Contrato de Cessão de Direitos de Posse, conferindo aos mesmos, a posse. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Ouro Preto-MG, 06 de fevereiro de 2023. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS, TATIANE OLIVEIRA SOBRINHO SANTOS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04362967648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE OLIVEIRA SOBRINHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06948068626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552831690-0, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TOMAZ 0 AP 03 BL 06 IPANEMA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 10.616,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANILSON DOS SANTOS PEREIRA, GRACIANA REGINA PEREIRA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILSON DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63634791691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIANA REGINA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83610855649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552727162-7, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 31368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TOMAZ 193 AP 02 BL 08 LG STO ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 8.551,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DOS SANTOS INACIO, ADELSON LOURENCO INACIO**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DOS SANTOS INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09087448627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELSON LOURENCO INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05126362658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552604245-4, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 31091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TOMAS 193 AP 09 BL 03 LG STO ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 8.577,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE DA SILVA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08548103663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552533259-9, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03,

na Matrícula nº 30826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TOMAS 193 AP 12 BL 01 LG STO ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 16.628,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. César Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON PEREIRA MACEDO, LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA MACEDO

César Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON PEREIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08968052719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03069721583, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552445142-0, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 30579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. EFIGENIA RIBEIRO 110 A 104 BL 06 LG STO ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 21.824,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. César Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELBERT TEIXEIRA DE MIRANDA

César Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELBERT TEIXEIRA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09489316636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552384430-4, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 30508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WENCESLAU BRAS 181 AP 35 BL 3 LG STO ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 4.933,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA CORREIA, ROGERIO DE FREITAS MARQUES

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74633597604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DE FREITAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02376565669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552139874-9, firmada em 19/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 30198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF EFIGENIA BARBOSA 110 AP 17 BL 02 LG STO ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 21.920,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN MOYSES RAMOS, CAMILA DA GLORIA REZENDE

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN MOYSES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07471090600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA DA GLORIA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10254654665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552078948-5, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 30098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF EFIGENIA BARBOSA 110 AP 14 BL 01 LG STO ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.371,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONE RODRIGUES DOS SANTOS

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05186327689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551759486-5, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 29800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PACIFICO DA SILVA RAMOS 67 AP 31 BL 2 LG STO ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 23.423,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA DA SILVA COELHO, RICARDO HELENO DA SILVA

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10468845658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO HELENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04702820613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550372349-8, firmada em 16/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRIS VALADARES 35 B UNID 02 SANTA TEREZA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 12.480,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON RIBEIRO DOS SANTOS

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01187564605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442095017-7, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COTOCHOS 434 APT0 204 ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 38.300,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LEAL DE SOUZA, JOSIANE PEREIRA RODRIGUES

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON LEAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07035976639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07555120658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441745022-3, firmada em 18/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 34204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO FELIX 483 CASA 09 NOVO CAMPINHO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 47.709,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS FELIX DE OLIVEIRA

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS FELIX DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05052679696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441310116-0, firmada em 10/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 30466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA EFIGENIA RIBE 110 APT0 74 BLO LAGOA DE SANTO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 10.139,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEIA MARIA TEIXEIRA LIMA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEIA MARIA TEIXEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03967377652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440690596-8, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 28.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANSUR MALLOY 14 UNIDADE 4 DOM CAMILO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 61.119,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU FARNETTI JUNIOR, CRISTINA MARIA NORMANDO FARNETTI**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU FARNETTI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94374562672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA MARIA NORMANDO FARNETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02738954600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818863-7, firmada em 11/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO CARDOSO TEIXEIRA 50 AP 102 TRIANGULO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 36.113,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON DA LUZ MARINHO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DA LUZ MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08357435602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770272860-1, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 102223, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDEMAR DE A JUNQUEIRA 320 AP 801 BL 5 SANTA E - R D POUSO ALEGRE MG 37552475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 39.364,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA CRISTINA FERREIRA CANDIDO D**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA CRISTINA FERREIRA CANDIDO D, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07554731670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551258766-6, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 14.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 99 AP 107 B5 GR PRIMAVERA RIBEIRAO DAS NE MG 32940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 9.336,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALAS DE SOUZA DAMACENO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALAS DE SOUZA DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04525601523, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059903-3, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DE-VENUS 180 BL.4 AP 202 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.913,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA ELLEN DE FREITAS SANTOS, MARCOS VINICIUS RODRIGUES S D FREITA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA ELLEN DE FREITAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11810762693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS RODRIGUES S D FREITA, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº 11186055600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863718-7, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.38 AP 103 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.222,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70122728645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858538-1, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 BL.B9 A 302 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.780,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANDERSON MAGALHAES DE SOUZA JUNIOR, THALITA SILVA COELHO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANDERSON MAGALHAES DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02023944686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALITA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13809348694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770678613-4, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.15 AP203 ROSANA RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.760,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FARIA CAMPOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA FARIA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00940742675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625093-5, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 43671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 BL.16 301 FELIXLANDIA (RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 13.715,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE MOREIRA RODRIGUES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MOREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87463555615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599283-0, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE

ALMEIDA 215 BL.14 301 FELIXLANDIA RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.034,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DA CRUZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05234868630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579392-7, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 43673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 BL.16 303 FELIXLANDIA (RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.921,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CARMONA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CARMONA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08719094647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770567508-8, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 BL.14 404 FELIXLANDIA RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.354,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON MIGUEL RODRIGUES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MIGUEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06464027654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770546833-3, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 43586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 AP104 BL11 FELIXLANDIA (RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.164,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN LENO BARBOSA DOS REIS, JESSICA BATISTA BARBOSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN LENO BARBOSA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12059002680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA BATISTA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10760153604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770384232-7, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 43591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 AP301 BL11 FELIXLANDIA (RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 12.141,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ANTONIO NUNES DIAS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ANTONIO NUNES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13435367660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770246985-1, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 288 APT0 202 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 23.503,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DA SILVA COELHO, FABRICIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05438162654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIA DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13840132703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187096-0, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 43455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O DE ALMEIDA 215 AP101 BL03 FELIXLANDIA RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 14.681,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto

Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZIS OLIVEIRA DA SILVA MATOS, ALOISIO TEODORO DE MATOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **IZIS OLIVEIRA DA SILVA MATOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10379864665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALOISIO TEODORO DE MATOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05481391643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770100127-9, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 39011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS 50 AP104 BL3 ROSIMEIRE (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 18.000,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEONICE BISPO DE ALMEIDA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLEONICE BISPO DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04250406660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086110-0, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 80 AP102 BL03 TROPICAL (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.613,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO MARQUES DO NASCIMENTO, JANE CRISTINA DE FREITAS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO MARQUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52272249604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE CRISTINA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00507858697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553512135-3, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 38255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR SILAS NOGUEIRA 413 AP 403 BL B BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 34.042,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDETINO DA SILVA COSTA, NATALIA APARECIDA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDETINO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03034625588, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01472957695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553168268-7, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 37219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 AP102 BL 22 SAO J DE DEUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.432,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA APARECIDA DA SILVA, MICHEL NATAN MARIA FERREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12120554625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL NATAN MARIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11632749688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553013494-5, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R JOAO MARTINS DA COSTA 176 AP 04 BL 01 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.399,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO PRATES DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO PRATES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02834955611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552978638-1, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 AP 208 BL 5 TROPICAL RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.376,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON EDUARDO SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON EDUARDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01657778690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552179008-8, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 A 401 BL 06 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.160,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO DA GRACA CORDEIRO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO DA GRACA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03563267642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551929365-0, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 28866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SAPORI 248 APT 301 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.280,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO SOARES LOPES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SOARES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01086599683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551538401-4, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP201 BL34 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.572,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON DEODATO DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DEODATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05856843673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551469096-0, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 12506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 AP 203 BL04 COND DA CAPELA RIBEIRAO DAS NE MG 30200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.770,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09912699424, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551446650-5, firmada em 04/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 27024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IDELFONSO F SILVA 267 CASA 03 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.790,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO GONCALVES VIEIRA, GEANE CRISTINA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO GONCALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03729928627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEANE CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10118203665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551348137-3, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 26940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA DE OLIVEIRA NOGUEI 31 AP 27 BL 2 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33805970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.013,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA STEPHANY FERREIRA DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA STEPHANY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13396470605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442315391-0, firmada em 02/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 49549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUM 270 AP 201 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.465,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON BARAGLI RODRIGUES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON BARAGLI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11130012670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302724-8, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 47768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR DE AZEVEDO 225 APT0 101 BARCELONA RIBEIRAO DAS NE MG 33841200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.132,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON JOSE DA SILVA JUNIOR

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON JOSE DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04323849605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112159-0, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 39129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS 50 APTO 302 BL 10 ROSIMEIRE (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 25.525,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DANIEL SOUZA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DANIEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11430251646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441921487-0, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR DE AZEVEDO 225 APARTAMENTO 202 BARCELONA RIBEIRAO DAS NE MG 33841200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.643,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ANTONIO DA SILVA RIBEIRO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ANTONIO DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13902154667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440991509-3, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 12073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GRANATO DE FARIA 497 CASA G VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.315,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MUNIZ DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MUNIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64966500630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440840625-0, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS DE O E SILVA 122 APT0 103 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 51.754,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELA JOICE DIAS RODRIGUES, ADRIANO RODRIGUES DE PAULA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELA JOICE DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06945706648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO RODRIGUES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06311811642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440755018-7, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA DE OLIVEIRA NOGUEI 412 APT0 103 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.327,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CESAR ELIAN

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CESAR ELIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35974168887, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400078-0, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINALDO FERREIRA DINIZ 60 APT0 101 SANTA MARTINHA RIBEIRAO DAS NE MG 33860270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.753,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESANDRO DE AMORIM MARTINS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESANDRO DE AMORIM MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03914594659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440111385-0, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 12327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZA O 2555 AP 102 BL 8 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.480,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO GOMES FERREIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE SALINAS-MG, Protocolo nº 48994, com os seguintes dados: Requerentes: ANTÔNIO GOMES FERREIRA, brasileiro, trabalhador rural e sua esposa MARIA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, trabalhadora rural, residentes e domiciliados na fazenda "Esmeralda", Distrito de Nova Fátima, Salinas-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural denominado "Esmeralda" com área de 38,5215 hectares, localizado no Distrito de Nova Fátima, Salinas-MG, sem registro neste serviço registral. São confrontantes do imóvel o senhor Antônio Pereira dos Santos, Valdete Pereira Oliveira, Nilvânio Sérgio Moraes, Francisco Alves Lavrador e Joaquim Aparecido Alves. Usucapião: Tipo Extraordinário; tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 30 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20(vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas-MG, situado na rua João Ribeiro nº 07, centro. Salinas-MG, 03 de fevereiro de 2023. O oficial: João Eustáquio Borborema.

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMILIO CLAUDIO ALVARENGA FROIS

Protocolo nº 51.897 Requerente(s): IODALDO MANOEL ALVES Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro Anexos: Cópia do memorial descritivo e planta Imóvel Matrícula: 23.279 do Livro 02 Notificado: EMILIO ALVARENGA CLAUDIO FROES, CPF nº 189.618.436-72 Endereço: Av. Doutor Raimundo Monteiro Rezende, nº 5.105, Bairro Altinópolis, Governador Valadares-MG Prezado(a) Senhor(a), Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel acima identificado, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem em anexo, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAQUELINE MOREIRA PEIXOTO DE SOUZA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MOREIRA PEIXOTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11700620673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442254894-5, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 87.323., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NAMICO HIGA, N. 134, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38106-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 3.701,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO NUNES BARCY

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307.413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO NUNES BARCY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10737598735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770517208-6, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83107, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 102, localizado no pavimento térreo ou primeiro pavimento do Bloco 15, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado Reserva Ushuaia, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.864,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER ARAUJO SOARES DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307.044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILKER ARAUJO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09349544458, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442533612-4, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 96007, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 52-A, que se constitui de um terreno, formado por parte do lote 07 da quadra 69, no loteamento denominado "Cidade Delta", Gleba III, Delta - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 1.631,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE ALMEIDA CARNEIRO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307.448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE ALMEIDA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07440509609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770057881-7, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 89329, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Desterro, nº 1.705, que se constitui de um apartamento designado pelo nº 306, localizado no 3º pavimento da Torre IV, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Park Uberaba", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 19.365,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELY APARECIDA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELY APARECIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07287568624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495805-1, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, AP. 103, BLOCO 06, RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DE CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 21.906,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA BRUNA MARCELINO DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA BRUNA MARCELINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10780715608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372049-3, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213509, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 91, CASA 15, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.016,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11743818688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770436393-7, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 201608, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP. 405, BLOCO D, JARDIM RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA-MG, 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.174,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE ALMEIDA MACHADO, EMILY MAIZA SILVA MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE ALMEIDA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05154942248, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILY MAIZA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04203595240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770682217-3, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R- 7, na Matrícula nº 221059, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, BL. 9, AP. 403, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 14.043,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAYNE CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE CRISTINA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12201376697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770567340-9, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 211941, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, EQUINA COM A RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BL. 2, AP. 1205, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 27.296,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARA KETLIN CRISTINA G D SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA KETLIN CRISTINA G D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70698344111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770905526-2, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 225481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOVI, Nº 385, TAMBÉM PELA RUA DO CHIBUM, Nº 154, AP. 204, BLOCO 01, JARDIM DO CERRADO I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.446,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDELL WALNEY CANUTO CUNHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDELL WALNEY CANUTO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03739907665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621923-0, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4, na Matrícula nº 218806, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, BL.10, AP. 204, PLACE ALTO UBUARAMA II, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 10.083,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON SANTANA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05044742430, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941498-0, firmada em 01/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 204005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 194 TAMBÉM PARA RUA ARAGON, Nº 191, RESIDENCIAL NAPOLI, BLOCO B, AP 204 B, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.454,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANNY BARBARA RODRIGUES LINDOSO, FRANCINETE RODRIGUES LINDOSO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANNY BARBARA RODRIGUES LINDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70107891697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINETE RODRIGUES LINDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02933661365, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770629948-9, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 213828, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 21, CASA 06, RESIDENCIAL VILLAGE I PORTAL DO VALE, BAIRRO PORTAL DO VALE, UBERLÂNDIA MG 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.828,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO MARCOS ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO MARCOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03284361600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440353719-6, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 68375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JOSE DOS SANTO 81 JARDIM PATRICI UBERLÂNDIA MG 38414121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 24.094,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON RODRIGUES SOARES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08874145675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551315046-6, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 99365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLE FONSECA RIBEIRO 191 A403 B18 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.128,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN NOLLI SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN NOLLI SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05757661666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551445494-9, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 99424, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIO MISSISSIPI 0 A302 B22 CIDADE VERDE I UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.063,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADELVAN GONCALVES DE ALMEIDA, IARACY SILVA DE LIMA GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADELVAN GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99933608649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IARACY SILVA DE LIMA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47110350100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553451116-6, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 108794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM BOSCO 500 A406 BA MARAVILHA UBERLANDIA MG 38401460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.301,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ROSA DE FARIA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ROSA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07153148663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269812-5, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 118582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 800 AP202 BL15 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

27/12/2022, correspondentes a R\$ 4.918,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELYANE PEREIRA GOMES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELYANE PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02628425130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770283779-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 112646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL5 AP103 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 12.598,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYNE YUMI OGAWA, GUILHERME SILVA BARBOSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYNE YUMI OGAWA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01823610633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09880794613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770703048-3, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 119280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 209 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.333,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA MIRANDA GARCEZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA MIRANDA GARCEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10898351677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851851-0, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 124881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.9 AP 302 CH T E QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.606,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE NISTE DOS REIS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE NISTE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02866630661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495598-2, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 111489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGO PEREIRA JUNIOR 0 AP807 TR2 PRESIDENTE RO UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 21.342,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAYMON VICTOR FLORIANO DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYMON VICTOR FLORIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70135148618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075818-2, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 111226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 BL.J AP 303 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.638,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR DE ARAUJO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob Nº 417.196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante PAULO VITOR DE ARAUJO inscrito no CPF sob o nº 070.939.476-46, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071757230011500, firmada em 05/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 14, na Matrícula nº 88.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL ANICETO PEREIRA N.º 277, CASA 16, CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL VILLAGE UNIQUE", NO BAIRRO TUBALINA, SETOR COLÔNIA, UBERLÂNDIA-MG 38412-036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 16.813,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLOR DE MAIO BERNARDINO DE DEUS MARTINS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 25.998 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: FLOR DE MAIO BERNARDINO DE DEUS MARTINS, brasileira, autônoma, divorciada, nascida em 25/03/1975, filha de Jaci Bernardino de Deus e Maria Caldeira dos Santos, portadora do RG: MG-13.101.980, Órgão emissor: PC/MG, inscrita no CPF sob o nº056.390.586-76, domiciliada no Córrego Figueirinha, com o objetivo de usucapir o imóvel Córrego Figueirinha, localizado no município de Gonzaga/MG, CEP: 39.720-000, com a área de 39,92,39 ha, perímetro (m) 3.144,73, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZMCX-P-0894, de coordenadas (Longitude:-42°31'05,639", Latitude:-18°55'00,172") de altitude 871.51m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDA FERREIRA PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°13' e 0,04m até o vértice ZMCX-P-0895, de coordenadas (Longitude:-42°31'05,638", Latitude:-18°55'00,172") de altitude 872.43m; 141°04' e 15,69m até o vértice ZMCX-P-0896, de coordenadas (Longitude:-42°31'05,301", Latitude:-18°55'00,569") de altitude 865.14m; 141°46' e 32,5m até o vértice ZMCX-P-0897, de coordenadas (Longitude:-42°31'04,614", Latitude:-18°55'01,399") de altitude 850.82m; 141°21' e 34,57m até o vértice ZMCX-P-0898, de coordenadas (Longitude:-42°31'03,876", Latitude:-18°55'02,277") de altitude 850.82m; 140°23' e 45,44m até o vértice ZMCX-P-0899, de coordenadas (Longitude:-42°31'02,887", Latitude:-18°55'03,416") de altitude 811.8m; 138°48' e 38,64m até o vértice ZMCX-P-0900, de coordenadas (Longitude:-42°31'02,017", Latitude:-18°55'04,361") de altitude 794.82m; 139°00' e 36,3m até o vértice ZMCX-P-0901, de coordenadas (Longitude:-42°31'01,203", Latitude:-18°55'05,252") de altitude 776.83m; 136°25' e 51,77m até o vértice ZMCX-P-0902, de coordenadas (Longitude:-42°30'59,984", Latitude:-18°55'06,472") de altitude 742.16m; 136°28' e 42,77m até o vértice ZMCX-P-0903, de coordenadas (Longitude:-42°30'58,978", Latitude:-18°55'07,480") de altitude 716.76m; 135°00' e 27,17m até o vértice ZMCX-P-0904, de coordenadas (Longitude:-42°30'58,321", Latitude:-18°55'08,105") de altitude 699.92m; 143°10' e 1,22m até o vértice ZMCX-P-0905, de coordenadas (Longitude:-42°30'58,296", Latitude:-18°55'08,137") de altitude 700.31m; 137°21' e 41,29m até o vértice ZMCX-P-0906, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,340", Latitude:-18°55'09,125") de altitude 682.1m; 173°52' e 20,15m até o vértice ZMCX-P-0907, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,267", Latitude:-18°55'09,776") de altitude 682.1m; deste segue confrontando com a propriedade de JAIR FERNANDES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°32' e 15,69m até o vértice ZMCX-P-0908, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,790", Latitude:-18°55'09,886") de altitude 680.96m; 248°46' e 14,04m até o vértice ZMCX-P-0909, de coordenadas (Longitude:-42°30'58,238", Latitude:-18°55'10,052") de altitude 680.96m; 224°11' e 0,01m até o vértice ZMCX-P-0910, de coordenadas (Longitude:-42°30'58,238", Latitude:-18°55'10,052") de altitude 680.96m; 217°45' e 23,42m até o vértice ZMCX-P-0911, de coordenadas (Longitude:-42°30'58,728", Latitude:-18°55'10,654") de altitude 682.2m; 222°21' e 35,59m até o vértice ZMCX-P-0912, de coordenadas (Longitude:-42°30'59,548", Latitude:-18°55'11,510") de altitude 679.47m; 246°04' e 48,77m até o vértice ZMCX-P-0913, de coordenadas (Longitude:-42°31'01,071", Latitude:-18°55'12,153") de altitude 686.84m; deste segue confrontando com a propriedade de JAIR FERNANDES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°46' e 59,83m até o vértice ZMCX-P-0914, de coordenadas (Longitude:-42°31'00,534", Latitude:-18°55'14,030") de altitude 692.27m; 167°40' e 11,36m até o vértice ZMCX-P-0915, de coordenadas (Longitude:-42°31'00,451", Latitude:-18°55'14,391") de altitude 692.27m; 166°57' e 6,23m até o vértice ZMCX-P-0916, de coordenadas (Longitude:-42°31'00,403", Latitude:-18°55'14,588") de altitude 695.41m; 163°06' e 19,53m até o vértice ZMCX-P-0917, de coordenadas (Longitude:-42°31'00,210", Latitude:-18°55'15,196") de altitude 702.81m; 163°59' e 27,57m até o vértice ZMCX-P-0918, de coordenadas (Longitude:-42°30'59,950", Latitude:-18°55'16,057") de altitude 702.81m; 162°30' e 28,93m até o vértice ZMCX-P-0919, de coordenadas (Longitude:-42°30'59,653",

Latitude:-18°55'16,955") de altitude 729.79m; 156°15' e 16,29m até o vértice ZMCX-P-0920, de coordenadas (Longitude:-42°30'59,429", Latitude:-18°55'17,440") de altitude 729.79m; 148°42' e 26,1m até o vértice ZMCX-P-0921, de coordenadas (Longitude:-42°30'58,965", Latitude:-18°55'18,165") de altitude 741.28m; 145°56' e 15,88m até o vértice ZMCX-P-0922, de coordenadas (Longitude:-42°30'58,661", Latitude:-18°55'18,593") de altitude 741.28m; 146°08' e 15,37m até o vértice ZMCX-P-0923, de coordenadas (Longitude:-42°30'58,369", Latitude:-18°55'19,008") de altitude 752.21m; 147°02' e 0,41m até o vértice ZMCX-P-0924, de coordenadas (Longitude:-42°30'58,361", Latitude:-18°55'19,019") de altitude 752.21m; 135°26' e 22,85m até o vértice ZMCX-P-0925, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,813", Latitude:-18°55'19,549") de altitude 764.98m; 145°30' e 0,07m até o vértice ZMCX-P-0926, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,812", Latitude:-18°55'19,550") de altitude 764.98m; 161°46' e 19,5m até o vértice ZMCX-P-0927, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,603", Latitude:-18°55'20,153") de altitude 775.53m; 190°51' e 23,73m até o vértice ZMCX-P-0928, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,756", Latitude:-18°55'20,911") de altitude 775.53m; 195°10' e 3,7m até o vértice ZMCX-P-0929, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,789", Latitude:-18°55'21,027") de altitude 775.53m; 192°10' e 14,68m até o vértice ZMCX-P-0930, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,895", Latitude:-18°55'21,494") de altitude 783.85m; 187°55' e 13,77m até o vértice ZMCX-P-0931, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,960", Latitude:-18°55'21,937") de altitude 788.94m; 187°40' e 25,04m até o vértice ZMCX-P-0932, de coordenadas (Longitude:-42°30'58,074", Latitude:-18°55'22,744") de altitude 788.94m; 190°07' e 10,81m até o vértice ZMCX-P-0933, de coordenadas (Longitude:-42°30'58,139", Latitude:-18°55'23,090") de altitude 788.94m; 179°06' e 13,71m até o vértice ZMCX-P-0934, de coordenadas (Longitude:-42°30'58,131", Latitude:-18°55'23,535") de altitude 806.2m; 170°54' e 29,97m até o vértice ZMCX-P-0935, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,970", Latitude:-18°55'24,498") de altitude 806.2m; 167°05' e 14,03m até o vértice ZMCX-P-0936, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,863", Latitude:-18°55'24,943") de altitude 826.69m; 166°44' e 28,81m até o vértice ZMCX-P-0937, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,637", Latitude:-18°55'25,854") de altitude 837.87m; 162°13' e 17,58m até o vértice ZMCX-P-0938, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,454", Latitude:-18°55'26,399") de altitude 837.87m; 153°25' e 25,33m até o vértice ZMCX-P-0939, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,066", Latitude:-18°55'27,136") de altitude 837.87m; 148°19' e 15,4m até o vértice ZMCX-P-0940, de coordenadas (Longitude:-42°30'56,790", Latitude:-18°55'27,562") de altitude 865.42m; 145°34' e 12,82m até o vértice ZMCX-P-0941, de coordenadas (Longitude:-42°30'56,542", Latitude:-18°55'27,906") de altitude 865.42m; 145°41' e 3,33m até o vértice ZMCX-P-0942, de coordenadas (Longitude:-42°30'56,478", Latitude:-18°55'27,995") de altitude 865.42m; 150°58' e 20,35m até o vértice ZMCX-M-0075, de coordenadas (Longitude:-42°30'56,141", Latitude:-18°55'28,574") de altitude 871.06m; deste segue confrontando com a propriedade de IZOLINA FERNANDES DE OLIVERA, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°12' e 3,25m até o vértice ZMCX-P-0943, de coordenadas (Longitude:-42°30'56,206", Latitude:-18°55'28,659") de altitude 871.06m; 248°55' e 14,86m até o vértice ZMCX-P-0944, de coordenadas (Longitude:-42°30'56,680", Latitude:-18°55'28,833") de altitude 871.52m; 240°04' e 38,61m até o vértice ZMCX-P-0945, de coordenadas (Longitude:-42°30'57,824", Latitude:-18°55'29,460") de altitude 866.03m; 239°40' e 47,46m até o vértice ZMCX-P-0946, de coordenadas (Longitude:-42°30'59,223", Latitude:-18°55'30,239") de altitude 866.03m; 254°03' e 59,56m até o vértice ZMCX-P-0947, de coordenadas (Longitude:-42°31'01,180", Latitude:-18°55'30,771") de altitude 866.03m; 259°43' e 59,84m até o vértice ZMCX-P-0948, de coordenadas (Longitude:-42°31'03,192", Latitude:-18°55'31,118") de altitude 840.41m; 253°16' e 85,13m até o vértice ZMCX-P-0949, de coordenadas (Longitude:-42°31'05,978", Latitude:-18°55'31,914") de altitude 840.41m; 249°02' e 64,66m até o vértice ZMCX-P-0950, de coordenadas (Longitude:-42°31'08,041", Latitude:-18°55'32,666") de altitude 833.89m; 246°00' e 43,53m até o vértice ZMCX-P-0951, de coordenadas (Longitude:-42°31'09,400", Latitude:-18°55'33,242") de altitude 833.89m; 249°02' e 37,18m até o vértice ZMCX-P-0952, de coordenadas (Longitude:-42°31'10,587", Latitude:-18°55'33,674") de altitude 839.04m; 244°46' e 39,8m até o vértice ZMCX-P-0953, de coordenadas (Longitude:-42°31'11,817", Latitude:-18°55'34,226") de altitude 842.99m; 239°43' e 33,47m até o vértice ZMCX-P-0954, de coordenadas (Longitude:-42°31'12,805", Latitude:-18°55'34,774") de altitude 846.88m; 243°26' e 56,03m até o vértice ZMCX-P-0955, de coordenadas (Longitude:-42°31'14,518", Latitude:-18°55'35,589") de altitude 846.88m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO SOCORRO CALDEIRA DE LIMA, com os seguintes azimutes e

distâncias: 329°28' e 3,0m até o vértice ZMCX-M-0076, de coordenadas (Longitude:-42°31'14,570", Latitude:-18°55'35,505") de altitude 847.06m; 328°31' e 26,07m até o vértice ZMCX-P-0956, de coordenadas (Longitude:-42°31'15,035", Latitude:-18°55'34,782") de altitude 847.06m; 332°15' e 37,15m até o vértice ZMCX-P-0957, de coordenadas (Longitude:-42°31'15,626", Latitude:-18°55'33,713") de altitude 847.06m; 334°21' e 31,06m até o vértice ZMCX-P-0958, de coordenadas (Longitude:-42°31'16,085", Latitude:-18°55'32,802") de altitude 803.21m; 343°00' e 25,77m até o vértice ZMCX-P-0959, de coordenadas (Longitude:-42°31'16,342", Latitude:-18°55'32,001") de altitude 803.21m; 349°24' e 44,67m até o vértice ZMCX-P-0960, de coordenadas (Longitude:-42°31'16,623", Latitude:-18°55'30,573") de altitude 776.08m; 352°39' e 35,24m até o vértice ZMCX-P-0961, de coordenadas (Longitude:-42°31'16,777", Latitude:-18°55'29,436") de altitude 776.08m; 359°23' e 52,11m até o vértice ZMCX-P-0962, de coordenadas (Longitude:-42°31'16,796", Latitude:-18°55'27,742") de altitude 755.47m; 00°52' e 46,86m até o vértice ZMCX-P-0963, de coordenadas (Longitude:-42°31'16,771", Latitude:-18°55'26,218") de altitude 743.65m; 03°28' e 69,38m até o vértice ZMCX-P-0964, de coordenadas (Longitude:-42°31'16,628", Latitude:-18°55'23,966") de altitude 718.37m; 04°51' e 23,02m até o vértice ZMCX-P-0965, de coordenadas (Longitude:-42°31'16,561", Latitude:-18°55'23,220") de altitude 703.76m; 06°45' e 10,63m até o vértice ZMCX-P-0966, de coordenadas (Longitude:-42°31'16,518", Latitude:-18°55'22,877") de altitude 703.76m; 09°35' e 36,25m até o vértice ZMCX-P-0967, de coordenadas (Longitude:-42°31'16,312", Latitude:-18°55'21,714") de altitude 703.76m; deste segue confrontando com a propriedade de ELIAS BERNARDINO DE DEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°33' e 4,42m até o vértice ZMCX-P-0968, de coordenadas (Longitude:-42°31'16,172", Latitude:-18°55'21,660") de altitude 677.08m; 84°06' e 8,78m até o vértice ZMCX-P-0969, de coordenadas (Longitude:-42°31'15,874", Latitude:-18°55'21,630") de altitude 675.77m; 97°21' e 15,98m até o vértice ZMCX-P-0970, de coordenadas (Longitude:-42°31'15,332", Latitude:-18°55'21,697") de altitude 674.39m; 83°27' e 20,58m até o vértice ZMCX-P-0971, de coordenadas (Longitude:-42°31'14,634", Latitude:-18°55'21,621") de altitude 675.71m; 86°55' e 18,36m até o vértice ZMCX-P-0972, de coordenadas (Longitude:-42°31'14,007", Latitude:-18°55'21,588") de altitude 675.15m; 90°36' e 27,19m até o vértice ZMCX-P-0973, de coordenadas (Longitude:-42°31'13,078", Latitude:-18°55'21,598") de altitude 674.69m; 85°04' e 16,29m até o vértice ZMCX-P-0974, de coordenadas (Longitude:-42°31'12,524", Latitude:-18°55'21,552") de altitude 675.55m; 87°16' e 34,66m até o vértice ZMCX-P-0975, de coordenadas (Longitude:-42°31'11,341", Latitude:-18°55'21,499") de altitude 678.24m; 91°15' e 36,79m até o vértice ZMCX-P-0976, de coordenadas (Longitude:-42°31'10,084", Latitude:-18°55'21,525") de altitude 679.24m; 356°44' e 8,19m até o vértice ZMCX-P-0977, de coordenadas (Longitude:-42°31'10,100", Latitude:-18°55'21,259") de altitude 677.13m; 359°11' e 0,12m até o vértice ZMCX-P-0978, de coordenadas (Longitude:-42°31'10,100", Latitude:-18°55'21,255") de altitude 677.13m; 349°09' e 19,97m até o vértice ZMCX-P-0979, de coordenadas (Longitude:-42°31'10,228", Latitude:-18°55'20,617") de altitude 673.7m; 349°15' e 41,89m até o vértice ZMCX-P-0980, de coordenadas (Longitude:-42°31'10,495", Latitude:-18°55'19,279") de altitude 673.4m; 348°23' e 42,66m até o vértice ZMCX-P-0981, de coordenadas (Longitude:-42°31'10,788", Latitude:-18°55'17,920") de altitude 673.73m; 344°32' e 57,15m até o vértice ZMCX-P-0982, de coordenadas (Longitude:-42°31'11,309", Latitude:-18°55'16,128") de altitude 668.94m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSALVO SILVERIO DOS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°27' e 16,88m até o vértice ZMCX-P-0983, de coordenadas (Longitude:-42°31'10,784", Latitude:-18°55'15,900") de altitude 668.44m; 346°07' e 10,44m até o vértice ZMCX-P-0984, de coordenadas (Longitude:-42°31'10,870", Latitude:-18°55'15,571") de altitude 668.92m; 344°18' e 18,83m até o vértice ZMCX-P-0985, de coordenadas (Longitude:-42°31'11,044", Latitude:-18°55'14,981") de altitude 679.66m; 343°06' e 23,71m até o vértice ZMCX-P-0986, de coordenadas (Longitude:-42°31'11,279", Latitude:-18°55'14,244") de altitude 689.05m; 343°19' e 17,03m até o vértice ZMCX-P-0987, de coordenadas (Longitude:-42°31'11,446", Latitude:-18°55'13,713") de altitude 700.39m; 342°39' e 31,75m até o vértice ZMCX-P-0988, de coordenadas (Longitude:-42°31'11,769", Latitude:-18°55'12,727") de altitude 725.22m; 344°24' e 35,92m até o vértice ZMCX-P-0989, de coordenadas (Longitude:-42°31'12,099", Latitude:-18°55'11,602") de altitude 745.84m; 346°11' e 29,25m até o vértice ZMCX-P-0990, de coordenadas (Longitude:-42°31'12,338", Latitude:-18°55'10,679") de altitude 761.45m; 342°35' e 52,4m até o vértice ZMCX-P-0991, de coordenadas (Longitude:-42°31'12,873", Latitude:-18°55'09,053") de altitude 785.72m; 344°21' e

40,97m até o vértice ZMCX-P-0992, de coordenadas (Longitude:-42°31'13,251", Latitude:-18°55'07,770") de altitude 806.08m; 344°41' e 71,27m até o vértice ZMCX-P-0993, de coordenadas (Longitude:-42°31'13,894", Latitude:-18°55'05,534") de altitude 845.7m; 344°43' e 31,32m até o vértice ZMCX-P-0994, de coordenadas (Longitude:-42°31'14,176", Latitude:-18°55'04,552") de altitude 863.72m; 347°52' e 24,04m até o vértice ZMCX-P-0995, de coordenadas (Longitude:-42°31'14,348", Latitude:-18°55'03,787") de altitude 871.94m; deste segue confrontando com a propriedade de CELULOSE NIPO-BRASILEIRA SA, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°37' e 33,23m até o vértice ZMCX-P-0996, de coordenadas (Longitude:-42°31'13,333", Latitude:-18°55'04,271") de altitude 875.19m; 75°24' e 41,54m até o vértice ZMCX-P-0997, de coordenadas (Longitude:-42°31'11,960", Latitude:-18°55'03,931") de altitude 875.51m; 72°32' e 32,52m até o vértice ZMCX-P-0998, de coordenadas (Longitude:-42°31'10,899", Latitude:-18°55'03,614") de altitude 867.47m; 64°46' e 48,26m até o vértice ZMCX-P-0999, de coordenadas (Longitude:-42°31'09,408", Latitude:-18°55'02,945") de altitude 861.13m; 52°57' e 54,14m até o vértice ZMCX-P-1000, de coordenadas (Longitude:-42°31'07,931", Latitude:-18°55'01,885") de altitude 859.24m; 48°54' e 56,15m até o vértice ZMCX-P-1001, de coordenadas (Longitude:-42°31'06,485", Latitude:-18°55'00,685") de altitude 864.2m; 57°22' e 16,74m até o vértice ZMCX-P-1002, de coordenadas (Longitude:-42°31'06,003", Latitude:-18°55'00,391") de altitude 869.12m; 57°37' e 12,6m até o vértice ZMCX-P-0894, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Modalidade de usucapião pretendida: Requer a usucapião extraordinária, nos termos do art. 1238, caput e parágrafo 1º do CC/02 a seguir transcrito. Tempo de Posse Alegado: Há aproximadamente 52 (cinquenta e dois) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - VIÇOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO CARDOSO SCHITINI**

A Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa/MG, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem INTIMAR o (s) devedor (es) fiduciante (s) FREDERICO CARDOSO SCHITINI, CPF 854.174.596-15 que se encontra (am) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir (em) ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. e satisfazer (em), no prazo de 15 dias úteis, conforme Lei 14.382 de 27 de junho de 2022, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em 03 dias consecutivos, o encargo que posicionado em 26/12/2022, corresponde a R\$9.886,39, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Contrato nº. 9073008-8 garantido por alienação fiduciária e registrado na Matrícula nº. 44.393, livro 02. Na hipótese de pagamento, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Viçosa-MG,

07 de fevereiro de 2023. A Oficial Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL MEDINA, IVANIR DA ROSA MEDINA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), ficam os fiduciantes, MANOEL MEDINA (CPF/MF sob nº 272.173.531-49) e sua esposa IVANIR DA ROSA MEDINA (CPF/MF sob nº 766.514.871-91) INTIMADOS para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS -- nº 855550973481, assinado pelas partes em 15 de março de 2011, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-2, na matrícula 13.704, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 16-A (dezesesseis A), da quadra n.º 12 (doze), na Rua Tiradentes, Bairro Centro, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **ALESSANDRO DA SILVA TEIXEIRA, MISLENE MENDES GARCIA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 20.711.525/0001-42, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 05 (CINCO), DA QUADRA Nº 15 (QUINZE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DA MOOCA, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 66.649, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores ALESSANDRO DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº 979.863.641-49 e s/m MISLENE MENDES GARCIA, CPF nº 975.254.641-20, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEMIS FERNANDO LOPES BENITES

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porá -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER a terceiros e a quem mais possa interessar que foi requerido por DEMIS FERNANDO LOPES BENITES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00748.082 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 780.778.181-53 e sua esposa JUCIMARA ZAIM DE MELO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 333.043 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 087.337.128-32, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre o imóvel objeto da Matrícula-mãe nº 7.045, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 06 da Quadra 07, do Loteamento "VILA BOA VISTA" medindo 12,00 X 74,00 m., perfazendo uma área total de 888,00 m²", situado do lado par da Rua General Andrade Neves, neste município e comarca de Ponta Porá-MS. Como imóveis confinantes: NORTE: com o Lote 07, medindo 74,00m.; SUL: com o Lote 05, medindo 74,00m.; LESTE: com o Lote 20, medindo 12,00m; OESTE: com a Rua General Andrade Neves, medindo 12,00m. Figura como titular de direitos reais do imóvel: JOSÉ CAMINHA. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porá.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDGAR PEREIRA MARTINS

Rio Brilhante/MS, 27 de janeiro de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante EDGAR PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado, motorista, portador da CNH nº 00165321771 emitida em 03/05/2012 pelo Detran/MS, inscrito no CPF sob nº 366.141.811-49, residente e domiciliada na Av. Lourival Barbosa, nº 3.497, Bairro: Benedito Rondon, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 6.680,70 (seis mil e seiscentos e oitenta reais e setenta centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 16.934, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, Nº 3.497, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 14, QUADRA 017, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEIA MARIA ROQUE SALES MARTINS

Rio Brilhante/MS, 27 de janeiro de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante EDNEIA MARIA ROQUE SALES MARTINS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 000920281 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 529.092.551-15, residente e domiciliada na Av. Lourival Barbosa, nº 3.497, Bairro: Benedito Rondon, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 6.680,70 (seis mil e seiscentos e oitenta reais e setenta centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 16.934, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, Nº 3.497, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 14, QUADRA 017, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 134461. Esta publicação é uma retificação do Edital número 134461. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 77.387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n. 225.977.988-36, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878770122275, firmado em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.291, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Gregoriana, n. 333, casa 07, Loteamento Santa Luzia I, nesta Cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Coilman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 29 de dezembro de 2.022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DA COSTA DAMACENO

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 77.521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOAO DA COSTA DAMACENO, inscrito(a) no CPF n. 038.428.181-81, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878770245381, firmado em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.485, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Colibri, n. 89, Loteamento Roses, nesta Cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 07 de fevereiro de 2.023.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIO DE ANDRADE

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor JOSÉ MÁRIO DE ANDRADE, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 05/08/2014, registrado sob nºs R-12, na matrícula nº 90.629, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no LOTEAMENTO PARQUE DAS NAÇÕES. Lote 15 da Quadra 33, com a área total de 126,90 metros quadrados, situado na Gleba Quarta Feira, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA GONCALVES, CHARLES FRANCA DE CAMPOS

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei.

FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora CAMILA DA SILVA GONÇALVES e CHARLES FRANÇA DE CAMPOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 22/08/2011, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 94.413, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL BARCELONA, situado no Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas,, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - PARANATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMAL EMPRESA DE MINERACAO ARIPUANA LTDA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL -- MATRÍCULA DE Nº 3.384 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n.º 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER que a empresa EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ, portadora do CNPJ nº. 44.026.037/0001-64, sob NIRE 51200113510, com sede à Rodovia BR 163/364, KM 555,6, zona rural, em Nobres-MT, CEP:78.460-000, possuidora a justo título, do imóvel, objeto da Matrícula nº 3.384, cadastrado no INCRA sob nº 901.024.791.555-7, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e ainda, no artigo 1.133 e seguintes, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados tendo em vista a informação constante na Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, de Livro 170-E FOLHAS 183/207 datada de 24/02/2022, lavrada no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga-MT, conforme consta que o referido imóvel encontram-se deslocado em relação ao seu Título de Origem, pelo que, o possuidor a justo título em conjunto com o Responsável Técnico, declaram tal situação de fato e de direito em que se encontra o perímetro georreferenciamento e certificado junto ao órgão competente, ficando terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, em QUINZE DIAS, conforme previsto no Art. 1.138, § 7º do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos terceiros interessado com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei 6.015). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - RIO BRANCO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALCINDO CERCI NETO**

O Oficial, Adriano Severo dos Santos, Titular do Cartório do 1º Ofício do Município e Comarca de Rio Branco/MT, situado na Avenida dos Imigrantes, n. 1253, Centro, no Município de Rio Branco/MT, FAZ SABER que: SIDNEI GONÇALVES (CPF n. 828.067.808-53), requer a pretensa averbação de georreferenciamento/retificação do imóvel denominado "Fazenda Primavera" (matrícula n. 911, Livro 02, deste CRI), de sua titularidade, localizado no Município de Lambari D'Oeste/MT, pertencente a esta Circunscrição do Município e Comarca de Rio Branco/MT. Devido à falta de anuência e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente EDITAL tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. ALCINDO CERCI NETO (CPF n. 852.740.629-20), na qualidade de confrontante, para que em não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste Edital, que será publicado por duas vezes, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício, na Avenida dos Imigrantes, n. 1253, Centro, Rio Branco/MT, durante o horário de expediente, entre 9:00 e 17:00 horas. Ademais, INFORMA que: não havendo manifestação expressa no prazo informado, será presumida a anuência para todos os fins de direito, nos termos do § 3º, II, art. 213, da Lei n. 6015/1973, com a redação dada pela Lei n. 10.931/2004. Eu, Eloara Rocha do Nascimento (Oficiala Substituta) digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONÓPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ARLINDO NEUMANN, DANIELLI NEUMANN, N C IMOVEIS LTDA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por N C IMÓVEIS LTDA., NOTIFICA-SE o sr. ARLINDO NEUMANN -- ESPÓLIO -, inscrito no CPF n. 013.036.281-63, representado por sua herdeira DANIELLI NEUMANN -- CPF: 003.466.581-10, promissário comprador do lote n. 01 da quadra n. 16, frente para a rua Bahia, com 293,05 m², do loteamento denominado "JARDIM DA MATA", matriculado sob n. 122.121, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e três de Janeiro de dois mil e vinte e três (23/01/2023). BVM 61264

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WADSON ALVES AGUIAR, MARIA SUELI DE ARAUJO DA SILVA AGUIAR**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Itaú Unibanco S.A., na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com

Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n.º 10130735708, de 18 de setembro de 2014, registrado sob n.º 6/27902 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, WADSON ALVES AGUIAR e MARIA SUELI DE ARAÚJO DA SILVA AGUIAR, devedores fiduciários, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Datas Prestações Valor 18/02/2022 à 18/01/2023 R\$ 89 à 100 R\$ 17.022,04 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 29/04/2023) 30/01/2023 R\$ 18.066,18 31/01/2023 R\$ 18.077,50 01/02/2023 R\$ 18.088,82 02/02/2023 R\$ 18.100,11 03/02/2023 R\$ 18.111,48 04/02/2023 R\$ 18.122,81 05/02/2023 R\$ 18.134,15 06/02/2023 R\$ 18.145,49 07/02/2023 R\$ 18.156,89 08/02/2023 R\$ 18.168,20 09/02/2023 R\$ 18.179,58 10/02/2023 R\$ 18.190,98 11/02/2023 R\$ 18.202,35 12/02/2023 R\$ 18.213,73 13/02/2023 R\$ 18.225,12 14/02/2023 R\$ 18.236,55 15/02/2023 R\$ 18.247,92 16/02/2023 R\$ 18.259,35 17/02/2023 R\$ 18.270,76 18/02/2023 R\$ 18.282,15 19/02/2023 R\$ 18.292,58 20/02/2023 R\$ 18.303,06 21/02/2023 R\$ 18.313,48 22/02/2023 R\$ 18.323,99 23/02/2023 R\$ 19.682,37 24/02/2023 R\$ 19.693,60 25/02/2023 R\$ 19.704,95 26/02/2023 R\$ 19.716,15 27/02/2023 R\$ 19.727,45 28/02/2023 R\$ 19.738,76 01/03/2023 R\$ 19.750,03 02/03/2023 R\$ 19.761,33 03/03/2023 R\$ 19.772,66 04/03/2023 R\$ 19.783,93 05/03/2023 R\$ 19.795,24 06/03/2023 R\$ 19.806,55 07/03/2023 R\$ 19.817,90 08/03/2023 R\$ 19.829,23 09/03/2023 R\$ 19.840,54 10/03/2023 R\$ 19.851,88 11/03/2023 R\$ 19.863,20 12/03/2023 R\$ 19.874,54 13/03/2023 R\$ 19.885,92 14/03/2023 R\$ 19.897,28 15/03/2023 R\$ 19.908,61 16/03/2023 R\$ 19.919,95 17/03/2023 R\$ 19.931,33 18/03/2023 R\$ 19.942,73 19/03/2023 R\$ 19.953,56 20/03/2023 R\$ 19.964,46 21/03/2023 R\$ 19.975,32 22/03/2023 R\$ 19.986,19 23/03/2023 R\$ 19.997,09 24/03/2023 R\$ 20.007,99 25/03/2023 R\$ 20.018,86 26/03/2023 R\$ 20.029,80 27/03/2023 R\$ 20.040,74 28/03/2023 R\$ 20.051,61 29/03/2023 R\$ 20.062,52 30/03/2023 R\$ 20.073,41 31/03/2023 R\$ 20.084,37 01/04/2023 R\$ 20.095,29 02/04/2023 R\$ 20.106,23 03/04/2023 R\$ 20.117,13 04/04/2023 R\$ 20.128,08 05/04/2023 R\$ 20.139,03 06/04/2023 R\$ 20.149,99 07/04/2023 R\$ 20.160,93 08/04/2023 R\$ 20.171,88 09/04/2023 R\$ 20.182,84 10/04/2023 R\$ 20.193,81 11/04/2023 R\$ 20.204,78 12/04/2023 R\$ 20.215,72 13/04/2023 R\$ 20.226,72 14/04/2023 R\$ 20.237,65 15/04/2023 R\$ 20.248,62 16/04/2023 R\$ 20.259,66 17/04/2023 R\$ 20.270,60 18/04/2023 R\$ 20.281,60 19/04/2023 R\$ 20.292,81 20/04/2023 R\$ 20.303,94 21/04/2023 R\$ 20.315,11 22/04/2023 R\$ 20.326,28 23/04/2023 R\$ 20.337,44 24/04/2023 R\$ 20.348,63 25/04/2023 R\$ 20.359,78 26/04/2023 R\$ 20.370,96 27/04/2023 R\$ 20.382,17 28/04/2023 R\$ 20.393,40 29/04/2023 R\$ 20.404,55 Emolumentos (do Cartório) Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 48,20 R\$ 80,00 R\$ 31,00 R\$ 182,10 R\$ 341,30 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A § 1º e § 2º da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/17 no teor seguinte: "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora e consolidação da propriedade fiduciária relativos às operações de financiamento habitacional, inclusive as operações do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009, com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), sujeitam-se às normas especiais estabelecidas neste artigo. § 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26 desta Lei. § 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 07 de fevereiro de 2023. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO ALVES QUEIROZ, ELIANY DE CAMPOS FAGUNDES QUEIROZ**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos

termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n.º 0010038145, de 13 de agosto de 2019, registrado sob n.º 6/28031 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, AMARILDO ALVES QUEIROZ E ELIANY DE CAMPOS FAGUNDES QUEIROZ, devedores fiduciantes, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Datas Prestações Valor 13/12/2021 à 13/12/2022 28 à 40 R\$ 37.489,02 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 06/04/2023) 03/01/2023 R\$ 37.489,02 04/01/2023 R\$ 37.490,13 05/01/2023 R\$ 37.492,79 06/01/2023 R\$ 37.497,00 07/01/2023 R\$ 37.502,76 08/01/2023 R\$ 37.510,07 09/01/2023 R\$ 37.518,93 10/01/2023 R\$ 37.529,34 11/01/2023 R\$ 37.541,30 12/01/2023 R\$ 37.554,81 13/01/2023 R\$ 37.569,87 14/01/2023 R\$ 40.135,55 15/01/2023 R\$ 40.153,71 16/01/2023 R\$ 40.173,42 17/01/2023 R\$ 40.194,68 18/01/2023 R\$ 40.217,49 19/01/2023 R\$ 40.241,85 20/01/2023 R\$ 40.267,76 21/01/2023 R\$ 40.295,22 22/01/2023 R\$ 40.324,23 23/01/2023 R\$ 40.354,79 24/01/2023 R\$ 40.386,90 25/01/2023 R\$ 40.420,56 26/01/2023 R\$ 40.455,77 27/01/2023 R\$ 40.492,53 28/01/2023 R\$ 40.530,84 29/01/2023 R\$ 40.570,70 30/01/2023 R\$ 40.612,11 31/01/2023 R\$ 40.655,07 01/02/2023 R\$ 40.699,58 02/02/2023 R\$ 40.745,64 03/02/2023 R\$ 40.793,25 04/02/2023 R\$ 40.842,41 05/02/2023 R\$ 40.893,12 06/02/2023 R\$ 40.945,38 07/02/2023 R\$ 40.999,19 08/02/2023 R\$ 41.054,55 09/02/2023 R\$ 41.111,46 10/02/2023 R\$ 41.169,92 11/02/2023 R\$ 41.229,93 12/02/2023 R\$ 41.291,49 13/02/2023 R\$ 41.354,60 14/02/2023 R\$ 43.921,66 15/02/2023 R\$ 43.987,87 16/02/2023 R\$ 44.055,63 17/02/2023 R\$ 44.124,94 18/02/2023 R\$ 44.195,80 19/02/2023 R\$ 44.268,21 20/02/2023 R\$ 44.342,17 21/02/2023 R\$ 44.417,68 22/02/2023 R\$ 44.494,74 23/02/2023 R\$ 44.573,35 24/02/2023 R\$ 44.653,51 25/02/2023 R\$ 44.735,22 26/02/2023 R\$ 44.818,48 27/02/2023 R\$ 44.903,29 28/02/2023 R\$ 44.989,65 01/03/2023 R\$ 45.077,56 02/03/2023 R\$ 45.167,02 03/03/2023 R\$ 45.258,03 04/03/2023 R\$ 45.350,59 05/03/2023 R\$ 45.444,70 06/03/2023 R\$ 45.540,36 07/03/2023 R\$ 45.637,57 08/03/2023 R\$ 45.736,33 09/03/2023 R\$ 45.836,64 09/03/2023 R\$ 45.836,64 10/03/2023 R\$ 45.938,50 11/03/2023 R\$ 46.041,91 12/03/2023 R\$ 46.146,87 13/03/2023 R\$ 46.253,38 14/03/2023 R\$ 48.817,17 15/03/2023 R\$ 48.926,78 16/03/2023 R\$ 49.037,94 17/03/2023 R\$ 49.150,65 18/03/2023 R\$ 49.264,91 19/03/2023 R\$ 49.380,72 20/03/2023 R\$ 49.498,08 21/03/2023 R\$ 49.616,99 22/03/2023 R\$ 49.737,45 23/03/2023 R\$ 49.859,46 24/03/2023 R\$ 49.983,02 25/03/2023 R\$ 50.108,13 26/03/2023 R\$ 50.234,79 27/03/2023 R\$ 50.363,00 28/03/2023 R\$ 50.492,76 29/03/2023 R\$ 50.624,07 30/03/2023 R\$ 50.756,93 31/03/2023 R\$ 50.891,34 01/04/2023 R\$ 51.027,30 02/04/2023 R\$ 51.164,81 03/04/2023 R\$ 51.303,87 04/04/2023 R\$ 51.444,48 05/04/2023 R\$ 51.586,64 06/04/2023 R\$ 51.730,35 Emolumentos (do Cartório) Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 188,25 R\$ 80,00 R\$ 248,00 R\$ 150,00 R\$ 666,25 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A § 1º e § 2º da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/17 no teor seguinte: "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora e consolidação da propriedade fiduciária relativos às operações de financiamento habitacional, inclusive as operações do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009, com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), sujeitam-se às normas especiais estabelecidas neste artigo. § 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26 desta Lei. § 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 07 de fevereiro de 2023. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO JUNIOR, FATIMA BENEDITA DO CARMO OLIVEIRA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Antônio Ribeiro Junior, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00127548809, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 42156556253, residente no endereço Lote nº 10, denominado Desmembramento, "Jardim João Filho", em Várzea Grande -- MT, e a Srª Fatima Benedita do Carmo Oliveira Ribeiro, brasileira, portadora da CNH nº 04204096946, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 571.801.641-00, não foram notificados por não residirem mais no endereço sito a Rua Fenelon Muller, 166, Casa nº 10, Condomínio Residencial Jardins, Desmembramento Jardim João Filho em Várzea Grande -- MT, segundo informação do zelador do Residencial Sr. João Marques, a referida casa está sem morador há mais de 01 ano, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a Rua Humaitá, Nº 10, apartamento 201, centro, não forma notificados por não residirem no endereço sito a Rua Humaitá, nº 10, apartamento nº 201, Edifício Tropical Castelo Branco, Centro em Várzea Grande -- MT, segundo informação do Porteiro do referido condomínio Sr. Gilson Pereira, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000941934-9, firmado em 24/01/2019, e registrado sob o nº R-13, na Matrícula nº 36.446, deste Cartório referente ao imóvel situado no Lote Nº 10, Denominado Desmembramento "Jardim João Filho" - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 11.794,78 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ **COMARCA - ALTAMIRA/PA** **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIR SILVA DE SOUZA, NARCIVANIA OLIVEIRA SOUZA, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos Srs. EDIR SILVA DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00170375603 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 426.639.972-34, e sua esposa a Sra. NARCIVANIA OLIVEIRA SOUZA, brasileira, maior, capaz, casada, servidora pública, portadora da Carteira de

Identidade RG nº 3853965 3º via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 593.731.642-87, residentes e domiciliados à Rua José Mendes, nº 110, Jardim Independente 01, Altamira/PA. Em face: do Sr. NELSON TADATAKA KAJIHARA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Cidade, portador da Carteira de identidade nº 645.501, expedida pela SEGUP-Paraná, em 12/10/67; e detentor do CPF/MF nº 025.304.142. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 13 (treze) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 0807, às Fls.005, do Livro 2-B, continuação no às Fls. 192, Livro 2-AAAN, e continuação as fichas 001, do Livro 2-DJ. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano designado de Lote 06, da Quadra G, situado à Rua São José, S/N, Bairro Ibiza, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 303,50 m² (trezentos e três metros e cinquenta centímetros quadrados). Perímetro: 74,28 m (setenta e quatro metros e vinte e oito centímetros); DESCRIÇÃO DA ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice p1, de coordenadas N 9.644.344,57 m e E 362.085,07 m; deste segue com azimute de 73°24' e distância de 12,14 m, confrontando neste trecho a Norte com a propriedade de RUA SÃO JOSÉ, até o vértice, de coordenadas N 9.644.348,04 m e E 362.096,70 m; deste segue com azimute de 162°24' e distância de 25,00 m, confrontando neste trecho a Leste com a propriedade de Claudia dos Santos Lauzid Andrade, até o vértice, de coordenadas N 9.644.324,21 m e E 362.104,26 m; deste segue com azimute de 253°24' e distância de 12,14 m, confrontando neste trecho a Sul com a propriedade de Antônio Elias Guimarães, até o vértice, de coordenadas N 9.644.320,74 m e E 362.092,62 m; deste segue com azimute de 342°24' e distância de 25,00m, confrontando neste trecho a Oeste com a propriedade de Nelson Tadataka Kajihara, até o vértice p1, de coordenadas N 9.644.344,57 m e E 362.085,07 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220842154, apresentada nestas Notas, assinado por Gilvan de Sousa Silva, Engenheiro Civil, CREA 1520070748. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO ANTONIO FIGUEIRA DE MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, na forma do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Belém INTIMA o devedor TAVARES E PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.407.076/0001-07, através de seu sócio representante, ROBERTO ANTONIO DE MAGALHÃES, portador do CPF nº 180.427.832-72, por estar em local incerto, para no prazo de 15 (quinze) dias - contados da data da 3ª publicação deste edital, SATISFAZER AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, acrescidas dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 23982677, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Oliveira Belo nº 330, alienado fiduciariamente ao credor BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, esclarecendo que, decorrido o referido prazo sem que haja a purga da mora, fica a credora autorizada a consolidar em seu favor, a propriedade do citado imóvel, nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Belém. Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito, Batista Campos, Belém-Pará.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAINER DA SILVA NEVES**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAINER DA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01039834221, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442343608-3, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLANEJADA WE-2 1074 SAUDADE II CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.790,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MAIA DE ALMEIDA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MAIA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01892404230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442313133-9, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ORLANDO MARTINS 559 ESTRELA CASTANHAL PA 68742215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 4.102,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILENE CORDOVIL FURTADO, FRANCELIO FURTADO CORDOVIL

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE CORDOVIL FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21650943806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCELIO FURTADO CORDOVIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87978210200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441625347-5, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILA NOVA 44 LOTE 44 CRISTO REDENTO SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 1.814,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DA SILVA CORDOVIL

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DA SILVA CORDOVIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00181622238, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440849788-3, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 , na matrícula nº 27.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP - 4 45 QD 10 LT 02 JDM D ACACIAS CASTANHAL PA 68743805. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.682,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILANE RAQUEL MELO ANDRADE

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILANE RAQUEL MELO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00081709242, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440208075-1, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 19565, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DO RIO BRANCO 64 ALAMEDA LIR TITANLANDIA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.524,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILEIA DO SOCORRO SOUSA DO AMARAL

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILEIA DO SOCORRO SOUSA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76276562220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440351317-1, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 20.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na Segunda Rua, nº 209, Lote 21, Quadra A-1, Loteamento Nova Vida, Bairro: Santa Lúcia - Castanhal/PA 68743720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 2.950,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA GONCALVES DE SOUZA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66390354215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440121044-9, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Sem Denominação, nº 12, Distrito de Apeú, Castanhal/PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 60.753,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALLES DE FREITAS REGO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALLES DE FREITAS REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51630990272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441505393-8, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10445, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 17 SAO JOSE CASTANHAL PA 68744180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 5.388,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAN MENDES DOS SANTOS

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVAN MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60856424234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808988001016-4, firmada em 03/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 005, na matrícula nº 7.284, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CAETES 2 QD-E LT-02 CAICARA CASTANHAL PA 68743500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 5.492,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA REBECA DAS NEVES MEDEIROS, DOUGLAS DA SILVA MEDEIROS**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA REBECA DAS NEVES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96143843287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DA SILVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01834046297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441361885-5, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI BARBOSA 1168 QD 82 LT16B CENTRO DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 5.574,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RICARDO LAUTON FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr. FABIO RICARDO LAUTON FERNANDES, CPF nº 032.956.574-59, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 42.117,22 (quarenta e dois mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 22.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440433754-7, celebrado em 14.08.2013, e registrado sob o R-1 da Matrícula 12826, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Titulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA de nº 03, edificada em parte do lote 08 (oito), da quadra H, do Loteamento NOVA ITAMARACA, nesta cidade, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 03.02.2023. Eu, _ Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMYRES GUILHERMINA ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) TAMYRES GUILHERMINA ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 080.104.004-32, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 25647,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 22.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442083004-0, celebrado em 10.05.2019, matrícula 14823, R-3, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Titulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: APARTAMENTO 06, no pavimento superior, do Residencial Alcindo Borba, Rua Bolívia, S/N, edificado em parte do lote de nº 23 (vinte e três), da quadra XI, do Loteamento ITAMARACÁ, nesta cidade de Itamaracá, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado

nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 03.02.2023. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - PANEAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANEAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERIBERTO DE BARROS SILVA**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANEAS-PE Rua Joel Raimundo, 38-Centro-Paneas- PE. Fone: 81-991264228 Email:serviconotarialdepanelas@hotmail.com Leila Maria Correia Arruda- Tabeliã Interina Luiz Carlos Santos de Arruda-Tabelião Substituto EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Paneas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/01/2023 o requerimento pelo qual ERIBERTO DE BARROS SILVA, brasileiro, agricultor, solteiro, declara não conviver em união estável, portador do RG nº: 09589060 25 SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 803.641.525-91, residente e domiciliado na Av. Agamenon Magalhães, nº 58, Jurema-PE. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de Uma propriedade rural, localizada no Sítio Colônia, Zona Rural, Paneas-PE. Medindo 3,8306 hectares. Com os seguintes limites e confrontações: ao norte com as terras de Antônio Felix da Costa; ao Sul com terras de Daniel Ramos Bezerra, ao leste com a estrada vicinal que interliga a PE 158 ao Sítio Várzea do Ingá, ao Oeste com as terras de Jose Aparecido Silva Gerimias. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 6.314.655-0. Registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº PE-2610202-6121.40CD.F450.4151.A321.CFBA.B806.D0FF. Latitude nº: 08°41'56,27''S, Longitude: 36°06'01,65''O, Módulos fiscais: 0,1094, com Código de Protocolo nº PE-2610202-C67A.819B.1BBF.6076.390B.5F16.F54A.A80D. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE sob n. 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paneas/PE, 03 de fevereiro de 2023. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Paneas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAINT LUZIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANEAS-PE Rua Joel Raimundo, 38-Centro-Paneas- PE. Fone: 81-99422-3043 Email:serviconotarialdepanelas@hotmail.com Leila Maria Correia Arruda- Tabeliã Interina Luiz Carlos Santos de Arruda-Tabelião Substituto EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Paneas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31.01.2023, o requerimento pelo qual SAINT LUZIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa estabelecida na Rua Jandiatuba, 630, 4º Andar, Conjunto 417, Bloco A-2, Vila Andrade, CEP: 05716-150, São Paulo-SP. Inscrita no CNPJ sob o nº: 08.239.918/0001-08, representada pelo seu diretor o Sr. JOSÉ FRANCISCO SARAIVA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 24.516.316-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº: 064.735.348-22, nascido aos 04.11.1965, filho de José Francisco Saraiva e Osmindia Maria de Jesus, residente e domiciliado na Rua Algemesi, 164, 6º Andar, Apto 61-Vila Andrade, CEP: 05717-190, São Paulo- SP. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de Uma

propriedade rural, localizada no Sítio Chata, Zona Rural, Panelas-PE. Medindo 33,6 hectares. Com os seguintes limites e confrontações: começara de um marco de pedra e daí seguira em direção a estrada de gameleira, hoje Ibirajuba e daí seguira pela estrada de Altinho até encontrar outro marco de pedra perto de uma caatingueira e daí seguira a encontrar um pe-de-jucá na beira do rio e atravessara este e seguira dividindo com Manoel Sebastião até o primeiro "ponto". Devidamente cadastrada no INCRA sob o nº 950.190.290.874-0. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 4.229.848-2. Imóvel devidamente registrado sob o livro 2-B, fls. 34, matrícula nº 74, RGI local. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Panelas/PE, 03 de fevereiro de 2023. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Panelas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERIC PEREIRA MONTEIRO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rrecife.com.br, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art.1.238, do Código Civil), protocolado sob o nº 244037 em 21/09/2022, com tempo de posse alegado desde 01/02/1997, requerido por ÉRIC PEREIRA MONTEIRO, brasileiro, empresário, RG nº 1.346.939 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 150.091.654-49 e sua esposa HELOÍSA TOSCANO MONTEIRO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 2.037.331 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 864.105.554-15, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/73, residentes e domiciliados na Rua Reverendo Samuel Falcão, 49, Madalena, Recife/PE, mediante representação de seu advogado regularmente constituído, Dr. Ticiano Torres Gadelha, OAB/PE nº 29.088, e Dra. Maria Uchoa Moura, OAB/PE nº 47.227. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento da usucapião encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado no requerimento inicial como: Casa nº 49 da Rua Reverendo Samuel Falcão, no bairro da Madalena, nesta cidade, composta de três pavimentos, contendo os seguintes cômodos: 02 salas de estar, 01 sala de jantar, 02 quartos sociais, 02 quartos suíte, 01 escritório, 01 closet, 02 corredores, 02 WC sociais, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 dispensa e 01 terraço, com anexo composto de 01 depósito e 01 quarto, com área total construída de 595,00m²; edificada no lote de terreno próprio resultante do loteamento não registrado do Sítio e casa de nº 332, antigo nº 52, da Av. Caxangá, que pela frente mede 12,25m confronta-se com a Rua Reverendo Samuel Falcão, pelo lado direito, em seis segmentos de reta, o primeiro segmento mede 3,11m, o segundo segmento mede 20,01m, o terceiro segmento mede 3,42m, o quarto segmento mede 7,84m, o quinto segmento mede 4,69m, o sexto segmento mede 10,74m, confronta-se com o imóvel nº 19 da Rua Reverendo Samuel Falcão e imóveis nºs 214 e 226 da Rua Manuel Bezerra, pelo fundo mede 5,34m, confronta-se com o imóvel nº 314 da Rua Manuel Bezerra, pelo lado esquerdo mede 41,06m, confronta-se com o imóvel nº 45 da Rua Reverendo Samuel Falcão, com área total de terreno de 454,89m², estado o Sítio e a casa de nº 332, antigo nº 52, da Av. Caxangá, registrado no livro nº 3-BC, de Transcrição dos Imóveis, folha 139v, sob nº de ordem 42.231, do 1º Registro de Imóveis do Recife, em 17 de abril de 1951, tendo como proprietários registraes 55 (cinquenta e cinco) pessoas naturais, identificadas como: 1) Antonio Ezequiel do Rego Valença; 2) João Victor do Rego Valença; 3) Raul do Rego Valença; 4) Anna Tecla Pereira de Oliveira; 5) Manoel Vicente do Rego Valença; 6) Carlota Maria Teixeira Bastos; 7) Moacyr do Rego Valença; 8) Maria do Rego Valença; 9) José do Rego Valença; 10) Albertina do Rego Valença; 11) Carlos de Albuquerque

Pereira de Oliveira; 12) Antonio Joaquim de Albuquerque Pereira de Oliveira; 13) Jorge Albino do Rego Valença; 14) Ana Tacia Ferreira de Oliveira; 15) Alzira de Oliveira Bastos casada com Manoel Teixeira Bastos; 16) Alcina de Oliveira Castro Leão; 17) Albertina de Oliveira Cavalcanti; 18) Cremilda de Holanda Cavalcanti; 19) Carmem Luiza de Holanda Cavalcanti; 20) Renato Osmar de Holanda Cavalcanti; 21) Maria Júlia Da Silva Oliveira; 22) Maria do Socorro, filha de Arthur Pereira de Oliveira Filho; 23) Cleonice, filha de Arthur Pereira de Oliveira Filho; 23) Astrogilda de Oliveira Bastos; 24) José Joaquim Pereira de Oliveira; 25) Alda de Oliveira Ferreira casada com Francisco Ristal Ferreira Da Silva; 26) Maria Amália do Rego Valença; 27) Maria do Carmo do Rego Valença; 28) Guiomar do Rego Valença; 29) Manoel Vicente do Rego Valença; 30) Luiza Valença Lavra; 31) Nelson do Rego Valença; 32) Maria de Lourdes Pereira Valença; 33) Maria Lucia Pereira Valença; 34) Terezinha de Jesus Pereira Valença; 35) Hélio Pereira Valença; 36) Mario do Rego Valença; 37) Raul do Rego Valença; 38) Amizadar do Rego Valença; 39) Miriam do Rego Valença; 40) Antonio Ezequiel do Rego Valença; 41) Emília do Rego Valença; 42) Antonio do Rego Valença; 43) Margarida do Rego Valença; 44) Maria Luiza do Rego Valença; 45) Geraldo Valença de Oliveira; 46) Carlos Valença de Oliveira; 47) Edila Pereira do Rego Valença; 48) José do Rego Valença; 49) Manoel Teixeira Bastos; 50) Maria Carlota Bastos de Andrade Lima casada com Antonio Luiz de Andrade Lima; 51) Augusto Teixeira Bastos 52) Maria Antonieta Bastos Valença casada com Manoel Vicente do Rego Valença Filho; 53) Moacyr do Rego Valença; 54) Maria do Rego Valença; 55) José do Rego Valença. A documentação completa que acompanha o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do PROVIMENTO Nº 03 /2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020), ou, em sendo de interesse do requerente, em jornal de grande circulação. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 24 dias de janeiro de 2023. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MONTE CLARO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO EDITAL DE LOTEAMENTO DENOMINADO BOA SORTE. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 64.230, do Livro 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Vitória de Santo Antão-PE. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE, AILMA CHALEGRE DE LIRA VILA NOVA -- Oficial de Registros Públicos, na forma do exigida pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, etc., FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de setembro de 1979, a proprietária, MONTE CLARO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada de Propósito Específico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.365.077/0001-26, com sede e foro na cidade de Recife-PE, na Rua Anne Frank, nº 54, Bairro do Bongüi, CEP: 50751-390, representada por seu sócio, Sr. Edson Bezerra Leite Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.180.704-91, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 54, Bongüi, na cidade de Recife-PE, postergando-se as demais exigências do provimento 61/2017 do CNJ, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, todos relativos ao Loteamento Urbano do imóvel de sua propriedade, denominado de "LOTEAMENTO MONTES CLAROS", compreendendo um terreno com a área de 93.592,47m², situado na Zona Urbana do município de Vitória de Santo Antão-PE, com limites e confrontações descritos na matrícula nº 38.228., Ficha 001 do Livro "2", do Registro Imobiliário do Único Serviço Registral de Imóveis da comarca de Vitória de Santo Antão-PE. Características do

Loteamento: "LOTEAMENTO MONTES CLAROS": Números de Lotes: 345, distribuídos em 20 (QUATRO) Quadras identificadas alfabeticamente de "A" à "T", distribuídos em uma área total de 93.592,7m²; Área dos Lotes: 56.31,80m². Sistema Viário Público (vias de circulação): 23.020,68m²; Área de Equipamentos Comunitários: 4.680,00m²; Área Verde: 9.360,00m². Tudo conforme Certificado de Aprovação de Loteamento, emitido através do Ato Administrativo de Aprovação de Loteamento nº 02 ANO DE 2022, emitido pela Secretaria de Controle Urbano da Prefeitura de Vitória de Santo Antão-PE, prenotado na Serventia Imobiliária sob o nº 64.230, Livro de Protocolo 1-AF em 06/02/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o competente registro. Destaca-se que uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado três vezes na forma da lei. Eu, AILMA CHALEGRE DE LIRA VILA NOVA - Oficiala do Registro de Imóveis de Vitória de Santo Antão-PE, o digitei, conferi e assino Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vitória de Santo Antão-PE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA MARQUES RODRIGUES

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MARQUES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15645569725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441759629-7, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANDIA CALOGERA 1071 CASA 101 CONDOMINIO RESIDENCIAL ANGELO SABBATINO I - VILA CAPRI ARARUAMA RJ 28981720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESPÓLIO DE ALCIDES CABRAL DE FREITAS, CELESTINA DIAS DE FREITAS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 64.553 de 21 de setembro de 2021, o requerimento por meio do qual ESPÓLIO DE ALCIDES CABRAL DE FREITAS, CPF nº 106.864.107-00, representado por sua inventariante MARIA CELESTE DIAS FREITAS DE OLIVEIRA, CPF/MF sob nº 455.083.807-87, e CELESTINA DIAS DE FREITAS, CPF nº 917.986.807-00, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: PRÉDIO nº 350 da ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com 847,65m² de área construída, inscrição municipal 481026, edificado no LOTE DE ÁREA Nº 01, QUADRA "G", da mesma ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com área total de 1.820,00m² (mil e oitocentos e vinte metros quadrados), sendo 26,00m de frente para Estrada Manoel de Sá; 26,00m na linha dos fundos onde confronta a área remanescente do Lote Rural nº 340; 70,00m, pelo lado direito onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº 340; e 70,00m pelo lado esquerdo onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº 340, situado no Bairro Lote VX, Belford Roxo/RJ, sendo esta parte integrante da Área maior denominada de Lote rural nº 340 da 4ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, que assim se descreve tomando-se para ponto de partida do roteiro o marco A na margem da Estrada do Outeiro com o rumo de 69º 41' 02" 9E e a distância de 139,96m chega-se ao marco 0, também na margem da Estrada do Outeiro, daí com o rumo de 1º 38' 04 NE, e a distância de 587,16m confrontando com o lote 339, chega-se ao marco I-7 daí com o rumo de 88º 22' 06" NW e a distância de 183,09m, confrontando com o lote 348, chega-se ao marco 2-1, daí com o rumo de 1º 39' 06" SW e a distância de 493,25m, confrontando com o lote 341, chega-se ao marco 8-0, daí com o rumo de 1º 39' 34 SW e a distância de 30,33 confrontando ainda com o lote 341, chega-se ao marco A, marco este que serviu de partida e de fechamento para o presente roteiro, com a área líquida de 101.726,87m², situada na zona rural, Belford Roxo/RJ, transcrito em 24.11.1965 sob o número de ordem 36.628 às fls. 167 do livro 3-BF das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; cujo loteamento não foi registrado no cartório de registro de imóveis competente; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Viriato Augusto Batista Neto, CREA/RJ 621038622D, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESPÓLIO DE ALCIDES CABRAL DE FREITAS, CELESTINA DIAS DE FREITAS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 64.554 de 21 de setembro de 2021, o requerimento por meio do qual ESPÓLIO DE ALCIDES CABRAL DE FREITAS, CPF nº 106.864.107-00, representado por sua inventariante MARIA CELESTE DIAS FREITAS DE OLIVEIRA, CPF/MF sob nº.

455.083.807-87, e CELESTINA DIAS DE FREITAS, CPF n.º 917.986.807-00, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: PRÉDIO nº 342 da ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com 389,64m² de área construída, inscrição municipal 608759, edificado no LOTE DE ÁREA Nº 02, QUADRA "G", da mesma ESTRADA MANOEL DE SÁ (antiga Estrada do Outeiro), com área total de 1.392,00m² (mil e trezentos e noventa e dois metros quadrados), sendo 29,40m com frente para Estrada Manoel de Sá; 28,90m na linha dos fundos onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº 340, 50,40m, pelo lado direito onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº 340, e 44,90m, pelo lado esquerdo onde confronta com a área remanescente do Lote Rural nº 340, situado no Bairro Lote VX, Belford Roxo/RJ, sendo esta parte integrante da Área maior denominada de Lote rural nº 340 da 4ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, que assim se descreve tomando-se para ponto de partida do roteiro o marco A na margem da Estrada do Outeiro com o rumo de 69º 41' 02" 9E e a distância de 139,96m chega-se ao marco O, também na margem da Estrada do Outeiro, daí com o rumo de 1º 38' 04 NE, e a distância de 587,16m confrontando com o lote 339, chega-se ao marco I-7 daí com o rumo de 88º 22' 06" NW e a distância de 183,09m, confrontando com o lote 348, chega-se ao marco 2-1, daí com o rumo de 1º 39' 06" SW e a distância de 493,25m, confrontando com o lote 341, chega-se ao marco 8-0, daí com o rumo de 1º 39' 34 SW e a distância de 30,33 confrontando ainda com o lote 341, chega-se ao marco A, marco este que serviu de partida e de fechamento para o presente roteiro, com a área líquida de 101.726,87m², situada na zona rural, Belford Roxo/RJ, transcrito em 24.11.1965 sob o número de ordem 36.628 às fls. 167 do livro 3-BF das Transcrições das transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; cujo loteamento não foi registrado no cartório de registro de imóveis competente; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Viriato Augusto Batista Neto, CREA/RJ 621038622D, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. EMANOEL MA-CABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALHAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUIZ FRANCISCO VEIGA DE LUNA ALENCAR**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Oficial Responsável do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Teixeira e Souza, 199 -- Loja 09 -- Centro, Cabo Frio, RJ, CEP: 28.907- 410, com horário de funcionamento das 09h00 às 17:30, FAZ SABER, que SIMONE SANTOS DE MACEDO RAMOS, brasileira, funcionária pública, Identidade nº 06.886.146-7-DETRAN/RJ, expedida em 04/01/2000, inscrita no CPF -- 003.154.987-86, filha de João Alves de Macedo e Maria Aparecida dos Santos Macedo, e-mail: simone40ramos@gmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com OSMAR DA SILVA GONZAGA RAMOS, brasileiro, técnico em elétrica, CNH nº 02281182938-DETRAN/RJ, inscrito no CPF -- 827.360.147-15, filho de Osvaldo Ramos e de Marly da Silva Gonzaga Ramos, e-mail: osmarlumitec@gmail.com, solicitaram o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ESPECIAL URBANO, por posse mansa e pacífica há aproximadamente 8 (seis) anos, conforme Artigo 1240, caput do Código Civil, e termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 64264, em 11/11/2022, sobre o seguinte imóvel: Lote nº 24 - Quadra 20 - Loteamento denominado "TERRAMAR" - situado na Zona Urbana do 2º

Distrito de Cabo Frio - RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 074.016-7. O lote encontra-se matriculado neste Registro de Imóveis sob o nº 19, de propriedade de: SALHAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 30.011.647/0001-80, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 121, sala 201 -- Rio de Janeiro -- RJ, constando o registro de uma Promessa de Compra e Venda, sob o nº R-116 da matrícula 19, tendo como promissários compradores: Luiz Francisco Veiga de Luna Alencar, brasileiro, solteiro, Identidade nº 28422-D-CREA, CPF nº 329.729.907-34, residente e domiciliado à rua Caruaru, nº 434, casa 03, Grajaú, Rio de Janeiro - RJ. Tendo em vista que V. Sa. consta como proprietária tabular do referido imóvel de acordo com a Matrícula acima citada, e diante da ausência de anuência prévia na planta e memorial descritivo apresentados, fica a mesma NOTIFICADA do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, cientes de que, não havendo impugnação ao direito requerido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a propriedade sobre o imóvel pela usucapião extraordinária, com o competente registro do requerimento e demais documentos que o instruem nos termos da Lei.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE TORRES AMAZONAS, ALFREDO ALBRECHT NETO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE TORRES AMAZONAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88357961720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALFREDO ALBRECHT NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49287095787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1941446060000325-29, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 11 ; na matrícula nº 59528, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM 30 QUADRA B LOTE 30 CASA 03 - PERÓ - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.921-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HEROTIDES CARDOSO RIBEIRO, MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS RIBEIRO

PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEL NA MATRÍCULA 0417 FLÁVIA MATTOS DA ROCHA, matrícula nº 90/308, Responsável pelo Expediente do Cartório do Segundo Ofício de Notas, Registro

de Imóveis, Protestos, RTD e RCPJ, da Comarca de Cachoeiras de Macacu, RJ, Serviço Extrajudicial situado na rua Manoel Delfion Sarmento, nº 15, lojas 01 e 03, Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, FAZ SABER que HEROTIDES CARDOSO RIBEIRO, brasileiro, corretor de imóveis, portador da carteira de Identidade nº09.165.029-1, de 09.06.2017 e CIC/MF nº 022.433.897-89, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 11.797.332-1, do DETRAN/RJ e CIC/MF Nº 083.309.637-05, residentes e domiciliados na rua Prefeito João Augusto de Andrade, nº 120, apartamento 1001 requereram o GEORREFERENCIAMENTO da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 417, deste Registro Imobiliário, denominado por FAZENDA BRASIL, NO LUGAR DENOMINADO TRIMIRIM, com frente para a Estrada do Moraes cadastrado no INCRA sob o nº 950.033.497.860-0, processado nos termos da Lei nº 10.267-01 e artigo 212 e 213, da Lei 6015/73, devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares confrontantes do imóvel, venho dá CIÊNCIA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados pela citada Lei, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do Artigo 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro (via Georreferenciamento). Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1º) Impugnar fundamentadamente; 2º) deixar de transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impede novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardado seus direitos reais nos termos da legislação civil exceto nos casos de Usucapião (artigo 214, § 5m da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste EDITAL que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, eu Paulo Joaquim Teixeira, Substituto, matrícula 94/0545.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENILDO DA ASSUNCAO, CREIA DA SILVA CAROLINA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENILDO DA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12400655740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CREIA DA SILVA CAROLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89714717787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441817583-8, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6948, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT RUA MOKICHE TAKAOKA 3 LOTE 3 QUAD PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE GOMES PERDIGAO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE GOMES PERDIGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03676655737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441570613-1, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 7476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO M. OLIVEIRA 225 L13 Q7 C3 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO QUIRINO BORGES

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO QUIRINO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08070942770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441567950-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO M. OLIVEIRA 225 L13 Q7 C6 PIC PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO DA CRUZ RIBEIRO, VIVIAN VAZ DA SILVA RIBEIRO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO DA CRUZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10631655719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN VAZ DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12413691782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441411207-6, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R=03, na Matrícula nº 7400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENEZIO DA ROCHA PINTO 1006 L5A8 Q26C11 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUSA ROSA DE LIMA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUSA ROSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63728753734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476670-7, firmada em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA RJ 116, NUMERO 203, CONJUNTO PRINCE - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, CEP 28.695-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE WANDERLEY DA FRANCA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE WANDERLEY DA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02043236733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441091812-4, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 7461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS 0 LT 9 QD 2 JAPUIBA CACHOEIRAS DE M RJ 28685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE PEREIRA BARBOSA, RICARDO MIRANDA DA CUNHA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10075935716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO MIRANDA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07080230705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590838-8, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 6.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIJA FLOR 16 LOTE 16 QUADRA B PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA MEIRELES DA FONSECA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA MEIRELES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07532719740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440532765-2, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 4.697, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA B, LOTE 120 CONDOMÍNIO VALE DOS IPÊS - PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ - CEP: 28.695-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA CARDOSO DE SOUZA AREAS

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA CARDOSO DE SOUZA AREAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07962670738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440530728-7, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 3.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GARCA BRANCA 21 LT QD F PAPUCAIA CACHOEIRAS DE Macacu RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEU INOCENCIO DE ANDRADE, LEILANE LIMA COELHO DE ANDRADE

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEU INOCENCIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91832047768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILANE LIMA COELHO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08469696700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440239791-9, firmada em 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 6526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIO DA TERRA LT17 QD M PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS RIBEIRO DA SILVA, BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES DA SILVA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03932014731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10635219719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 125245000170-0, firmada em 23/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 9.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL DE PAULA CODECO 168 PQ ESPLANADA CAMPOS DOS GOYT RJ 28100100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA LAMONICA GOMES RAMOS

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA LAMONICA GOMES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10963605780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440309027-0, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 25.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DR. SILVIO BASTOS TAVARES, Nº 358, APTº 103, BLOCO 82, RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28051250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILDSON CESAR COSTA SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILDSON CESAR COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12611798702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553899339-4, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 04, na Matrícula nº 17420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP 304 BLOCO 09, LOTE 09 DA QUADRA 07, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MEU LAR II, LOTEAMENTO JARDIM ROTSEN, BAIRRO BARRO BRANCO, DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE FERNANDES DA SILVA, FABIOLA DAVID ALMEIDA F D SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00605083703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIOLA DAVID ALMEIDA F D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00573470774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440760194-8, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 29.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO 1136 SOBRADO QUADRA 23 LOTE 36 VILA SAO LUIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25065190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE SOUZA PARREIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE SOUZA PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02066789755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440226838-8, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 23.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA NERI 48 APARTAMENTO Nº 802 Q57 LT 18 LOTEAMENTO JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25070420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS MACHADO NETO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS MACHADO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12627175742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442520956-4, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16162, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST REAL DE MAUA 2923 CASA 15 AREA 1C IPIRANGA (D MAGE RJ 25927112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS CONCEICAO FERREIRA LEOPOLDO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS CONCEICAO FERREIRA LEOPOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15394063770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440791447-2, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 2.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, Nº 656, CASA 03, LOTE 09, QUADRA 16, LOTEAMENTO PARQUE GIL MAR, MAUA, MAGE/RJ CEP 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA CUNHA, RAQUEL OLIVEIRA SILVA CUNHA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12236992777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL OLIVEIRA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15797512700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441560750-0, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 118517, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marte, Casa 01, Lote 15, Quadra 98, Loteamento Barra de Maricá, 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24936795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE TEDESCO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE TEDESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08358404760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550298342-9, firmada em 18/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 89.681, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 86 DA CASA 02 DO LOTE 13 DA QUADRA 113 DO 2º LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS - SITUADO NO 2º DISTRITO DESTE MUNICIPIO - MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE MEIRELLES DE OLIVEIRA, RAPHAEL DA SILVA FRANCISCO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE MEIRELLES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13578638706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL DA SILVA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14837484727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272120-2, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 100833, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de Frente para Rua 25 do Apartamento 203 do Condomínio Praias Oceânicas Residencial Alfa do Lote 32 da Quadra 80 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24936440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRYELLY GOMES, LUIZ GUILHERME FERREIRA DE RESENDE

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRYELLY GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13122438720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ GUILHERME FERREIRA DE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11770195742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440655127-0, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 97704, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOIS 0 C2 L3 Q273 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDERVAL DOS SANTOS FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDERVAL DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10678306770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550927005-3, firmada em 09/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 86703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN 0 JD01 CA15 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26061790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CRISTINA MOTTA DAIBERT

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 30178; passado a requerimento de Maria Cristina Motta Daibert, brasileira, professora, divorciada, não convivente em união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 00371959055, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 167.078.426-68, residente e domiciliada no Vale da Lua, Rua das Paineiras, casa nº 09, Itaipava, Petrópolis-RJ. Assistida por seu advogado Dr. Fábio Ribeiro Gonçalves de Souza (OAB/RJ 202.701), solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei

6015/1973, do seguinte imóvel: Imóvel localizado no Vale da Lua Fazenda Clube, 3º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco M01, confrontando com Rua das Paineiras. Deste ponto segue confrontando com Rua das Paineiras até o marco M02 com rumo de 84º54'51"NE e distância de 22,474m. Agora confrontando com CASA Nº 11 segue até o marco M03 com rumo de 5º40'47"SE e distância de 16,311m. Agora confrontando com servidão existente até o marco M04 com rumo de 86º01'59"SW e distância de 22,724m. Agora confrontando com CASA Nº 07 segue até o marco M01 com rumo de 4º48'30"NW e distância de 15,867m. O perímetro acima descrito encerra uma superfície de 633,537m², o qual encontra-se registrado no RGI do 10º Ofício de Petrópolis/RJ, às folhas 162 do livro 2-C, sob o nº 1053, constando como proprietária a Sra. Nilza Carneiro da Silva, conforme certidão de ônus reais. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 18 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO CARLOS CONSTANTINO**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO CARLOS CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07337300786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441282476-3, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 26 CS 11 DUAS BARRAS ? LOTEAMENTO CHÁCARAS DA BOA ESPERANÇA - RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON LEMOS MACHADO DE OLIVEIRA, ANDREA VASQUES COSTA**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON LEMOS MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12948979773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA VASQUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10703515713, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440590646-4, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 7.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 30 casa 3 - Praça Cruzeiro - RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULIENE RIGUEIRA FIALHO**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 27114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULIENE RIGUEIRA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02960999614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440523129-9, firmada em 12/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 7.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROSANGELA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA LOTE 15 (ANTIGA RUA D) RIO DOS INDIOS RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ANTUNES DA COSTA**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 27385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS ANTUNES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08139252743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440115663-2, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 7.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 76 - CIDADE NOVA - RIO BONITO/RJ, CEP 28.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO ROSEMBERG DE ALMEIDA SILVA, ALANA DE FREITAS FERREIRA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº101600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ROSEMBERG DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00665005750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALANA DE FREITAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07948292799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022640-9, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.663 - R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irmã Faustina, nº 572, Casa nº 06, Village Rio das Ostras, CEP. 28895-618, Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat.

TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68104, a requerimento de MARCELO SILVA ALONSO, brasileiro, empresário, portador da carteira identidade nº 28.356.867-3 e inscrito no CPF nº 027.496.926-28, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03348467701 e inscrita no CPF sob o nº 045.954.566-38, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Realengo, 521, lote 07 do PAL 27721, registrado no 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 5544, vem intimar eventuais herdeiros do João Baptista Teixeira, inscrito no CPF/MF no 129.552.057-53, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68104, a requerimento de MARCELO SILVA ALONSO, brasileiro, empresário, portador da carteira identidade nº 28.356.867-3 e inscrito no CPF nº 027.496.926-28, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03348467701 e inscrita no CPF sob o nº 045.954.566-38, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Realengo, 531 e 531 fundos, lote 01 do PAL 39239, registrado no 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 5545, vem intimar eventuais herdeiros do João Baptista Teixeira, inscrito no CPF/MF no 129.552.057-53, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68104, a requerimento de MARCELO SILVA ALONSO, brasileiro, empresário, portador da carteira identidade nº 28.356.867-3 e inscrito no CPF nº 027.496.926-28, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03348467701 e inscrita no CPF sob o nº 045.954.566-38, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Realengo, 541 e 549, lote 08 do PAL 27721, registrado no 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 5546, vem intimar eventuais herdeiros do João Baptista Teixeira, inscrito no CPF/MF no 129.552.057-53, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADA ALVES DE SOUZA DA CUNHA, RICARDO AUGUSTO MAGALHAES DA CUNHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADA ALVES DE SOUZA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07510094747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO AUGUSTO MAGALHAES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03529823732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440306269-4, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 210.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA BASILISSA, Nº 249 APARTAMENTO 101 - PENHA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.021-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10980311721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186347-5, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 248.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 1631 APT 407 DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MACEDO DE ARAUJO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 861378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MACEDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12592197710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552663980-9, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 226535, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 506 DO BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA RANGEL LOPES DOS SANTOS, ELENIZIO BENEDICTO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 875309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA RANGEL LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13182518771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELENIZIO BENEDICTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08109446779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553426999-3, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236761, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL05 AP509 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GAIA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA, LUIZ GERMANO BODANESE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº2095423-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GAIA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04969288000168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ GERMANO BODANESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20633386049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0766069--, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-29 (SALA 104) | R-27 (SALA 502) matrícula nº 269.675 (SALA-104) | 274.217 (SALA-502), a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA Nº 104, COM 5 VAGAS DE GARAGEM Nº 10 A 14; E SALA Nº 502, COM 21 VAGAS DE GARAGEM Nº'S 56 A 65, 84 A 86 E 115 A 122, AMBAS NO BLOCO 1, RUA VICTOR CIVITA, Nº 77, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 22775-044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN VILAS GOMES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2100546 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN VILAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05186660779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015584810-5, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115.480/R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pacoti, nº 77, apartamento nº 203, Bairro Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22740-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO OLIVEIRA MOREIRA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da OPPORTUNITY MÉTRICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.839.743/0001-31, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 2093089, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DIEGO OLIVEIRA MOREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, identidade IFP 13184774-1, CPF 099.781.017-30 e sua procuradora RITA DE CÁSSIA DA CUNHA DE MARCHI, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda do 17º Ofício, livro 6651, fls. 151, datada de 28/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 287922 sob o R-08 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Carlos Nogueira Diniz, 75 -- apt. 601 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO CHIOTE CABRAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A., prenotado sob nº2095406 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO CHIOTE CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05740610702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16568-3, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 382330 R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS Nº12900, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - EMPREENDIMENTO ?AMERICAS AVENUE? - SOUTH AMERICA ? ALA EQUADOR ? - SALA 513 BLOCO 1 ? SETOR D CEP: 22790-701 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - RIO DE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO EDUARDO SODRE MORAES, SIMONE MELO COUTINHO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 136250. Esta publicação é uma retificação do Edital número 136250. Esta publicação é uma retificação do Edital número 136250. Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº184223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO EDUARDO SODRE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00005054710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE MELO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06851734702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071640230010030, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.886 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA 326, DO PRÉDIO Nº 735 DA AV PRES KENNEDY DO EMPREENDIMENTO "ICON BUSINESS & MALL, CENTRO, ZONA URBANA, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO, COMARCA E 3ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ .. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Notificante: Ofício Único de São João da Barra Notificado: Maurício Balbi da Silva, Endereço: Rua Antônio Gonçalves de Carvalho, nº 97, Grussaí, 3º distrito do município de São João da Barra/RJ, CEP: 28.200-000 Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luís Augusto Rangel Siqueira, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Antônio Gonçalves de Carvalho, nº 97, Grussaí, 3º distrito do município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 30/12/2022, sob o nº 25.425. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

COMARCA - VALENCA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY ALVES DE ALMEIDA

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28677781749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valença RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109458000430-2, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 6066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO RIBEIRO SOBRIN 183 BELA VISTA VALENÇA RJ 27600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valença-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON PROENCA ROSA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON PROENCA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83269207034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440677189-9, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 28.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PICA-PAU 99 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.039,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO SOARES DE LIMA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO SOARES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01149917075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552522660-8, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na matrícula nº 66.447, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1 Nº 1201 CASA 245 CONDOMINIO MORADAS DA RESERVA III - B ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.591,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON VEIGA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01426415028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552692615-8, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 67439, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01 NÚMERO 601, CASA 773, CONDOMINIO MORADAS RESERVA III, TERRA NOVA, ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.058,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS SILVEIRA, SUELI CLEONICE ZAN

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52836940034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELI CLEONICE ZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67528767034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440861442-3, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE EUGENIO DUARTE 1203 APT0 204 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.134,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR BARBOSA GARCIA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR BARBOSA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84802570082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771161966-6, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67993, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA 85 112 C137 QJ1 L49A MEU RINCAO - LOT FAZENDA ESPERANCA - CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.970,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK BITTENCOURT PACHECO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK BITTENCOURT PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02773565045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441059324-0, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 35.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMENIA 305 AP 501C BLC PARQUE MARECHA CACHOEIRINHA RS 94965420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.423,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA ARAUJO ALBINO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA ARAUJO ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81151713015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441723728-7, firmada em 11/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO GARIBALDI PINTO 1270 APT0 104 PARQUE GRANJA CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.093,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Marines Pasquali, Deolina Marques Pasquali, Marines Pasquali

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO - SIC00B VALE DO VINHO, prenotado sob nº134105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Marines Pasquali, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27383111000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Deolinda Marques Pasquali, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72470925053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Marines Pasquali, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10354945742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 82869-0, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20268, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 50, Quadra B-8, loteamento Residencial Parque da Matriz I, Cachoeirinha/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 139.190,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATHALIA DE ALMEIDA SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87819031034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783045-5, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 162055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.7 AP101 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.458,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETIELLE RODRIGUES DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETIELLE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03041888084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771136418-8, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 167857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO ROSA 187 BL.9 AP501 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.803,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERCI MENDES SOUZA

Nº 45/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ERCI MENDES SOUZA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 61.194, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua Centaurus, nº 181, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA APARECIDA CAMPOS WILDGRUBE, ENIO CESAR VICENCI WILDGRUBE

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA APARECIDA CAMPOS WILDGRUBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89137116053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENIO CESAR VICENCI WILDGRUBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37290509072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro

Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804670051732-6, firmada em 28/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 37.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO 1886 GARIBALDI CRUZ ALTA RS 98010460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.852,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FERREIRA GOMES, DIANIA GABRIELI DE CARVALHO NEITZKE**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS FERREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00663278066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANIA GABRIELI DE CARVALHO NEITZKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01505773032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 595, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440138733-0, firmada em 20/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 29076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA HENRIQUE WENDT 486 INDUSTRIAS ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.628,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONI TAVARES ALVES**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONI TAVARES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00291454062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441580760-4, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 34223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FABRO FILHO 1056 AP 402 B H ALVORADA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.313,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA DE SOUZA

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63886260097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550014495-0, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0003, na Matrícula nº 28766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO CANDIDO LODI 138 MONTE PASQUAL FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.439,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA CRISTIANE ROSA BOM BRENDDEL, ANDRE DA ROCHA BRENDDEL

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394091, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA CRISTIANE ROSA BOM BRENDDEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00105682047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DA ROCHA BRENDDEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81060785072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550269282-3, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 71726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VANIUS ABILIO DOS SANTOS 1250 CASA 79 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.143,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA FELISBERTO DE CARVALHO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA FELISBERTO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01053905009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440694338-0, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 76.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO GOMES 0 101 BL 07 PASSO DAS PEDR GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.382,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGREJINHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO GUILHERME DA SILVA, MARIA RIBEIRO DA SILVA**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no

CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ADÃO GUILHERME DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.219.830-49, e MARIA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 616.801.500-06, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395576, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.738, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco A, apto. 103, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$53.364,76, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RAFAEL MOREIRA BOMBARDA**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante TIAGO RAFAEL MOREIRA BOMBARDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.165.940-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395926, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.745, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco A, apto. 302, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$61.877,56, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANO ISMAEL RODRIGUES**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CASSIANO ISMAEL RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.516.550-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395585, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula 21.747, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco A, apto. 304, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$59.098,17, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA CLARETE FERREIRA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.511 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUZIA CLARETE FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 979.652.940-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395853, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.752, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco A, apto. 501, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 59.037,37, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON LUIZ SCHUCK, NELI LENTZ PEREIRA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.491 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes GERSON LUIZ SCHUCK, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.589.260-72, e NELI LENTZ PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.233.950-20, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395748, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.758, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco B, apto. 103, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 66.909,37, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CASSIANA RODRIGUES, ALEXANDRE BIRKHOLZ

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.496 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários JESSICA CASSIANA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.296.700-19, e ALEXANDRE BIRKHOLZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.756.880-50, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395784, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.765, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco B, apto. 302, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 63.863,21, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DANIELA DE SOUZA MARQUES, LEONARDO RIBEIRO LOPES GRAF

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.479 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários CARLA DANIELA DE SOUZA MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.523.010-03, e LEONARDO RIBEIRO LOPES GRAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.622.500-55, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395671, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.769, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco B, apto. 402, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 65.274,28, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE QUADRA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na

condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BRUNA DE QUADRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.090.260-24, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395660, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.772, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco B, apto. 501, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$64.077,81, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA D AVILLA, DANIEL FREDERICO SEIDEL**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.488 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes CRISTINA D'AVILLA, inscrita no CPF/MF sob o nº 868.239.060-49, e DANIEL FREDERICO SEIDEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.720.200-98, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395725, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.773, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco B, apto. 502, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 64.599,83, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS, LUIZ FELIPE ZIMMERMANN**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.486 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes FERNANDA RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.826.330-46, e LUIZ FELIPE ZIMMERMANN, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.215.450-76, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395712, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula 21.776, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco C, apto. 101, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 61.495,31, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO JERONIMO DA SILVA LECHNER**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.475 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANGELO JERONIMO DA SILVA LECHNER, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.187.810-36, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395640, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.781, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco C, apto. 202, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 66.167,98, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE OLIVEIRA**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante VANESSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.878.490-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002396034, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.788, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco C, apto. 401, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 58.810,67, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA SAMPAIO

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ALESSANDRA SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.551.140-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395589, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.797, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco D, apto. 102, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 63.194,92, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA ROSANE PEREIRA DIAS, DANIEL ADOLFO KONRAD

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.482 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes CATIA ROSANE PEREIRA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.292.930-75, e DANIEL ADOLFO KONRAD, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.694.180-53, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395683, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.800, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco D, apto. 201, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 68.474,01, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DALSOTTO

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob

nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante PATRICIA DALSOTTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.687.260-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395980, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.802, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco D, apto. 203, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$62.689,87, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA BEATRIZ SCHAEFER, MAURICIO LUCIANO BACKENDORF

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.530 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes PAMELA BEATRIZ SCHAEFER, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.894.000-94, e MAURICIO LUCIANO BACKENDORF, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.792.460-16, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395953, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.811, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco D, apto. 404, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 59.037,38, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA REGINA SAN MARTINS, ALEXANDRE RIBEIRO

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.520 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes LAURA REGINA SAN MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.262.260-63, e ALEXANDRE RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.971.990-69, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395905, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.812, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf,

nº 2229, Bloco E, apto. 101, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 61.140,11, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE NUNES

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.503 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSIANE NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.895.070-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395828, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.820, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco E, apto. 301, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 62.512,69, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA FERREIRA DE MELLO, FRANCIELL DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.502 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes LUANA FERREIRA DE MELLO, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.418.620-11, e FRANCIELL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.525.520-99, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395824, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.821, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco E, apto. 302, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 69.302,79, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RADA VERONEZI PINTO

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante RADA VERONEZI PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 534.648.340-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395996, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.822, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco E, apto. 303, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$62.706,95, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE GISELE PACHECO

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.505 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUCIANE GISELE PACHECO, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.291.370-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395834, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.827, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco E, apto. 404, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 57.780,63, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACINTA ROSELI KELLER

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.494 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97,

INTIMA a devedora fiduciante JACINTA ROSELI KELLER, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.782.110-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395772, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.828, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco E, apto. 501, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 66.839,71, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELI RIBEIRO**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSELI RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.461.970-29, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002400881, firmado em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.847, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco F, apto. 404, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 65.791,56, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PATRICIA MERGENER**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.471 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANA PATRICIA MERGENER, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.703.720-66, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395599, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.865, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco G, apto. 402, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 61.231,69, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA DA CONCEICAO FLORES

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.507 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUCINEIA DA CONCEICAO FLORES, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.623.100-88, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395842, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.873, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco H, apto. 102, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 66.638,70, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BEATRIZ CUNHA, ANGELO WUST BENDER

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ALINE BEATRIZ CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 842.548.820-68, e ANGELO WUST BENDER, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.814.360-19, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395591, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.875, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco H, apto. 104, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 68.187,65, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI TEREZINHA REDEL, LAURI REDEL

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.513 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes MARLI TEREZINHA REDEL, inscrita no CPF/MF sob o nº 602.640.710-34, e LAURI REDEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.857.080-49, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395867, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.877, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco H, apto. 202, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 52.959,41, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA MAIA MEIRELLES, MILTON CRISTIANO DA SILVA MEIRELLES**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.497 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes JESSICA MAIA MEIRELLES, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.101.140-29, e MILTON CRISTIANO DA SILVA MEIRELLES, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.553.580-44, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395786, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.881, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco H, apto. 302, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 65.316,11, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FARIAS MACHADO**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante FERNANDA FARIAS MACHADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.685.750-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002396603, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.887, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco H, apto. 404, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 52.181,57, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VARGAS DOS SANTOS, DAIANE DA SILVA SANTOS

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.490 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ANDERSON VARGAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.608.190-88, e DAIANE SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.601.540-76, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395733, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.893, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco I, apto. 202, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 56.997,27, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PRISCILA GUTERRES, EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.512 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes JULIANA PRISCILA GUTERRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.323.040-10, e EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.532.300-05, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395857, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.896, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco I, apto. 301, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 69.428,96, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANEA DA CONCEICAO RIBEIRO**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.529 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ROSANEA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 691.863.590-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395937, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.898, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco I, apto. 303, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 54.593,58, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE REGINA SEIBERT, TEILOR ALEXSANDRO KNOBLOCH**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.498 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes JOICE REGINA SEIBERT, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.121.740-02, e TEILOR ALEXSANDRO KNOBLOCH, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.736.560-31, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395792, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.900, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco I, apto. 401, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 65.023,21, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZIMARA DE LIMA DE OLIVEIRA, GILVANE AFONSO DE OLIVEIRA**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de

Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.528 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SUZIMARA DE LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.205.000-64, e GILVANE AFONSO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.211.720-33, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395931, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.901, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco I, apto. 402, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 59.111,13, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY FABIANE NUNES**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.518 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante KELLY FABIANE NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.464.100-83, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395898, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.907, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco I, apto. 504, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 64.659,85, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA BORGES DE MORAIS**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SONIA BORGES DE MORAIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.897.240-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de

financiamento imobiliário nº 171002396007, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.911, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco J, apto. 104, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$65.541,16, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAIR JOSE GONCALVES

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ADAIR JOSE GONCALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.400.030-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395610, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.912, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco J, apto. 201, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$55.640,89, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIR JANETE DOS REIS

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.519 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante NAIR JANETE DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 756.373.590-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395902, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.913, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco J, apto. 202, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 65.786,72, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA MOREIRA RIBEIRO, CESAR GARCIA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes TATIANA MOREIRA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.838.460-70, e CESAR GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.209.810-07, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395977, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.923, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco J, apto. 404, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$59.519,52, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENICE BITELLO, VALNIR DE ALMEIDA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.526 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes LENICE BITELLO, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.823.880-82, e VALNIR DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.743.980-20, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395930, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.929, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco L, apto. 102, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 62.666,89, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA OLIVEIRA MARQUES

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na

condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.504 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUCELIA OLIVEIRA MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.319.320-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395830, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.931, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco L, apto. 104, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 57.531,57, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLMIR FERREIRA**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante VOLMIR FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.677.900-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002396046, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.933, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco L, apto. 202, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 64.513,62, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA SARAIVA DA SILVA**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.514 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JUSSARA SARAIVA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 728.824.840-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395877, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.935, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco L, apto. 204, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o

requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 64.363,35, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE SCHROER ALVES

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.524 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARILENE SCHROER ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.085.120-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395921, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.937, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco L, apto. 302, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 53.344,42, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONILSON DA SILVA SANTOS

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.499 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JONILSON DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.815.240-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395801, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.944, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco L, apto. 501, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 58.345,96, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL HENRIQUE BORBA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.489 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GABRIEL HENRIQUE BORBA, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.174.540-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395728, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.947, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco L, apto. 504, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 66.552,07, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON FONTES DA SILVA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.495 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JEFERSON FONTES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.650.630-19, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395782, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.948, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco M, apto. 101, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 64.146,05, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FREDOLINO DE BORBA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.500 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97,

INTIMA o devedor fiduciante JOSE FREDOLINO DE BORBA, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.564.300-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395821, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.953, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco M, apto. 202, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 60.441,04, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRA SALETE XAVIER**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.521 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LEANDRA SALETE XAVIER, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.239.660-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395914, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.958, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco M, apto. 303, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 61.236,21, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE DENISE HACK**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.485 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CLEIDE DENISE HACK, inscrita no CPF/MF sob o nº 943.958.610-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395699, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.960, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco M, apto. 401, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 49.638,32, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER JONES DA SILVA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLEBER JONES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.236.960-13, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395620, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.962, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco M, apto. 403, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$65.928,76, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA JULIANA MARTINS

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.476 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BIANCA JULIANA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.260.340-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395653, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.964, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco N, apto. 101, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 57.847,76, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDIANA BUENO DE SOUZA, MARCOS CASTANHA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de

Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.493 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários INDIANA BUENO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.553.100-00, e MARCOS CASTANHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.891.699-46, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395764, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.966, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco N, apto. 103, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 59.758,74, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI SCHULER**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante VANDERLEI SCHULER, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.980.710-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002396028, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.969, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco N, apto. 202, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$57.737,52, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DOS SANTOS RAMOS, ATANAEL RODRIGUES LOPES**

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários PATRICIA DOS SANTOS RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.617.890-89, e ATANAEL RODRIGUES LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.978.000-49, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total

vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002396599, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.972, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco N, apto. 301, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 60.992,32, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA CORREA

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.481 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante FABIANA CORREA, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.583.300-24, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395676, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.974, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco N, apto. 303, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$ 59.928,31, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON HERRMANN

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por força do inciso VI, do artigo 4º da Lei 10.188/2001, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, prenotado sob nº 51.509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EVERTON HERRMANN, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.442.300-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço do credor fiduciário detentor do financiamento, no caso a agência de Igrejinha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento da dívida total vencida antecipadamente, por descumprimento contratual, prevista no contrato de financiamento imobiliário nº 171002395847, firmado em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.976, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Edgar Willy Wolf, nº 2229, Bloco N, apto. 401, bairro Bom Pastor, Igrejinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/11/2022, correspondentes a R\$60.987,00, sujeitando-se a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RODRIGO DE OLIVEIRA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RODRIGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07746122906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442437920-2, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 49909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO GONCALVES 793 APT0 201 CENTRO CAMARGO RS 99165000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.470,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES, THIAGO DA SILVA BORGES**

Edison Ferreira Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Não - Me - Toque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07023195971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34722687862, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Otto Stahl, 585, Sala 208 Centro Nao-Me-Toque RS CEP 99470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805940027400-4, firmada em 13/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 9.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO 218 CASA ALFREDO A ROOS NAO-ME-TOQUE RS 99470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.004,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nao-Me-Toque-RS. Edison Ferreira Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DA SILVA MARTA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DA SILVA MARTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43985041091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829180000208-3, firmada em 20/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 94.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL DALTRO FILHO 1575 BL 7 AP 326 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93540183. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 29.920,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA NELI FACCHI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº428.569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA NELI FACCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01633907031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0794843--, firmada em 17/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 (APTO) | R.5 (BOX 05) matrícula nº 123.158 (APTO) | 123.146 (BOX 05), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 304, E BOX Nº 05 NO TERREO, DO "EDIFICIO RESIDENCIAL JULIA", NA RUA JULIO LONGHI, Nº 267, ESQUINA COM A

RUA DO GAUCHO, EDIF. SOB O LOTE 12, DA QUADRA C, GLEBA C, BAIRRO SAO JOSE PASSO FUNDO - RS CEP: 99052-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 4.985,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMAR PRIETSCH DE OLIVEIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMAR PRIETSCH DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00947178007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440531124-1, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 48.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL ALBUQUERQUE COST 743 CENTRO CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 92.616,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI DE LIMA CASTRO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº130.729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DE LIMA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61733571000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1092262-3, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na prédio situado na Avenida Visconde da Graça, nº 98 e seu respectivo terreno constituído de parte

dos Lotes nº 12/13 da Quadra 13, no Distrito, Município e Comarca de Pelotas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes a R\$ 50.301,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GREGORY EDM DA SILVA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GREGORY EDM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03814045017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770409280-1, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3865, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP502 BL C AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 14.548,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA REGINA ABBUD DORNELES

REGINA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES, Registradora da 2ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelo presente, a requerimento de Maria Regina Abbud Dorneles e José Flávio Oldoni Dorneles, proprietários do terreno situado na rua Humberto de Campos n.º 428, objeto da matrícula n.º 159.886, livro 2-RG, deste Serviço, NOTIFICA a confrontante ROSA BARÃO ALVES, por meio deste edital, nos termos do § 3º do inc. II do artigo 213 da Lei 6.015/73 combinado com o artigo 2º do Provimento n.º 21/2022 - CGJ/RS, em virtude de não ter sido localizada mediante notificação pessoal, do pedido para retificação do terreno do citado imóvel, que passará a ter a seguinte descrição: "Um terreno situado no lado par da rua Humberto de Campos, com área de 241,21m², distante 90,40 metros da esquina formada com o alinhamento predial da rua Martin

Bromberg, no quarteirão formado pelas ruas Humberto de Campos, Henrique Fraeb, Paissandu e Martin Bromberg, bairro Partenon; seguindo por uma distância de 7,20 metros, formando um ângulo interno de 84º59'16", entestando com o alinhamento da rua Humberto de Campos, orientação Noroeste; seguindo por uma distância de 16,35 metros, formando um ângulo interno de 95º11'11", confrontando-se com o imóvel n.º 438 da rua Humberto de Campos, orientação Sudoeste; seguindo por uma distância de 16,33 metros, formando um ângulo interno de 182º21'04", confrontando-se com o imóvel n.º 438 da rua Humberto de Campos, orientação Sudoeste; seguindo por uma distância de 7,96 metros, formando um ângulo interno de 83º00'40", confrontando-se nos fundos com o imóvel n.º 437 da rua Paissandu, orientação Sudeste; seguindo por uma distância de 32,68 metros, formando um ângulo interno de 94º27'50", confrontando-se com o imóvel n.º 418 da rua Humberto de Campos, orientação Nordeste retornando a descrição ao ponto inicial." Encontra-se nesta Serventia, a disposição da notificada, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, planta, memorial e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante o Registro de Imóveis, sito na rua Siqueira Campos, nº 1.163, sala 301, bairro Centro, durante o expediente, compreendido no horário das 9 às 17h. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4º do inc. II do artigo 213 da Lei nº. 6.015/73, será presumida sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, aos 6 dias do mês de fevereiro do ano de 2023. Regina de Fátima Marques Fernandes, Registradora.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MERCEDES RUTH STOLZENBERG TORRES, VLADIMIR STOLZENBERG TORRES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS Processo: D 2022 09 00657 José Danilo Couto de Vargas, na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, fazer saber que, pelo presente edital, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, Protocolo nº 832883, em 16.09.2022, com os seguintes dados: Requerentes: Mercedes Ruth Stolzenberg Torres, viúva, CPF, 588.783.940-68, e Vladimir Stolzenberg Torres, separado judicialmente, CPF 549.238.080-04. Imóvel usucapiendos: A parte ideal equivalente a 33,33% do terreno lotado sob nº 91 da Avenida General Barreto Viana, constituído do lote 2, da quadra 104, com 9,90m de frente, ao oeste, à Avenida General Barreto Viana, lado ímpar, entestando nos fundos, na mesma extensão de 9,90m, com imóvel de Schilling, Kuss & Companhia Ltda., dividindo-se de um lado, na extensão de 39,60m, com imóvel do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e, do outro lado, na mesma extensão de 39,60m, com a Viela, distando 82,20m da esquina da Avenida Protásio Alves, lado par, matriculado sob nº 107.512. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Adão Pacheco Mendonça Filho, CPF nº 352.755.370-34, casado com Maria de Lourdes Martins Mendonça, CPF nº 476.657.260-20 e José Pacheco Mendonça, divorciado, CPF nº 288.099.390-34. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 1996. Pelo presente edital de notificação, ficam intimados Adão Pacheco Mendonça Filho, Maria de Lourdes Martins Mendonça e José Pacheco Mendonça para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias. Informo, ainda, que a não manifestação do(a,s) proprietário(a,s) tabular(es) no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar. Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2023 José Danilo Couto de Vargas Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO NICHELE, MARTA IONE NICHELE

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº832853 - D2022.09.636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO NICHELE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39489124087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA IONE NICHELE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62176862015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441018711-0, firmada em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 45010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMIRA GOBBI 990 AP 808 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 14.689,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIS RODRIGO DOS SANTOS ALVES

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº831412 - D2022.08.1200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIS RODRIGO DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74425293053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001002627-1, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Palmira Gobbi nº 130, apartamento nº 733, do prédio 01, bloco E, do conjunto denominado "Humaita Garden Park", Humaitá, Porto Alegre, RS, CEP 90250-210, e vaga nº 68. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes a R\$ 4.004,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO CLEBER QUADROS DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO CLEBER QUADROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01415868000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770103953-5, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 60478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADA VAZ CABEDA 340 AP302 BL 04 E BOX 90 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.843,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANANDUVA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARA PANSERA

Tassia Nunes Paiz, oficial do Registro de Imóveis de Sananduva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARA PANSERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01146596057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Salzano da Cunha Nº 939, Sala 207, Edifício Valcenter Centro Sananduva RS CEP 99840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550265444-1, firmada em 14/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 7.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SECCA0 ENTRADA 7329 CASA CENTRO SANANDUVA RS 99840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.763,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sananduva-RS. Tassia Nunes Paiz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FINGERHUT CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA., ARNO JOSE PICK LTDA, LUPASA_83 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

LOTEAMENTO ALLES GUT FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que as proprietárias LUPASA_83 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.104.718/0001-75, FINGERHUT CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.909.125/0001-18 e ARNO JOSE PICK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.947.367/0001-90, requererem o registro de um loteamento, em conformidade com a Lei nº 6.766/79 de UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a superfície de 114.673,10m² (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e três metros e dez centímetros), situada no lado direito da Rua Barão do Arroio Grande, nesta cidade, de quem nela entra pela rua Parque Real, donde dista 25,66m (vinte e cinco metros e sessenta e seis centímetros), entrecortada por uma sanga, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao Norte, na extensão de 12,78m (doze metros e setenta e oito centímetros), confrontando com a Rua Barão do Arroio Grande, formando um ângulo interno de 186°53'34'', seguindo na extensão de 13,58m (treze metros e cinquenta e oito centímetros), formando um ângulo interno de 180°38'13'', daí segue numa extensão de 68,65m (sessenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando ao Norte com a Rua Barão do Arroio Grande, onde forma um ângulo interno de 83°59'42'', seguindo ao Oeste numa extensão de 38,81m (trinta e oito metros e oitenta e um centímetros), formando um ângulo interno de 270°00', seguindo ao Norte numa extensão de 25,00m (vinte e cinco metros), onde forma um ângulo interno de 90°00'00'' e segue ao Oeste numa extensão de 90,00m (noventa metros), até formar um ângulo interno de 140°58'09''; a Sudoeste segue a 10,77m (dez metros e setenta e sete centímetros), onde forma o ângulo interno de 221°57'13'', segue a Oeste na extensão de 6,01m (seis metros e um centímetro), até formar um ângulo interno de 103°53'20'', segue a Sudoeste na extensão de 2,74m (dois metros e setenta e quatro centímetros) até formar o ângulo interno de 208°28'29'' e segue numa extensão de 22,60m (vinte e dois metros e sessenta centímetros), até formar o ângulo interno de 224°42'47'', seguindo a Oeste na extensão de 54,44m (cinquenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros), formando um ângulo interno de 269°59'26''; seguindo a Norte, na extensão de 49,86m (quarenta e nove metros e oitenta e seis centímetros), até formar um ângulo interno de 279°40'44'', seguindo a Leste na extensão de 1,96m (um metro e noventa e seis centímetros), até formar um ângulo de 238°48'15'' onde segue numa extensão de 0,25m (vinte e cinco centímetros), até formar um ângulo interno de 91°46'35'', seguindo a Nordeste na extensão de 11,84m (onze metros e oitenta e quatro centímetros), até formar um ângulo interno de 105°56'06'', ao norte segue numa extensão de 23,85m (vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros), até formar um ângulo interno de 256°25'23'' e segue a Nordeste na extensão de 43,22m (quarenta e três metros e vinte e dois centímetros) até formar um ângulo interno de 130°16'10'', seguindo a 2,95m (dois metros e noventa e cinco centímetros), até formar um ângulo interno de 226°29'28'', onde segue a 4,89m (quatro metros e oitenta e nove centímetros), até formar um ângulo interno de 200°37'20'', seguindo em direção Sul-Norte onde mede 154,74m (cento e cinquenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros) ao Leste, todos confrontando com o imóvel de propriedade de Arno José Pick, formando um ângulo interno de 86°53'29'', segue na direção Leste-Oeste, confrontando ao norte com a rua Barão do Arroio Grande na extensão de 41,06m (quarenta e um metros e seis centímetros), formando um ângulo interno de 93°06'31'', seguindo a Oeste, numa extensão de 211,18m (duzentos e onze metros e dezoito centímetros) confrontando com a quadra B do Loteamento Parque Real, lote 49 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 03 de propriedade de Jurandir de Guimarães, lote 04 de propriedade de Maria Francisca dos Santos, lote 05 de propriedade de Acélio Bandeira do Nascimento, lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 14 de propriedade de Hugo Renan dos Santos Salazar, lote 15 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 16 de propriedade de Jair Muller, lotes 17 e 18 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., e com a Rua Hermínio Rodrigues, formando um ângulo interno de 180°13'32'', onde mede 183,99m (cento e oitenta e três metros e noventa e nove

centímetros), confrontando pelo lado Oeste com a quadra D do Loteamento Parque Real, lote 01 de propriedade de Cezar Luiz Gehrke, lote 02 de propriedade de Loreci Priebe, lote 03 de propriedade de Roni Roberto Faust, lote 04 de propriedade de Cleni Faust, lote 05 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 06 de propriedade de Gervasio Hammerschmitt, lote 07 de propriedade de Lucas da Silva Severo, lotes 08, 09 e 10 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 11 de propriedade de Gerson Andre Riedeger, lotes 12, 13, 14 e 15 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 16 de propriedade de Darci José Fengler, lotes 17 e 18 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., formando um ângulo interno de 180°48'44'', e segue na extensão de 113,50m (cento e treze metros e cinquenta centímetros), confrontando ao Oeste com a Rua Eduard Max Von Borowsky, com a quadra F do Loteamento Parque Real, lote 01 de propriedade de Dari da Silva Rosa, lote 02 de propriedade de Juceli Francisca dos Santos, lote 03 de propriedade de Ires Costa, lote 04 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 05 de propriedade de Vilmar Fernandes Machado, lotes 06, 07 e 08 de propriedade da RLS - Construtora e Urbanizadora Ltda., lote 09 de propriedade de Maria Julita da Rosa e lote 10 de propriedade de Rosane Gleci Rodrigues, formando um ângulo interno de 179°13'20'', numa extensão de 66,52m (sessenta e seis metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando ao Oeste com o lote 10 de propriedade de Rosane Gleci Rodrigues, imóveis de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, Erny Heck e Ivone Heck, formando um ângulo interno de 89°44'24'', seguindo ao Sul, na extensão de 179,33m (cento e setenta e nove metros e trinta e três centímetros) com a Área 1 de propriedade de Arno José Pick e Hildegard Pick, a seguir forma um ângulo interno de 90°00'58'', seguindo ao Leste numa extensão de 63,76m (sessenta e três metros e setenta e seis centímetros) com a propriedade de Elemar Helfer, a seguir forma ângulo interno de 261°53'46'', seguindo numa extensão de 74,05m (setenta e quatro metros e cinco centímetros), confrontando ao Sul com a propriedade de Elemar Helfer, formando um ângulo interno de 89°41'12'', numa extensão de 152,00m (cento e cinquenta e dois metros), confrontando ao Leste com o imóvel de propriedade de Elemar Helfer, formando um ângulo interno de 192°48'45'', seguindo numa extensão de 77,61m (setenta e sete metros e sessenta e um centímetros), confrontando ao Leste com o imóvel de propriedade de Elemar Helfer, formando um ângulo interno de 175°32'11'', daí segue numa extensão de 35,66m (trinta e cinco metros e sessenta e seis centímetros), formando um ângulo interno de 179°58'15'' e segue numa extensão de 47,84m (quarenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando ao Leste com o imóvel de propriedade de Elemar Helfer, formando um ângulo interno de 181°55'35'', seguindo numa extensão de 24,67m (vinte e quatro metros e sessenta e sete centímetros), formando um ângulo interno de 177°43'55'', seguindo numa extensão de 69,58m (sessenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando ao Leste com o imóvel de propriedade de Elemar Helfer, formando um ângulo interno de 144°13'43'' e segue numa extensão de 6,86m (seis metros e oitenta e seis centímetros), formando um ângulo interno de 216°31'44'' e segue numa extensão de 85,15m (oitenta e cinco metros e quinze centímetros), confrontando ao Leste com o imóvel de propriedade de Elemar Helfer, encontrando o segmento inicial num ângulo interno de 88°09'01'' fechando o perímetro. Quarteirão incompleto entre as Ruas Barão do Arroio Grande, Parque Real e dos Coqueirais. Imóvel matriculado neste Serviço de Registro sob nº 93.730, Lº 02 Regº Geral. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio-dia). OFICIAL SUBSTITUTA: BEL. CRISTIANA B. DUTRA CPF: 940.398.790-15

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TEODORICO INACIO RIBEIRO, ALAIDES SOUZA RIBEIRO

Sergio Merserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi

protocolado nesta Serventia em 03 de fevereiro de 2022 o requerimento pelo qual Teodorico Inacio Ribeiro, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 047.704.710-68, portador da carteira de identidade sob nº 5023810723 - SSP/RS, filho de Alexandre Ribeiro e de Sara Germana Teixeira e sua esposa Alaides Souza Ribeiro, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 884.010.810-68, portadora da carteira de identidade sob nº 5011244182, SSP/RS, filha de Antonio Brasil Souza e de Helena Silveira Souza, casados pelo regime da comunhão de bens, em 02/03/1968, residentes e domiciliados na Rua Chile, nº 1684, Chuí/RS, através de sua representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propuseram o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 15 (quinze) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: Um prédio residencial, nº 1684, sito a rua Chile, lado par, com a área construída de oitenta e oito metros quadrados (88,00m²) e seu respectivo terreno de formato regular, com a área superficial de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), dentro do quarteirão formado pelas ruas: Chile, Colombia, Peru e Bolivia, localizado no quadrante Q.4.49.9.3.55 da planta topográfica da cidade do Chuí/RS, cadastro nº 50006692; com as seguintes medidas e confrontações: ao norte: no sentido leste/oeste medindo doze metros (12,00ms) com a rua Chile, onde faz frente; ao oeste: sentido norte/sul em uma linha reta de trinta metros (30,00m) confronta com imóvel de Marçal Saldivia; ao sul: no sentido oeste/leste em uma linha de doze metros (12,00ms) com imóvel de Marçal Saldivia; ao leste: no sentido sul/norte em uma linha reta de trinta metros (30ms) confronta com imóvel de Maria Tereza Porto Chegando ao ponto de partida. O imóvel usucapiendo trata-se de parte integrante constante do registro da matrícula nº 30.751, Lº2-RG, de propriedade de Eduvirges Cotta de Mello casado com Edina Correa Cotta de Mello. Tudo conforme Ata Notarial lavrada aos 28 de janeiro de 2022, no Tabelionato de Notas do Chuí/RS, requerimento datado de 28 de janeiro de 2022, recebido em 03 de fevereiro de 2022, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sra. Melise Borges Acosta - CREA/RS-176968. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALEX SELAYARAN CORREA, LETICIA DOMINGUES CORREA

Sergio Meresserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de janeiro de 2023, sob nº 107467, requerimento para desmembramento, instruído com a documentação exigida por lei, que encontra-se aqui arquivada, pelo qual Alex Selayaram Correa e sua esposa Leticia Domingues Correa, requerem a averbação do desmembramento, conforme planta anexa ao presente. O mesmo constitui-se de um projeto de desmembramento. Descrição do imóvel a desmembrar da mat. 29.816 Lº 2-RG Uma garagem construída de alvenaria e coberta de telhas, lado ímpar, situada na rua Dom Diogo de Souza, e seu respectivo terreno com a área superficial de quatrocentos e quarenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados (445,25m²), dentro do quarteirão formado pelas ruas Conde de Porto Alegre, Marechal Deodoro, Dom Diogo de Souza e Rua Mirapalmete, localizado na planta topográfica da cidade no Distrito 10, Setor 03, Quadra 059, Santa Vitória do Palmar/RS; partindo do ponto colocado na esquina das ruas Dom Diogo de Souza e Rua Marechal Deodoro, seguindo em direção oeste/leste na extensão de 35,35m, encontrando o marco inicial desta descrição; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 6,85m, confrontando ao norte com a rua Dom Diogo de Souza; deste ponto, segue em direção norte/sul na extensão de 65,00m confrontando ao leste com o imóvel de propriedade de Granja do Porto Ltda; deste ponto, segue em direção leste/oeste na extensão de 6,85m confronta ao sul com o terreno Alex Selayaram Correa e sua esposa Leticia Domingues Correa; deste ponto, segue em direção direção sul/norte, na extensão de 65,00m, confrontando a oeste com propriedades de Marco Silva De Marco. Descrição do imóvel remanescente da mat. 29.816 Lº 2-RG Uma casa de moradia,

em alvenaria, com a área construída de cento e trinta e sete metros quadrados (137,00m²) à rua Conde de Porto Alegre nº 190, lado par, e seu respectivo terreno com a área superficial de trezentos e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados (308,25m²), dentro do quarteirão formado pelas ruas Conde de Porto Alegre, Marechal Deodoro, Dom Diogo de Souza e Rua Mirapalmete, localizado na planta topográfica da cidade no Distrito 10, Setor 03, Quadra 059, Lote 0302, cadastro municipal 10000945-0, Santa Vitória do Palmar/RS; partindo do ponto colocado na esquina das ruas Conde de Porto Alegre e Rua Marechal Deodoro, seguindo em direção oeste/leste na extensão de 34,70m, encontrando o marco inicial desta descrição; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 6,85m, confrontando ao sul, com a Rua Conde de Porto Alegre; deste ponto, segue em direção sul/norte na extensão de 45,00m confrontando ao leste com o imóvel de propriedade de Granja do Porto Ltda; deste ponto, segue em direção leste/oeste na extensão de 6,85m confronta ao norte com o terreno de Alex Selayaram Correa e sua esposa Leticia Domingues Correa; deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 45,00m, confrontando a oeste com propriedades de Conrado Lima Amaral e Rafaela Lima Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESUS RODRIGUES, MARIA DE LOURDES MACHADO RODRIGUES**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38217856087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES MACHADO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28774213091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552926064-0, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 8.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CAMARA 803 CASA CENTRO SANTANA DO LIVR RS 97573181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 21.359,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DEROCI DIAS SOARES, ALINE OCANHA DE OLIVEIRA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DEROCI DIAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02406482006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE OCANHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03146705052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana

do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441890019-2, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMILDO ANTONIO STRAPASS 340 S29,Q26,L06 CARAJA SANT ANA DO LI RS 97578634. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.606,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMERCIAL DE TINTAS SANTO ANTONIO LTDA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA/RS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO CRISTIANO PRIEB TELÓ, Titular Designado do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, por seu substituto legal, abaixo assinado: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem, que a proprietária COMERCIAL DE TINTAS SANTO ANTONIO LIMITADA - ME, empresa brasileira, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº1959, centro, na cidade de São Borja/RS, inscrita no CNPJ nº28.927.340/0001-81, protocolou junto à este Ofício, sob nº179977 do livro 1-N, os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel matriculado sob nº30.120 do livro 2 deste Ofício, tendo acesso pela Rua Martinho Lutero, no perímetro urbano desta sede. O imóvel possui a área de 20.936,8311m² (vinte mil, novecentos e trinta e seis metros, oitenta e três decímetros e onze centímetros quadrados), cujo desmembramento possui seis (06) lotes e duas (02) áreas remanescentes; com aprovação da Prefeitura Municipal de São Borja/RS. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Não havendo impugnação o registro será efetuado na forma da legislação. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Registro de Imóveis, sito na Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, nesta cidade. São Borja, 03 de Fevereiro de 2023. Juarez Vizzotto -- Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ASSIS DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29078687053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105112099484-4, firmada em 12/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na matrícula 13.806, 13.830 e 24.004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CAETANO 454 AP 301 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 19.204,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CHINAZZO MARTINS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CHINAZZO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99207680068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442029984-0, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 81396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 2500 APTO 314 BL 03 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 8.680,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR SBARAINI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR SBARAINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00716232057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171877-7, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 100.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 1199 AP 54, BL D, RES FLORENCA FEITORIA SAO LEOPOLDO RS

93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 18.784,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DIESEL SCHMITT

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DIESEL SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81072791072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440771309-4, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 22.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO CHAVES 55 CASA FAZENDA SAO BO SAO LEOPOLDO RS 93044650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.736,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DA SILVA DIAS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03351853041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440957674-4, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBINO TIMM Nº 102, BLOCO 12, AP203, BAIRRO FEITORIA - SAO LEOPOLDO RS CEP: 93010-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.846,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO HENRIQUE GASPAR DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO HENRIQUE GASPAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02967956074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770061138-3, firmada em 16/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 1199 AP 41 BL D + BOX DESCOBERTO 23 - FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.325,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ENI MULLER DE OLIVEIRA, ARLINDO SOARES DE OLIVEIRA, AQUILES DIAS DE MELLO, ALDA PALMA DE MELLO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 151581. UM TERRENO URBANO, sem edificações, com a área superficial de 462,00 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), medindo 13,20 metros de frente, por 35,00 metros de frente a fundos, em cada uma das faces, constituído do lote 05 da quadra F, do loteamento Jardim Rural, situado na cidade de Quevedos, nesta Comarca, na Rua Osvaldo Cruz, distante 39,60 metros da Rua General Osório, no quarteirão contornado pelas Ruas Osvaldo Cruz e General Osório, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote 06; ao SUL, com o lote 04; ao LESTE, com a Rua Osvaldo Cruz; e, ao OESTE, com terras de Aquiles Dias Machado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ENI MULLER, ARLINDO SOARES DE OLIVEIRA, AQUILES DIAS DE MELLO, ALDA PALMA DE MELLO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 151540. UM TERRENO URBANO, sem edificações, com a área superficial de 462,00 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), medindo 13,20 metros de frente, por 35,00 metros de frente a fundos, em cada uma das faces, constituído do lote 05 da quadra F, do loteamento Jardim Rural, situado na cidade de Quevedos, nesta Comarca, na Rua Osvaldo Cruz, distante 39,60 metros da Rua General Osório, no quarteirão contornado pelas Ruas

Osvaldo Cruz e General Osório, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote 06; ao SUL, com o lote 04; ao LESTE, com a Rua Osvaldo Cruz; e, ao OESTE, com terras de Aquiles Dias Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BRAGA DA SILVA, JUSSARA SEIDEL DA SILVA

Honorio Luiz Alves, oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16390725000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA SEIDEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27078558049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário Almeida, 100, Linhares São Pedro do Sul RS CEP 97400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552391755-9, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 1.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALTER JOBIM 50 RIVERA SAO PEDRO DO SU RS 97400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes a R\$ 12.306,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro do Sul-RS. Honorio Luiz Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00125553048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550341949-7, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV- , na matrícula nº 18.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS LIRIOS 0 QD11 LT12 CENTENARIO SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.538,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DA SILVA DIAS, MARCIA ANDREIA DE ABREU DIAS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44704569004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA ANDREIA DE ABREU DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01017090050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441917915-2, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 38441, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1410 AP 208 BL 10 GARAGEM DESCOBERTA 256 CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 11.917,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL ADRIANE RODRIGUES DE PERES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ADRIANE RODRIGUES DE PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99582848049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551132157-3, firmada em 08/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALFREDO SCHARLAU 0 AP 201 BL66 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.528,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE DOS SANTOS PEIXOTO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE DOS SANTOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00851307027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441279932-5, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHEUS RIBEIRO AP 304 BL13 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 39.161,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIA CAROLINE GONCALVES CORREIA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA CAROLINE GONCALVES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03857276070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516377-7, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 24442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO BAIERLE 0 AP 203, BL 57 QUADRA DELTA COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.062,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE ALBUQUERQUE

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00010842080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550905391-5, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 14691, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Querino José de Andrade Neto, nº 63, Bairro Paraíso SAPUCAIA DO SUL RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes a R\$ 3.061,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSEALLYS MONTEIRO DE ARAUJO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSEALLYS MONTEIRO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03896760041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441394184-2, firmada em 23/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.622, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICÓ VESPÚCIO 591 BLOCO 6 APTO 651 NOVA SAPUCAIA SAPUCAIA DO SUL RS 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 56.580,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL OLIARI OLIVEIRA

PAULO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis de Taquari/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SAMUEL OLIARI OLIVEIRA inscrito no CPF nº 019.018.240-71, a comparecer, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou neste Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari/RS situado na rua Sete de Setembro, 1800, Centro, no horário das 09h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, para pagar o valor de R\$ 3.198,55 (três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) relativo ao saldo devedor das parcelas em aberto, atualizado até 04/02/2023, mais as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao Contrato habitacional nº 844440699859-1 firmado em 01/10/2014 com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e que foi feito com a finalidade de aquisição do imóvel situado na rua Est. VRS 868 0 LT A QD324 Rincão São José, nesta cidade de Taquari, RS, matriculado sob 19.439 neste Cartório, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari, 07 de janeiro de 2023. Substituta do Registrador - Daiane Thomaz Meireles.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA NASCENTE MOREIRA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA NASCENTE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00672047080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441863033-0, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 154669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RONDONIA 1520 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95593000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.240,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS BANDEIRA BARRETO

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº279498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS BANDEIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03396242050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cirurgiã Vaz Ferreira, 423, Sala 04 Centro Viamao RS CEP 94410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176167-2, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 72640 e 72911 (espaço-estacionamento nº 113), a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA 226 APT0 102 T7 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 35.955,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA MORAES DE ARAUJO, OSMAR LOPES SOARES

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº279868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA MORAES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91945844000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSMAR LOPES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80577539000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cirurgiã Vaz Ferreira, 423, Sala 04 Centro Viamao RS CEP 94410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808270051732-2, firmada em 25/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 56.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIENA 280 VILA AUGUSTA VIAMAO RS 94510720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 30.069,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDECIR DA CUNHA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Valdecir da Cunha, brasileiro, divorciado, diretor industrial, portador da Carteira de Identidade n.º 2.195.608-SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 652.535.079-49, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, n.º 260, Bairro Anita Garibaldi, em Joinville (SC), promove nesta Serventia Registral o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob número 26.156, datado de 13/01/2022, relativamente ao seguinte imóvel: Localização: Rua Olímpio Lazzaris; n.º 501, Bairro: Itinga; Município: Araquari-SC, com área total 11.486,77 metros quadrados; com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na Rua Olímpio Lazzaris, distante 15,22 metros da Rua Messias Raymundo da Costa, Bairro Itinga, zona urbana do Município de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: fazendo frente (Oeste), para a Rua Olímpio Lazzaris, partindo do vértice V1 de coordenadas N:7078259.165 e E:718073.231, deste com azimute de 16º48'42'', medindo 3,88 metros, chega-se ao vértice V2; lado esquerdo (Nordeste), de quem de frente olha o imóvel, partindo do vértice V2 com coordenadas N:7078262.876 e E:718074.352, deste com azimute de 60º08'42'', medindo 153,89 metros, chega-se ao vértice V3, confrontando com terras de Vitrofer -- Ferro Esmaltado Ltda (Matrícula n.º 14.630, do RI de Araquari); fundos (Leste), partindo do vértice V3 de coordenadas N:7078339.482 e E:718207.816, deste com azimute de 160º10'57'', medindo 90,33 metros, chega-se ao vértice V4, de confrontando com parte de terras de Everton de Freitas (Posse da matrícula 21.264, do 2º RI de Joinville); lado direito, de quem de frente olha o imóvel, em nove linhas; a primeira (Leste) partindo do vértice V4 com coordenadas N: 7078254.506 e E: 718239.439, deste com azimute de 200º30'26'', medindo 5,98 metros, chega-se ao vértice V5; a segunda (Sudeste) partindo do vértice V5 com coordenadas N: 7078248.908 e E: 718236.345, deste com azimute de 228º05'19'', medindo 8,95 metros, chega-se ao vértice V6; a terceira (Sudeste) partindo do vértice V6 com coordenadas N: 7078242.929 e E: 718229.684, deste com azimute de 240º23'12'', medindo 83,70 metros, chega-se ao vértice V7, todas confrontando com parte de terras de Reinaldo Simões Vaz e Ângela Souza dos Santos Vaz (Matrícula n.º15.705, 2º RI de Joinville), a quarta (Sudoeste) partindo do vértice V7, com coordenadas N: 7078201.569 e E:718156.917, deste com azimute de 330º04'35'', medindo 41,25 metros, chega-se ao vértice V8, confrontando com terras de Marli Bayma Moreira, Adriano Byma Moreira, Eduardo Bayma Moreira e sua mulher Suzana de Oliveira Moreira e Ana Bayma Moreira (Posse) e terras de Nadir Ferreira (Posse); a quinta (Sudeste), partindo do vértice V8, com coordenadas N: 7078237.317 e E: 718136.341, deste com azimute de 241º20'25'', medindo 13,62 metros, chega-se ao vértice V9; a sexta (Nordeste), partindo do vértice V9, com coordenadas N:7078230.786 e E:718124.392, deste com azimute de 151º57'12'', medindo 1,50 metros, chega-se ao vértice V10; a sétima (Sudeste), partindo do vértice V10, com coordenadas N: 7078229.459 e E: 718125.099, deste com azimute de 243º43'03'', medindo 5,93 metros, chega-se ao vértice V11, todas confrontando com terras de Nadir Ferreira (Posse); a oitava (Sudeste) partindo do vértice V11, com coordenadas N:7078226.835 e E:718119.786, deste com azimute de 333º43'03'', medindo 6,23 metros, chega-se ao vértice V12, confrontando com terras de Marli Bayma Moreira, Adriano Byma Moreira, Eduardo Byma Moreira e sua mulher Suzana de Oliveira Moreira e Ana Rosa Bayma Moreira (Posse), e a nona (Sudoeste) partindo do vértice V12 com coordenadas N: 7078232.420 e E: 718117.028, deste com azimute de 301º24'36'', medindo 51,32 metros, chega-se ao vértice V1, o mesmo que originou este memorial, confrontando com terras de Rudinei Gonçalves e Maria Isabel de Azevedo Gonçalves (Posse), Unidade 04 de Rudinei Gonçalves e Maria Isabel de Azevedo Gonçalves (Posse), Unidade 03 de Robson

Gonçalves e Talita Laiane Silveira Gonçalves (Posse), Unidade 02 de Leonardo Gonçalves e Marizane Nicoletti Somera Gonçalves (Posse) e Unidade 01 de Leonir Aparecida Quintino Gonçalves (Posse); perfazendo a área de 11.486,77 metros quadrados. Referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), Datum Horizontal SIRGAS 2000, orientação Norte da Quadricula e Projeção UTM. Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis: Planta da Situação, Memorial Descritivo e TRT n.º BR20211210815, assinada pelo Técnico em Agrimensura Angelin de Oliveira - RNP n.º 71999604920. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência à terceiros eventualmente interessados, os quais, querendo, deverão manifestar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Araquari (SC), 06 de fevereiro de 2023. Bruna Vieira Gums - Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDO CARLOS DE ANDRADE**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR VALDO CARLOS DE ANDRADE, inscrito no CPF n.º 069.921.537-49, que Manoel Antônio de Farias, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob n.º 050.687.389-72, portador da Carteira de Identidade n.º 645612-SSP/SC, e sua esposa, a Sra. Maria Zeneida Pereira de Farias, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob n.º 855.405.799-68, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.518.684-SESP/SC, residentes e domiciliados na Rodovia SC 301, n.º 2377, Bairro Itinga, em Araquari (SC), promove nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 29.530, datado de 25/10/2022, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula n.º 002.018, desta Serventia; Localização: constituído pela ÁREA REMANESCENTE N.º 001, do denominado Loteamento "MANOEL MARIA"; Bairro: Itinga; Município: Araquari (SC), com área total 11.163,20 metros quadrados; Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e ART n.º, assinada pelo Engenheiro Civil, o Sr. Alison Ronnan Bittencourt de Oliveira -- CREA/SC n.º 7882291-4. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADO, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo o notificado confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser proprietário da Matrícula n.º 002.081, desta Serventia e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, n.º 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): W
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, BENDINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ILD ADMINISTRADORA DE BENS
LTDA**

EDITAL DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DE LOTES (Lei Estadual nº 17.492/2018) - PROTOCOLO Nº 232.294, de 26/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro no artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que W Construtora e Incorporadora LTDA., CNPJ nº 11.502.193/0001-03, neste ato representada por seu sócio administrador Murilo Caetano, CPF nº 039.678.519-07; Bendini Administradora de Bens LTDA., CNPJ nº 26.291.714/0001-90, neste ato representada por sua sócia administradora Dalva Maria Bendini, CPF nº 746.476.529-04; e ILD Administradora de Bens LTDA., CNPJ

nº 25.098.462/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador Pedro de Oliveira, CPF nº 217.143.049-49, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 22/03/2016 e revalidado em 03/11/2022; Atestado de Conclusão de Condomínio de Lotes nº 01/2022, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento -- IBPLAN, em 17/03/2022; Revalidação de Alvará para Condomínio Horizontal nº 001/2022 (aprovado em 25/01/2018), emitido em 03/11/2022; Licença Ambiental de Operação -- LAO nº 019/2022, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC - FUNDEMA, em 01/08/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 98.312 deste Ofício Imobiliário, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BUSINESS PARK do terreno situado na Rodovia Ivo Silveira -- SC 108, Bairro Bateas, Brusque/SC, com área total de 103.271,43m², constituído por 78 unidades autônomas, Área Condomínio 01, Área Condomínio 02, Área Verde, Área de Preservação Permanente, Sistema Viário, sendo Área Real Privativa: 60.059,68m²; Área Real Comum: 43.211,75m²; Área Real Total: 103,271,43m. Os documentos pertinentes ao empreendimento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018. O referido é verdade e dou fé

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS BRASIL SILVEIRA, ALINE TRINDADE MARTINS**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS BRASIL SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01078999066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE TRINDADE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01704983010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551138361-7, firmada em 09/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEANDRO BERTOLDI 249 AP 203 BL I CEDRO CAMBORIU SC 88340970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 5.304,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIELA PISSAIA, MARCELO MARQUES RODRIGUES, SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/SC, LAURO
CLEMENTE CUNHA, LUIZ ANTONIO MORETTO, LUCILIA EDDE MENDES LIMA MORETTO, MANOEL MACHADO, FABIANA
LUDVIG DOS SANTOS CUNHA, JOVELINA MACHADO, SAULO MACHADO, MARIA DE LOURDES PEREIRA DELFES
MACHADO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409402, requerido em 08/09/2022, DANIELA PISSAIA, brasileira, solteira, micro empresária, portadora da carteira de identidade nº 2.945.224 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 021.685.809-79, nascida em 24/01/1978, e seu companheiro MARCELO MARQUES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, micro empresário, portador da carteira de identidade nº 3343505 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 944.379.399-72, nascido em 22/12/1978, residentes e domiciliados na Servidão Maria Filomena de Souza, s/nº, Saco Grande, Florianópolis/SC, ambos declaram conviver em regime de união estável entre si, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 caput e 1243 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 719,63m², localizado na Servidão Maria Filomena de Souza, s/nº, lado ímpar, distante 82,06m da esquina formada com a Servidão Antônio Cordeiro, Saco Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,97m, em dois lances: o primeiro lance medindo 3,50m, partindo do vértice VT01 até o vértice VT02 (coordenadas E=745.429,7404 e N=6.951.719,5726), confrontando com a Servidão Maria Filomena de Souza, e o segundo lance medindo 16,47m, partindo do vértice VT02 até o vértice VT03 (coordenadas E=745.417,2993 e N=6.951.708,7856), confrontando com o imóvel da matrícula nº 180.349; lateral direita medindo 33,91m, partindo do vértice VT03 até o vértice VT04 (coordenadas E=745.395,6933 e N=6.951.734,9157), confrontando com o imóvel de Saulo Machado e Maria de Lourdes Ferreira Delfes Machado; fundos medindo 21,80m, partindo do vértice VT04 até o vértice VT05 (coordenadas E=745.411,2714 e N=6.951.750,1595), confrontando com o imóvel da matrícula nº 19.260; lateral esquerda medindo 35,30m, em dois lances: o primeiro lance medindo 17,65m, partindo do vértice VT05 até o vértice VT06 (coordenadas E=745.421,8276 e N=6.951.736,0096) e o segundo lance medindo 17,65m, partindo do vértice VT06 até o vértice VT01 (coordenadas E=745.432,3816 e N=6.951.721,8627), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 179.439. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 38.82.029.0030.001-921. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALMIR OSMAR DOS SANTOS, GEORGIA NUNES MORITZ DA SILVA, RAFAEL REIS DA SILVA, ELIZON JOSE DE
SOUZA, RENILDA ROMANA DE SOUZA, DANILO AMARO LUIZ, DELZA PERES BALDANCA LUIZ, MARINA GERALDINA
LUIZ, ELISABETE LUIZ VIDAL, NIVALDO JOSE VIDAL, CLAUDETE LUIZ COSTA, MARIA DAS DORES LUIZ, GIOVANA
NUNES MORITZ, GERALDINA TEIXEIRA LUIZ, ELISABETE MARIA DE SOUZA, ENEIDE MARIA DE SOUZA, ERIBERTO
JOSE DE SOUZA, EDEBERTO JOSE DE SOUZA, ERZELI SOUZA DAS CHAGAS**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409134, requerido, em 02/09/2022, por VALMIR OSMAR DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 397.960 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 341.945.339-68, nascido em 28/05/1955, residente e domiciliado na Servidão Maria Cordeiro de Souza, nº 128, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo

1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 181,28m², localizado na Servidão Maria Cordeiro de Souza, nº 128, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 11,10m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=749.356,460 e N=6.940.642,535), confrontando com Servidão Maria Cordeiro de Souza; lateral direita medindo 16,13m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=749.361,385 e N=6.940.657,899), confrontando com o imóvel de matrícula nº 66.474; fundos medindo 11,43m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=749.372,345 e N=6.940.654,641), confrontando com o imóvel de Elizon José de Souza e Renilda Romana de Souza; lateral esquerda medindo 16,06m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=749.367,126 e N=6.940.639,451), confrontando com o imóvel de matrícula nº 66.474. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 60.18.039.0241.001-931.0 imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 66.474, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZA PRISCILA NEVES PAES BRANDALISE, ANDRE DAVID BRANDALISE**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZA PRISCILA NEVES PAES BRANDALISE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03492998976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DAVID BRANDALISE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00341739944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552034001-3, firmada em 07/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 49.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orlandina Amália Pires Corrêa, nº 135, casa geminada nº 02, Condomínio Residencial Larissa, bairro Murta, Itajaí/SC 88311335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$ 14.093,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BENEDITO LEONEL NETO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BENEDITO LEONEL NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85172910182, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440566708-7, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO REIS 346 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317527. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 3.338,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON JOSE DO NASCIMENTO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON JOSE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05202720998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441954886-7, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54404, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO CANTIDIO DA SILVA 1161 CASA 01 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 8.083,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO SILVA GUIMARAES**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00056694059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441820805-1, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54884, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R DOMINGOS NUNES DOS SANTO 366 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 8.195,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR PEREIRA RODRIGUES

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10309745942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441967720-9, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO CANTIDIO DA SILVA 1140 CASA A ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 4.670,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PASCOAL VITOR DA SILVA ENGEL

Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, faz saber a todos os interessados que PASCOAL VITOR DA SILVA ENGEL, nascido em 17 de maio de 1965, brasileiro, gerente comercial, inscrito na SSP/SC sob n. 1.389.844 e no CIC/MF sob n. 653.175.569-53 e ELENICE PADOIN JULIANI ENGEL, nascida em 4 de outubro de 1970, brasileira, administradora, inscrita na SSP/SC sob n. 2.805.240 e no CPF/MF sob n. 780.036.529-87, residentes e domiciliados na Rua 129 E2, ne. 210/503, bairro Centro, Itapema, SC, CEP 88220-000, requereram com base no artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de usucapião extraordinária. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação para ciência de terceiros eventualmente interessados. O imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário possui a seguinte descrição e identificação: "Apartamento 503-FER com garagem do Edifício Residencial Dr. Marco Polo Passos, Bloco Fernanda, área total: 129,2692m²,

privativa: 93,4300m², comum: 34,4904m², fração ideal 1,0028% do terreno de 3.950,00m, Rua 129-E2, zona 1, Centro, Itapema-SC". Registrado neste Ofício sob a matrícula 11.529. Com inscrição imobiliária: 01.01.083.0238.085. Esclarece este Registrador que o presente edital é publicado nos termos do artigo 216 A, §4º, da Lei nº 6.015/73, no qual o oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Resumo do pedido de Usucapião Extrajudicial: Os Requerentes acima descritos e identificados requereram abertura de procedimento de usucapião extrajudicial, através de requerimento, nos termos do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, do imóvel acima descrito e identificado. Apresentaram os seguintes documentos: requerimento inicial, procuração, documentos de identificação do procurador, documento de identificação dos requerentes, certidão da matrícula, BCI, planta, memorial descritivo, RRT, instrumento particular de compra e venda, certidões do artigo 4º, inciso IV, do Provimento 65/2017, do CNJ, Ata Notarial. Os confrontantes anuíram ao pedido de usucapião extrajudicial formalmente, assinando a planta. A União, Estado e Município foram notificados e intimados, nos termos do artigo 216 A, da Lei 6015/73, e não apresentaram manifestação e ou impugnação contrária ao pedido. Informa, finalmente, que poderá ser obtido esclarecimentos e cópias dos documentos acostados ao pedido de usucapião extrajudicial (Protocolo nº 124.634). Informam os Requerentes que, juntamente com os anteriores possuidores, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 18 (dezoito) anos. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e deverá ser feito perante o Registro de Imóveis. Fica constando que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A Serventia de Registro de Imóveis de Itapema está à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Guilherme Valente Oficial Registrador

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO ZECHNER

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessado: PAULO ROBERTO ZECHNER GUILHERME VALENTE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da parte interessada, SCHIRLEI BERNADETE CHINI, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 423.763 SESP-SC, inscrita no CPF562.614.899-04, residente e domiciliada na Rua 602, nº 20, bairro Taboleiro das Oliveiras, Itapema-SC, NOTIFICA o confrontante do terreno urbano, situado na rua 722, Oeste da BR-101, Taboleiro dos Oliveiras, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC, contendo área de 341,25m², matriculado sob o nº 23.452 neste Ofício de Registro de Imóveis de Itapema/SC, para se manifestar sobre o pedido de Retificação de área, protocolado neste Ofício sob nº 127.138, na pessoa de PAULO ROBERTO ZECHNER, brasileiro, vendedor, divorciado, inscrito no CPF 382.551.209-63, proprietário do imóvel constante da matrícula nº 30.499, do Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Itapema/SC, designado por um terreno urbano, com área de 500,40m², situado na rua 722, Oeste da BR-101, Taboleiro dos Oliveiras, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC. Devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, do titular do imóvel confrontante, matriculado sob nº 30.499, fica seu titular acima nominado notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia (Avenida Nereu Ramos, nº 686. Sala 04, Bairro Centro, Itapema., SC), no horário das 9 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO RENGEL

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOÃO RENGEL, CPF: 181.091.959-20; MARLENE LONGEN RENGEL, CPF: 039.633.759-73; ALMIRO RENGEL, CPF: 383.215.219-91; MARLI LONGEN RENGEL, CPF: 576.296.769-72, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 060/2022. Do terreno situado na Rua Vereador Orlando Luckmann, bairro Cerro Negro, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 36.448 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 360/2023. Ituporanga, 07.02.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DEOLICE MARQUES LANDEIRA

Notificado: Maria Deolice Marques Landeira, CPF 006.709.119-92. Endereço: Rua Aracaju, nº 676, bairro Saguau, Joinville/SC, CEP 89221-632. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. A proprietária do imóvel situado na Rua Orestes Guimarães, neste município de Joinville/SC, Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 86.987, para que o terreno atualmente com área de 1.782,00 m², passe a conter a área de 1.853,71 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias úteis, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538 - 1º andar, bairro América - Joinville (telefone: (47) 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAN LAURENTINO DOS SANTOS

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVAN LAURENTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18031095809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441747923-0, firmada em 11/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HABIB FARAH 354 APTO 301 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89226270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.040,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDIFÍCIO RESIDENCIAL E COMERCIAL MARIA ODETE BOGO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificado: Edifício Residencial e Comercial Maria Odete Bogo Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 12.601.539/0001-85, representado pelo Gestor Judicial, Sr. Zanoni dos Santos Elias, CPF 019.072.679-21. Endereço: rua Coronel Alyres Borges Carneiro, nº 118, bairro Atiradores, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, os proprietários do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 532,70 m², matriculado sob nº 711, apresentaram requerimento de retificação extrajudicial da área de 484,14 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLEANS/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDERVAL MELLO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que Ederval Mello inscrito no CPF: 834.559.909-59 e RG: 2935956 DETRAN-SC, brasileiro, coordenador de produção e Denizi Aparecida Andre Mello inscrita no CPF: 022.538.389-69 e RG 4027490 DETRAN-SC, brasileira, do lar, casados residentes e domiciliados na Rodovia Estadual SC 390, 2018, Cachoeira Feia, Pedras Grandes-SC, apresentam REQUERIMENTO, inclusive memorial,

planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 21.064. Um terreno urbano, Rua Pedro Ramos 239, Pindotiba, Orleans-SC. Área de 11.584,18m² com as confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 673.498,7092 m e N: 6.855.978,8252 m; confrontando com terras de Roneide Maria Motta (terras de posse), segue por Norte com azimute 70°05'49,03" e distância de 61,32m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 673.556,3670 m e N: 6.855.999,7005 m; confrontando com terras de Roneide Maria Motta (terras de posse), segue por Norte com azimute 78°32' 58,22" e distância de 26,72m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 673.582,5513 m e N: 6.856.005,0042m; confrontando com terras de Rua número 308, segue por Leste com azimute 191°47' 53,16" e distância de 57,87 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 673.570,7194 m e N: 6.855.948,3587 m; confrontando com terras de Rua Alcides Rodrigues Madalena, segue por Leste com azimute 190° 33' 13,93" e distância de 48,50 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 673.561,8363m e N: 6.855.900,6800 m; confrontando com terras de Rua Alcides Rodrigues Madalena, segue por Leste com azimute 190° 46' 10,13" e distância de 39,54 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 673.554,4477 m e N: 6.855.861,8352 m; confrontando com terras de Rua Alcides Madalena, segue por Leste com azimute 193°40' 33,74" e distância de 25,28m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 673.548,4705 m e N: 6.855.837,2711 m; confrontando com terras de Douglas José Cardoso (Matrícula nº 8.850), segue por Sul com azimute 276° 16' 18,43" e distância de 21,49 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 673.527,1125m e N: 6.855.839,6184 m; confrontando com terras de Douglas José Cardoso (Matrícula nº 8.850), segue por Sul com azimute 188°09' 40,58" e distância de 2,16m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 673.526,8062 m e N: 6.855.837,4826 m; confrontando com terras de Lauro Martins (Matrícula nº 2.431) e com terras de Juliana de Souza Jeremias (Matrícula nº 22.751), segue por Sul com azimute 274° 18' 21,54" e distância de 29,76 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 673.497,1271 m e N: 6.855.839,7173 m; confrontando com terras de Elivelto Fornaza (matrícula 15.402), segue por Sul com azimute 8° 19' 45,24" e distância de 31,21 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 673.501,6488 m e N: 6.855.870,6021 m; confrontando com terras de Elivelto Fornaza (matrícula 15.402), segue por Sul com azimute 277°06' 16,79" e distância de 29,19 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 673.472,6820m e N: 6.855.874,2125 m; confrontando com terras de Israel Fachim Baggio (Matrícula nº17.875), segue por Oeste com azimute 13° 58' 16,64" e distância de 107,80 m até o vértice V01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciada ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como sistema geodésico o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Este imóvel fica no lado ímpar da Rua número 308 e dista 97,00m da esquina entre a Rua número 308 e a Rua João Vitorino Soares. Inscrição Imobiliária: 02.01.011.0361.001.1. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN MARCO ALVISE DO AMARANTE

Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Oeste, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN MARCO ALVISE DO AMARANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06447671974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1300, Salas 01 e 02 Centro Rio do Oeste SC CEP 89180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos

no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441313077-1, firmada em 19/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ DEPINE BERTOLI 167 LOTE 13 VILA NOVA RIO DO OESTE SC 89180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.611,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Oeste-SC. Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SCHMIDT & GHIZZO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, SCHMIDT & GHIZZO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 08.744.154/0001-08, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42203903433, com sede na Rua João Ledra, número 1840, Bairro Taboão, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Ledra, bairro Taboão, matriculado sob número 53.374, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 450,00m² e 340,34m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Eduardo Aragão da Silva -- CREA/SC nº 054967-8 - ART nº 8506882-5.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CHRISTIAN HERMANN BREMER

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CHRISTIAN HERMANN BREMER, inscrito no CPF nº 069.318.659-35, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Projetada "C", do Loteamento J. Koch II, bairro Francisco Rauh, matriculado sob número 65.869, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 5.373,30m² e 4.481,15m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma

que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Célio Lunardelli -- CFT-BR nº 07096232915 -- TRT nº CFT2202168341.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SONI HEINZ SCHNEIDER, GIOVANO DOMINGOS SAVIO SCHNEIDER**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, GIOVANO SÁVIO DOMINGOS SCHNEIDER, portador do CPF nº 489.279.299-34, casado com SONI HEINZ SCHNEIDER, portadora do CPF nº 845.645.639-04, ambos residentes e domiciliados no município de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua 06 de Junho, Centro, matriculado sob número 7.372, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 408,56m² e 1.021,44m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Gabriel Matias Petri -- CREA/SC nº 151566-8 - ART nº 8470514-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO RUDOLFO TURECK, SIMONE DIAS TURECK**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DO IMÓVEL SOB MATRÍCULA N.º 8.553 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC) Guia nº.30.194 -- Protocolo nº.36.926 Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel. Prazo: 15 (quinze) dias SOCIETE CHINIQUE DE GERLAND Bruna Lopes Dantas Batista, Registradora Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul (SC), FAZ SABER que Cláudio Rudolfo Tureck, e sua esposa Simone Dias Tureck, requereram a retificação extrajudicial de registros de imóveis (art. 213 da Lei 6.015/73), registrado neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul/SC no Livro 02, ficha 01 de Registro Geral sob nº.8.553. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confinante tabular SOCIETE CHIMIQUE DE GERLAND, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivadas neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido

o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AKYLA DEMARCHE

DANIELA LEITE, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que Ákyla Demarche Pisoni, portadora da CNH nº 01295121363 DETRAN/SC, inscrita no CPF nº 889.692.829-04, funcionária pública municipal, nascida em 04/08/1976, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/1977, com Josoél Fabris Pisoni, portador da CNH nº 03334961132 DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 511.777.810-34, administrador de empresas, nascido em 03/06/1971, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Coronel Américo, nº 1.369, Barreiros, São José/SC, REQUEREM, com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 444,19m², que se encontra localizada na Rua Coronel Américo, bairro Barreiros, município de São José/SC. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), desde a data de 12/05/2006. O imóvel possui como confinantes: imóvel de Josoél Fabris Pisoni (matrícula nº 27.281); o imóvel de posse de Leodi Rosalino Moretto; o imóvel de posse de Marcelo Wolfo Szymura; e o imóvel de Celica Budkewicz (matrícula nº 27.282). Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Guia nº 125.139 - Protocolo nº 323.707, de 02 de janeiro de 2023) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALESSANDRO FELIX DA CUNHA, PATRICIA VIERA DA CUNHA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº325361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO FELIX DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80376584904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA VIERA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93242700953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000890031-0, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-05 matrícula nº 137333(APTO) - 137027(VAGA), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 705, TIPO BLOCO A, RESIDENCIAL SANTOS DUMONT, SITUADO NA RUA FRANCISCO PEDRO MACHADO Nº 555, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM SIMPLES COBERTA, S01 Nº 197, LOCALIZADA NO SUBSOLO, BAIRRO BARREIROS SAO JOSE/SC CEP: 88117-402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes a R\$ 3.600,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MAXIMIANO CIDADE

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MAXIMIANO CIDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05050474973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441796909-1, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133246 e 133266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM PASTOR 1818 AP 101 BL 4 IPIRANGA SÃO JOSÉ SC 88111520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 8.850,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓ/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WILMAR ANDERLE, ITELVINA ANDERLE

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por WILMAR ANDERLE, nacionalidade brasileira, nascido em 12/02/1938, agricultor aposentado, inscrito no CPF sob nº 033.355.509-00, portador do RG nº 323.234-SESP/SC, e sua esposa ITELVINA ANDERLE, nacionalidade brasileira, nascida em 02/02/1942, agricultora aposentada, inscrita no CPF sob nº 014.445.849-79, portadora do RG nº 2.339.267-SESP/SC, casados desde 21/05/1960, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rodovia SC 114 - Bruno Heidrich, nº 1346, bairro Padre Eduardo, nesta cidade de Taió/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob nº 22.160 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 03 (três) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Área 1 com 31.920,60 m²; Área 2 com 30.097,35 m²; e, Área 3 com 1.391,75 m², com respaldo no Art. 2º, §2º da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob nº 22.160, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o

referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 06 de fevereiro de 2023. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JONATHAN JEISON WULF

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JONATHAN JEISON WULF, inscrito no CPF sob n. xxx.505.709-xx, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado no Município de Agrolândia/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 18.671, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 3.467,39m²), situado na Rua dos Pioneiros, SC-112, no município de Agrolândia/SC, que será parcelado em 05 áreas, como segue: Lote 03A com a área de 829,78m², Lote 03B com a área de 424,32m², Lote 03C com a área de 426,93m², Lote 03D com a área de 495,84m² e Lote 03E com a área de 1.287,64m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2202155758, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 900/2022, emitido pelo Município de Agrolândia/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 07 de fevereiro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCIELE FONSECA COSTA

Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). MARIA FRANCIELE FONSECA COSTA, CPF nº 063.829.905-58, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440871771, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18 de março de 2015, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA A LOTEAMENTO PARAÍSO 15, LOTE 08 QUADRA A, CENTRO, PEDRINHAS/SE, registrado sob nº 05, matrícula 2947. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na BOQUIM/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de

Araúá, Estado de Sergipe.

COMARCA - ITABAIANINHA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAQUELINE GONZAGA DE JESUS, WILLIAN VIEIRA ALVES

SABRINA MONTEIRO GOMES, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha, Estado da Sergipe, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 30034, os requerentes JAQUELINE GONZAGA DE JESUS, brasileira, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Itabaianinha-SE, nascida em 29/04/1994, idade 28 anos, filha de Jocivaldo de Jesus Santos e Joseane Eduardo Gonzaga de Jesus, autônoma, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 07454009096, expedida pelo DETRAN/SE, em 23/08/2021, inscrita no CPF/MF sob nº 062.408.835-90 e seu esposo WILLIAN VIEIRA ALVES, brasileiro, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Itabaianinha-SE, nascida em 27/08/1992, idade 30 anos, filha de José Balbino Vieira e Josefa Mirtes Alves Vieira, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 07454009310, expedida pelo DETRAN/SE, em 24/08/2021, inscrito no CPF/MF sob nº 062.408.815-46, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 28/01/2015, após a vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento, expedida em 23/03/2018, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itabaianinha/SE, matrícula nº 109835 01 55 2015 2 00009 196 0002007-43, residentes e domiciliados à Rua Artur Carlos dos Santos, nº 54, Centro, Itabaianinha/SE, CEP: 49290-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel urbano localizado no Terreno situado na Rua Perolino Andrade Fontes, S/N, Centro, nesta cidade de Itabaianinha-SE, distando aproximadamente 50 metros da esquina de acesso para a Rua Dilson Cavalcante Batista, medindo e confrontando-se ao Norte, com Rua Perolino Andrade Fontes, em 5,60m; ao Sul, com José Diego Silva Costa e sua esposa Elijane Ribeiro dos Santos, em 5,60m; ao Leste, com Karina Simões Matos do Nascimento Conrado e seu esposo José Viana Conrado, em 18,30m; e, ao Oeste, com a Rua C, Loteamento Antônio Lima Gomes, em 19,90, perfazendo uma área total de 106,96m², na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, considerando-se o tempo de posse do requerente e de boa fé por mais de 15 anos, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Livro A-02, Folhas 08/10, desta serventia, em 19/12/2022, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico LUIZ FERNANDO SILVA DE ALMEIDA, engenheiro civil, RNP/CREA-SE sob nº 2714592325, com Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº SE20220300958, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha-SE, situado na Rua Benício Freire, nº 101, Centro, CEP: 49290-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Sabrina Monteiro Gomes -- Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO DOS SANTOS SOBRINHO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 44.591, de 30 de agosto

de 2022 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto. O Oficial do Registro de Imóveis de Tobias Barreto-SE, Tiago Siqueira Mendonça, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo(a) REQUERENTE: RENATO DOS SANTOS SOBRINHO, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG 527.813 SSP/SE e inscrita sob o CPF 256.312095-00, residente e domiciliada na cidade de Aracaju, com o objetivo de usucapir sob a espécie de Usucapião Ordinário Extrajudicial alegando posse ininterrupta e sem oposição, com justo título e boa fé do IMÓVEL URBANO localizado na RODOVIA DEPUTADO JOÃO VALERIANO DOS SANTOS S/N, Bairro Centenário, no município de Tobias Barreto, Estado De Sergipe, com as seguintes dimensões e confrontações: lote de terreno de formato regular, próprio para construção, medindo 7,00m (sete metros) de largura na frente e no fundo, por 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão em ambos os lados, perfazendo uma área total de 175,00m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), com eixos A, B, C e D em ângulos de 90º cada, confrontando-se, frente para o Oeste, com a Rodovia Deputado João Valeriano dos Santos (SE-170), fundos para o Leste, limitando-se com imóvel do Espólio de Joviniano dos Santos Ramos, ao Norte com lote do Sr Wiliam Franklin Muniz Oliveira e ao Sul com lote do Sr Antônio José Fontes. Inscrição Imobiliária 01.06.005.0104.001. Cadastro 14.389. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados, ADVERTINDO-SE que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Município de Tobias Barreto, CEP.: 49.300-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma única vez na forma da lei. Eu, Tiago Siqueira Mendonça, registrador imobiliário, o digitei, conferi e assino. Tobias Barreto/SE, 07 de fevereiro de 2022. Tiago Siqueira Mendonça Registrador Imobiliário

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AGUAS DE LINDOIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS DE LINDOIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ACHILES DE GODOY MANTOVANI

PROCESSO DE USUCAPIÃO - PROTOCOLO Nº 23.433 - interessado Espólio de ACHILES DE GODOY MANTOVANI, era portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 2.989.128 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.451.588-00, falecido aos 19/09/1997 - MATRÍCULA Nº 34.702 do Oficial de Registros de Imóveis de Serra Negra. IMÓVEL: LOTE 09 DA QUADRA H do loteamento NOVA LINDOIA RESIDENCE. Nome do titular de direitos reais registrado na matrícula: Nova Lindoia Hoteis e Turismo S.A Nome dos confinantes tabulares e de fato: - CRISTIANE TOME COSTA e RICARDO PAES. - ROBERTO RIBEIRO MUCCI, DENISE HERMETO GOULART MUCCI, ROBERTA MUCCI e ROSANA RIBEIRO MUCCI. - JEAN CARLOS CECONI DE SOUZA, CELINA APARECIDA DA SILVA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. - JOSÉ VITOR APARECIDO DO NASCIMENTO, CLAUDIO PEREZ e ROSANGELA APARECIDA VAZ PEREZ. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ÁGUAS DE LINDOIA, Bel. Gilberto Ezequiel de Pontes, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Albertina Franco de Godoy, consistente no lote 09 (nove) da quadra H do loteamento "Nova Lindoia Residence", neste Município e Comarca de Águas de Lindoia. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa fé com ânimo de dono sobre aludido imóvel desde o ano de 2003, somando portanto 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de

reconhecimento extrajudicial da usucapião. Advirto que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brasil, nº 382, Centro, Águas de Lindoia, no horário de 09:00 hrs às 16:00 hrs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil - Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (registrodeimoveis.org.br), pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Águas de Lindoia, Gilberto Ezequiel de Pontes. Dado e passado nesta cidade de Águas de Lindoia, aos 06 de janeiro de 2023. GILBERTO EZEQUIEL DE PONTES Oficial de Registros de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALPHA PARK LOTEAMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA Rua Torres Homem, 135 -- Centro -- CEP 016010-360 -- Tel. (18) 3609-9290 EDITAL DE LOTEAMENTO (LOTEAMENTO RESIDENCIAL "ALPHAPARK") PRENOTAÇÃO n.º 368.226 de 27/01/2023. MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Est. de São Paulo, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, ALPHA PARK LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Avenida Brasília nº 2.121, 7º andar, Sala 701, Jardim Nova Yorque, nesta cidade, CNPJ nº 40.***.***/*-27, protocolou neste Oficial instalado à Rua Torres Homem nº 135, o requerimento, mapas, memoriais e demais documentos necessários para o registro do Loteamento Residencial "ALPHAPARK", projetado sobre o imóvel da matrícula nº 128.722, consistente em uma área de terras com 357.675,50m², situada na Estrada Ernesto Moretti e Via Etelvino Pereira dos Santos, no perímetro urbano do município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, constando do memorial que a área foi subdividida em quinhentos e setenta e seis (576) lotes, sendo quatrocentos e dezoito (418) residenciais, e cento e cinquenta e oito (158) mistos, distribuídos sobre vinte e cinco (25) quadras designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X" e "Y, ocupando uma área de 142.293,81m², sendo 94.703,08m² para os lotes residenciais e 47.590,73m² para os lotes mistos, constituindo-se ÁREAS PÚBLICAS: o Sistema Viário com a área de 94.795,36m² formado pelas Ruas 01 a 20, Prolongamento da Rua Alecrim de Campinas, Alça de Acesso 01, Avenidas 01 e 02 e Rotatória; Equipamentos Comunitário e Urbano (Área Institucional) com 18.577,74m²; Espaços/Áreas Livres de Uso Público com 102.008,59m², sendo 89.293,30m² para as Áreas Verdes/APP e 12.715,29m² para o Sistema de Lazer. O plano de loteamento foi aprovado em 23 de setembro de 2022, pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, conforme Alvará de Licença nº 2022/01852, e Certidão do Ato de Aprovação nº 002/2022, subscrita pelo Prefeito, Dilador Borges Damasceno, e Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, Ernesto Tadeu C. Consoni, e pelo GRAPROHAB, conforme certificado nº 206/2022, expedido em 14 de junho de 2022. As obras de infraestruturas (1. Terraplenagem, locação das ruas, quadras e lotes; 2- Galeria de Águas Pluviais; 3- Rede Coletora de Esgotos; 4- Rede de Abastecimento de Água; 5- Guias e Sarjetas; 6- Pavimentação Asfáltica; 7- Energia Elétrica; 8- Arborização; 9- Sinalização; e, 10- Demarcação dos Lotes) serão executadas de acordo com o cronograma físico financeiro com prazo de trinta e seis (36) meses, garantida por hipoteca do imóvel consistente de um prédio comercial e seu respectivo terreno situados na Avenida Brasília nº 2.406, conforme o R-44 da Matrícula nº 8.265, orçadas no valor de R\$18.839.175,65. Restrições convencionais: existem restrições de acordo com o contrato-padrão encartado no procedimento de registro do loteamento, os quais serão arquivados neste Registro ficando a disposição para qualquer esclarecimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas no Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico -- ONR - <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, tudo nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, o digitei e subscrevi. SEGUI CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO FLAVIO LOPES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA- Rua Torres Homem, 135 --centro -- CEP 16010-360 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de Retificação Consensual Proc. nº 126/2022, do imóvel da matrícula nº 76.597 do CRI de Araçatuba/SP, nos termos do Art. 213 da lei 6015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, tendo como requerente: JOÃO FLÁVIO LOPES E OUTRA, e como notificada: MARIA CELIA CARANI VIEIRA, ou herdeiros/sucessores, proprietária/titular do imóvel matriculado sob nº 30.113 do CRI de Araçatuba/SP; imóvel esse confrontante do imóvel retificando, indicado do Ponto P3 ao Ponto P4, ângulo interno de 90º00'00", e distância de 25,72m, e não há sua anuência expressa, em cumprimento aos itens 138.7, 138.8 e 138.8.1 da Subseção IV, do Capítulo XX das NSCGJ, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, cujo imóvel retificando possui as seguintes descrições:M-76.597- Terreno situado na Rua Bandeirantes, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, medindo 19,20m de frente, por 25,50m da frente aos fundos; confrontando-se e dividindo: pela frente com a Rua Bandeirantes, de um lado com Ângelo Simone; de outro lado com Michel Thomas Corbett; e nos fundos com Luiz Piacente.Após levantamento procedido pelo profissional Eng. Civil: TARCISIO BÉRGAMO FILHO, CREA nº 12000 2504 9, o imóvel possui a seguintes descrição: Tem seu início no ponto P1 inicial cravado a 8,00 metros do eixo da rua Bandeirantes e a 42,50 metros do alinhamento da rua Cristiano Olsen no alinhamento do lado direito da rua Bandeirantes, daí vira com ângulo interno de 90º00'00'' a esquerda e segue em divisa com matrícula nº 113.130 na distancia de 25,72 metros ate encontrar o ponto P2, daí vira a direita com ângulo interno de 90º00'00'' e segue em divisa com a matrícula nº 14.727 na distancia de 19,20 metros ate encontrar o ponto P3, daí vira a direita com ângulo interno de 90º00'00'' e segue em divisa com a matrícula 30113 na distancia de 25,72 metros ate encontrar o ponto P4 cravado no alinhamento da rua Bandeirantes, daí vira a direita com ângulo interno de 90º00'00'' e segue pelo alinhamento do lado direito da rua Bandeirantes na distancia de 19,20metros ate encontrar o ponto P1 inicial, perfazendo o perímetro de 89,84 metros e área de 493,824 metros quadrados. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no EDITAL ON-LINE. Nesta oportunidade, fica cientificado que presumir-se-á anuência da proprietária/titular, herdeiros ou sucessores, se não for apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba, situado na Rua Torres Homem, 135, das 9:00 às 16:00h, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da LRP. Araçatuba, 01 de Fevereiro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA RAFAELA DOS ANJOS ANDRADE, WILLIAN HENRIQUE APARECIDO DA SILVA CHINQUIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PALOMA RAFAELA DOS ANJOS ANDRADE, inscrita do CPF nº 389.847.268-00, e WILLIAN HENRIQUE APARECIDO DA SILVA CHINQUIO, inscrito do CPF nº402.856.928-10.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 132021, em 22/12/2022, solicitando as INTIMAÇÕES de PALOMA RAFAELA DOS ANJOS ANDRADE, e WILLIAN HENRIQUE APARECIDO DA SILVA CHINQUIO, nos endereços, sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 101, Bloco 12, Condomínio Parque Alvorada, e Rua Domingos Bueno, nº 90, Parque Tiradentes, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao

Instrumento Particular nº 855553594866, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.213, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 101, Bloco 12, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.177.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 231,47 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 06/02/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERIKA FABIANA DA SILVA CANOAS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no § 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, a ERIKA FABIANA DA SILVA CANOAS, na qualidade de proprietária do imóvel denominado Fazenda Paraíso, localizado no município de Colômbia, SP, matriculado nesta Serventia sob nº 78.593, esse que confronta com o imóvel de propriedade da AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO DOS BARRETOS LTDA, que solicitaram perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 27.463, desta Serventia, constituído de UMA GLEBA DE TERRAS, denominada AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO DOS BARRETOS, com uma área total de 1.792,73 ha. (um mil, setecentos e noventa e dois hectares e setenta e três ares) no município de Colômbia, comarca de Barretos. O proprietário protocolou sob nº 274.270, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificada que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROGERIO MIRANDA RODRIGUES, FRANCILENE FELICIO DO VALE MIRANDA RODRIGUES**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários PAULO ROGÉRIO MIRANDA RODRIGUES, brasileiro, supervisor, RG. nº 25.175.596-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 256.781.658-52, e sua mulher FRANCILENE FELICIO DO VALE MIRANDA RODRIGUES, brasileira, auxiliar de expedição, RG. nº 28.354.604-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 332.134.188-38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Miguel Barbar, nº 559, Bloco G, apartamento 21, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 29/06/2012, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 05 na Matrícula nº 157.321, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 80 até 122, vencidas em 28/02/2019 até 29/08/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 09/09/2022 o valor de R\$118.540,28, sendo atualizado em 31/01/2023, no valor de R\$136.219,61, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 551.309), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos um (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO EMILIO FARINA FILHO, DANIELLE BAPTISTA LIVRARI FARINA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.701.190/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários ROBERTO EMILIO FARINA FILHO, brasileiro, tenente da polícia militar, RG. nº 44.350.165-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 368.840.198-08, e sua mulher DANIELLE BAPTISTA LIVRARI FARINA, brasileira, médica, RG. nº 36.140.268-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 386.539.938-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6515/77, residentes e domiciliados na Maria Curupaiti, nº 1164, apto 162, Vila Ester, Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, contrato nº 10149523707, datado de 30/06/2020, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66

e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 07 na Matrícula nº 193.095, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 26 até 29, vencidas em 30/08/2022 até 30/11/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 15/12/2022 o valor de R\$8.736,95, sendo atualizado em 31/01/2023, no valor de R\$13.234,95, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 558.068), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos um (01) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM FRANCISCO DE OLIVEIRA BORGES, JULIANA CAROLI TAVARES BORGES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 137.887, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, WILLIAM FRANCISCO DE OLIVEIRA BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 322.***.***-48, e JULIANA CAROLI TAVARES BORGES, inscrita no CPF/MF sob nº 316.***.***-65, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirijam ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade em 20 de junho de 2014, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Alfredo Leitao nº 111, consistente do lote 17 da quadra "B", do loteamento denominado "Residencial/Comercial Jardim Elena", objeto da matrícula nº 20.791 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 04 de novembro de 2022, corresponde a R\$14.299,44 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 07 de fevereiro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI -- SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- Birigui -- SP CEP 16.200-0001 Caixa Postal 118 -- fone/fax 0 (xx)18 3644-1530 Ronaldo Adriano Flauzino -- Oficial Designado Oficial EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº. 44.445.054/0001-36, com Paço Municipal na Avenida Antonio Francisco dos Santos Junior, 112, Centro, no Município de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, depositou neste ofício registral, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO, denominado CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO NETO CORREIA (CHICO NETO), localizado no Município de Santópolis do Aguapeí, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com gleba localizada na Avenida Antonio Francisco dos Santos Junior, com a área total da gleba de 48.400,00 metros quadrados, matriculada sob nº. 87.220, deste Oficial. O loteamento ocupa o total da gleba, ou seja, 48.400,00 metros quadrados, com um total de 121 (cento e vinte e um) lotes de terrenos residenciais, assim especificados: área de lotes: 20.239,76 metros quadrados; Sistema Viário: 13.064,02 metros quadrados; Área Institucional: 5.191,65 metros quadrados; Área Verde: 9.904,56 metros quadrados. O empreendimento foi aprovado pela Municipalidade conforme Termo de Aprovação, datado de 06.01.2023, sendo que a infra-estrutura tem prazo de execução em até 09 (nove) meses, conforme cronograma devidamente aprovado pela municipalidade. O loteamento está certificado pelo GRAPROHAB sob o nº. 359/2022 de 11.10.2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Birigui, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06.02.2023). Eu (a.), Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Substituto, digitei. Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ROSIMEIRE DOS SANTOS MUNIZ, CLEYANE DOS SANTOS MUNIZ

Esta publicação é uma retificação do Edital número 135713. Esta publicação é uma retificação do Edital número 135713. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROSIMEIRE DOS SANTOS MUNIZ, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora da cédula de identidade RG nº 41***823-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 352.***.*08-95 e CLEYANE DOS SANTOS MUNIZ, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora de cédula de identidade RG nº 45.***.*66-x-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 371.***.*58-24-SSP/SP, na condição de compromissárias compradoras e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 354.611. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 17 da QUADRA "0", do loteamento residencial denominado "PORTAL DI NAPOLI", faz frente para a RUA 03, situado no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.01 da matrícula de nº 134.720, no valor total ajustado de R\$88.200,00 (prestações vencidas desde 25.04.2022 --- totalizando o valor atual da dívida de R\$10.659,86 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 12.12.2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LAS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os

encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 1.311,15, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 02 de janeiro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega --- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
EDNEIA CARVALHO FERNANDES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 135461. Esta publicação é uma retificação do Edital número 135461. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EDNEIA CARVALHO FERNANDES, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.***.86-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 399.***.88-85, na condição de compromissária compradora e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 351.651. Tendo como imóvel comprometido: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 01 da QUADRA nº 03, do loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.01 no valor total ajustado de R\$256.473,90 da matrícula de nº 144.169, (prestações vencidas desde 15.12.2021 --- totalizando R\$ 35.830,29 de prestações vencidas - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 12.12.2022), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$729,35, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 16 de dezembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva --- Escrevente Autorizado.

**COMARCA - ESTRELA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ITAMAR
JARDIM DE OLIVEIRA**

E-D-I-T-A-L (Desmembramento de imóvel urbano em POPULINA-SP -- Prazo 15 dias A contar da última das três publicações nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79) JOÃO VITOR ZIVIERI, Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que: por Itamar Jardim De Oliveira, CPF nº ***.***.578-95 e sua esposa Maria Uasuko Moriscugi de Oliveira, CPF nº ***.***.038-13 residentes e domiciliados na Rua Francisco |José Oliveira nº 1.3** na cidade de Ouroeste-SP, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, sito nesta cidade de Estrela

d'Oeste-SP, a Rua Bahia, nº 563, centro, protocolado sob nº 66.030 em 03/02/2023, onde se encontra a disposição dos interessados para exame o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos nos termos do § 2º do artigo 2º e artigo 18, ambos da Lei nº 6.766/1979, para o registro do DESMEMBRAMENTO para fins misto, do imóvel objeto da Matrícula nº 15.671, deste Registro Imobiliário, consistente em "Um terreno urbano com área de 8.065,87 metros quadrados, situado na Rua Rafael Martins Nunho Filho, lado ímpar, na cidade de Populina-SP, desta comarca de Estrela d'Oeste-SP, com as características e confrontações constantes da Matrícula mencionada". Imóvel foi subdividido em uma (01) Quadra que recebeu nº "A" com vinte e sete (27) lotes, com metragens e confrontações individuais constantes do Mapa e Memorial Descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Populina-SP, com dispensa de Análise pela GRAPROHAB, expediente 023/2020, conforme croquis de localização anexo. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente a ser publicado no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por três dias consecutivo e afixado no local de costume neste Cartório. Podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação. Não havendo impugnação no prazo legal e cumprida as demais formalidades legais, será procedido o registro do DESMEMBRAMENTO para fins misto, do imóvel da Matrícula 15.671, na cidade Populina-SP, com sua quadra, lotes e seus respectivos números, metragens e confrontações, conforme Mapa e Memorial Descritivo e nos termos da Lei mencionada. As obras de infraestruturas encontram-se finalizadas. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, aos 06 de fevereiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARARAPES/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDMEA CARVALHO AFFONSO

EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, artigo 213, § 3º da Lei nº 6.015/73 -- Interessado(s): EDMÉA CARVALHO AFFONSO, GILMAR ROBERTO DORNELLAS O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guararapes/SP, CARLOS ALBERTO SANTORSULA, FAZ SABER ao confrontante GILMAR ROBERTO DORNELLAS, ou sucessores e eventuais interessados, que EDMÉA CARVALHO AFFONSO, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Marechal Floriano nº 1373, Bairro Centro, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária, protocolada sob nº 92.468, com fulcro na Lei nº 10.931 de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel rural denominado Fazenda Rancho do Vale, com área de 145,8050 hectares ou sejam 60,25 alqueires, objeto da matrícula nº 1.196, deste Serviço. Sendo que, para o confrontante supra mencionado, fora enviada Notificação através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -- Correios, com Aviso de Recebimento -- AR; porém, a mesma retornou sem a devida entrega àquele; portanto, fica notificado, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital publicado por 02 (duas) vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Guararapes, 03 de fevereiro de 2023. O Oficial, (Carlos Alberto Santorsula).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDMEA CARVALHO AFFONSO

EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, artigo 213, § 3º da Lei nº 6.015/73 -- Interessado(s): EDMÉA CARVALHO AFFONSO, MAURO NARCISO O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guararapes/SP, CARLOS ALBERTO SANTORSULA, FAZ SABER ao confrontante MAURO NARCISO, ou sucessores e eventuais interessados, que EDMÉA CARVALHO AFFONSO, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Marechal Floriano nº 1373, Bairro Centro, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária, protocolada sob nº 92.468, com fulcro na Lei nº 10.931 de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel rural denominado Fazenda Rancho do Vale, com

área de 145,8050 hectares ou sejam 60,25 alqueires, objeto da matrícula nº 1.196, deste Serviço. Sendo que, para o confrontante supra mencionado, fora enviada Notificação através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -- Correios, com Aviso de Recebimento -- AR; porém, a mesma retornou sem a devida entrega àquele; portanto, fica notificado, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital publicado por 02 (duas) vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Guararapes, 03 de fevereiro de 2023. O Oficial, (Carlos Alberto Santorsula).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDMEA CARVALHO AFFONSO**

EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, artigo 213, § 3º da Lei nº 6.015/73 -- Interessado(s): EDMÉA CARVALHO AFFONSO, FERNANDA ARIAS NEVES ALVES O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guararapes/SP, CARLOS ALBERTO SANTORSULA, FAZ SABER ao confrontante FERNANDA ARIAS NEVES ALVES, ou sucessores e eventuais interessados, que EDMÉA CARVALHO AFFONSO, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Marechal Floriano nº 1373, Bairro Centro, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária, protocolada sob nº 92.468, com fulcro na Lei nº 10.931 de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel rural denominado Fazenda Rancho do Vale, com área de 145,8050 hectares ou sejam 60,25 alqueires, objeto da matrícula nº 1.196, deste Serviço. Sendo que, para a confrontante supra mencionada, fora enviada Notificação através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -- Correios, com Aviso de Recebimento -- AR; porém, a mesma retornou sem a devida entrega àquele; portanto, fica notificada, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital publicado por 02 (duas) vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Guararapes, 03 de fevereiro de 2023. O Oficial, (Carlos Alberto Santorsula).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDMEA CARVALHO AFFONSO**

EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, artigo 213, § 3º da Lei nº 6.015/73 -- Interessado(s): EDMÉA CARVALHO AFFONSO, FLORIVAL MENANI O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guararapes/SP, CARLOS ALBERTO SANTORSULA, FAZ SABER ao confrontante FLORIVAL MENANI, ou sucessores e eventuais interessados, que EDMÉA CARVALHO AFFONSO, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Marechal Floriano nº 1373, Bairro Centro, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária, protocolada sob nº 92.468, com fulcro na Lei nº 10.931 de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel rural denominado Fazenda Rancho do Vale, com área de 145,8050 hectares ou sejam 60,25 alqueires, objeto da matrícula nº 1.196, deste Serviço. Sendo que, para o confrontante supra mencionado, fora enviada Notificação através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -- Correios, com Aviso de Recebimento -- AR; porém, o mesmo retornou sem a devida entrega àquele; portanto, fica notificado, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital publicado por 02 (duas) vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Guararapes, 03 de fevereiro de 2023. O Oficial, (Carlos Alberto Santorsula).

COMARCA - GUARULHOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE JESUS CORDEIRO

EDITAL O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 513.959, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 15, da matrícula 88.814, relativa ao Imóvel situado na Avenida Benjamin Harris Hannicutt, nº 1.200, Apartamento 54, Condomínio Residencial Hawaii, Bloco C, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante RENATO DE JESUS CORDEIRO, CPF nº 448.044.178-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante RENATO DE JESUS CORDEIRO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 02/12/2022, corresponde a R\$ 13.646,74 (treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 404,15. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde devesse efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Benjamin Harris Hannicutt, nº 1.200, Apartamento 54, Condomínio Residencial Hawaii, Bloco C, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER DOS SANTOS EURIPEDES GOMES

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 510.944, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 101.444, relativa ao Imóvel parte do lote nº 07 (identificado pela Municipalidade como lote 07-B), da quadra nº 21 situado na Rua 20, nº 7-B, Parque Continental, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante KLEBER DOS SANTOS EURIPEDES GOMES, CPF nº 312.282.068-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante KLEBER DOS SANTOS EURIPEDES GOMES encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 12/12/2022, corresponde a R\$ 729.025,45 (setecentos e vinte e nove mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 632,41. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde devesse efetuar o pagamento atualizado do

débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, relativa ao Imóvel parte do lote nº 07 (identificado pela Municipalidade como lote 07-B), da quadra nº 21, situado neste Município, na Rua 20, nº 7-B, Parque Continental Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO, MAILA FELIPE PEREIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 499.508, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 11, da matrícula 130.896, relativa ao Imóvel situado na Avenida Salgado Filho, nº 2844, Apartamento nº 208, Torre 02, Residencial Parque Santa Isabel, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO, CPF 379.561.538-08 e MAILA FELIPE PEREIRA, CPF 391.108.988-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO e MAILA FELIPE PEREIRA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 06/12/2022, corresponde a R\$ 75.249,01 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e um centavo), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.377,61. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Salgado Filho, nº 2844, Apartamento nº 208, Torre 02, Residencial Parque Santa Isabel, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA, VICTOR HUGO ROCHA ALVES**

EDITAL O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 509.852, do BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, credor fiduciário, nos termos do registro número 07, da matrícula 136.156, relativa ao Imóvel situado na Avenida Ítalo Brasileiro Piva, nº 31, Apartamento 47, Torre C, Condomínio Flex Guarulhos, Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA, CPF 353.947.478-14 e VICTOR HUGO ROCHA ALVES, CPF 377.537.778-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA e VICTOR HUGO ROCHA ALVES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 24/01/2023, corresponde a R\$ 93.694,58 (noventa e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos),

conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.650,35. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Ítalo Brasileiro Piva, nº 31, Apartamento 47, Torre C, Condomínio Flex Guarulhos, Picanço, Guarulhos -- SP, em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO GRIGOLETTO COSTA, KAROLYNE DANTAS SOUZA

EDITAL O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 503.184, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 144.078, relativa ao Imóvel situado na Rua Vincenzo Paciullo, nº 277 com a Rua Leopoldo Sillingardi, Apartamento 15, Torre Cantareira, Condomínio Residencial Fatto Reserva Vila Rio, Jardim Gracinda, no Bairro Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários EDUARDO GRIGOLETTO COSTA, CPF 329.539.788-01 e KAROLYNE DANTAS SOUZA, CPF 369.806.568-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários EDUARDO GRIGOLETTO COSTA e KAROLYNE DANTAS SOUZA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 03/02/2023, corresponde a R\$ 266.568,75 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.826,99. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Vincenzo Paciullo, nº 277 com a Rua Leopoldo Sillingardi, Apartamento 15, Torre Cantareira, Condomínio Residencial Fatto Reserva Vila Rio, Jardim Gracinda, no Bairro Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RV CNH SOLUCOES EM DOCUMENTACOES EIRELI

EDITAL O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei

9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 513.228, da E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 10.429.192/0001-00, credora fiduciária, nos termos do registro número 12, da matrícula 151.304, relativa ao Imóvel situado na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Apartamento 407, Torre Flamboyant -- Torre A, CIDADE MAIA RESIDENCIAL -- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇA CIDADE MAIA (Subcondomínio 2), Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante RV CNH SOLUÇÕES EM DOCUMENTAÇÕES EIRELI transformada automaticamente em sociedade limitada unipessoal (SLU) nos termos do Art. 41, da Lei 14.195/2021, CNPJ nº 31.943.486/0001-25, representada por VICENTE MARIA FILHO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante RV CNH SOLUÇÕES EM DOCUMENTAÇÕES EIRELI transformada automaticamente em sociedade limitada unipessoal (SLU) nos termos do Art. 41, da Lei 14.195/2021, representada por VICENTE MARIA FILHO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 19/01/2023, corresponde a R\$ 69.111,85 (sessenta e nove mil, cento e onze reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 835,95. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde devesse efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Apartamento 407, Torre Flamboyant -- Torre A, CIDADE MAIA RESIDENCIAL -- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇA CIDADE MAIA (Subcondomínio 2), Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - ITANHAÉM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS MAXIMILLIAN BUZATTO DE GOMES LEAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor NICOLAS MAXIMILLIAN BUZATTO DE GOMES LEAL, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade RG nº 557020153 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 480.551.458-22, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, 187, casa, Piraporinha, na Cidade de Diadema/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: prédio residencial, situado na Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, esquina com a rua Hermínia Dias de Matos, nº 188, do loteamento denominado Balneário Jardim de Itanhaém, Município de Itanhaém - SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 248.382, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 08 prestações com vencimentos em 15/05/2022 à 15/12/2022, perfazendo até a data de 04/01/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 27.171,41 (vinte e sete mil, cento e

setenta e um reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo c/c artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 514.740 de 19/10/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCE RIBEIRO ANDRADE, MARCELO DE ANDRADE**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que ficam INTIMADOS GLAUCE RIBEIRO ANDRADE e seu marido MARCELO DE ANDRADE, a pagar a importância de R\$ 17.294,14, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde julho de 2022, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio nº 291, da Rua Joaquim Ronchezel, nesta cidade, objeto da matrícula nº 59.193 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.06/M. 59.193). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (trinta) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 07 de fevereiro de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - LEME/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME-SP EDITAL DIEGO BURATE SODRÉ, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS ART. 19, DA LEI N. 6.766/79. FAZ SABER a todos quantos este virem e a quem possa interessar, que em 23 de dezembro de 2023 foi apresentado para registro pela proprietária do imóvel, BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., neste município, e prenotado no Livro 1 - Protocolo sob o n. 175.079, requerimento firmado em 15 de dezembro de 2022 de REGISTRO DO LOTEAMENTO do imóvel caracterizado como "A gleba de terras, denominada Chácara Serelepe, situada neste município e comarca de Leme -- SP, com frente para a Rua Pedro Álvares Cabral" com 52.282,62m2 ou 5,228262 hectares, objeto da matrícula n. 18.099, sendo os demais documentos relativos ao parcelamento referido, aprovado pela Municipalidade de Leme pelo Decreto n. 7.951, de 16 de setembro de 2022, loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL SÃO

LOURENÇO", composto de 96 lotes, totalizando 52.282,62 metros quadrados de área, a qual apresenta a seguinte descrição: "inicia-se a descrição no ponto 00, de coordenadas UTM N=7.543.550,01 m e E=255.098,14 m, deste segue com o azimute de 38°53'02" e distância de 14,03 metros até chegar ao ponto 01, confrontando do ponto 00 ao ponto 01 com a Rua Pedro Álvares Cabral. Do ponto 01 segue com o azimute de 135°35'37" e distância de 26,01 metros até chegar ao ponto 02; daí segue com o azimute de 37°11'25" e distância de 10,00 metros até chegar ao ponto 03, confrontando do ponto 01 ao ponto 03 com o lote n. 06 da quadra "A" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.262 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00530.00). Do ponto 03 segue com o azimute de 41°53'11" e distância de 9,99 metros até chegar ao ponto 04, confrontando do ponto 03 ao ponto 04 com o lote n. 05 da quadra "A" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.261 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00525.00). Do ponto 04 segue com o azimute de 42°35'05" e distância de 60,49 metros até chegar ao ponto 05, confrontando do ponto 04 ao ponto 05 com o lote n. 04 da quadra "A" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.260 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00515.00), lote n. 03 da quadra "A" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.259 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00500.00), lote n. 02 da quadra "A" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.258 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00495.00), lote n. 01 da quadra "A" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.257 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00485.00), Sistema de Lazer do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.333). Do ponto 05 com o azimute de 106°14'01" e distância de 21,02 metros até chegar ao ponto 06, confrontando do ponto 05 ao ponto 06 com a Área Institucional do Loteamento Vila Nova (Matrícula n. 7.555). Do ponto 06 segue com o azimute de 106°14'01" e distância de 6,65 metros até chegar ao ponto 07, confrontando do ponto 06 ao ponto 07 com o Sistema de Lazer do Loteamento Vila Nova (Matrícula n. 7.555). Do ponto 07 segue com o azimute de 105°51'45" e distância de 15,57 metros até chegar ao ponto 08, confrontando do ponto 07 ao ponto 08 com Rua Arthur Camillo. Do ponto 08 segue com o azimute de 105°51'21" e distância de 57,08 metros até chegar ao ponto 09, confrontando do ponto 08 ao ponto 09 com a Área Institucional do Loteamento Vila Nova (Matrícula n. 7.555). Do ponto 09 segue com o azimute de 193°26'54" e distância de 15,72 metros até chegar ao ponto 10, confrontando do ponto 09 ao ponto 10 com o Sistema de Lazer 3 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.288 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0002.00). Do ponto 10 segue com o azimute de 193°26'28" e distância de 14,01 metros até chegar ao ponto 11, confrontando do ponto 10 ao ponto 11 com a Rua Orlando Pires (Matrícula n. 43.271). Do ponto 11 segue com o azimute de 193°24'27" e distância de 114,10 metros até chegar ao ponto 12, confrontando do ponto 11 ao ponto 12 com lote n. 01 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.183 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0004.00), lote n. 02 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.184 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0006.00), lote n. 03 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.185 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0008.00), lote n. 04 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.186 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0010.00), lote n. 05 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.187 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0012.00), prédio n. 170 da Rua Paulo Lopes (Lote n. 06 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita - Matrícula n. 43.188 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0014.00), lote n. 07 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.189 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0016.00), lote n. 08 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.190 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0018.00), lote n. 09 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.191 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0020.00), prédio n. 210 da Rua Paulo Lopes (Lote n. 10 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita - Matrícula n. 43.192 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0022.00), lote n. 11 da quadra 18 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.193 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0024.00). Do ponto 12 segue com o azimute de 193°18'14" e distância de 14,01 metros até chegar ao ponto 13, confrontando do ponto 12 ao ponto 13 com a Rua Roberto Martani (Matrícula nº 43.273). Do ponto 13 segue com o azimute de 193°34'03" e distância de 224,89 metros até chegar ao ponto 14, confrontando do ponto 13 ao ponto 14 com lote n. 01 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.194 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0026.00), prédio n. 260 da Rua Paulo Lopes (Lote n. 02 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita - Matrícula n. 43.195 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0028.00), lote n. 03 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita

(Matrícula n. 43.196 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0030.00), lote n. 04 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.197 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0032.00), lote n. 05 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.198 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0034.00), lote n. 06 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.199 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0036.00), lote n. 07 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.200 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0038.00), lote n. 08 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.201 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0040.00), lote n. 09 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.202 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0042.00), prédio n. 340 da Rua Paulo Lopes (Lote n. 10 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita - Matrícula n. 43.203 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0044.00), lote n. 11 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.204 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0046.00), prédio n. 360 da Rua Paulo Lopes (Lote n. 12 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita - Matrícula n. 43.205 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0048.00), lote n. 13 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.206 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0050.00), lote n. 14 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.207 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0052.00), lote n. 15 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.208 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0054.00), lote n. 16 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.209 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0056.00), lote n. 17 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.210 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0058.00), lote n. 18 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.211 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0060.00), lote n. 19 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.212 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0062.00), lote n. 20 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.213 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0064.00), lote n. 21 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.214 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0066.00), lote n. 22 da quadra 19 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.215 - Cadastro Municipal n. 7.2815.0068.00). Do ponto 14 segue com o azimute de 193°56'20" e distância de 14,01 metros até chegar ao ponto 15, confrontando do ponto 14 ao ponto 15 com a Rua Ignácio Musumeci (Matrícula n. 43.279). Do ponto 15 segue com o azimute de 193°56'20" e distância de 39,71 metros até chegar ao ponto 16, deste segue com o azimute de 195°58'05" e distância de 12,09 metros até chegar ao ponto 17, confrontando do ponto 15 ao ponto 17 com o Sistema de Lazer 01 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.286 - Cadastro Municipal n. 7.2810.0070.00). Do ponto 17 segue com o azimute de 195°58'05" e distância de 33,69 metros até chegar ao ponto 18, situado no eixo do Córrego sem denominação, confrontando do ponto 17 ao ponto 18 com a Área Verde 01 do Loteamento Jardim Residencial Altos da Santa Rita (Matrícula n. 43.289 - Cadastro Municipal n. 7.2819.0150.00). Do ponto 18 segue com o azimute de 301°58'03" e distância de 9,43 metros até chegar ao ponto 19; daí segue com o azimute de 314°06'27" e distância de 18,59 metros até chegar ao ponto 20; daí segue com o azimute de 313°48'34" e distância de 41,53 metros até chegar ao ponto 21; daí segue com o azimute de 348°39'16" e distância de 13,38 metros até chegar ao ponto 22, confrontando do ponto 18 ao ponto 22 com córrego sem denominação, e na margem oposta com a Faixa de Proteção do Loteamento Jardim Santa Marta (Matrícula n. 5.852). Do ponto 22 segue com o azimute de 00°11'14" e distância de 68,00 metros até chegar ao ponto 23, confrontando do ponto 22 ao ponto 23 com Sistema de Lazer do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda. (Matrícula n. 18.334). Do ponto 23 segue com o azimute de 00°00'34" e distância de 100,02 metros até chegar ao ponto 24, deste segue com o azimute de 270°49'13" e distância de 24,86 metros até chegar ao ponto 25, confrontando do ponto 23 ao ponto 25 com o prédio n. 1.015 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 10 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 18.291 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0810.00), prédio n. 995 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 09 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 18.290 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0800.00), lote n. 08 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.289 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00790.00), lote n. 07 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.288 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00780.00), prédio n. 965 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 06 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza

Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 18.287 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0770.00), lote n. 05 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.286 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00760.00), parte do lote n. 04 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 35.883 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0752.00), prédio n. 941 da Rua Pedro Álvares Cabral (Parte do lote n. 04 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 35.884 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0750.00), parte do lote n. 03 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 22.698 - Cadastro Municipal n. 5.1660.00742.00), parte do lote n. 03 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 22.697 - Cadastro Municipal n. 5.1660.00740.00), prédio n. 923 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 02 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 23.076 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0730.00), lote n. 01 da quadra "C" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.282 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00720.00). Do ponto 25 segue com o azimuth de 359°58'05" e distância de 13,78 metros até chegar ao ponto 26, confrontando do ponto 25 ao ponto 26 com a Rua Pedro Álvares Cabral. Do ponto 26 segue com o azimuth de 90°07'50" e distância de 25,11 metros até chegar ao ponto 27, deste segue com o azimuth de 00°20'11" e distância de 60,28 metros até chegar ao ponto 28, confrontando do ponto 26 ao ponto 28 com o lote n. 19 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.281 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00715.00), lote n. 18 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.280 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0710.00), parte 02 do lote n. 17 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 60.306 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0705.02), prédio n. 853 da Rua Pedro Álvares Cabral (Parte 01 do lote n. 17 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 60.305 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0705.00), lote n. 16 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.278 - Cadastro Municipal n. 6.1660.0700.00), lote n. 15 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.277 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00690.00), lote n. 14 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.276 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0680.00). Do ponto 28 segue com o azimuth de 359°50'27" e distância de 70,14 metros até chegar ao ponto 29, confrontando do ponto 28 ao ponto 29 com o prédio n. 815 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 13 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 18.275 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00670.00), prédio n. 805 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 12 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 18.274 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0660.00), parte do lote n. 11 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 20.723 - Cadastro Municipal n. 6.1660.0652.00), parte do lote n. 11 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 20.724 - Cadastro Municipal n. 6.1660.0650.00), prédio n. 789 da Rua Pedro Álvares Cabral (Parte do lote n. 10 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 24.317 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0640.00), parte do lote n. 10 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 24.318 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0638.00), parte do lote n. 09 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 43.395 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0630.00), parte do lote n. 09 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 43.394 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0628.00), lote n. 08 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.270 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0620.00), lote n. 07 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 18.269 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00610.00). Do vértice 29 segue com o azimuth de 358°59'20" e distância de 4,48 metros até chegar ao ponto 30, confrontando do ponto 29 ao ponto 30 com a parte do lote n. 06 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda. (Matrícula n. 32.172 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0600.01). Do ponto 30 segue com o azimuth de 02°43'59" e distância de 5,48 metros até chegar ao ponto 31, confrontando do ponto 30 ao ponto 31 com a parte do Lote n. 06 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda. (Matrícula n. 32.171 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0600.00). Do ponto 31 segue com o azimuth de 07°14'33" e distância de 9,95 metros até chegar ao ponto 32, confrontando do ponto 31 ao ponto 32 com o lote n. 05 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda. (Matrícula n. 18.267 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00595.00). Do ponto 32 segue com o azimuth de 09°22'32" e distância de 4,65 metros até chegar ao ponto 33, confrontando do ponto 32 ao ponto 33 com o prédio n. 725 da Rua Pedro Álvares Cabral (Parte do lote n. 04 da quadra "B" do Desmembramento J.M.

Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 30.989 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0584.00). Do ponto 33 segue com o azimuth de 07°42'45" e distância de 5,28 metros até chegar ao ponto 34, confrontando do ponto 33 ao ponto 34 com o prédio n. 717 da Rua Pedro Álvares Cabral (Parte do lote n. 04 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 30.990 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0580.00). Do ponto 34 segue com o azimuth de 12°56'46" e distância de 5,45 metros até chegar ao ponto 35, confrontando do ponto 34 ao ponto 35 com o prédio n. 705 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 03 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 18.265 - Cadastro Municipal n. 5.1660.0565.00). Do ponto 35 segue com o azimuth de 13°27'29" e distância de 4,55 metros até chegar ao ponto 36, confrontando do ponto 35 ao ponto 36 com parte do lote n. 02 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 22.587 - Cadastro Municipal n. 6.1660.0557.00). Do ponto 36 segue com o azimuth de 17°41'20" e distância de 7,17 metros até chegar ao ponto 37, confrontando do ponto 36 ao ponto 37 com parte do lote n. 02 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda (Matrícula n. 22.586 - Cadastro Municipal n. 6.1660.0555.00). Do ponto 37 segue com o azimuth de 17°13'20" e distância de 7,00 metros até chegar ao ponto 38, deste segue com o azimuth de 315°06'09" e distância de 25,99 metros até chegar ao ponto inicial 00, confrontando do ponto 37 ao ponto 00 com o prédio n. 675 da Rua Pedro Álvares Cabral (Lote n. 01 da quadra "B" do Desmembramento J.M. Barboza Empreendimentos S/C Ltda - Matrícula n. 18.263 - Cadastro Municipal n. 6.1660.00545.00)", conforme croqui de localização abaixo. Assim, CIENTIFICA-SE a quem interessar, para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Leme, situado na Rua Antonio Mourão n. 140, atendimento ao público das 9:00hs às 16:00hs para, caso não concorde com os referidos termos, a apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data da última publicação. Cientifica-se, ainda, que na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, efetuará o registro requerido, na forma do §1º, art.19, da Lei 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. O presente edital foi publicado a requerimento do interessado de forma eletrônica, nos termos dos itens 418.17 e 418.17.7, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. DIEGO BURATE SODRÉ - OFICIAL DELEGADO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISABETH DE JESUS CAPELO, NEUSA DE JESUS PIZZAIA, THIERRY KENNIS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis, Protocolo nº 74.742, com os seguintes dados: Requerente: ELISABETH DE JESUS CAPELO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do documento de identidade RG nº. 1.081.907-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº.535.393.469-53, residente e domiciliada na rua Piauí, nº. 717, apartamento nº. 901, centro, no Município de Londrina-PR, CEP: 86.020-390. Identificação do imóvel usucapiendo: Um imóvel urbano, composto pelo lote de terras sob nº. 04, da quadra s/nº, com área de 496,00m², contendo 145,05m², de construção residencial em alvenaria de tijolos, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente na extensão de 20,00 metros, divide com a Rua interna, distante 45,00 metros da esquina com a Rua 2; pelo lado esquerdo de quem da Rua interna olha para o imóvel, na extensão de 24,20 metros, divide com o lote 03, propriedade de Thierry Kennis; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, na extensão de 25,20 metros, divide com o lote 005, propriedade de Neusa de Jesus Pizaia, e finalmente pelos fundos, na extensão de 20,02 metros, divide com o lote 14 da quadra 02, de propriedade de Thierry Kennis, totalizando assim, uma área de 496,00 metros quadrados. E com 145,05m² de construção residencial em alvenaria de tijolos, sendo dois dormitórios, mais uma suíte, sala, cozinha, com piso cerâmico, pintura látex e forração em madeira. Sendo o banheiro com revestimento piso e parede forração madeira. Portas internas em madeira, portas e janelas externas em aço com vidro. Ainda, varanda com espaço churrasqueira com madeiramento aparente, sendo toda a cobertura telha cerâmica, tipo portuguesa e

revestimento cerâmico no piso. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Martinópolis, estado de São Paulo, sob nº 505700. Transcrição nº 6.230, do Oficial de Registro de Imóveis de Martinópolis -SP. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 11.02.1986. Pelo presente edital de intimação, fica intimado: JOAQUIM MEDEIROS DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador; na qualidade de titular registral do imóvel em questão, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, situado à Avenida Pe. João Schinneider, nº. 867, centro. CEP: 19.500-000.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEUSA DE JESUS PIZZAIA, SILAS CAPELO, PALMIRA DE JESUS PIZAIA, THIERRY KENNIS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Martinópolis-SP; protocolado sob nº 74.741, com os seguintes dados: Requerente: NEUSA DE JESUS PIZAIA, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 1.140.289-5 SSP-PR e inscrita no CPF nº 324.033.059-87, residente na Rua Otto Gaertner, nº. 45, centro, na cidade de Cambé-PR, CEP: 86181-300. Identificação do imóvel usucapindo: Um imóvel urbano, composto pelo lote nº. 05 (cinco) da quadra sem número, com área de 254,00m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Pioneiro, nº. 76, do bairro Pioneiro -- Represa, nesta cidade e comarca de Martinópolis-SP, contendo 112,93m² de benfeitorias, sendo de construção residencial em alvenaria de tijolos, sendo dois dormitórios, sala, lavanderia, com piso cerâmico, pintura látex e laje em concreto. Sendo cozinha, banheiro e lavanderia com revestimento em piso e parede e laje em concreto. Portas internas em madeira, portas e janelas externas em aço com vidro. Abrigo para dois veículos mais varanda com madeiramento aparente, sendo toda a cobertura, telha cerâmica tipo português e revestimento cerâmico piso, com as seguintes confrontações: pela frente, na extensão de 10,00 metros, divide com a Rua Internam distante 65,00 metros da esquina com a Rua 2; pelo lado esquerdo, de quem da rua interna olha para o imóvel na extensão de 25,20 metros, divide com o lote nº. 04, propriedade de Elisabeth de Jesus Capelo; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, na extensão de 25,60 metros, divide com o lote nº. 06, propriedade de Palmira de Jesus Pizzaia e finalmente pelos fundos na extensão de 10,01 metros, divide com o lote de nº. 14 da quadra 02 de propriedade de Thierry Kennis, totalizando assim uma área de 254,00 metros quadrados. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Martinópolis, estado de São Paulo, sob nº 505800. Transcrito sob nº 6.230, do Oficial de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de Posse alegado pelos requerentes: Desde o ano de 1991. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Martinópolis-SP, situado na Av. Padre João Schinneider, nº 867 - Centro - CEP: 19500-000. Martinópolis, 6 de fevereiro de 2023. O Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELISABETH DE JESUS CAPELO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Martinópolis-SP; protocolado sob nº 74.742, com os seguintes dados: Requerente: ELISABETH DE JESUS CAPELO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do documento de identidade RG nº. 1.081.907-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº.535.393.469-53, residente e domiciliada na rua Piauí, nº. 717, apartamento nº. 901, centro, no

Município de Londrina-PR, CEP: 86.020-390. Identificação do imóvel usucapiendo: Um imóvel urbano, composto pelo lote de terras sob nº. 04, da quadra s/nº, com área de 496,00m², contendo 145,05m², de construção residencial em alvenaria de tijolos, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente na extensão de 20,00 metros, divide com a Rua interna, distante 45,00 metros da esquina com a Rua 2; pelo lado esquerdo de quem da Rua interna olha para o imóvel, na extensão de 24,20 metros, divide com o lote 03, propriedade de Thierry Kennis; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, na extensão de 25,20 metros, divide com o lote 005, propriedade de Neusa de Jesus Pizaia, e finalmente pelos fundos, na extensão de 20,02 metros, divide com o lote 14 da quadra 02, de propriedade de Thierry Kennis, totalizando assim, uma área de 496,00 metros quadrados. E com 145,05m² de construção residencial em alvenaria de tijolos, sendo dois dormitórios, mais uma suíte, sala, cozinha, com piso cerâmico, pintura látex e forração em madeira. Sendo o banheiro com revestimento piso e parede forração madeira. Portas internas em madeira, portas e janelas externas em aço com vidro. Ainda, varanda com espaço churrasco com madeiramento aparente, sendo toda a cobertura telha cerâmica, tipo portuguesa e revestimento cerâmico no piso. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Martinópolis, estado de São Paulo, sob nº 505700. Transcrição nº 6.230, do Oficial de Registro de Imóveis de Martinópolis -SP. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 11.02.1986. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Martinópolis-SP, situado na Av. Padre João Schinneider, nº 867 - Centro - CEP: 19500-000. Martinópolis, 7 de fevereiro de 2023. O Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO CARLOS PEREIRA, JEANNE RATTIS PEREIRA

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e conforme Victor Kenji Yanagitani e Evillyn Cristina Corredato Yanagitani, junto ao protocolo 396.231, faz saber a todos que os NOTIFICADOS ARTUR MATEUS BERBERIAN, brasileiro, menor impúbere, representado por seu pai e tutor nato YEGHIA BERBERIAN, turco, casado, conferente, ambos domiciliados e residentes a Rua Dois, n. 24-A; JOÃO CARLOS PEREIRA, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, com JEANNE RATTIS PEREIRA, brasileiros, bancários, RGs 15.499.361 e 15.886.986, CPFs 041.996.248/48 e 058.150.138/11, residentes e domiciliados a Rua Antonio Rinaldi, n. 67, nesta cidade, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, manifestar sobre a retificação administrativa da Matrícula 2.959, a qual constará a seguinte descrição: Um prédio sob o n. 15 e seu respectivo terreno com frente para a Rua Maria Antonia Niero, nesta cidade. Tem início no ponto 1, localizado nas coordenadas UTM 7393485,12 N(M) Y e 316764,76 E(M) X coordenadas geográficas - Latitude -23.558785 e Longitude -46.795640, lado direito, no sentido de quem da Rua Maria Antonia Niero olha para o imóvel; segue sentido horário, frontariando a referida rua, lado ímpar, na distância de 15,27m, no rumo 78º52'00"NE, até encontrar o ponto 2; desse ponto deflete à direita em linha curva, na distância de 3,80m, confrontando com a confluência das Ruas Maria Antonia Niero e Antonio Benedito do Amaral, até encontrar o ponto 3; desse ponto segue na distância de 24,43m, no rumo 16º25'33"SW, confrontando com a Rua Antonio Benedito do Amaral, lado par, até encontrar o ponto 4; desse ponto deflete à direita e segue na distância de 5,00m, no rumo 73º24'37"SW, até encontrar o ponto 5, confrontando nessa extensão com a Matrícula 90.578; deflete à direita e segue na distância de 25,00m, no rumo 10º33'48"NW, confrontando nessa extensão com a Matrícula 8.767, até encontrar o ponto 1, ponto de início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando a área de 284,35m². Esclareço que a manifestação

deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentado impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANIVALDO OLÍVIO CORTE JÚNIOR

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ-- Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a F.CASTILHO & FILHO, FORTUNATO PETRINI, e JOAQUIM EMÍLIO PITTERI, com sede em Panorama-SP, proprietários do imóvel rural, objeto da transcrição nº 1.209do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, ou seus sucessores, que ANIVALDO OLÍVIO CORTE JÚNIOR, ingressou com procedimento extrajudicial de retificação de área, envolvendo o imóvel rural denominado "Chácara Porta do Céu", localizado neste município e comarca de Panorama/SP, adquirido por força da matrícula nº 8.076 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista/SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73). Sendo VOSSAS SENHORIAS, titulares do imóvel confrontante (imóvel rural, objeto da matrícula nº 8.076do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo), e não havendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da primeira publicação deste edital. Transcorrido esse prazo, presume-se legalmente a aceitação dos trabalhos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA ELETRÔNICA por duas vezes. Panorama, 02 de fevereiro de 2023. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Panorama-SP Suzana dos Santos Camponez

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANIVALDO OLÍVIO CORTE JÚNIOR

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ -- Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a FORTUNATO PETRINI, com sede em Panorama-SP, proprietário do imóvel rural, objeto da transcrição nº 1.209do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, ou seus sucessores, que ANIVALDO OLÍVIO CORTE JÚNIOR, ingressou com procedimento extrajudicial de retificação de área, envolvendo o imóvel rural denominado "Chácara Porta do Céu", localizado neste município e comarca de Panorama/SP, adquirido por força da matrícula nº 8.076 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista/SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73). Sendo VOSSA SENHORIA, titular do imóvel confrontante (imóvel rural, objeto da matrícula nº 8.076do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo), e não havendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo

2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da primeira publicação deste edital. Transcorrido esse prazo, presume-se legalmente a aceitação dos trabalhos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA ELETRÔNICA por duas vezes. Panorama, 02 de fevereiro de 2023. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Panorama-SP Suzana dos Santos Camponez

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANIVALDO OLIVIO CORTE JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ -- Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a JOAQUIM EMÍLIO PITTEI, com sede em Panorama-SP, proprietário do imóvel rural, objeto da transcrição nº 1.209 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, ou seus sucessores, que ANIVALDO OLÍVIO CORTE JÚNIOR, ingressou com procedimento extrajudicial de retificação de área, envolvendo o imóvel rural denominado "Chácara Porta do Céu", localizado neste município e comarca de Panorama/SP, adquirido por força da matrícula nº 8.076 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista/SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73). Sendo VOSSA SENHORIA, titular do imóvel confrontante (imóvel rural, objeto da matrícula nº 8.076 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo), e não havendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da primeira publicação deste edital. Transcorrido esse prazo, presume-se legalmente a aceitação dos trabalhos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA ELETRÔNICA por duas vezes. Panorama, 02 de fevereiro de 2023. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Panorama-SP Suzana dos Santos Camponez

**COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OTTO FABIO FLORES DE REZENDE, ANA CECILIA SALLES DE ABREU REZENDE, SATIKO SHINMYO KIRIHARA, ELISA TOMOE SHINMYO, MERI FUMIE SHINMYO DE FREITAS ADRIÃO, JOSE DE FREITAS ADRIÃO, EIKO SHINMYO NEVES, JOSE CARLOS NEVES, LUIZ YOSHIO SHINMYO, ISAIRA SHINMYO, MARIA YURIKO SHINMYO, NILZA MASAE SHINMYO, BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, MASATOSHI SHINMYO, KAZUTOSHI YAMAMOTO, VICTOR CIMATTI, FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII BRLPROP, REGINA MARIA MAEHARA, JOSE MAURICIO MAEHARA, TOMAS MARCELO MAEHARA, MAURO HENRIQUE MAEHARA, SUZANA MAEHARA, HIDETOSHI CARLOS KIBE**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PROTOCOLO: 140788 - 03/07/2020 REQUERENTES: OTTO FÁBIO FLORES REZENDE e cônjuge ANA CECÍLIA SALLES DE ABREU REZENDE O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições (Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73; art. 16, do Provimento 65/17 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) Os requerentes: OTTO FÁBIO FLORES REZENDE, CPF 544.XXX.XXX-91, e cônjuge ANA CECÍLIA SALLES DE ABREU REZENDE, CPF 108.XXX.XXX-09, protocolaram nesta Serventia, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel: II) Identificação do Imóvel: Imóvel -- localizado na Avenida PL do Brasil, 3550, Bairro do Pirituba, perímetro rural no Município de Arujá, com área de 121.381,00m2, imóvel transcrito sob nº 14.093. III) Possuidores: OTTO FÁBIO FLORES REZENDE, CPF

544.XXX.XXX-91, e cônjuge ANA CECÍLIA SALLES DE ABREU REZENDE, CPF 108.XXX.XXX-09; Proprietário: MASATOSHI SHINMYO; Confrontantes: MARCIA HELENA MAEHARA, JOSE MAURICIO MAEHARA, TOMAS MARCELO MAEHARA, REGINA MARIA MAEHARA, MAURO HENRIQUE MAEHARA, BTG PACTUAL SERV FINANC S/A, MASATOSHI SHINMYO, SUEKO SHINMYO, NILZA MASAE SHINMYO, MARIA YURIKO SHINMYO, SATIKO SHINMYO KIRIHARA, SILVIA SAYURI KIRIHARA, SANDRA SUEMI KIRIHARA, EYKO SHINMYO NEVES, JOSE CARLOS NEVES, MERI FUMIE SHINMYO FREITAS, JOSE FREITAS ADRIÃO, ELISA TOMOE YAMAMOTO, KAZUTOSHI YAMAMOTO, LUIZ YOSHIO SHINMYO, e ISAIRA SHINMYO; IV) Modalidade de Usucapião: Extraordinária, com o tempo de posse (somada a de seus antecessores) alegado pelos requerentes de 53 (cinquenta e três) anos ininterruptos, conforme ata notarial; V) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, terceiros eventualmente interessados e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de usucapião, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (contados do decurso do prazo do edital), o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, de conformidade com o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Dado e passado nesta Comarca de Santa Isabel/SP, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cristian dos Santos Silva, Escrevente, expedi o presente edital. CRISTIAN DOS SANTOS SILVA ESCRIVENTE

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEANE PINHEIRO MELO FARIAS**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/2021, registrado sob os números 01/02 na matrícula 168.971, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pela residência 04, do Residencial Floripa Vila Rica, situado na Rua Gonçalo Monteiro, número 245, em face de Jeane Pinheiro Melo Farias (CPF. 023.855.293-43), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/01/2023, no valor de R\$14.114,31 (quatorze mil cento e quatorze reais e trinta e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$348,80, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 519.260). Nada Mais. Santo André, 25 de janeiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RODRIGUES FILHO, SUELI APARECIDA DEL CORSO RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O BEL. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 16, do Provimento nº.65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em vista do requerimento apresentado por ANTONIO RODRIGUES FILHO, engenheiro, inscrito no CPF.800.***.*** -91 e sua mulher SUELI APARECIDA DEL CORSO RODRIGUES, psicóloga, inscrita no CPF.043.***.***-45, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Bertiooga/SP, - Prenotado sob nº.295.857, aos 18/06/2021, N O T I F I C O, através do presente edital, quaisquer terceiros eventualmente interessados no pedido formulado pelos requerentes, ou seja, o registro do RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO (extraordinária -- art.1.238, do Código Civil) sobre DOIS LOTES DE TERRENOS, todos da quadra 77, 3ª Gleba do Jardim Indaiá, descritos e confrontados da seguinte maneira: Imóvel A: Um lote de terreno sob nº 001, da Quadra 77 da 3ª Gleba do Jardim Indaiá, com as seguintes medidas e confrontações: "de esquina, mede 4,74 metros em reta de frente para a rua Mariano Laet Gomes mais 14,14 metros em curva na confluência da mencionada rua com a Rua 8; 13,74 metros nos fundos, onde confronta com o lote 285, da quadra 15 do Loteamento Jardim Indaiá, 2ª Gleba; 40,00 metros de um lado, onde confronta com o lote nº 02 e 31,00 metros de outro lado, onde confronta com a rua 8, perfazendo a área de 532,00 m². Imóvel B: Um Lote de terreno sob nº 002, da Quadra 77 da 3ª Gleba do Jardim Indaiá, com as seguintes medidas e confrontações: "mede 12,00 metros de frente para a rua Mariano Laet Gomes, igual metragem na linha de fundos, por 40,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, perfazendo a área de 480,00 m², confrontando com lote 01, de outro lado com o lote 03 e nos fundos os lotes 285 e 286 da Quadra 15, do Loteamento Jardim Indaiá, 2ª Gleba. DA TRANSCRIÇÃO: 14.847, lançada em 02/07/1946. PROPRIETÁRIA: PRAIAS PAULISTAS S/A. DETENTORES DOS DIREITOS DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA: BEATRIZ ROSA FERREIRA, MAIO FELICIANO FERREIRA casado com DALILA ANTONIA NUNES FERREIRA LEDA FELICIANO FERREIRA; ALDA BEATRIZ FELICIANO FERREIRA, que também se assina ALDA BEATRIZ GAMA DA ROCHA e, RICARDO FELICIANO FERREIRA casado com ROSA FELICIANO FERREIRA. DO TEMPO DE POSSE: exercida a partir de 12 de dezembro de 2002. PRAZO PARA OFERECIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: 15 dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente de cada publicação deste edital (no total de 2 publicações). Por fim, esclarece que, a inércia, após o decurso do supracitado prazo, implicará na anuência tácita ao peticionado pelas ora requerentes. 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP. Expediente: 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16:00h. Dado e passado na cidade de Santos/SP, aos 19 de janeiro de 2023. O Oficial.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBER VALENTIM MOREIRANTIM MOREIRA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 297128, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900, CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) CLEBER VALENTIM MOREIRA, CPF/MF: 114.972.128-63, com endereço(s), respectivamente; AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 1.300, APTO 71 BLOCO 06, PIRAPORINHA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e RUA LAZARO JOSÉ DE PAULA Nº 134, JARDIM SÃO LUIZ, SÃO PAULO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 03/10/2005, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 51204, referente ao imóvel: AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 1.300, APTO 71 BLOCO 06,

PIRAPORINHA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 06/02/2023 é(era) de R\$ 23.501,01 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 06 de fevereiro de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEILA APARECIDA MENDES DOS REIS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): CLEILA APARECIDA MENDES DOS REIS, RG.7.984.823-0-SSP-SP e CPF/MF.111.811.978/99, brasileira, divorciada, maior, trabalhadora de preparo de alimentos bebidas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 107.767 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.869 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CLEILA APARECIDA MENDES DOS REIS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO FERNANDES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MARCO ANTONIO FERNANDES, RG.20.676.353-0-SSP/SP e CPF/MF.070.525.228-02, brasileiro, divorciado, trabalhador de construção civil, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 133.262 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.890 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCO ANTONIO FERNANDES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

-- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR, BIANCA CARREGA BUENO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG. 42.557.527-5-SSP/SP e CPF/MF. 230.646.958/00; e, BIANCA CARREGA BUENO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 48.207.668-9-SSP/SP e CPF/MF. 411.045.678-90, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 143.144 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.795 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR e BIANCA CARREGA BUENO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FRANCO DA SILVA, ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): DOUGLAS FRANCO DA SILVA, brasileiro, açougueiro desossador, portador do RG nº.48.767.615-4-SSP/SP e CPF/MF nº.400.680.338/93, casado, e seu cônjuge ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA, brasileira, atendente, portadora do RG nº.39.561.268-8-SSP/SP e CPF/MF nº.421.361.958/32, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 156.475 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.666 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DOUGLAS FRANCO DA SILVA e seu cônjuge ISIS GRASIELE SANTOS ELIAS DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALCIR DE SOUZA, ELIZELMA FELISBERTO MACEDO DE SOUZA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus

parágrafos, os(as) fiduciante(s): VALCIR DE SOUZA, RG.16.872.458-3-SSP/SP e CPF/MF.023.653.398-32, brasileiro, estivador carregador embalador e assemelhados, casado, e sua cônjuge ELIZELMA FELISBERTO MACEDO DE SOUZA, RG.328609729-SSP/SP e CPF/MF.044.905.366-07, brasileira, estivador carregador embalador e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 159.780 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.405 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VALCIR DE SOUZA e sua cônjuge ELIZELMA FELISBERTO MACEDO DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE OLIVEIRA, NADIR FATIMA DE OLIVEIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): JULIANA DE OLIVEIRA, portadora do RG.nº.33.843.260-7-SSP.SP e CPF/MF.nº.229.988.938/80, brasileira, divorciada, copeira; e, NADIR FATIMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, costureira, portadora do RG nº.19.967.320-SSP/SP e CPF/MF nº.104.023.938/21, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 172.283 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.413 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JULIANA DE OLIVEIRA e, NADIR FATIMA DE OLIVEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE PAULO MARTINES PIRES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): JORGE PAULO MARTINES PIRES, RG.456533989-SSP-SP e CPF/MF.345.710.728/99, brasileiro, solteiro, maior, pizzaiolo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.675 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.981 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JORGE PAULO MARTINES PIRES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº

00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL CELI MARINHO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): RAQUEL CELI MARINHO, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº.35.657.038-1-SSP/SP e CPF/MF nº.394.204.288/69, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 187.309 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.681 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RAQUEL CELI MARINHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO GERMANO DE CARVALHO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SERGIO GERMANO DE CARVALHO, (RG.29.109.321-8-SSP-SP, CPF.215.334.858-79), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 28 de abril de 2010, objeto do registro nº 172 da matrícula nº 67.075, efetuado em 29 de julho de 2010, transportado em 07 de fevereiro de 2011 para averbação nº 1 da matrícula nº 75.493, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DA FÉ, nº 265, Apartamento nº 408, 4º e 5º Andares, Bloco 4, "Spazio Rio Missouri", Jardim Urano, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERCLELIA APARECIDA DE ALMEIDA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ANDERCLELIA APARECIDA DE ALMEIDA, CPF nº 341.709.058-06, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10/05/2022 a 10/12/2022, correspondentes a R\$15.899,92, atualizado em 02/01/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular -- SFH -- SBPE, passado em São Paulo/SP em 27/08/2018, registrado sob nºs 09 e 10 na matrícula nº 153.982, livro 02, deste Cartório, tendo como credor atual a BANCO BRADESCO S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 02/02/2023, Protocolo nº 727.061- IN00846167C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLODOALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA WALDEMAR GERSCHOW e JOÃO GERSCHOW, brasileiros, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, que CLODOALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, viúvo, portador do RG nº 6.943.935-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 081.996.558-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Quiari, nº 73, Vila Leopoldina, protocolizou sob nº 579.686 em 21/07/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel UM TERRENO localizado na Rua Quiari (emplacado pelo nº 73), no 14º Subdistrito, Lapa, desta Capital, cuja posse o requerente declara exercer desde 19 de novembro de 1965, correspondente à transcrição sob nº 12.286, no 1º Oficial de Registro de Imóveis, pertencendo atualmente a Circunscrição Imobiliária desta Serventia, em nome de WALDEMAR GERSCHOW, JOÃO GERSCHOW e ROBERTO GERSCHOW casado com MARIA GERSCHOW, brasileiros, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 080.147.0030-9, com a seguinte descrição: Começa no ponto "1" localizado a 63,30 metros da Rua Tripoli; deste ponto segue em linha reta com o azimute 187°10'52", na distância de 6,98 metros até o ponto "2", confrontando com a RUA QUIARI; deflete à esquerda, com um ângulo interno de 90° 32'55" e segue em linha reta com o azimute 97°43'46", na distância de 20,91 metros até o ponto "3", confrontando com o IMÓVEL nº 81 da Rua Quiari, de propriedade de ASHTAR COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA -- matrícula 150.483 -- 10º RI -- contribuinte 080.147.0029-5; deflete à esquerda, com um ângulo interno de 89°27'05" e segue em linha reta com o azimute 7°10'52", na distância de 6,98 metros até o ponto "4",

confrontando com o IMÓVEL nº 638 da Rua Carlos Weber, de propriedade de DOREMI PARTICIPAÇÕES LTDA -- matrícula 147.019 -- 10º RI -- contribuinte 080.147.0242-5; deflete à esquerda, com um ângulo interno de 90°32'54" e segue em linha reta com o azimute 277°43'46", na distância de 20,91 metros até o ponto "1", início desta descrição, confrontando com o IMÓVEL nº 63 da Rua Quiari, de propriedade de MARIA FRANCISCA SANTANA DA SILVA -- matrícula 33.942 -- 10º RI -- contribuinte 080.147.0031-7, e formando com o alinhamento inicial "1" -- "2" um ângulo interno de 89°27'06", encerrando uma área de 145,82m². Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expedese o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2023, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA OLIVIA LUNDQUIST HECHTNER QUE TAMBÉM ASSINA MARIA HECHTNER**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes MARIA OLIVIA LUNDQUIST HECHTNER que também assina MARIA HECHTNER, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que EVANGELISTA DELFIM ESTEVINHO JUNIOR e outros, apresentou requerimento datado de 20/01/2022 - Prenotação n.º 601.996 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Maxá, nº. 399, esquina da Rua Padre Bernardino Bandeira, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A., CNPJ/MF nº 34.175.529/0001-68, Credora Fiduciária do imóvel situado na Rua Marcelo Mistrorigo nº 252, objeto da Matrícula nº 22.274, deste Registro, para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 974.871 em data de 21 de outubro de 2022, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 85.681, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Marcelo Mistrorigo nº 240, fundos para a Rua José Peppe e Rua Rafael Lelo, no lugar denominado Morumbi, no 30º Subdistrito Ibirapuera; pela titular de domínio SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA "HOSPITAL ALBERT EINSTEIN", CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede nesta Capital, na Avenida Albert Einstein nº 627, Morumbi; onde imóvel situado na Rua Marcelo Mistrorigo nº 252, foi identificado

como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-a para que apresente, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação ao que foi requerido.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SILVIA XAVIER**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ROSA OSHIMA e CRISTINA OSHIMA, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietárias do imóvel situado na Rua Antonio Palmieri nº 838, objeto da Matrícula nº 54.056, deste Registro; b) ANTONIO GERALDO ROGÉRIO, CPF/MF nº 115.087.368-04, e sua mulher MARIA LEIDE DANJIO ROGÉRIO, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Antonio Palmieri nº 812, objeto da matrícula nº 75.112, deste Registro; c) COMPANHIA AGRÍCOLA IMOBILIÁRIA BRASIL, na qualidade de compromissária vendedora, e RAYMUNDO MIRANDA DA CRUZ, na qualidade de compromissário cessionário comprador, ambos do imóvel situado na Rua Coronel Lopes Branco nº 419/423, e Travessa Vicente Lusitano nº 11, consistentes em parte do lote nº 17 da quadra nº 93, do Jardim Brasil, Transcrito sob nº 3.534, no 2º Registro, e Inscrito sob nº 6.434, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 966.038 em data de 27 de julho de 2022, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos seguintes imóveis: 1) Objeto da matrícula nº 108.732, deste Registro, que corresponde ao imóvel situado na Coronel Lopes Branco nº 429, Jardim Brasil, no 22º Subdistrito Tucuruvi, pelos titulares de domínio: CÍCERO GIVA DE CARVALHO PAIXÃO, CPF/MF nº 129.011.138-24, TERESA LETÍCIA MAGRO PAIXÃO, CPF/MF nº 132.758.338-04, GILSON DE CARVALHO PAIXÃO, CPF/MF nº 078.009.348-88, e sua mulher EDNA CRISTINA CORDEIRO PAIXÃO, CPF/MF nº 074.749.398-78; 2) objeto da matrícula nº 43.694, deste Registro, que corresponde ao imóvel situado na Rua Coronel Lopes Branco nº 439, Jardim Brasil, no 22º Subdistrito Tucuruvi, pelos titulares de domínio SILVIA XAVIER NUNES, CPF/MF nº 012.072.408-18, e seu marido JOSÉ AMAURI NUNES CPF/MF nº 903.036.108-59; VALTER VENANCIO XAVIER. CPF/MF nº 035.972.718-20, e sua mulher ELAINE CRISTINA DA SILVA XAVIER, CPF/MF nº 038.820.548-24; e LUIZA DE MARILLAC XAVIER, CPF/MF nº 063.584.838-46; onde os imóveis indicados nas letras "a", "b" e "c" acima, foram identificados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOÃO BARUC CURCINO VASCONCELOS, MARCELO SILVA DE VASCONCELOS, VALERIA CURCINO DE VASCONCELOS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: MANOEL HERMINIO, CPF/MF nº

639.385.708-06, e sua mulher NEUSA FERREIRA HERMINIO, CPF/MF nº 073.420.848-08, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Basílio Alves Morango nº 620/622, objeto da Matrícula nº 217.647, deste Registro, para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 970.681 em data de 09 de setembro de 2022, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel situado na Rua Basílio Alves Morango nº 628, no 22º Subdistrito Tucuruvi, objeto da matrícula nº 267.682, deste Registro, pelo titular de domínio: JOÃO BARUC CURCINO VASCONCELOS, nu-proprietário, brasileiro, estudante, RG 57.390.920-9-SSP/SP, CPF 467.782.288-30, solteiro, nascido em 09/09/2005, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Augusto Tolle nº 408, Apto. nº 32, Santana, representado por seus pais e também usufrutuários: MARCELO SILVA DE VASCONCELOS, brasileiro, empresário, RG 27.393.518-5 SSP/SP, CPF 247.372.848-82, e VALÉRIA CURCINO DE VASCONCELOS, brasileira, empresária, RG 25.472.696-3 SSP/SP, CPF 176.833.238-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 26/02/2005, residentes de domiciliados nesta Capital à Rua Augusto Tolle nº 408, Apto. nº 32, Santana; onde o imóvel situado na Rua Basílio Alves Morango nº 620/622, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação ao que foi requerido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE APARECIDA OLIVEIRA VIRGULINO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: DENISE APARECIDA OLIVEIRA VIRGULINO, RG nº 22.193.284-7-SSP/SP, CPF nº 147.475.768-51, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 06 na matrícula nº 120.517 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PIRANI PUGLISI, ANA CLAUDIA FERREIRA PUGLISI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FERNANDO PIRANI PUGLISI, RG nº 14.666.874-1-SSP/SP, CPF nº 128.172.888-82 e ANA CLAUDIA FERREIRA PUGLISI, RG nº 18.607.336-7-SSP/SP, CPF nº 105.225.798-41, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 05 na matrícula nº 204.571 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVALDO JOSE MOREIRA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 604.508 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Nivaldo José Moreira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 19.267.924-SSP/SP, inscrito no CPF nº 033.141.988-25, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Francisco Chaves Pinheiros, nº 103, em Pirituba, o qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Mariano Rodrigues, antigo s/nº e 207-A, esquina com a Rua Valentino Cardoso, antigos nºs 10, 10-A e 79, com lançamento pela Rua Venâncio Diniz Junqueira, nº 627, cadastrado pelo contribuinte nº 124.030.0365-3 (maior área), no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, matriculado sob nº 4.183 e transcrito sob nºs 1.644 e 2.424, todas deste Registro, de propriedade de José Paulo Tavares Corrêa, Nair Augusto Correa, Arthur Ramos e Silva Júnior, Maria Alice Ramos e Silva e Thereza Ramos e Silva, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 30 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Arthur Ramos e Silva Júnior, Maria Alice Ramos e Silva, Thereza Ramos e Silva e Edson Varotto, transcrito sob nºs 1.644 e 2.424; do lado esquerdo -- José Paulo Tavares Corrêa, Nair Augusto Correa e Helena Pereira De Souza, matriculado nesta Serventia sob nº 4.183; e nos fundos - Morelate Distribuidora de Auto Peças Ltda, matriculado nesta Serventia sob nº 71.894 e Nivaldo José Moreira, matriculado nesta Serventia sob nºs 125.426 e 79.507; Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA JOSÉ PAULO TAVARES CORRÊA, NAIR AUGUSTO CORREA, ARTHUR RAMOS E SILVA JÚNIOR, MARIA ALICE RAMOS E SILVA, THEREZA RAMOS E SILVA e EDSON VAROTTO, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AURELIO SOARES, THELMA REGINA ANDRADE SOARES**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 782.184, em 10 de agosto de 2022, o requerimento datado de 05 de agosto de 2022, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes MARCO AURELIO SOARES, engenheiro, CREA nº 5060853907-CREA/SP, CPF nº 178.024.968-37, e sua mulher, THELMA REGINA ANDRADE SOARES, bancária, carteira de identidade nº 344375-0AB/SP, CPF nº 257.615.048-98, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão de parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cesário Santos, nº 237, apto. 41, bloco T, Cambuci, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, Paulo Italo de Oliveira Cardoso, Escrevente Autorizado, datadas de 13 de setembro de 2022, 19 de outubro de 2022, 25 de outubro de 2022; através do Escrevente notificador do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, datada de 28 de outubro de 2022 e através de Aviso de Recebimento (AR), datadas de 18 de novembro de 2022 e 22 de novembro de 2022, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de

segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 27 de janeiro de 2023, em R\$ 78.565,28 (Setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 2.406,14 (Dois mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos), totalizando nos valores de R\$ 80.971,42 (Oitenta mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-2 na matrícula nº 216.043, referentes à aquisição do apartamento nº 1112, localizado no 11º pavimento, integrante do empreendimento denominado "Joy Cambuci II", situado na Clímaco Barbosa, nº 494, no 12º Subdistrito -- Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALVES BARROSO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, sediado nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, torre Olavo Setúbal, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LUIZ ALVES BARROSO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 16.853.968-SSP/SP e do CPF/ME nº 014.455.928-51, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Egídio Assam, nº 88 -- CEP -- 08255-600." não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 512.683, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de fevereiro de 2023, a importância de R\$12.360,33 (doze mil, trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de setembro de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 09 da matrícula nº 67.420, deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Casa, situada na rua Egídio Assam, nº 88, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 06 de fevereiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL JOAO SERIO LIMA, ROSEANE MARIA RIBEIRO SERIO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores NATANAEL JOÃO SÉRIO LIMA, brasileiro, casado, estivador/carregador/embalador, portador do RG nº 54.804.219-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 039.120.703-26, e sua mulher, ROSEANE MARIA RIBEIRO SÉRIO, brasileira, casada, operadora de telemarketing, portadora do RG nº 47.285.060-X-SSP/SP e do CPF/ME nº 398.525.288-23, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Cruz do Espírito Santo, nº 1.026, ap. 04, bloco 04 -- CEP- 08440-470"; "nesta Capital, na rua Serra do Jairé, nº 432 -- CEP- 03175-010" ou "em Simões, no Estado do Piauí, na rua João Raimundo Oliveira, nº 99.999 -- CEP- 64585-000" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.887, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de fevereiro de 2023, a importância de R\$6.718,43 (seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de outubro de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 302 da matrícula nº 7.498 e referido na Av. 01 da matrícula 171.098, deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 04 (Giardino), localizado no pavimento térreo do Bloco "04", integrante do empreendimento denominado "GUAIANAZES LIFE", situado na rua Cruz do Espírito Santo, nº 1.026, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 06 de fevereiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALIANY DE KASSIA CORREA FERNANDES, BRUNO DE ALVARADO FERNANDES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, GALLERIA HOME EQUITY FIDC, CNPJ/ME nº 37.294.759/0001-34, com sede nesta Capital, na rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores THALIANY DE KASSIA CORREA FERNANDES, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 47.323.365-SSP/SP e do CPF/ME nº 040.921.133-82 e seu marido, BRUNO DE ALVARADO FERNANDES, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 44.070.801-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 322.931.558-89, residentes e domiciliados "nesta Capital, Gerônimo Barbosa da Silva, nºs 946/948/952/1.089/1.091/1.093 -- CEP 08150-590" ou "nesta Capital, na rua Arcângelo, nº 60 -- CEP 08223-310" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 512.545, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de fevereiro de 2023, a importância de R\$59.508,69 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de dezembro de 2021 e "endossos em preto" de 17 de fevereiro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 e averbações sob nº 06 e 07 da matrícula 197.172 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Terreno, constituído pelo lote nº 22, da quadra nº 63, situado na rua Gerônimo Barbosa da Silva (antiga avenida 7), esquina com a rua João Correia de Magalhães (antiga rua 54), em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque

administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, GALLERIA HOME EQUITY FIDC (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 06 de fevereiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS ESPINDOLA MONTEIRO SILVA, GRAZIELA REGINA GUILHERME PAIXAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MATHEUS ESPINDOLA MONTEIRO SILVA, RG nº 544784674-SSP/SP, CPF nº 426.744.818-38, e GRAZIELA REGINA GUILHERME PAIXÃO, RG nº 389001685-SSP/SP, CPF nº 445.010.668-73, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 802.397 senha 164), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 08/03/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 253, na matrícula 126.820, trasladada para a matrícula 201.910, nos termos da averbação nº 1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 207, localizado no 2º pavimento da Torre 2, integrante do empreendimento denominado NEOCONX - FREGUESIA, situado na Rua Bartholomeu do Canto nºs 110, 120 e 130, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. _Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA**

FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Lei nº. 6.766 de 19/12/1979, a empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte - MG, na Avenida Mário Werneck, nº 621, Estoril, na qualidade de proprietária, DEPOSITOU neste Ofício de Registro de Imóveis, na Rua Augusta, nº 1.058, Cerqueira César, nesta Capital, o REQUERIMENTO, MEMORIAL, PROJETO APROVADO, PLANTA e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na Avenida Miguel Inácio Curi, esquina com a Avenida Jean Koury Farah, no DISTRITO DE ITAQUERA, nesta Capital, com 57.119,26m² de área superficial, objeto da Matrícula nº 296.330 deste 9º Registro de Imóveis, CONTRIBUINTE nº 143.086.0001-3, para a constituição de quatro (4) lotes, uma (1) área institucional e uma (1) área verde, tudo em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio do Alvará de Desmembramento nº 8062-21-SP-SA0, deferido no Processo SEI 1020.2021/0017286-6, em 12/01/2023, pela Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Aqueles que se julgarem prejudicados com a implantação do aludido desmembramento deverão apresentar impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste EDITAL perante o Oficial do 9º Registro de Imóveis de São Paulo, situado na Rua

Augusta, nº 1058, CEP 01304-001. Findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á ao Registro nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.766/79. Dado e passado no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, nesta data. Francisco Raymundo, 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo -- SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDEMIR BATISTA, SELMA ROCHA PEREIRA BATISTA

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que VALDEMIR BATISTA, RG nº 21.983.872-SSP/SP, CPF nº 120.293.258-48, encanador de manutenção, e SELMA ROCHA PEREIRA BATISTA, RG nº 34.292.224-5-SSP/SP, CPF nº 269.178.338-35, autônoma, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 09, Quadra Q, Loteamento Jardim Picerno I, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 275,00 metros quadrados, objeto da matrícula 58.414, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de TEXTIL THOMAZ FORTUNATO S/A, CNPJ nº 43.241.108/0001-89, com sede na Rua Amábil Boer, nº 201, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TANABI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA OLGA RIBEIRO REBELLO DA SILVA, JOFRE REBELLO DA SILVA, DOUGLAS AIR RICIERI, RUTH LOURDES RICIERI, ELEAQUIM DE ABREU ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 -- TANABI-SP -- Tel.: (17) 3272-1554 -- 3272-2015 cartreg@genesysnet.com.br - Rui José Corrêa Pontes - Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RUI JOSÉ CORRÊS PONTES, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tiver conhecimento, que foram apresentados nesta unidade de Registro de Imóveis, mediante Protocolo nº 117151 de 24 de Novembro de 2021, o requerimento de BIRD SERENO RICIERI, R.G.nº 8.865.219-1-SSP/SP e CPF nº 025.873.048-06, brasileiro, aposentado, e sua mulher DIRCE APARECIDA GUILHERMINO RICIERI, R.G.nº 9.731.474-2-SSP/SP, e CPF. nº 018.616.078-06, brasileira, servidora pública estadual, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua Júlio Barradas, nº 34, centro, nesta cidade de Tanabi/SP., o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, na modalidade de usucapião extraordinária, alegando estar na posse do domínio útil do imóvel há mais de 21 (vinte e um) anos, assim delimitado: "Imóvel urbano constituído de um terreno, parte da data "B", quarteirão nº 75, situado na Praça Stélio Machado Loureiro, distante 44,00 metros da esquina com a Rua Capitão Bonfim, nesta cidade município, e comarca de Tanabi-SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo na

frente 11,00 metros confrontando com a Praça Stelio Machado Loureiro; no fundo 11,00 metros, confrontando com Dagoberto Roncolato e outras (Mat.1.450); pelo lado direito 44,00 metros confrontando com J.J. Administração e Participações S/A, (Mat.6.508); no lado esquerdo 44,00 metros confrontando com Araci Beira Esteves (Mat.6.328), de quem olha do lote para a rua, perfazendo a área superficial de 484,00 metros quadrados, em cujo terreno existe construído um prédio de tijolos, contendo onze (11) cômodos e um corredor de tijolos e telhas, emplacado sob nº 200", matriculado sob nº 18.035, nesta unidade de Registro de Imóveis, figurando como proprietários do domínio útil MARIA OLGA RIBEIRO REBELLO DA SILVA, e seu marido JOFRE REBELLO DA SILVA; DOUGLAS AIR RICIERI, solteiro; RUTH LOURDES RICIERI, separada judicialmente; ELEAQUIM DE ABREU ROCHA, separado judicialmente, brasileiros, residentes em local ignorado, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo engenheiro civil João Ribeiro, inscrito no CREA sob nº 060132124-8, com exibição da ART nº 28027230190706054, ficam assim NOTIFICADOS, os proprietários indicados, seus herdeiros ou sucessores, bem como todos os terceiros e eventuais interessados, a impugnarem o presente pedido de usucapião perante este Oficial de Registro de Imóveis, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste, em jornal eletrônico, para que contestem o pedido, uma vez que a não impugnação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e em não havendo impugnações de terceiros ou dúvidas suscitadas, será efetuado o registro pretendido. Eu, (a) (Rui José Corrêa Pontes), Oficial Registrador, o digitei, subscrevo e assino. (a.) Rui José Corrêa Pontes - Oficial de Registro

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS FRANCISCO MARTINS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante VINICIUS FRANCISCO MARTINS, brasileiro, solteiro, balconista, RG nº 48.216.707-5-SSP-SP, CPF nº 407.023.658-90, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Cândido José de Oliveira, nº 230, Jardim Santa Helena, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 23 de julho de 2020 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97, 11.977/09, alterada pela Lei nº 12.424/11, e Lei Estadual nº 12.801/08), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente a rua Roberto Rodrigues Fonseca, nº 567, Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 102.594 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.708,76(três mil, setecentos e oito reais e setenta e seis centavos), apurado até 07.02.2023, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Cândido José de oliveira, nº 230, Jardim Santa Helena, rua Onze de Agosto, nº 230, Centro e rua Roberto Rodrigues Fonseca, nº 567, Parque Residencial dos Pássaros, todos neste Município de Tatuí(SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 07 de fevereiro de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON WILLIAM SANTOS DA CRUZ, PATRICIA PEREIRA MENEZES DA SILVA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER aos senhores ANDERSON WILLIAM SANTOS DA CRUZ e PATRICIA PEREIRA MENEZES DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 107, localizado no pavimento térreo do BLOCO 07, do condomínio denominado "SPAZIO TREVILLE", com acesso pelo nº 555 da Rua Professor Ernesto de Oliveira Filho, no bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 126.553, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 449.538, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 02 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura, escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA SILLOS PADOVANI

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER a senhora CARINA SILLOS PADOVANI, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela casa nº 40, localizada no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE", com acesso pelo nº 271 da Avenida Engenheiro Cesar Augusto Costalonga Varejão, no bairro do Barreiro ou Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 130.658, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 452.798, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da

Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 02 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO GONZAGA FREITAS, ZILDIMAR RODRIGUES FREITAS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER aos senhores ADRIANO GONZAGA FREITAS e ZILDIMAR RODRIGUES FREITAS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 301, localizado no terceiro pavimento da TORRE 14, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRÊS CORAÇÕES", com acesso pelo nº 592 da Avenida São Francisco das Chagas de Taubaté, na Vila Prosperidade, no bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 134.038, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 445.058, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 03 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura, escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS JONATAS DE AZEVEDO, DEBORA GONCALVES FERNANDES GOUVEA DE AZEVEDO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER aos senhores LUCAS JONATAS DE AZEVEDO e DEBORA GONÇALVES FERNANDES GOUVEA DE AZEVEDO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento da TORRE 15, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRÊS CORAÇÕES", com acesso pelo nº 592 da Avenida São Francisco das Chagas de Taubaté, na Vila Prosperidade, bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 134.057, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.672, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 03 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura, escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA LEITE SANTOS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER a senhora RENATA LEITE SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 63, localizado no sexto andar do empreendimento denominado "EDIFÍCIO PAULISTA", com acesso pelo nº 590 da Rua Doutor Flávio Bellegarde Nunes, situado no Jardim Paulista, no bairro Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 145.144, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 449.545, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 02 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE CRISTINE PREZOTO CAMARGO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER a senhora GRAZIELE CRISTINE PREZOTO CAMARGO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 403 localizado no 4º pavimento do Bloco 13, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 152.385, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 448.035, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, §

1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 03 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 09/02/2023 20:45:23 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

